



**Expediente:**  
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**  
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**  
**Vice Presidente:**  
**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**  
**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**  
**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**  
**2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe**  
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**  
**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**  
**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**  
**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**  
**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**  
**Suplentes:**  
**1º - Lupércio Carlos do Nascimento – Olinda**  
**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**  
**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Objeto: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do COMAGSUL, conforme exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Local e período para credenciamento: Sede do COMAGSUL na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina /PE, no período de 07/02/2023 a 08/03/2023, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do sítio <https://comagsul.pe.gov.br/> ou pelo e-mail: [cpl@comagsul.pe.gov.br](mailto:cpl@comagsul.pe.gov.br).

Agrestina, 06 de fevereiro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VILARIM**  
 Presidente

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:3AD53442**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA**  
**PORTARIA Nº 01/2023**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **VALDEMIRO DE LIRA SILVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 692.816.534-00, para o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 06 de fevereiro de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
 Presidente do COMSUL  
 Prefeita de Primavera

**Publicado por:**  
 Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:A0C010C2**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL**  
**PERNAMBUCANA**  
**PORTARIA Nº 02/2023**

A Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o senhor **DANIEL FERNANDES SOATHMAN**, inscrito no CPF sob o nº 042.904.544-10, para o cargo de Superintendente do Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ribeirão, 06 de fevereiro de 2022.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
 Presidente do COMSUL  
 Prefeita de Primavera

**Publicado por:**  
 Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:3B11B98F**

**DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA, ATA DE INSTALAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, DO CONSÓRCIO DOS  
MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.**

Ao sexto dia de fevereiro do ano de dois e vinte três, às treze horas e trinta minutos, em primeira convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Prefeita do Município de **PRIMAVERA** – a Senhora Dayse Juliana dos Santos, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5.944.763, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.067.734-98, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **ÁGUA PRETA** – Prefeito Noelino Magalhães Oliveira Lyra, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4289553-SSP/PE e no CPF 022.773.944-24; **AMARAJO** – Prefeita Aline de Andrade Gouveia, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 7286126 e no CPF sob o nº 058.674.004-09; **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 8390237 e no CPF sob o nº 098.194.314-41; **CHÃ GRANDE**, Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.582.714-53; **CATENDE**, Prefeita Gracina Maria Ramos Braz da Silva, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1645167 e no CPF sob o nº 366.279.334-20; **CORTÊS** – Prefeita Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, brasileira, inscrita no RG sob o nº 1155944 SDS/PE e no CPF sob o nº 427.736.954-53; **ESCADA** – Prefeita Maria José Fidelis Moura Gouveia, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2988873 e no CPF sob o nº 509.326.754-68; **GAMALEIRA** – Leandro Ribeiro Gomes de Lima, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 02414156579 e no CPF sob o nº 052.943.424-56; **JAQUEIRA** – Prefeita Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 5166641 SDS/PE e no CPF sob o nº 009.860.914-99; **JOAQUIM NABUCO** – Prefeito Charles Batista de Melo, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6223174-SSP/PE e no CPF sob o nº 049.197.674-71; **PALMARES** – Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.028.854-06; **QUIPAPÁ** – Prefeito Álvaro Porto de Barros Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7145200 SDS/PE e no CPF sob o nº 093.178.444-13; **RIBEIRÃO** – Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 658.818.854-49; **SIRINHAÉM** – Prefeita Camila Machado Leocadio Lins dos Santos, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 6421293-SDS/PE e no CPF sob o nº 051.724.164-12; **TAMANDARÉ** – Prefeito Isaias Honorato da Silva Marques, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5909834-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.218.824-43; e **XEXÉU** – Prefeita em exercício Maria Patrícia Ludovico Gonçalves de Lima, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 3652797-SDS/PE 34.820 e no CPF sob o nº 757.018.474-20. Com a assessoria do Senhor William Ramos Pessoa Soares Cavalcanti, a Presidente Dayse Juliana dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária do COMSUL, designando o Sr. Valdemiro de Lyra Silva Filho, para funcionar como Secretário da Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de deliberar sobre a permissibilidade de parcelamento dos débitos porventura existentes dos Municípios consorciados em face do Consórcio Público de Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL). Restou deliberado em Assembleia Geral Extraordinária a requerimento da Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, e de 1/3 (um terço) dos consorciados: Prefeita de Jaqueira (Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira), Prefeita de Catende (Gracina Maria Ramos Braz da Silva), Prefeito de Amaraji (Aline de Andrade Gouveia), Prefeito de Ribeirão (Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão), Prefeito de Joaquim Nabuco (Charles Batista de Melo), Prefeito de Barra de Guabiraba (Diogo Carlos de Lima Silva), Prefeita em exercício de Xexéu (Maria Patrícia Ludovico Gonçalves de Lima), Prefeita de Escada (Maria José Fidelis Moura Gouveia) e o Prefeito de Palmares José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, considerando que até a presente data, não foi apresentado nenhum relatório de adimplência ou inadimplência ao Conselho Fiscal no biênio 2021/2023, considerando

que o requerimento do Município de Ribeirão nº 014/2021, protocolado em 02/08/2021, requerem com fundamento na cláusula sétima, inciso VIII, do Protocolo de Intenções, Assembleia Extraordinária que pode ser requerida a qualquer tempo para deliberar sobre a possibilidade de parcelamento e adimplência dos consorciados neste ato, com fundamento no art. 11, inciso III, do Estatuto Social deste COMSUL. Requerendo autorização para que os Municípios inadimplentes possam realizar o respectivo parcelamento, para a Assembleia deliberar sobre a aptidão de votar e ser votado. Ficando então aprovado pela unanimidade da assembleia a autorização para parcelamento dos respectivos débitos dos municípios consorciados e a consequente permissão para votar e ser votado. Após isso, foi requerido pela Prefeita de Amaraji a Senhora Aline de Andrade Gouveia e o Prefeito de Ribeirão o Senhor Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, para que seja apresentado o contrato de rateio e extrato bancário comprovando o pagamento dos novos municípios consorciados. Ficando então aprovado pela unanimidade da assembleia o referido requerimento. A Presidente do Consórcio agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

<b>DAYSE JULIANA DOS SANTOS</b>	<b>DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO</b>
Presidente Do COMSUL	Município De Chã Grande
Município De Primavera	
<b>DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA</b>	<b>MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA</b>
Município De Barra De Guabiraba	Município De Cortês
<b>LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA</b>	<b>ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO</b>
Município De Gameleira	Município De Quipapá
<b>CHARLES BATISTA DE MELO</b>	<b>GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA</b>
Município De Joaquim Nabuco	Município De Catende
<b>RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA</b>	<b>NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA</b>
Município De Jaqueira	Município De Água Preta
<b>JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR</b>	<b>MARIA PATRÍCIA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA</b>
Município De Palmares	Município De Xexéu
<b>MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO</b>	<b>ALINE DE ANDRADE GOUVEIA</b>
Município De Ribeirão	Município De Amaraji
<b>MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA</b>	<b>ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES</b>
Município De Escada	Município De Tamandaré
	<b>CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS</b>
	Município De Sirinhaém

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman

**Código Identificador:**D8C4A4B2

**DIRETORIA EXECUTIVA  
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA - COMSUL, ATA DE INSTALAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E ELEIÇÃO DA  
DIRETORIA EXECUTIVA PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

Ao sexto dia de fevereiro do ano de dois e vinte três, às quatorze horas e trinta minutos, em primeira convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência da Prefeita do Município de **PRIMAVERA** – a Senhora Dayse Juliana dos Santos, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 5.944.763, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.067.734-98, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **ÁGUA PRETA** – Prefeito Noelino Magalhães Oliveira Lyra, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4289553-SSP/PE e no CPF 022.773.944-24; **AMARAJO** – Prefeita Aline de Andrade Gouveia, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 7286126 e no CPF sob o nº 058.674.004-09; **BARRA DE GUABIRABA** – Prefeito Diogo Carlos de Lima Silva, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 8390237 e no CPF sob o nº 098.194.314-41; **CHÃ GRANDE**, Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 866.582.714-53; **CATENDE**, Prefeita Gracina Maria Ramos Braz da Silva, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 1645167 e no CPF sob o nº

366.279.334-20; **CORTÊS** – Prefeita Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, brasileira, inscrita no RG sob o nº 1155944 SDS/PE e no CPF sob o nº 427.736.954-53; **ESCADA**– Prefeita Maria José Fidelis Moura Gouveia, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 2988873 e no CPF sob o nº 509.326.754-68; **GAMALEIRA** – Leandro Ribeiro Gomes de Lima, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 02414156579 e no CPF sob o nº 052.943.424-56; **JAQUEIRA**– Prefeita Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 5166641 SDS/PE e no CPF sob o nº 009.860.914-99; **JOAQUIM NABUCO**– Prefeito Charles Batista de Melo, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 6223174-SSP/PE e no CPF sob o nº 049.197.674-71; **PALMARES**– Prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, brasileiro, inscrito no CPF nº 019.028.854-06; **POMBOS**– Prefeito em exercício Daniel Rogério da Silva, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6811477-SDS/PE e no CPF nº 077.832.554-77; **Quipapá** – Prefeito Álvaro Porto de Barros Filho, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7145200 SDS/PE e no CPF sob o nº 093.178.444-13; **RIBEIRÃO**– Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 658.818.854-49; **SIRINHAÉM**– Prefeita Camila Machado Leocadio Lins dos Santos, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 6421293-SDS/PE e no CPF sob o nº 051.724.164-12; **TAMANDARÉ** - Prefeito Isaias Honorato da Silva Marques, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 5909834-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 039.218.824-43; e **XEXÉU**– Prefeita em exercício Maria Patricia Ludovico Gonçalves de Lima, brasileira, casada, inscrita no RG sob o nº 3652797-SDS/PE 34.820 e no CPF sob o nº 757.018.474-20. Com a assessoria do Senhor William Ramos Pessoa Soares Cavalcanti, a Presidente Dayse Juliana dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária do COMSUL, designando o Sr. Valdemiro de Lyra Silva Filho, com o objetivo de deliberar o processo eleitoral para a Diretoria Executiva do COMSUL, tendo sido verificada a existência de duas chapas inscritas, tendo os seguintes membros: Chapa da Sra. Dayse Juliana dos Santos (Presidente), Primeiro Vice-Presidente Noelino Magalhães de Oliveira Lyra (Água Preta); Segundo (Vice-Presidente) Manoel Marcos Alves Ferreira (Pombos); Secretário Geral: Diogo Carlos de Lima (Barra de Guabiraba); Secretário Geral Adjunto: Diogo Alexandre Gomes Neto (Chã Grande); Primeiro Tesoureiro: Camila Machado Leocadio Lins dos Santos (Sirinhaém); Segundo Tesoureiro: Charles Batista de Melo (Joaquim Nabuco) e a chapa da Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba (Presidente), Thiago Gonçalves de Lima (Vice-Presidente), Gracina Maria Ramos Braz da Silva (Segunda Vice-Presidente), José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior (Secretário Geral), Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira (Secretária Adjunta), Aline de Andrade Gouveia (Primeira Tesoureira) e Marcello Calvacanti de Petribú de Albuquerque Maranhão (Segundo Tesoureiro), após encerramento da votação, verificou-se que por maioria de 10 x 08, a chapa que tem como Presidente a Sra. Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, sagrou-se eleita para a Diretoria Executiva do COMSUL para o biênio 2023/2025. Por fim, a Presidente do Consórcio Sra. Dayse Juliana dos Santos, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão, segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

<b>DAYSE JULIANA DOS SANTOS</b> Presidente Do COMSUL Município De Primavera	<b>DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO</b> Município De Chã Grande
<b>DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA</b> Município De Barra De Guabiraba	<b>MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA</b> Município De Cortês
<b>LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA</b> Município De Gameleira	<b>ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO</b> Município De Quipapá
<b>CHARLES BATISTA DE MELO</b> Município De Joaquim Nabuco	<b>GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA</b> Município De Catende
<b>RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA</b> Município De Jaqueira	<b>NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA</b> Município De Água Preta
<b>JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR</b> Município De Palmars	<b>MARIA PATRICIA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA</b> Município De Xexéu
<b>MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO</b> MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO	<b>ALINE DE ANDRADE GOUVEIA</b> MUNICÍPIO DE AMARAÍ

<b>MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA</b> Município De Escada	<b>ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES</b> Município De Tamandaré
<b>DANIEL ROGÉRIO DA SILVA</b> Município De Pombos	<b>CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS</b> Município De Sirinhaém

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
**Código Identificador:**B9759470

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE**  
**PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**PORTARIA CONIAPE Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO E FRONTEIRAS – CONIAPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10, VIII do Estatuto Social c/c Protocolo de Intenções.

**RESOLVE**

Art. 1º Exonerar os funcionários abaixo listados:

ALLAN KARDEC BEZERRA DA SILVA, portador do RG nº 2.479.613 SDS/PE e CPF nº 350.544.764-15, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO;

ERIC RENATO BRITO BORBA, inscrito na OAB/PE sob o nº 35.838, portador do CPF nº 088.990.384-06, do cargo de COORDENADOR JURÍDICO;

GUSTAVO DE ARAUJO LIMA, portador do RG nº 9431760 SDS/PE e CPF nº 116.266.854-79, Engenheiro Civil, inscrito no CREA sob o nº 1819079821, do cargo de Superintendente do Núcleo de Iluminação Pública;

INÊS CRISTINA DE OLIVEIRA MELO, portadora de RG nº 2.029.138 e CPF nº 248.496.854-04, do cargo de Assessor Técnico I do Núcleo Intermunicipal de Engenharia;

JOSE EMANUEL DAVI SILVA ARAUJO, portador de RG nº 11.100.557 SDS/PE e CPF nº 710.289.744-85, do cargo de Assistente de Gabinete da Secretaria Executiva;

KARLLA BARBOSA DE QUEIROZ, portadora de RG nº 2569551 SSP/PE e CPF nº 009.018.624-95, do cargo de Controladora Interna; KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO, portador do RG nº 6225324 SSP/PE e CPF nº 011.475.274-58, do cargo de Tesoureiro;

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO, portadora de RG nº 9.435.322 SDS/PE e CPF nº 064.203.594-65, do cargo de Presidente da Comissão de Licitações;

RISOLENE DE LOURDES MUNIZ, portadora de RG nº 10.029.290.91 SSP/BA e CPF nº 386.357.714-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Caruaru/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**

Presidente do CONIAPE  
Prefeito de São Caetano/PE

**Publicado por:**  
Artur Rinaldi Neto  
**Código Identificador:**DE41C9A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PL Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Empresas vencedoras: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** Vencedora dos Itens 05, 06, 09, 10 e 12, com proposta final R\$ 143.178,00., **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** Vencedora dos Itens: 15,16,17,19,21,24,29,33,36,37,38,40,41,43,44,46,48,51,55,56,60,61,

62,64,66,68,70 E 72, com proposta final R\$ 253.206,60., **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** Vencedora dos Itens: 01,02,07,11,13,14,23,35,39,45,53,59,65,67 E 69, com proposta final R\$ 554.862,79., **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** Vencedora dos Itens: 03,04 E 08, proposta final R\$ 92.625,00 e a **Empresa MS HOSPITALAR LTDA** Vencedora dos Itens: 18,20,22,25,28,30,31,34,42,47,49,50,52 E 58, com proposta final R\$ 136.500,94. **Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.** Processo Adjudicado e homologado nesta data **06/02/2023**. Outras informações através do e-mail [cplpml.licitacao@gmail.com](mailto:cplpml.licitacao@gmail.com) ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06/02/2023.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**DC752ED4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PL Nº 006/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. ITENS FRACASSADOS 26,27,32,54,57,63 E 71. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA.** Outras informações através do e-mail [cplpml.licitacao@gmail.com](mailto:cplpml.licitacao@gmail.com) ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 06/02/2023.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**91B16B24

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **17 de Fevereiro de 2023 às 08 horas**, na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CIMENTO (EMBALAGEM DE 50 KG), DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R\$ 178.470,00** (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais). O certame será realizado pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e os interessados terão acesso ao edital e seus anexos pelo site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), outras informações pelo telefone: (87) 3838 1235 nos dias úteis das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**ÊNIO AMORIM VIANA**  
Presidente da CPL / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Enio Amorim Viana  
**Código Identificador:**222F105A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 004, DE 09 DE  
JANEIRO DE 2023.**

**EMENTA:** Nomeação de servidoras efetivas e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nos termos da ação Judicial n. 0000053-46.2022.8.17.2140, conforme decisão de ID 122113027, nomeio a Sra. **SILVIA ALESSANDRA DE ALMEIDA SOUTO**, brasileira, convivente em união estável, CPF 756932404-87 e RG 35.088.424-9, SSP-PE, data da expedição 10/07/1996, em caráter efetivo, ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **DEBORA GOMES DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica agrícola, portadora do CPF 081.911.894-02 e do RG nº 8.048.144 – SDS-PE, ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ambas relativas ao último concurso realizado pela Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Esportes deste município.

**Art. 2º** Encaminhe-se as respectivas servidoras à Secretaria Executiva de Educação, Cultura e Esportes para imediata lotação, conforme juízo de necessidade do serviço público a ser realizado pelo gestor daquela secretaria.

**Art. 3º** Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**53BC2B77

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 010, DE 25 DE  
JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a pedido o servidor **JORNEDYS PEREIRA MACHADO DA SILVA**, solicitado através de requerimento formulado nos Recursos Humanos, datado no dia 24/01/2023, com

matrícula 1254-1, portador da cédula de identidade sob o nº 6.706.794 SDS-PE, e CPF/MF nº 060.724.214-07, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, desta municipalidade.

**Art. 2º.** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira da Silva Neto  
**Código Identificador:**7E264B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

**RATIFICO** e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RENAN CRUZ, PARA A REALIZAR O “BAILE FANTASY 1ª EDIÇÃO” EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, através da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:**

**Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;**

**A Emissão da Nota de Empenho Global;**

**Água Preta/PE, 06 de fevereiro de 2023.**

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**A0B193F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

**RATIFICO** e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO SILVONIO VIEIRA E GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA A REALIZAR O “BAILE FANTASY 1ª EDIÇÃO” EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA, através da empresa R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP inscrita no CNPJ Nº 27.328.765/0001-01, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:**

**Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;**

**A Emissão da Nota de Empenho Global;**

**Água Preta/PE, 06 de fevereiro de 2023.**

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**57834078

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 012/2022**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Execução de Reforma da Secretaria Executiva Municipal de Finanças, localizada na Praça dos Três Poderes nº 3238 – Centro, no Município de Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Vitória Régia Serviços Ltda / CNPJ nº 02.846.13/0001-75

**Valor Global:** R\$ 229.020,13 (Duzentos e vinte nove mil vinte reais e treze centavos).

**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**4581B553

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022 TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 010/2022**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 002/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para os serviços de Recuperação do Muro do Campo na Usina Santa Tereza, Zona Rural, Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** J V Toledo Veloso/ CNPJ nº 44.700.107/0001-18

**Valor Global:** R\$ 43.286,93 (Quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e três).

**Data da Assinatura do Contrato:** 02 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**409F1BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 003/2023**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO 0 km, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, nos termos do Convenio de Cooperação Financeira nº 11/2022 para Manutenção e Melhoria das Vias Vicinais do Município da Água Preta-PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Veneza Diesel Caminhões e Ônibus Ltda / CNPJ nº 14.246.589/0001-17

**Valor Global:** R\$ 715.000,00 (Setecentos e Quinze Mil Reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 03 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**5E8CD057

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 004/2023**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Informática para suprir as necessidades da Prefeitura, Secretarias e demais Fundos do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Jeff Sat Tecnologia Ltda / CNPJ nº 34.746.046/0001-76

**Valor Global:** R\$ 27.790,86 (Vinte e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).

**Data da Assinatura do Contrato:** 03 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**EEF5355B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

**CONTRATO LICITATÓRIO Nº : 005/2023**

**Objeto:** Contratação de Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal (licitações e contratos administrativos, demandas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e União, convênios, órgãos de controle, Ministério Público do Estado de Pernambuco (incluindo MPCO), Ministérios e Secretarias Estaduais), para assessoramento, consultoria e apoio a Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal da Água Preta.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Bruno de Farias Teixeira Sociedade de Advocacia

**Valor Global:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil)

**Data da Assinatura do Contrato:** 24 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**A51C161C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 001/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para a elaboração de projeto topográfico das estradas vicinais (Engenho Macaco, Engenho Mangueira, Engenho Souza, Engenho Potozi, Engenho Parnazo, Engenho Pernambuco, Entrada de Bezinha, Engenho Venturoso e Engenho El Dourado), do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Oliveira Lins Engenharia e Projetos Ltda / CNPJ nº 41.551.578/0001-13

**Valor Global:** R\$ 30.003,12 (Trinta mil, três reais e doze centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 09 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal da água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**22E6005F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 002/2023**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no Âmbito de Licitações Públicas, mais Precisamente na Orientação das Fases Internas e Externas, Elaboração de Termos de Referência, Minutas de Editais, Contratos, Aditivos e Distratos Decorrentes dos Processos SAGRES (LICON) da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratado:** Rogerson Silva Fonseca / CPF nº 386.362.124-72

**Valor Global:** R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal da água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**F21C9AC6

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 DISPENSA Nº 004/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 003/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço especializado de **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL** de todos os **674 - efetivos ativos e inativos servidores públicos municipais sendo 120 efetivos da Prefeitura, 200 efetivos da Secretaria de Saúde, 345 efetivos da Secretária de Educação e 9 efetivos da Secretaria de assistência social.** A fim de implantar medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à municipalidade, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** J 2 LM Soluções Integradas Ltda / CNPJ nº

**Valor Global:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 17 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**1C165FA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 DISPENSA Nº 001/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 004/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de Evento Esportivo “1º ECO TRILHA BIKE ÁGUA PRETA”, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57  
**Empresa Contratada:** Gonçalves & Silva e Assessoria Ltda CNPJ nº 46.416.106/0001-71  
**Valor Global:** R\$ 46.481,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 18 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**7A7C8B5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 005/2023**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica ou física para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, do Transmissor de TV, no Bairro do Cruzeiro, no Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57  
**Contratado:** Amaro Carlos da Silva Luna / CPF nº 360.498.244-87  
**Valor Global:** R\$ 7.200,00 (Sete mil, e duzentos reais)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**A535DC8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 DISPENSA Nº 002/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 006/2023**

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica na Gestão de Convênios e/ou Congêneres e Prestação de Contas de Recursos recebidos pelo Governo Federal, Estadual e Órgãos Afins,

sobre tudo frente a Plataforma mais Brasil (Antigo SICONV) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57  
**Empresa Contratada:** Moreno Azevedo Sociedade Individual de Advocacia /CPF nº 42.207.822/0001-98  
**Valor Global:** R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 19 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**61B40E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 007/2023**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Pintura e Revisão do Telhado do Clube Marinha Andrade, na Rua Davi Madeira, Centro, no Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57  
**Empresa Contratada:** M D S Serviços e Transportes / CNPJ Nº 44.369.249/0001-44  
**Valor Global:** R\$ 30.193,21 (Trinta mil, Cento e noventa e três reais e vinte e um centavos),  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**3FE8FB60

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 DISPENSA Nº 06/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 008/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de caiação de meio fio nas diversas ruas do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57  
**Empresa Contratada:** A. Fharysia Gomes da Silva / CNPJ nº 35.156.791/0001-28  
**Valor Global:** R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)  
**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Água Preta  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**4C3E4589

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 DISPENSA Nº 007/2023**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 009/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de capinação nas diversas ruas dos distrito e cidade sede do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** A. Fharysia Gomes da Silva / CNPJ nº 35.156.791/0001-28

**Valor Global:** R\$ 102.600,00 (Cento e dois mil e seiscentos reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**5AE9E629

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 DISPENSA Nº 008/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 010/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Podação de árvores nas avenidas e ruas do distrito e cidade do Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Vitoria Régia Serviços Ltda / CNPJ nº 37.350.503/0001-05

**Valor Global:** R\$ 92.195,00 (Noventa e dois mil, cento e noventa e cinco reais)

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**D5B8A7A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 DISPENSA Nº 009/2023**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº : 011/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza de canais e desobstrução de galerias nas ruas dos distritos e cidade no Município da Água Preta/PE.

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Água Preta / CNPJ nº 10.183.929/0001-57

**Empresa Contratada:** Vitoria Régia Serviços Ltda / CNPJ nº 37.350.503/0001-05

**Valor Global:** R\$ 99.208,92 (Noventa e nove mil, duzentos e oito reais e noventa e dois centavos)

**Data da Assinatura do Contrato:** 26 de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da água Preta

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

**Código Identificador:**779302D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 003/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, DESTINADOS PARA DESINFECÇÃO DO HOSPITAL JOÃO SECUNDINO DE SOUZA, SECRETARIA DE SAUDE E TODA A REDE DE SAUDE ATENDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS – PE**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 8.415,83 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS).**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** 10/02/2023 às 10:00 horas.  
**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 28/02/2023 às 09:00; **ABERTURA PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 28/02/2023 às 10:00. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 28/02/2023 às 10:01, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 06 de fevereiro de 2023

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Antonio Rufino Pereira Junior

**Código Identificador:**006878F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N ° 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

Examinados os Autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, no dia 17 de janeiro de 2023, às 10:30 horas, objetivando à contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma do Escola Municipal Manoel Jacinto, localizado na Zona Rural do Município do Altinho/PE, com fundamento no artigo 43, inciso VI do estatuto das licitações, HOMOLOGO o processo para que produza seus efeitos jurídicos, e ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe em favor da empresa: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, no valor ofertado de R\$ 84.916,92 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).

Altinho, 06 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva

**Código Identificador:**1A7416CE



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AMARAJI****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 003/2023. PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 002/2023****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Licitatório N.º 003/2023.  
Pregão Eletrônico N.º 002/2023**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças automotivas para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 2.020.568,44 (dois milhões vinte mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). A Sessão acontecerá através do site: [www.licitaamaraji.com.br](http://www.licitaamaraji.com.br), o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 08/02/2023 às 08:00 horas até 24/02/2023 às 13hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 27/02/2023 às 09:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 27/02/2023 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji (PE), 06/02/2023.

**ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
Código Identificador:2F696D91**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2023  
PROCESSO N.º 039/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022. OBJETO:** fornecimento de forma parcelada de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ N.º 15.081.066/0001-20. **VALOR R\$ 4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais).**  
Data da assinatura: 27/01/2023.

Amaraji, 06/02/2023.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Secretário**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**  
Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2023  
PROCESSO N.º 001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022. OBJETO:** fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** LIDER MED DISTRIBUIDORA. CNPJ N.º 41.516.065/0001-71. **VALOR R\$**

**143.192,82** (cento e quarenta e três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).  
Data da assinatura: 30/01/2023.

Amaraji, 06/02/2023.

**RONALDO DOS SANTOS DO NASCIMENTO**  
Secretário**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
Código Identificador:AAD9F17D**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
EXTRATOS DE CONTRATOS 002 E 003/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2023  
PROCESSO N.º 039/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022. OBJETO:** fornecimento de forma parcelada de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ N.º 15.081.066/0001-20. **VALOR R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).**  
Data da assinatura: 27/01/2023.

Amaraji, 06/02/2023.

**JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO**  
Secretária de Educação**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA****EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2023  
PROCESSO N.º 039/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022. OBJETO:** fornecimento de forma parcelada de pneus para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ N.º 15.081.066/0001-20. **VALOR R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**  
Data da assinatura: 27/01/2023.

Amaraji, 06/02/2023.

**SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR**  
Secretário de Agricultura**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
Código Identificador:965F266E**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CCPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO****Processo Licitatório N.º 001/2023.  
Credenciamento N.º 001/2023**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO NO ATENDIMENTO A DEMANDA DO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) DE AMARAJI-PE. Valor Máximo Global: R\$ 107.844,33** (cento e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos). Os interessados pelo credenciamento deverão adquirir o edital no site: [www.amaraji.pe.gov.br](http://www.amaraji.pe.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Rocha Pontual, 72 – centro. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no período de: **07/02/2023 à 28/02/2023 às 9hs**, A sessão de julgamento acontecerá no dia **01/03/2023 às 9hs**, e o resultado dos credenciados será publicado no Diário Oficial da AMUPE.

Amaraji (PE), 06/02/2023.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:0EBB13DF**

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório N.º 004/2023.**

**Credenciamento N.º 001/2023**

Objeto: **CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA/OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR. Valor Máximo Global: R\$ 162.022,44** (cento e sessenta e dois mil vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Os interessados pelo credenciamento deverão adquirir o edital no site: [ww.amaraji.pe.gov.br](http://ww.amaraji.pe.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Rocha Pontual, 72 – centro. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser entregues no período de: **07/02/2023 à 28/02/2023 nos horários de 8Hs às 13hs**. A sessão de julgamento acontecerá no dia **01/03/2023 às 9hs**, e o resultado dos credenciados será publicado no Diário Oficial da AMUPE.

Amaraji (PE), 06/02/2023.

**JOSÉ SEVERO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:2BFA71A8**

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL PORTARIA 085/2022**

**PORTARIA 085/2022**

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E, DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE AMARAJI/PE"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Amaraji/PE- para o exercício de 2023 a 2026.

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Egliberta Maria Nunes da Silva** (titular) RG: 8.067.430 SOS/PE CPF: **082.606.854-50**, Endereço: Rua da Amizade, nº 110, Vila Nossa Senhora de Fatima Telefone: (81) 99627-4079 E-mail: [eglibertabeta@hotmail.com](mailto:eglibertabeta@hotmail.com)

**Julia Luisa de Andrade Sotero** (suplente) RG: 9.341.815 SOS/PE CPF: **090.395.884-81**, Endereço: Rua 23 de Julho, nº 97, Centro Telefone: (81) 97908-0724 E-mail: [juliasoetro@outlook.com](mailto:juliasoetro@outlook.com)

**Claudia Andrade de Lima** (titular) RG: 5.900.678 SOS/PE CPF: **904.786.144-20**, Endereço: Rua das Rosas, nº10, Joao Paulo II Telefone: (81) 99685-1307 E-mail: [claudialima.natura@hotmail.com](mailto:claudialima.natura@hotmail.com)

**Marta Gisele Silva dos Santos** (suplente) RG: 6.401.524 SDS/PE CPF: **011.536.724-13**, Endereço: Av. Jose Osorio, nº 374, Centro Telefone: (81) 98347-8830 E-mail: [martagisely@hotmail.com](mailto:martagisely@hotmail.com)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Monica Tabosa de Oliveira Sampaio** (titular) RG: 5.587.366 SDS/PE CPF: **038.853.064-25** Endereço: Rua dos Passaros, nº 50 - Recanto dos Passaros Telefone: (81) 97301-8736 E-mail: [monica.luma@hotmail.com](mailto:monica.luma@hotmail.com)

**Maria Jose Rosivania Pereira** (suplente) RG: 5.187.386 SDS/PE CPF: **021.834-864-90** Endereço: Rua Senador Davino Pontual, nº 150 - Centro Telefone: (81) 99776-1333 E-mail: [rosivaniapereira@gmail.com](mailto:rosivaniapereira@gmail.com)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**Regiane Aparecida Santos Pedro** (titular) RG: 8.820.709 SDS/PE CPF: **103.662.794-24** Endereço: Rua 23 de Julho, nº 51B - Centro Telefone: (81) 99676-7490 E-mail: [regianejsl29@gmail.com](mailto:regianejsl29@gmail.com)

**Elias Silva de Oliveira** (suplente) RG: 7.778.069 SDS/PE CPF: **060.715.414-14** Endereço: Rua Joao Gonyalves de Medeiros, nº 27 - Alice Batista Telefone: (81) 99627-0760 E-mail: [mirozinnagato@gmail.com](mailto:mirozinngato@gmail.com)

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES**

**Edvaldo Antonio da Silva** (vice-presidente) RG: 5.410.350 SSP/PE CPF: **025.756.114-58** Endereço: Rua Professora Maria da Paz, nº 30 - Alice Batista, Telefone: (81) 99656-2820 E-mail: [profedvaldoantonio@yahoo.com.br](mailto:profedvaldoantonio@yahoo.com.br)

**Dilma Oliveira Lima dos Santos** (suplente) RG: 4.292.716 SOS/PE CPF: **823.087.644-49** Endere : Rua 15 de Novembro, nº 148-Centro Telefone: (81) 99779-0508 E-mail: [luamaraji@bol.com.br](mailto:luamaraji@bol.com.br)

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL**

**Durcicleide Maria Bezerra** (titular) RG: 5.504.501 SOS/PE CPF: **028.682.994-07** Endereço : Rua Frei Caneca, nº 52 - Centro Telefone: (81) 99229-2252 E-mail: [durcicleidebezerra@hotmail.com](mailto:durcicleidebezerra@hotmail.com)

**Leda Lucia dos Santos Fontes** (suplente) RG: 4.746.489 SOS/PE CPF: **909.243.204-00** Endereço : Rua 13 de Maio, nº 02 - Centro Telefone: (81) 99842-0220 E-mail: [ledalucia79@hotmail.com](mailto:ledalucia79@hotmail.com)

**REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

**Maria Elaine Alves de Oliveira Santos** (titular) RG: 5.222.258 CPF: **022.339.924-82** Endereço : Praça Sao Vicente de Paula - Centro Telefone: (81) 99731-1875 E-mail: [elaine35alves@gmail.com](mailto:elaine35alves@gmail.com)

**Laudeni Amaro Alves** (suplente) RG: 9.764.612 SOS/PE CPF: **122.457.834-17** Endereço: Engenho Penta de Pau, S/N - Zona Rural Telefone: (81) 98253-7034 E-mail: [laudeni\\_alves@outlook.com](mailto:laudeni_alves@outlook.com),

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

**Ana Paula de Paiva** (titular) RG: 8.383.923 SOS/PE CPF: 108.015.434-52 Endereço: Rua Joao Alexandre, nº 37 - Santo Amaro Telefone: (81) 99890-7363 E-mail: Nao Possui

**Tiago Jose dos Santos** (suplente) RG: 9.526.984 SOS/PE CPF: 115.969.924-09 Endereço: Av. Airton Senna, nº 112 - Alice Batista Telefone: (81) 99676-6489 E-mail: Nao Possui

**Thais Araujo dos Santos Henrique** (titular) RG: 8.383.923 SOS/PE CPF: 108.015.434-52 Endereço: Rua Bem-Me-Quer, nº 154 - Joao Paulo II Telefone: (81) 98991-4262 E-mail: Nao Possui

**Aldilene Jose da Silva** (suplente) RG: 5.560.185 SOS/PE CPF: 038.741.784-20 Endereço: Rua do Comercio, nº 27 - Povoado de Demarcação Telefone: (81) 99464-3776 E-mail: atdilene77@hotmail.com

**REPRESENTANTES DOS ALUNOS EMANCIPADOS**

**Zoraide Maria de Oliveira** (titular) RG: 8.345.870 SOS/PE CPF: 102.451.754-31 Endereço: Rua dos Passaros, nº 14 - Recanto dos Passaros Telefone: (81) 99850-2690 E-mail: Nao Possui

**Jose Celio de Sena** (suplente) RG: 7.470.687 SOS/PE CPF: 073.289.434-40 Endereço : Av. Sao Jose da Boa Esperança, nº 82 - Centro Telefone: (81) 99500-1013 E-mail: Nao Possui

**Patricia Maria da Silva** (titular) RG: 7.135.646 SOS/PE CPF: 087.296.934-70 Endereço : Rua Duque de Caxias, nº 138 - Cento Telefone: (81) 99292-1314 E-mail: Nao Possui

**Maria Veronica do Nascimento** (suplente) RG: 5.463.107 SOS/PE CPF: 952.466.324-66 Endereço: Av. Santo Amaro, nº 29 - Centro Telefone: (81) 99982-8622 E-mail: Nao Possui

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL Fabricia Carla da Silva Barros** (titular) RG: 7.371.168 SOS/PE CPF: 056.702.194-73 Endere : Rua Sarao de Frexeiras, Condominio Lorena Center, apt. 04 - Centro Telefone: (81) 99335-7055 E-mail: fabriciacarla32.fc@gmail.com

**Maria Jose Candido da Paz Lopez** (suplente) RG: 3.358.058 SOS/PE CPF: 583.463.094-49 Endereço: Rua dos Passaros, nº .127 Centro Telefone: (81) 99693-5195 E-mail: mariacandidopaz@gmail.com

**Ana Maria da Silva** (titular) RG: 4.292.716 SOS/PE CPF: 823.371.524-72 Endereço : Rua E, Jose Cirone de Vasconcelos, S/N - Vila da Conceição Telefone: (81) 99279-3292 E-mail: Nao Possui

**Maria do Socorro Silva de Queiroz** (suplente) RG: 6.472.758 SOS/PE CPF: 904.778.554-15 Endereço: Rua Liberato Marques, nº 232A - Centro Telefone: (81) 99681-9241 E-mail: lilyqueiroz14@gmail.com

**REPRESENTANTES DA EDUCACAO DO CAMPO**

**Solange Bezerra de Lima** (Presidente) RG: 5.613.845 SOS/PE CPF: 041.579.304-10, Endereço: Sitio Ninho das Aguias, S/N - Zona Rural Telefone: (81) 99960-9481 E-mail: solangebl.60378@gmail.com

**Sidicleide Maria dos Santos** (suplente) RG: 5.608.820 SSP/PE CPF: 049.049.344-07 Endereço: Praça da Bandeira, S/N - Centro Telefone: (81) 99577-1589 E-mail: sidicleidesantos123@gmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Municipio de Amaraji, em 30 de dezembro de 2022.

**ALINE DE ANDRADE GOUVEIA**

Prefeita do Municipio de Amaraji

**Publicado por:**

José Severo da Silva

**Código Identificador:**6E12AEFC

**CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL  
ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE  
DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO DE AMARAJI – PE, 2023/2026.**

**ATA DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE  
DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB – FUNDO DE  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO DE AMARAJI – PE, 2023/2026.**

Aos 30 (TRINTA) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) as 9:00 horas na Biblioteca Municipal de Amaraji, PE, realizou-se uma reunião extraordinária para eleição de presidência e vice-presidência do CACS – Conselho Municipal do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Regulamentada na lei federal nº 14.133 de 25 de dezembro de 2020 reestruturou o acompanhamento ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo (artigo 2º), e no inciso I elaborou o parecer sobre a prestação de contas conforme o parágrafo único do Art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 2020, assim foi explicado todos os incisos acerca do PNATE e do PEJA (Programa de Transporte e Atendimento ao Jovem e Adulto). O mandato será no período de 04 (quatro anos, não podendo haver recondução dos membros atuais). Citou-se ainda que a reunião precisou ser antecipada em razão da brevidade do final do ano de 2022.

Estavam presentes MARIA ELAINE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS e LAUDENI AMARO ALVES – Representantes dos técnicos administrativos, DURCICLEIDE MARIA BEZERRA – Representante dos professores da Rede Municipal de Ensino, ANA PAULA DE PAIVA e THAÍS ARAÚJO DOS SANTOS HENRIQUE – Representantes dos pais dos alunos da Rede Municipal de Ensino, EDVALDO ANTÔNIO DA SILVA – Representante dos diretores da Rede Municipal de Ensino, EGLIBERTA MARIA NUNES DA SILVA, CLAUDIA ANDRADE LIMA E MARTA GISELE SILVA DOS SANTOS – Representantes do poder executivo, MÔNICA TABOSA DE OLIVEIRA SAMPAIO e MARIA JOSE ROSIVANIA PEREIRA – Representantes do Conselho Municipal de Educação, ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – Representante do Conselho Tutelar, ZORAIDE MARIA DE OLIVEIRA – Representante dos Alunos Emancipados, FABRÍCIA CARLA DA SILVA BARROS e MARIA JOSÉ CANDIDO DA PAZ LOPEZ – Representantes da Sociedade Civil, SOLANGE BEZERRA DE LIMA – Representante da Educação do Campo. Após o cumprimento a presidente em exercício do conselho MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA esclareceu que nem todos estavam presentes, e que foi apresentado os protocolos dos ofícios de convocação para esta reunião. Ressaltou que todas as atas e ofícios continham os dados de identificação de todos os membros e que todos são nomeados por portaria de nomeação do Conselho Fundeb de nº 085/2022. Não foi disponibilizada a cada representante presente, a Lei Municipal nº 03/2021 de 30 de março de 2021 que será entregue em um outro momento - não definido. Ela citou ainda as obrigações e deveres que cada membro exerce em sua respectiva função. Foi esclarecido quais os representantes elegíveis e quais os representantes eleitores. Foi decidido consensualmente que a presidenta do conselho é: SOLANGE BEZERRA DE LIMA e o vice-presidente EDVALDO ANTÔNIO DA SILVA. a presidente em exercício do conselho MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA agradeceu a todos e eu, Gecilene da Silva Moura, “ad hock” dessa reunião, lavro e assino a ata junto aos demais presentes.

Amaraji, 30 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
**Código Identificador:**C5C807F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**006/2021 - FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**Contratante:** O Município de Angelim, através do **Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE**. **Objeto:** Aditamento para **prorrogação de prazo do Contrato Nº 006/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se a Regime de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de matérias de construção com finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Vigência:** 23/06/2022 a 23/06/2023. **Contratada:** **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.330.526/0001-99.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**754DA596

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**006/2021 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**Contratante:** O Município de Angelim, através do **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural**. **Objeto:** Aditamento para **prorrogação de prazo do Contrato Nº 006/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se a contratação e a necessidade da contratação de empresa para aquisição de matérias de construção com finalidade de promover os serviços de manutenção e conservação dos prédios Públicos e sistema em geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural de Angelim/PE. **Vigência:** 21/04/2022 a 21/04/2023. **Contratada:** **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.330.526/0001-99.

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**6148EF57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**010/2022 - PMA**

**CONTRATO Nº 001/2023 - CPLC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022-PMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-PMA**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Educação, CNPJ 30.034.495/0001-30. **Contratada:** **VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIREL**, inscrita no CNPJ nº. 10.657.452.0001-02. **Objeto:** contratação de empresa para Locação de veículos de transporte escolar de forma gratuita e regular dos alunos matriculados nas Redes Municipal e Estadual de Ensino de Angelim/PE. **Valor Global:** R\$ 1.340.000,00. **Vigência:** 02/02/2023 a 02/02/2024.

**DJANE MARIA SILVA**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**649BC81D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**008/2021 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**Contratante:** O Município de Angelim, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**. **Objeto:** Aditamento para **prorrogação de prazo do Contrato Nº 008/2021-CPLC**, cujo objeto destina-se Registro de preços de âmbito tão somente municipal para eventual contratação de empresa para aquisição de matérias de construção com finalidade de atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. **Vigência:** 28/05/2022 a 28/05/2023. **Contratada:** **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 33.330.526/0001-99.

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**C85971B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023**

Considerando o exposto pelo Procurador Jurídico Municipal em seu parecer nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE, **RECONHEÇO E RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE FORMA DIRETA OU ATRAVÉS DE EMPRESAS DETENTORAS DE EXCLUSIVIDADE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, PARA APRESENTAÇÃO NO BAILE MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE – CARNAVAL 2023 DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME PREVISTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021**, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme valores artísticos abaixo descritos:  
**ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA (ORQUESTRA VIRTUAL) – CNPJ Nº 69.930.345/0001-40**

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
ORQUESTRA VIRTUAL	R\$ 20.000,00

**PRODUTORA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- CNPJ/MF SOB O Nº 38.085.564/0001-47**

ATRACÃO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
BANDA INOVE	R\$ 30.000,00

**Araçoiaba-PE, 03 de Fevereiro de 2023.**

**ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA**

Secretário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude do Município de Araçoiaba-PE

**Publicado por:**  
Maria Gilssara Lopes da Silva  
**Código Identificador:**224A9C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023**

**NATUREZA: SERVIÇO**

**OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08h00min do dia 27/02/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min horas do dia 27/02/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min horas do dia 27/02/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** LICITANET – LICITAÇÕES ONLINE  
www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA**  
Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:896B9EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023  
DISPENSA Nº 001/2023**

Respalado no Art. 24 inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da **P. COSTA JACÓ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **31.870.230/0001-35** aquisição de medicamentos, leites, fraldas e insumos, considerando as determinações judiciais e para atender as necessidades dos requerentes: **ANTONIO BATISTA ARAUJO**, em razão da **decisão** proferida nos autos do **Processo nº 0000858-80.2022.8.17.2210**, **JOSÉ FELIPE RANIERE OLIVEIRA SOUZA**, em razão da **decisão** proferida nos autos do **Processo nº 0002956-38.2022.8.17.2210**, **MARIA HELOYSE ALMEIDA SOUZA**, em razão da **decisão** proferida nos autos do **Processo nº 0001583-69.2022.8.17.2210**, **MARIA VALENTHYNA ARRUDA SILVA**, em razão da **decisão** proferida nos autos do **Processo nº 0000202-26.2022.8.17.2210**, **MARIA GLEICILANE DA COSTA SOUZA**, em razão da **decisão** proferida nos autos do **Processo nº 0002129-27.2022.8.17.2210**, **RANIELLE PEREIRA VIEIRA**, em razão da **decisão** proferida nos autos do **Processo nº 0001364-90.2021.8.17.2210**, nos quais deram provimento ao pedido dos requerentes, condenando o Município de Araripina ao fornecimento dos itens constantes na inicial, condenando o Município de Araripina ao fornecimento na dosagem e pelo tempo necessário ao tratamento, estado de Pernambuco valor total **R\$ 59.192,73 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta e três centavos).**

Araripina, 01 de Fevereiro de 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:71466108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023  
DISPENSA Nº 002/2023**

Respalado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da **PONTOCARD COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.076.613/0001-50** aquisição e instalação de 03 (três) equipamentos (relógio) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico e 08 (oito) nobreak, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, nos quais deram provimento ao pedido dos requerentes, condenando o Município de Araripina ao fornecimento dos itens constantes na inicial, condenando o Município de Araripina ao fornecimento na dosagem e pelo tempo necessário ao tratamento, estado de Pernambuco valor total **R\$ 12.170,00 (doze mil cento e setenta reais).**

Araripina, 02 de Fevereiro de 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:3AF2C284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023  
DISPENSA Nº 003/2023**

Respalado no Art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.980.596/0001-20** aquisição de **1000 (mil) unidades de soro fisiológico 500ml**, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Araripina, estado de Pernambuco valor total **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).**

Araripina, 03 de Fevereiro de 2023

**ROBERTA DE CASTRO FALCÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:CD6315FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP SS Nº 003/2023, PROCESSO  
LICITATÓRIO SS Nº 007/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 003/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SS N.º 007/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos odontológico conforme quantidades, especificações descritas no termo de referência, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 234.445,16 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos). Abertura: 23/02/2023, às 09:00 (nove) horas. Informações no site <https://bnccompras.com> ou na sala da CPL ou e-mail: [licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br](mailto:licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br), nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.**

Arcoverde/PE, 06 de Fevereiro de 2023

**GABRIEL DOS SANTOS BARRETO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:CCD31EAC**

#### **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO CONTRATO Nº 06/2022, CELEBRADO ENTRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, E A EMPRESA ROMILSON & KARLA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME.

Os signatários deste contrato, de um lado, o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 05.368.163/0001-45, COM ENDEREÇO À R. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MORENO, 49, CENTRO, ARCOVERDE-PE, por sua diretora presidente PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, PORTADORA DO CPF N.º 795.219.404-68, RG 4.493.821 – SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ARCOVERDE-PE, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, Romilson & Karla Segurança Eletrônica Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.465.151/0001-64, com sede à Rua Idelfonso Lopes, nº 210 – Centro – Arcoverde - PE, daqui por diante denominada CONTRATADA, e

Considerando a necessidade de devolução do imóvel locado para a sede da CONTRATANTE;

Considerando que a nova sede será em prédio público já guarnecido de segurança necessária;

Têm entre si justo e distratado o Contrato nº 006/222, oriundo da Dispensa nº 02/2022, nos seguintes termos e condições a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do Contrato de Dispensa nº 006/2022 é a prestação de serviços de instalação, manutenção e monitorização de sistema de segurança com alarmes da sede do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARCOVERDE – ARCOPREV.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRATO:**

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo e sem ônus, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, declarando a Contratada que neste ato retirou todos os equipamentos que lhe pertenciam, em perfeito estado de conservação.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente distrato contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Arcoverde, em 30 de Dezembro de 2022.

**ARCOPREV**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:15096348**

#### **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO CONTRATO Nº 06/2017, CELEBRADO ENTRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, E MARIA DO CARMO SILVA SIQUEIRA, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

OS SIGNATÁRIOS DESTES CONTRATO, DE UM LADO, O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - ARCOPREV, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 05.368.163/0001-45, COM ENDEREÇO À R. MARIA JOSÉ DOS SANTOS MORENO, 49, CENTRO, ARCOVERDE-PE, POR SUA DIRETORA PRESIDENTE PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADA, SERVIDORA PÚBLICA, PORTADORA DO CPF N.º 795.219.404-68, RG 4.493.821 – SDS/PE, RESIDENTE E DOMICILIADA EM ARCOVERDE-PE, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, MARIA DO CARMO SILVA SIQUEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DO CPF N.º 435.545.044-91 E DO RG N.º 2.482.948 - SSP/PE, RESIDENTE À RUA MÁRIO MELO, Nº 302 - CENTRO, ARCOVERDE - PE, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, TÊM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE, QUE MUTUAMENTE CONVENCIONAM, OUTORGAM E ACEITAM, A SABER:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O objeto do Contrato nº006/2017 é a locação de imóvel urbano, localizado à Rua Maria José Dos Santos Moreno, 49, Centro, Arcoverde-PE, onde estava sediada a ARCOPREV.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISTRATO:**

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo e sem ônus, nas razões de suas faculdades, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre elas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA E ENTREGA DAS CHAVES**

O imóvel objeto do contrato é neste ato vistoriado pelas partes, que concluem pela sua inteira integralidade física, elétrica e hidráulica; e, neste ato, são entregues as chaves do imóvel e devolvida a posse direta a sua titular.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente distrato contratual em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Arcoverde, em 25 de Janeiro de 2023.

**ARCOPREV**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

**Publicado por:**  
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque  
**Código Identificador:**EAE79440

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE  
COMPRAS  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO PARCELADO DE MUDAS DE PLANTAS**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, **PROPOSTA DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de mudas de plantas para atender as necessidades das Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal até 31/12/2023.

**DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço **ATRAVÉS DE FORNECEDORES** é apresentado o valor R\$ 57.174,67. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: [planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br](mailto:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br), até o dia 09/02/2023 às 09:00Hs

Arcoverde, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Niedson Marques Vieira  
**Código Identificador:**C3F4A459

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE  
PASSAGEM AEREA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS**  
Contratação de empresa especializada para a intermediação na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 07/02/2023. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/02/2023** - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: [cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com](mailto:cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com) na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 06 de Fevereiro de 2023.

**JAMES ROGERIO DA S CORREIA**  
Auxiliar Administrativo.

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**6474B3FD

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022 – PROC. Nº 26/2022 - CONSTRUÇÃO DE UMA  
QUADRA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 003/2022 – Proc. Nº 26/2022.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **ARBITRIUM ENGENHARIA**, CNPJ: **42.876.135/0001-65**, valor global de R\$ 882.071.05. cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de 1(uma) Quadra Coberta no Município de Barreiros/PE, conforme especificações dos Anexos parte integrantes do Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo Especificações técnicas e cronograma físico financeiro).**

Barreiros, em 06 de fevereiro de 2023.

**ELIEL LOPES DA SILVA -**  
Secretário de Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**FF1BF496

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 142/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 95/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de Equipamentos de Som visando atender as demandas da Secretaria de Cultura do Município de Belo Jardim-PE. Registrados: CNPJ: 46.700.625/0001-67- BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - R\$ 57.960,00. CNPJ: 11.502.318/0001-97- CARVALHO MIRANDA EMPRENDIMENTOS LTDA-R\$ 6.090,00.CNPJ: 28.732.430/0001-17- CLAUDINEI TONIETTI-R\$ 2.196,42.CNPJ: 27.669.022/0001-03- CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA -R\$ 1.660,00.CNPJ: 05.372.103/0001-04- O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA-R\$ 1.296,00. VICTOR MACIEL MONTEIRO. SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, EVENTOS E EMPREENDEDORISMO. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 07 de fevereiro de 2023.

Processo Nº: 003/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo para merenda escolar, através de processo licitatório na modalidade pregão, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à complementação de merenda do ano letivo 2023, dos alunos da rede pública educacional do município de Belo Jardim. Registrado: CNPJ: 13.506.363/0001-45- R J GONCALVES DE OLIVEIRA-R\$ 396.619,50. CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI. Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 07 de fevereiro de 2023.

**Publicado por:**  
Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**A6D78AD4

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 016/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2023.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de cestas



Básicas para famílias em vulnerabilidade social cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. Quantidade de itens: 12; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 1.349.100,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/02/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00014-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 07 de fevereiro de 2023

**.JOSÉ HILDO DE MACEDO.**

Secretário de Assistência Social. Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araújo Silva  
Código Identificador:9105B600

### PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2023.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2023.Objet Nat: Serviço comum de engenharia. Objeto Descr: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 26, 1º andar, Centro, Belo Jardim/PE, que se destina ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação - CME. Contrato Nº: 003/2023. AGUINALDO PEREIRA DIAS JÚNIOR. CPF: 044.983.274-03.Valor R\$ 8.400,00. Vigência: 09/01/2023 a 09/01/2024.

Belo Jardim,07/02/2023.

**CARMEN APARECIDA G. PEIXOTO CAVALCANTI.**

Sec. Mun. de Educação, Esportes e Tecnologia

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araújo Silva  
Código Identificador:483A2AE4

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

#### CPL AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE

**PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 004/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 004/2023.** Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **Aquisição de dois veículos tipo van, zero quilômetro, ano e modelo 2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável global para os itens é de **R\$ 675.326,17 (seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).** Início do acolhimento das propostas: **07/02/2023 às 12:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/02/2023 às 08:30h.** Abertura da sessão de lances: **17/02/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 06/02/2023.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha  
Código Identificador:FEEA2CA4

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal dos Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, torna público a **PRORROGAÇÃO** do Processo n.º 003/2023 Credenciamento n.º 002/2023, cujo o objeto é selecionar empresas parceiras que manifeste interesse em colaborar com a Prefeitura Municipal de Bezerros na realização do CARNAVAL DE BEZERROS 2023, com aporte financeiro, detendo exclusividade de projeção de marca e venda no perímetro da festa, definido em Decreto Municipal específico, mediante a aquisição da cota de patrocínio, na forma da Lei nº 8.666/93. O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia **09/02/2023 às 13h.** Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no endereço eletrônico <https://bezerros.pe.gov.br> e <https://bezerros.pe.gov.br/projetosespeciais/folia-do-papangu-2023/> ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. **Valores das Cotas:** R\$ 250.000,00/ R\$ 100.000,00 e R\$ 50.000,00. O julgamento dos documentos acontecerá em: **10/02/2023 às 9h.** Na sede da CPL localizada no endereço acima mencionado.

**JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:68794067

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10038/2022

O Secretário de Turismo e Cultura do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 081/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 10038/2022 cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços de locação de estrutura para eventos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte para atender as demandas da prefeitura municipal de Bezerros/PE, devido desistência da empresa **TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA CNPJ 14.078.399/0001-38** aos **LOTES 01 e 02.** Sendo assim, homologado para as seguintes empresas: **F L DA SILVA NETO LTDA – ME, CNPJ 19.438.368/0001-64** com sede na Avenida Alto São Sebastião, 686 - Alto São Sebastião - Limoeiro – PE; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, no Valor Global de R\$ 1.671.180,39, para o LOTE 01; e **EXO COMPANY PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 21.061.770/0001-14** com sede na Rua Coronel Madureira, 40,Lj 13, Centro, Saquarema-RJ. CEP 28990-756; declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, no Valor Global de R\$1.923.305,00, para o LOTE 2. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

**BRUNO CLISMAN CONSTANTINO RIBEIRO**

Secretário de Turismo e Cultura

**Publicado por:**

John Christiann Lima do Amaral  
Código Identificador:A22100C8

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

**DECRETO Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o Decreto 04, de 12 de janeiro de 2022 que “declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificações no Decreto 04, de 12 de janeiro de 2022 para atingir a finalidade proposta;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação em tela é imprescindível para o recebimento de recursos para construção da Escola na localidade do Distrato de Encruzilhada;

**CONSIDERANDO** a urgência necessária para a presente modificação e desapropriação em tela.

#### DECRETA:

**Art. 1º** O Decreto Municipal 04, de 12 de janeiro de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte de um imóvel rural (terreno) situado no sítio “Açudes”, distrito de Encruzilhada, no Município de Bom Jardim, medindo 9.897.591 m<sup>2</sup> (0,9898 Ha), de um terreno medindo 7,0 Ha (sete Hectares) - 7.527 m<sup>2</sup>, com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo devidamente georreferenciada, que consta pertencer ao senhor Jarbas de Andrade Borges Filho, a Senhora Maria Noêmia Pedrosa Borges Travassos Sarinho e Maria Sofia Pedrosa Borges Travassos Sarinho, esta última menor, filha de José Uriel Travassos Sarinho e de Juliana Pedrosa Souto Borges, representada por seu genitor, conforme consta na Certidão expedida em 03 de janeiro de 2022 pelo Cartório Único da Comarca de Bom Jardim/PE, e registrada no Livro nº 2-D, fls 51, datada de 01/06/1997, Matrícula 377, bem como no Registro R-7-377, feito em 28/12/2021, protocolo nº 5706, livro nº01-I, fls. 004/006, em 17/11/2021, Matrícula 377, conforme certidão expedida em 03 de janeiro de 2022 (Escritura Pública de Inventário e Partilha do espólio de Jarbas de Andrade Borges).

**Art. 2º** O imóvel a ser expropriado especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção de uma escola para atender à necessidade de população do Município de Bom Jardim, nos termos da alínea “m”, do artigo 5º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Pela expropriação, ao imóvel ficou estipulado o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), já devidamente pago aos proprietários.

**Art. 2º** Fica declarado, a partir deste Decreto, a urgência para imissão da posse, nos termos do § 2, do artigo 15, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josevaldo Jose de Santana  
**Código Identificador:**84090D00

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 03/2023.**

O presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Art. 1º. Extinguir a gratificação anteriormente concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Cargo
Gladson da Silva	Vigilante
Irinete Maria da Silva	Aux. de Contabilidade
João Wilson de Oliveira	Oficial Administrativo
Maria Onécia do Carmo	Mensageira
Maria da Conceição M. de Farias	Ass. Administrativo
Marlene Timóteo da Silva	Amanuense

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bonito/PE, em 10 de janeiro de 2023.

**DIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Jacqueline Maria de Ataíde  
**Código Identificador:**523E2B07

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** **PORTARIA Nº 04/2023.**

O presidente da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

#### Resolve:

Art. 1º. Extinguir a gratificação anteriormente concedida à servidora **Leticia Maria de Lima**, no cargo de Chefe de Recepção da Câmara Municipal de Bonito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bonito/PE, em 10 de janeiro de 2023.

**DIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

**Publicado por:**  
Jacqueline Maria de Ataíde  
**Código Identificador:**F4304609

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** **PORTARIA Nº 05, DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **EDUARDO CARNEIRO DA CUNHA GALINDO**, inscrito no RG Nº 6.326.479 SDS/PE e no CPF Nº 046.359.044-90, para o cargo de **provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo CC-1**, para desempenhar as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base do cargo originário, de acordo com o caput do art. 5º, da Lei nº 1.286/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal do Bonito/PE, 10 de janeiro de 2023.

**DIVALDO JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jacqueline Maria de Ataíde  
**Código Identificador:**19B1F13E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 06, DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR **JANAINE JEANYNE DE LIMA ALMEIDA DA LUZ**, inscrita no RG Nº 6.152.857 SSP/PE e no CPF Nº 012.859.304-01, para o cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral de Controle Interno**, símbolo CC-2, para desempenhar as funções inerentes ao cargo.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base do cargo originário, de acordo com o caput do art. 5º, da Lei nº 1.286/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal do Bonito/PE, 10 de janeiro de 2023.

**DIVALDO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**  
Jacqueline Maria de Ataíde  
**Código Identificador:**8E707411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato Nº 186/2022. ORIGEM: Processo Administrativo 027/2021; Pregão eletrônico Nº 021/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **Limpeza Simples** destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito-PE. CONTRATADA: **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**. CNPJ Nº 21.575.301/0001-13. REAJUSTE: devido ao aumento do mercado dos itens que compõem o contrato originalmente pactuado, fazendo-se necessário reajuste valor dos itens 46 – valor praticado de R\$ 27,01 para valor realinhado de R\$ 42,04 (100 fardo); 47- de 38,00 para R\$ 41,78 (150 fardos); e 48 – de R\$8,79 para R\$ 11,44 (50 pç). **Valor total do aumento é de R\$ 2.202,50** (dois mil, duzentos e dois Reais e cinquenta centavos).

**BONITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR** -  
Prefeito do Município do Bonito/PE

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**E8846724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato Nº 102/2022. ORIGEM: Processo Administrativo 029/2021; Pregão eletrônico Nº 023/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito-PE. CONTRATADA: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**. CNPJ Nº 12.395.255/000180. REAJUSTE: devido ao aumento do mercado dos itens que compõem o contrato originalmente pactuado, fazendo-se necessário reajuste valor dos itens 28 – valor praticado unitário de R\$ 23,00 para valor realinhado de R\$ 25,48; 36- de 30,30 para R\$ 35,92; 37 – de R\$ 30,30 para R\$ 35,92; 43 – de R\$ 30,30 para R\$ 35,92; 45 – de R\$ 30,09 para R\$ 34,06; 46 – de R\$ 30,30 para R\$ 34,71; 80 – de R\$ 15,30 para R\$ 16,75; 96 – de 39,00 para R\$

**48,35. Valor total do aumento é de R\$ 262,81** (duzentos e sessenta e Reais e oitenta e um centavos).

**BONITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** –  
Secretária de Saúde do Município do Bonito/ PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**22EA1D85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato Nº 144/2022. ORIGEM: Processo Administrativo 027/2021; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Limpeza Simples destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito-PE. CONTRATADA: **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**. CNPJ Nº 21.575.301/0001-13. REAJUSTE: devido ao aumento do mercado dos itens que compõem o contrato originalmente pactuado, fazendo-se necessário reajuste valor dos itens 46 – valor praticado de R\$ 27,01 para valor realinhado de R\$ 42,04; e 48 – de R\$8,79 para R\$ 11,44; Valor total do aumento é de R\$ 4.742,11 (quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

**BONITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO** –  
Secretária de Saúde do Município do Bonito/ PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**47381C29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor do Contrato Nº 213/2022. ORIGEM: Processo Administrativo 027/2021; Pregão eletrônico Nº 021/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de **Limpeza Simples** destinados ao Fundo Municipal de Ação Social do Bonito-PE. CONTRATADA: **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**. CNPJ Nº 21.575.301/0001-13. REAJUSTE: devido ao aumento do mercado dos itens que compõem o contrato originalmente pactuado, fazendo-se necessário reajuste valor dos itens 46 – valor praticado de R\$ 27,01 para valor realinhado de R\$ 42,04; Valor total do aumento é de R\$ 435,87 (quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**BONITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR** -  
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito- PE.

**Publicado por:**  
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho  
**Código Identificador:**4284D550

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023.**

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.  
Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

**A Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

**Considerando** o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

**Considerando** a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 06.02.2023 A 07.02.2023, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

**Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA.**

03- Danielly Roberta da Silva

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 08.02.2022.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 06 de Fevereiro de 2023

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro. BREJAO-PE, em \_\_\_\_\_.

Declarante

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:

- ( ) Não possui bens.
- ( ) Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declaração de Conta Bancária**

Eu, (nome do convocado), portador do CPF: (Nº do CPF do Convocado) e RG (Nº do RG do Convocado), contratado para o Cargo temporário de (nome do Cargo no qual foi convocado), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Agência nº \_\_\_\_\_

Banco do Brasil nº 01

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declaração de Disponibilidade.**

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de \_\_\_\_\_ horas semanais.

Brejão em \_\_\_\_\_.

Declarante

**DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.**

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura:

**Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo**

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretária de Educação, retificações e Errata.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

**DECLARAÇÃO não readaptação.**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejão em \_\_\_\_\_

Assinatura:

**DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_--

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejão –PE que:

( ) Não Posuo Inscrição nos PIS/PASEP/NIT/CNIS.

( ) Posuo Inscrição no PIS/PASEP/NIT/CNIS sob nº \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejão em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros

**Código Identificador:**F96D72C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SAGRES LINCON E DEMAIS EXIGÍVEIS E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE**, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de **R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**A3081B4C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 001/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SAGRES LINCON E DEMAIS EXIGÍVEIS E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, em favor da empresa qual seja: **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o n.º 031.694.664-88 e do RG sob o n.º 2.262.934 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**087E7C20

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2023****DISPENSA N.º. 01/2023**

**PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**, CNPJ nº 24.300.089/0001-70 **E A EMPRESA JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03.

**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO GERAL NA PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SAGRES LINCON E DEMAIS EXIGÍVEIS E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE.**

**VALOR MENSAL: R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais)****VALOR GLOBAL: R\$ 50.600,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos Reais).****VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Brejinho - PE, 02 de fevereiro de 2023,  
ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO, Presidente e empresa  
Contratada.**

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**D14BB681

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL DE RH, E INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, em favor da empresa qual seja: **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.103.448/0001-57**, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 3003, Sala I, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58.704-000, representada pelo Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**435A9C55

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL DE RH, E INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, em favor da empresa qual seja: **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.103.448/0001-57**, com sede na Rua Horácio Nóbrega, N.º 3003, Sala I, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP 58.704-000, representada pelo Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**DEA6E98D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2023**

**DISPENSA N.º 02/2023**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 24.300.089/0001-70 E A EMPRESA ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.103.448/0001-57.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ASSESSORIA AO SETOR PESSOAL DE RH, E INFORMAÇÕES DO E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/02/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023, ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**D7F36E0D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE, em favor da empresa qual seja: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. **HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA**, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**C73B4304

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE, em favor da empresa qual seja: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. **HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA**, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**43E74419

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE, em favor da empresa qual seja: **E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67, com sede na Rua Cecília Miranda, n.º 84, Bairro Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP: 58.015-130, representada neste ato pelo Sr. **HOMERO ALEXANDRE DE MORAIS PEREIRA**, portador do CPF: 034.241.614-62 e RG: 2.509.164 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Pedra, 285, Bairro Centro, Santa Terezinha - PB, pelo valor mensal de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)**, durante o período de 11 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**A676E7DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2023**

**DISPENSA N.º 03/2023**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 24.300.089/0001-70 E A EMPRESA E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 09.196.974/0001-67.



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICO PARA ATENDER ESTA EDILIDADE.

**VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 02/02/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023, **ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:  
Jacilene Delfino de Sousa  
Código Identificador: 11ACFE56

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N.º 001/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**, em favor da empresa qual seja: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Jacilene Delfino de Sousa  
Código Identificador: 5DF88738

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N.º 001/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**, em favor da empresa qual seja: **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08, com sede na Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representada pelo seu Sócio/Responsável Técnico o Sr. **ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade CRC/PB n.º 007327/O-0, portador do CPF: 008.330.824-50, residente

e domiciliado na Rua Darcílio Wanderley, n.º 59, Bairro Brasília, Patos - PB, pelo valor mensal de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, durante o período de 12 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Câmara

Publicado por:  
Jacilene Delfino de Sousa  
Código Identificador: 93ADA1B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 01/2023**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ n.º 24.300.089/0001-70 E A EMPRESA **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO.

**VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**

**VIGÊNCIA:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 02 de fevereiro de 2023, **ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:  
Jacilene Delfino de Sousa  
Código Identificador: 0BB9036F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação N.º 002/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**, em favor da empresa qual seja: **RANIERI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 49.122.094/0001-60, com sede na Rua Marechal Rondon, n.º 110, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ RANIERI DE FARIAS FERREIRA**, portador do CPF: 027.791.384-59 e RG: 5.132.620 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n.º 110, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, pelo valor mensal de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**549C81D3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**, em favor da empresa qual seja: **RANIERI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 49.122.094/0001-60, com sede na Rua Marechal Rondon, n.º 110, Bairro Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **JOSÉ RANIERI DE FARIAS FERREIRA**, portador do CPF: 027.791.384-59 e RG: 5.132.620 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, n.º 110, Bairro Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, pelo valor mensal de **R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, durante o período de 12 meses.

BREJINHO - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**B7F9B4F6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2023****INEXIGIBILIDADE N.º. 02/2023**

**PARTES:** CAMARA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 24.300.089/0001-70 E A EMPRESA RANIERI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 49.122.094/0001-60.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 4.950,00 (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/02/2023 à 02/02/2024

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho - PE, 02 de fevereiro de 2023, **ROSSINEI CORDEIRO DE ARAÚJO**, Presidente e empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Jacilene Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**EF328B67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, referente ao processo PREGÃO ELETRONICO SOB O N.º. 01/2023, que tem por objeto Aquisição de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho - PE, publicado no dia 06/02/2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Referido documento foi publicado erroneamente, já que o processo teve sua abertura e encerramento no dia 02/02/2023, já estando o processo adjudicado pelo Pregoeiro, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Em 06 de fevereiro de 2023

**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**62FE018D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA - LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022, DE 14 DE**  
**DEZEMBRO DE 2022**

**ERRATA - LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 15/12/2022, Edição Nº 3237, Código Identificador: A0F3FA56.

**ONDE SE LÊ:**

**EMENTA:** Altera o art. 4º da lei 006/2021 de 29 de março de 2021 e dá outras providências.

**LEIA-SE:**

**EMENTA:** Altera a lei ordinária nº 517/2021, de 31 de maio de 2021 e dá outras providências.

Brejinho/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**19E4B81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2023.**

“Aprovação da *Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para 2023*”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Brejinho - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 136/1996**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;

- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);

- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

**RESOLVE,**

**APROVAR a Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para o exercício 2023**, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2022, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Brejinho – PE, inscrita no CNPJ nº 12.063.662/0001-90.

Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 21.375-6, total R\$ 4.626,98; Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 21.379-9, total R\$ 5.372,39, conta nº 22.267-4, total R\$ 7.525,31; Fundo Municipal de Ação Social, conta nº 22.192-9, total R\$ 4.115,15, conta nº 20.139-1, total R\$ 33.296,25, conta nº 24.587-9, total R\$ 12.466,5; IGD Programa Auxílio Brasil, conta nº 25.134-8, total R\$ 37336,91; Benefício de Prestação Continuada – BPC na Escola, conta nº 21.370-5, total R\$ 290,37; Cozinha Comunitária, conta nº 20.214-2, total R\$ 50.874,70; Lei Complementar 173, conta nº 23.690-X, total R\$ 67,80; Programa Criança Feliz, conta nº 21.891-X, total R\$ 38.203,99; Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria 369, conta nº 23.603-9, total R\$ 106,18; Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV (programação de número 260250620210001), conta 25.022-8, total R\$ 40.459,12. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 0608-4. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 234.751,06 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e seis centavos)**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho - PE, 16 de janeiro de 2023.

**AUCILENE DELFINO DE SOUSA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**0347B671

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 2º FASE**

Processo Licitatório nº 013/2022 – Chamamento Público nº 001/2022  
O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus/PE, torna Público o resultado da Chamada Pública 001/2022 que tem como objeto: *Chamamento Público para credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência à Saúde, PESSOA JURÍDICA, para a realização dos procedimentos de Serviços e realização de exames Laboratoriais, com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE.*

**Credenciado na 2ª fase: GOMES E MARTINS MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 23.633.404/0001-18.**

Brejo da Madre de Deus, 01 de fevereiro de 2023.

**ANNE GABRIELLE BEZERRA**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**EC066509

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 2º FASE**

Processo Licitatório nº 028/2022 – Chamamento Público nº 002/2022  
A Prefeitura de Brejo da Madre de Deus/PE, torna Público o resultado da Chamada Pública 002/2022 que tem como objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Brejo da Madre de Deus/PE. Consta na relação abaixo os nomes das

ATRAÇÕES ARTÍSTICAS como também o CPF dos representantes legais CREDENCIADOS da 2ª fase:

**DJ CACAU;**

Representante Legal: Paulo Ricardo da Silva Souza, CPF 126.624.984-20

Brejo da Madre de Deus, 31 de janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**504A2E83

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 030/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis, suplementos nutricionais, dietas enterais e/ou orais, destinadas a atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Buíque - PE. **VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. CONTRATO Nº 001/2023, VALOR: R\$29.085,28. DATA DE ASSINATURA: 02/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E7162622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 042/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento ,material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. CONTRATO Nº 002/2023, VALOR: R\$490.940,95. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**EE4D7BA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE**  
**CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR: RENATO**

JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16.  
**CONTRATO Nº 003/2023, VALOR: R\$25.676,75. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:80C8D7EA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.** OBJETO: aquisição de material de limpeza, material descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades de Prefeitura de Buíque e suas secretarias. **VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 004/2023, VALOR: R\$75.176,97. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:77ED402A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. CONTRATO Nº 005/2023, VALOR: R\$55.207,90. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:61C9AD12**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA, CNPJ: 41.343.897/0001-33. CONTRATO Nº 006/2023, VALOR: R\$22.537,51. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:38658F51**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 007/2023, VALOR: R\$126.038,68. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:10374C55**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.** OBJETO: aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretarias. **VENCEDOR: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. CONTRATO Nº 008/2023, VALOR: R\$52.500,33. DATA DE ASSINATURA: 04/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:3E96B976**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. CONTRATO Nº 009/2023, VALOR: R\$58.054,09. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:262671D2**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº 010/2023, VALOR: R\$8.752,36. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:475B7B35**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº 011/2023, VALOR: R\$11.033,18. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:46610F16**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 012/2023, VALOR: R\$19.294,79. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:83E44F22**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº 013/2023, VALOR: R\$2.788,60. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:31C5777A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº 014/2023, VALOR: R\$11.015,30. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:ABA99469**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº 015/2023, VALOR: R\$3.511,52. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:92B0E382**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº 016/2023, VALOR: R\$2.673,84. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**93066695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ: 44.052.317/0001-47. **CONTRATO Nº 017/2023, VALOR: R\$1.068,80. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**84D6651E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 043/2022.** OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, CNPJ: 44.052.317/0001-47. **CONTRATO Nº 018/2023, VALOR: R\$513,60. DATA DE ASSINATURA: 06/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**8B0ACBB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
073/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, TOMADA DE  
PREÇOS Nº 012/2022.** OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Reconstrução de Passagem Molhada no Sítio Quixaba do Município de Buíque-PE. **VENCEDOR:** SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.741.760/0001-64. **CONTRATO Nº 019/2023, VALOR: R\$647.305,49. DATA DE ASSINATURA: 16/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**07957EA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94. **CONTRATO Nº 020/2023, VALOR: R\$1.059,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**D2CD2441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI, CNPJ: 25.341.162/0001-14. **CONTRATO Nº 021/2023, VALOR: R\$1.518,63. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**3663E8AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO Nº 022/2023, VALOR: R\$968,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**85F6F1C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque,

com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº** 023/2023, **VALOR:** R\$567,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**746B05ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 009/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 006/2022. **OBJETO:** aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70. **CONTRATO Nº** 024/2023, **VALOR:** R\$19.310,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**7D6D26C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 025/2023, **VALOR:** R\$7.329,97. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**16CB0C65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 026/2023, **VALOR:** R\$117.434,23. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**437F7965

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MEREDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50. **CONTRATO Nº** 027/2023, **VALOR:** R\$1.189,32. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**C19E4F99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 028/2023, **VALOR:** R\$5.556,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**2995BBE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 026/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2022. **OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº** 029/2023, **VALOR:** R\$41.486,00. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**1D89DF8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** B3 TECNOLOGIA INFORMATICA, CNPJ: 45.173.570/0001-11. **CONTRATO Nº 030/2023, VALOR:** R\$50.041,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**8E03A0B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. **CONTRATO Nº 033/2023, VALOR:** R\$700,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**6E4B7A46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. **CONTRATO Nº 034/2023, VALOR:** R\$1.185,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**3B0A1364

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. **CONTRATO Nº 035/2023, VALOR:** R\$20.985,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**D558EC22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.784.976/0002-95. **CONTRATO Nº 036/2023, VALOR:** R\$2.389,23. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**68FA622D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84. **CONTRATO Nº 037/2023, VALOR:** R\$1.285,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**C7FB69BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84. **CONTRATO Nº 038/2023, VALOR:** R\$660,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**BA48CB00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ: 35.000.390/0001-84. **CONTRATO Nº 039/2023, VALOR:** R\$2.415,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**F1671270

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40. **CONTRATO Nº 040/2023, VALOR:** R\$720,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**92A62FFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de

informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.231.212/0001-40. **CONTRATO Nº 041/2023, VALOR:** R\$2.590,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**94198D84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº 043/2023, VALOR:** R\$4.562,24. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**AECFEF82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 45.538.349/0001-10. **CONTRATO Nº 044/2023, VALOR:** R\$5.711,80. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**0202FDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.** OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR:** FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.531.122/0001-75.

**CONTRATO Nº 045/2023, VALOR: R\$1.210,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**FE381689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** ANDREIA LORENZI, CNPJ: 17.189.700/0001-79. **CONTRATO Nº 046/2023, VALOR: R\$4.100,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**10820092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07. **CONTRATO Nº 047/2023, VALOR: R\$9.967,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**F299CC4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. OBJETO:** Registro de Preço para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais, mobiliário e equipamentos de informática, destinados a suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58. **CONTRATO Nº 048/2023, VALOR: R\$7.200,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**762A3383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO:** aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 33.778.280/0001-12. **CONTRATO Nº 049/2023, VALOR: R\$1.800,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**283423F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO:** aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº 050/2023, VALOR: R\$786,50. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**9A6062DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO:** aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26. **CONTRATO Nº 051/2023, VALOR: R\$149,00. DATA DE ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**0CCE634C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento,  
material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque,  
com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** FABMED  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-  
70. **CONTRATO Nº 052/2023, VALOR: R\$515,00. DATA DE  
ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**B70BD02E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 017/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento,  
material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque,  
com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** J. J. DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-  
03. **CONTRATO Nº 053/2023, VALOR: R\$587,50. DATA DE  
ASSINATURA: 18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**25D57618

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 006/2022.** OBJETO: aquisição de medicamento,  
material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as  
necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque,  
com fornecimento parcelado. **VENCEDOR:** CIRURGICA  
MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40. **CONTRATO  
Nº 054/2023, VALOR: R\$1.399,00. DATA DE ASSINATURA:  
18/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**172DCF4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022.** OBJETO: registro de preços para  
futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da  
frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT  
COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO  
Nº 058/2023, VALOR: R\$47.562,46. DATA DE ASSINATURA:  
13/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**76511B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022.** OBJETO: registro de preços para  
futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da  
frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT  
COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO  
Nº 059/2023, VALOR: R\$17.910,86. DATA DE ASSINATURA:  
13/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**19019673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO  
DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 044/2022.** OBJETO: registro de preços para  
futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da  
frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR:** FT  
COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO  
Nº 060/2023, VALOR: R\$6.290,90. DATA DE ASSINATURA:  
13/01/23**

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**C700AC06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE  
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023,  
CONVITE Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023, CONVITE Nº  
001/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de

Empresa Especializada em serviços de Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas, através de Descupinização (cupins) – áreas interna e externa, Desratização (roedores) – áreas interna e externa, Dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), Controle de Aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e Descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades escolares da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do Município de Buíque – PE. **VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº 078/2023**, VALOR: R\$272.802,35. DATA DE ASSINATURA: 23/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**MARILAN BELISÁRIO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**C8EA3924

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, CONVITE Nº  
002/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, CONVITE Nº 002/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada em serviços de Controle de Pragas Urbanas, visando promover ações de caráter preventivo e corretivo, para a eliminação de Pragas Urbanas, através de Descupinização (cupins) – áreas interna e externa, Desratização (roedores) – áreas interna e externa, Dedetização (baratas, formigas, escorpiões, traças, percevejos, pulgas e outros insetos rasteiros), Controle de Aracnídeos (aranhas) – áreas interna e externa e Descupinização com barreiras químicas – áreas interna e externa, com aplicação de produtos específicos para um tratamento eficaz nas unidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buíque – PE. **VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº 079/2023**, VALOR: R\$71.465,27. DATA DE ASSINATURA: 23/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**32FADC17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, CONVITE Nº  
003/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023, CONVITE Nº 003/2023.** OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa Especializada em serviços de sanitização de ambientes públicos internos e externos, visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com utilização de produtos saneantes, materiais e equipamentos, a fim de usar no combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2). **VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº 080/2023**, VALOR: R\$73.001,18. DATA DE ASSINATURA: 23/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**E7BE60C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, CONVITE Nº  
001/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023, CONVITE Nº 001/2023.** OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas de água e reservatórios, sob demanda, a serem executados nas dependências do Fundo Municipal de saúde do município de Buíque-PE. **VENCEDOR: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI**, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº 081/2023**, VALOR: R\$101.243,80. DATA DE ASSINATURA: 23/01/23

Buíque, 06 de fevereiro de 2023

**TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**41571672

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
PORTARIA GAPRE Nº 0085/2023.**

*Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

**Considerando** o Processo nº 25.972 – SEARH de 03/02/2023, Requerimento feito pela servidora ANDRESSA FOCHESSATTO de 03/02/2023 e Despacho GRH de 03/02/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a Sr.<sup>a</sup> ANDRESSA FOCHESSATTO, matrícula nº 34.006 do cargo de **PROFESSOR II NLP - 01**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.*

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de fevereiro de 2023.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Hosana Araújo Bezerra  
**Código Identificador:**4F68AE8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade nº: 001/2023. Processo Licitatório nº: 001/2023 - Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Realização de “**serviços profissionais de contabilidade**”, de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: nos termos do art. 2º da Lei Federal Nº 14.039, de 17 de agosto de 2020 c/c arts. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 - para a Constitui objeto desta licitação a realização de “**serviços profissionais de contabilidade**”, de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha PE, Contratado: **JC CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 07.394.410/0001-03. Valor: R\$ 90.000,00.

*Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.*

**LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**6B19DEDF

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 001/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

Objeto Natureza: Serviços. Objeto Descrição: Realização de “**serviços profissionais de contabilidade**”, de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, destinados a Câmara Municipal de Cachoeirinha - PE. Fundamentação legal: **Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: - **II** - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Contratada: **JC CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 07.394.410/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, Data do Contrato 05/01/2023 Valor: R\$ 90.000,00.

*Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.*

**LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**2D5D00AD

**CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa nº: 001/2022. Processo nº: 001/2022. CPL. Nat.: Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica legislativa à **CÂMARA MUNICIPAL DAS CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e com Decreto nº 10.922/21. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**: Contratada **ESCRITÓRIO JAMERSON VILA NOVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** - CNPJ sob o nº **41.384.997/0001-08**. Valor: R\$ **33.000,00**.

*Cachoeirinha PE, 06 de fevereiro de 2023.*

**LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Eliane Marliete de Macedo  
**Código Identificador:**61D70551

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 022/2023 – GAB.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **FRANKLIN EMMANUEL DA SILVA MANO**, inscrita no CPF nº 063.881.954-74, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse ao candidato **FRANKLIN EMMANUEL DA SILVA MANO**, no Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I - PCD, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**  
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**844CE750

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 023/2023 – GAB.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **MARIA CARLA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 050.629.554-08, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023,

exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **MARIA CARLA DA SILVA**, no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**D81AECC8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 024/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **RAYANE BRANCO DE LIMA ROCHA**, inscrita no CPF nº 108.482.274-17, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **RAYANE BRANCO DE LIMA ROCHA**, no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**2CAE2CA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 025/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **ELIANE STHEFANIR DA SILVA**, inscrita no CPF nº 109.408.724-63, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **ELIANE STHEFANIR DA SILVA**, no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**8EF360D7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 026/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **DANIELLE MIRANDA BARROS FELIX SILVA**, inscrita no CPF nº 110.027.214-31, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;



**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **DANIELLE MIRANDA BARROS FELIX SILVA**, no Cargo de Professora Ensino Fundamental II - PORTUGUÊS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**EF4113EE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 027/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA**, inscrita no CPF nº 061.488.694-54, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **MARCELA DO CARMO ALEXANDRINO DE MOURA**, no Cargo de Professora Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**E44EAA6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 028/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **ELJAGNO MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 122.257.724-01, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse ao candidato **ELJAGNO MIGUEL FERREIRA DA SILVA**, no Cargo de Merendeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**  
Nivanilson dos Santos Diniz  
**Código Identificador:**F0859507

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 029/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **ELAYNE SABRINA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 106.327.594-61, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse a candidata **ELAYNE SABRINA DA SILVA**, no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz

**Código Identificador:**F9C4EAA4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 030/2023 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação do candidato **GLAUDEMIR SANTOS LEITE**, inscrita no CPF nº 088.889.324-88, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 001/2023, de 26 de janeiro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º.** Dar posse ao candidato **GLAUDEMIR SANTOS LEITE**, no Cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2023.

**IVALDO DE ALMEIDA**

- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**

Nivanilson dos Santos Diniz

**Código Identificador:**F5FB1357

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
- FMS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**9º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2020.** Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 02/01/2023 a 31/03/2023. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 06/02/2023.

**MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**AAA50536

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 112/2022.** Processo 016/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (palco, som e gerador), para os festejos em comemoração ao dia da **Consciência Negra – Comunidade Quilombolas**, no povoado Atoleiros no dia 19/11/2022. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R\$ 16.445,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/02/2023.

**ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**E32EBFD8

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 113/2022.** Processo 016/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (palco, som, gerador e banheiros), para abrilhantar as Festividades de Santa Luzia no Povoado de Atoleiros no município de Caetés/PE, no dia 10 de Dezembro do ano em curso. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R\$ 18.745,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/02/2023.

**ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz

**Código Identificador:**B477CEA3

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 124/2022.** Processo 016/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Locação de Estrutura (gerador, painel de Led, tenda e som tipo III), para abrilhantar as Festividades Natalinas no município de Caetés/PE, nos dias 22 e 23 de Dezembro do ano em curso. CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.** CNPJ Nº 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R\$ 22.300,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 06/02/2023.

**ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:9B87F389**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CALÇADO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS  
ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Licitatório nº 002/2023  
Tomada de Preços nº 001/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Preparação/adequação do terreno onde será construído a Escola de 12 Salas Padrão FNDE, na sede deste Município, de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.

**Errata na publicação do dia 06/02/2023, Código Identificador: 611DEE97.**

Onde ser ler, Data de Abertura: 22/02/2023; às 09:00 (nove horas) horário local.

**Leia-se: Data de Abertura: 23/02/2023; às 09:00 (nove horas) horário local.**

Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

Edital disponível no site: [www.calçado.pe.gov.br](http://www.calçado.pe.gov.br), ou diretamente na sala de reuniões da CPL na sede da Prefeitura, sito á Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão no mesmo endereço, através do e-mail: [cp\\_calçado.pe@outlook.com](mailto:cp_calçado.pe@outlook.com) pelo fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 06 de fevereiro de 2023.

**EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Expedito Cláudio da Silva  
Código Identificador:C1B8A5F3**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
031/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 142/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS

MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DIRETO E INDIRETO, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico. Valor Estimado: R\$408.768,91 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: em 24/02/2023 às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

Camaragibe – PE, 06 de fevereiro de 2023.

**PEDRO EMANUEL DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Givalnildo Medeiros do Nascimento  
Código Identificador:CBB8EA63**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
ERRATA 002/2023****ERRATA Nº 002 /2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CONVOCATÓRIA PARA O CICLO CARNAVALESCO DE  
CAMARAGIBE – 2023****ONDE SE LÊ:****DO OBJETO, FINALIDADE E DEFINIÇÕES:**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital a convocação e seleção para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos, visando a composição, organização e realização da programação do Ciclo Carnavalesco do município de Camaragibe 2023 a ser executada pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes que estará promovendo as Festividades carnavalescas com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Camaragibenses.

Assim constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística do Ciclo Carnavalesco da Cidade de Camaragibe – 2023, no período compreendido entre 17 a 28 de fevereiro de 2023, a ser executada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas nesse Edital.

**LEIA-SE:**

**1.1 OBJETO:** Constitui objeto do presente edital a convocação e seleção para fins de eventual contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos, visando a composição, organização e realização da programação do Ciclo Carnavalesco e de celebrações artísticas

diversas conforme demandas do município de Camaragibe 2023 a ser executada pela Fundação de Cultura, Turismo e Esportes que estará promovendo as Festividades com intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Camaragibenses e fortalecer o elo da cultura com o desenvolvimento social local.

**1.2 Assim constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a Programação Artística da Cidade de Camaragibe – 2023, no período compreendido entre 17 a 30 de maio de 2023, a ser executada pela Fundação de Cultura de Camaragibe, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas nesse Edital.**

**ONDE SE LÊ:**

**6.1.11. Os habilitados nesse processo PODERÃO OU NÃO serem chamados.**

**LEIA-SE:**

**6.1.11. Os habilitados nesse processo Poderão ou Não serem chamados para o ciclo carnavalesco, contudo, podem fazer parte da programação de outra festividade local promovida pela Fundação de Cultura até o final da vigência do presente Edital, conforme item 1.2.**

Recife, 03 de fevereiro de 2023

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

**Publicado por:**

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

**Código Identificador:**4714E1BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 007/202**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados Ao Hospital Municipal e Secretaria de Assistência Social. Valor máximo aceitável: R\$ 737.452,45. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 06.02.2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17.02.2023 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 17.02.2023, às 08:30h, (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site Oficial do Município [www.camocimdesaofelix.pe.gov.br](http://www.camocimdesaofelix.pe.gov.br), na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: [cpl.camocimsfelix@gmail.com](mailto:cpl.camocimsfelix@gmail.com).

Camocim de São Félix, 06 de fevereiro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mickael Regys Bezerra dos Santos

**Código Identificador:**EACC9D45

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho - PE, através da sua Secretária publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, destinado a fornecimento de Medicamentos e Medicamentos

Controlados, de forma parcelada para atender as necessidades da Atenção Básica e unidades de Atenção Especializada, Hospital e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, durante o ano de 2023, em favor das Empresas: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora dos 02, 18, 130, 134, 264 E 277, perfazendo um total de R\$ 59.985,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); **MS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, vencedora dos itens, 09, 50, 60, 107, 211, 213, 265, 310 e 360, perfazendo um total de R\$ 135.984,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA – CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, vencedora dos itens 11, 13, 143, 197 e 242, perfazendo um total de R\$ 97.160,00 (NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS); **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 40.256.200/0001-24**, vencedora dos itens 15, 16, 17 e 150, perfazendo um total de R\$ 64.460,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS); **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 28.013.023/0001-50**, vencedora dos itens 66 e 152, perfazendo um total de R\$ 14.580,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS); **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 34.772.843/0001-28**, vencedora do item 70, no valor de R\$ 2.070,00 (DOIS MIL E SETENTA REAIS); **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CNPJ Nº 27.616.822/0001-58**, vencedora do item 82, no valor de R\$ 2.685,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); e **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME – CNPJ Nº 16.720.709/0001-00**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44,45,46,47,48,49,51,52,53,54,55,56,57,58,59,61,62,63,64,65,67,68,69,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,83, 84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,131,132,133,135,136,137,138,139,140,141,142,144,145,146,147,148,149,151,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,198,199,200,201,202,203,204,205,206,207,208,209,210,212,214,215,216,217,218,219,220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241,243,244,245,246,247,248,249,250,251,252,253,254,255,256,257,258,259,260,261,262,263,266,267,268,269,270,271,272,273,274,275,276,278,279,280,281,282,283,284,285,286,287,288,289,290,291,292,293,294,295,296,297,298,299,300,301,302,303,304,305,306,307,308,309,311,312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,341,342,343,344,345,346,347,348,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,359,361,362,363,364,365,366,367,368,369,370,371 e 372, perfazendo um total de 1.993.132,10 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 06 de fevereiro de 2023.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO –**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**19DCB9DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023:

Homologo a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, em favor da empresa J C M CONSTRUÇÃO LTDA, ESTABELECIDA A RUA

PADRE GEOVANE Nº 142, SÃO PEDRO, BELO JARDIM-PE - CNPJ Nº 17.653.616/0001-64, vencedora com Proposta global no valor de R\$ 127.892,27 (CENTO E VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). Ao mesmo tempo a convoca para assinatura do contrato dentro do prazo do edital.

Canhotinho, 06 de fevereiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS** -  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**43442110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 E LC 147/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993.

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: fornecimento de Materiais de Construções, de forma parcelada para manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Infraestrutura e Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2023. Valor estimado R\$ 1.629.246,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 27.02.2023 às 07:30h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Data e Local da Sessão de Disputa: 27.02.2023 às 08:00h site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital e anexos podem ser obtidos no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações através do e-mail: [cplcanhotinho2020@gmail.com](mailto:cplcanhotinho2020@gmail.com).

Canhotinho, 06 de fevereiro de 2023.

**JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jucicleide Borges Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BE3509DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2023 - NOVA DATA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa a nova data para o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 001/2023, que tem por objeto a contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Chã de Alegria com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Valor Total estimado: R\$ 1.052.523,22 (Um milhão cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Critério de julgamento menor preço global, representado pelo MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO, sob o REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no NOVO Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às

09:00h do dia 23/02/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 23/02/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Chã de Alegria, 06 de fevereiro de 2023.

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**8B8D8603

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
PROCESSO PMCA Nº 005/2023. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023. Serviços. A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, manifesta o interesse em obter propostas para Contratação de Empresa para Execução de serviços de Pintura nas escolas Dona Josefa Petribú, (Bairro Bom Jesus), Manoel de Massena (Sítio Palheta), João Cavalcante (Centro) e Antonio Pereira (Centro). O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos sítios: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes](http://www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes). As propostas serão recebidas a partir das 08:00h do dia 07/02/2023 até às 07:59h do dia 13/02/2023, diretamente no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). A etapa de lances terá início no dia 13/02/2023 às 08:00h com encerramento às 14:00h. Fundamento legal: Art. 75, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Informações através do e-mail: [licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com).

Chã de Alegria, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**CBF295D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG  
CONTRATO FMAS Nº 005/2023  
BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº  
40.876.269/0001-50.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR: R\$ 2.501,10 (Dois mil, quinhentos e um reais e dez centavos).**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**90845799

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 006/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 006/2023**  
**BENEFICIÁRIO: TELMA LÚCIA DA SILVA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.005.202/0001-99.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e artigos infantis destinado às diversas secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 3.211,55 (Três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**C971CAFO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 007/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022- PMCG**  
**CONTRATO Nº 007/2023**  
**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.527,50 (Um mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**571ED29D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMAS Nº 008/2023**  
**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis destinado Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 885,64 (Oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**  
 Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**F7FFECA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 016/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 016/2023**  
**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 4.484,88 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**0985D4D7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 017/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 017/2023**  
**BENEFICIÁRIO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 2.984,95 (Dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**D89CED40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 018/2023**  
**BENEFICIÁRIO: LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **41.389.798/0001-92.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Postes, Madeira e Esquadrias, destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 20.374,81 (Vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**81DA3EC3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 019/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 019/2023**  
**BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 6.544,60 (Seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 24 de janeiro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**87F84C9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 020/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2022 - PMCG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - PMCG**  
**CONTRATO FMS Nº 020/2023**  
**BENEFICIÁRIO: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **31.059.319/0001-16.**  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Material de Expediente destinado às diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 17.335,91 (Dezessete mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.**

Chã Grande - PE, 01 de fevereiro de 2023.

**JAIRO AMORIM PAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**803A9227

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**  
**CONTRATO Nº 119/2022**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.180.388,54 (Um milhão, cento e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**  
Ordenador de Despesa  
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**C346800E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,**  
**TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**  
**CONTRATO Nº 120/2022**  
**BENEFICIÁRIO: M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**  
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos e Equipamentos próprios da Administração Pública Municipal.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.  
**VALOR: R\$ 1.334.656,40 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).**  
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 29 de abril de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**45D47870

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 013/2023**

*EMENTA: Regulamenta o valor dos agentes comunitários e saúde e agentes de combate às endemias em razão do aumento do salário mínimo, de acordo com a EC nº 120/2021 e Lei Municipal nº 1.123/2022. e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou os vencimentos dos ACS e ACE em valor não inferior a 02 salários mínimos,

**Considerando** a edição da Lei Municipal nº 1.123/2022, estabelecendo em seu art. 3º que a alteração, quando houver aumento do salário mínimo, poderá ocorrer através de decreto do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** por fim, que o salário mínimo foi fixado pelo Governo Federal em R\$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), por força da MP nº 1.143, de 12.12.2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o valor do vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias para R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

**Art. 3º** revoga-se as disposições em contrário.

Condado, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTONIO CASSIANO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**9B71BC04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMS**

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Cortês, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA aos interessados que no Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3272, em 02.02.2023, ONDE SE LÊ: “(...) **Fornecimento parcelado de medicamentos da farmácia básica e atenção básica para atender as Unidades Básicas de Saúde da Família pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência – Anexo I,**” LEIA-SE: “(...) **AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA E O HOSPITAL SENADOR ANTÔNIO FARIAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**”. As demais informações permanecem inalteradas.

Cortês, 03/02/2023

**ABIMAE L PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro (\*).

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**4BE5EF07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022. PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 032/2022**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022.**

**Processo Licitação: Nº 032/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de Cortês/PE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Empresas vencedoras valor total: R\$ 648.500,00(seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais):**JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 38.268.365/0001-74, com o lote: 1 no valor total de R\$648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).**

CORTÊS - PE, 06 de fevereiro de 2023

**ABIMAE L PEREIRA DA SILVA**  
Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Jelba Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**BD5D58DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CRF-PMC Nº 001-2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO Nº 001-2023  
INTERESSADO: JORIVAN RIBEIRO DA SILVA - CPF Nº 027.293.514-00

O **MUNICÍPIO DE CORTÊS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 10.273.548/0001-69, com sede na Rua Cel. José Belarmino, nº 048, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, por meio do Departamento de Fiscalização de Obras, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** o senhor **JORIVAN RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 027.293.514-00, Cédula de Identidade nº 5.257.673 - SDS-PE, residente e domiciliado à rua Travessa do Aprígio, nº 05, bairro Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000, telefone (81) 9.8106-8697, para fins de comparecer, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste documento, perante a Comissão de Regularização Fundiária, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, com endereço à Rua Carlos de Barrois Cavalcanti, s/n, bairro Centro Cortês-PE, CEP 55.525-000, para fins de proceder à regularização da construção identificada no imóvel localizado na Rua Travessa 08, s/n, bairro Nova Cortês, Cortês-PE, CEP 55.525-000, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

**1.1 – Execução de obra de construção sem a expedição do competente Licenciamento de Obras, como determina o art. 69, da Lei Municipal nº 1.153, de 16 de setembro de 2021 (Código de Obras).**

**ADVERTÊNCIA:** O não comparecimento do notificado ou o não atendimento das exigências legais para a devida regularização poderá ensejar no embargo da obra ou outras medidas legais que se fizerem necessárias.

CORTÊS-PE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ANE MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA**  
CREA-PE Nº 181.897.976-4

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**B6E0B944

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 001/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços técnicos de instalação de software atualizado (portal da transparência), configuração, destinado a servi de controle das contas bancárias de titularidade do fundo municipal de assistência social. Empresa Contratada: **ADRIANO E DA SILVA – ME (NET USE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.437.089/0001-22. Valor Total Contratado: R\$ 7.800,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**CONTRATO nº 003/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços técnicos de execução, elaboração e processamento da folha de pagamento de GFIP do fundo municipal de assistência social. Empresa Contratada: **CGA – CONTHABIL**



**GOVERNAMENTAL ACOOUNTING ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA S/S**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.656.068/0001-87. Valor Total Contratado: R\$ 10.800,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**CONTRATO nº 004/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Bairro/Moacir Soares, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja instalações e localização, atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **SEMINÁRIO MAIOR SÃO JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.871.543/0001-08. Valor Total Contratado: R\$ 21.060,00,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 29/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 005/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Avenida Etelvino Lins, nº 111, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para o núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, cuja instalações e localização, atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **MARIA LÚCIA DE LIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.012.404-68. Valor Total Contratado: R\$ 15.600,00,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 29/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 006/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua José Veríssimo de Souza, nº 50, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para o Programa Criança Feliz, cuja instalações e localização, atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **VANUZA MARIA VITAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.029.378-65. Valor Total Contratado: R\$ 16.800,00,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 29/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 007/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de locação de carro de som, ao Município de Cupira/PE, devido a necessidade de manter a transparência das atividades e ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **WALDEBAM ALVES DE MELO 02424441480 (IMPACTO EVENTOS E SONORIZAÇÃO)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.645.892/0001-00. Valor Total Contratado: R\$ 14.400,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**CONTRATO nº 008/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de Advocacia, junto ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, afim de compor a equipe técnica e dar continuidade ao bom desempenho das atividades em prol das famílias assistidas por este centro de referência. Profissional Contratado: **ZORAYKA ELCHY DE SALES – OAB/PE 37.831-D**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.739.864-22. Valor Total Contratado: R\$ 17.600,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 29/11/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador

Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**CONTRATO nº 009/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços em consultoria em técnico de Tecnologia da Informação – TI, com o objetivo de acompanhar, orientar e efetivar as mudanças em soluções e aplicativos (software) na gestão municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA 04458683411**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.918.749/0001-79. Valor Total Contratado: R\$ 6.600,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**CONTRATO nº 010/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Bertulino Luiz da Silva, nº 18, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para o atendimento do CRAS II, cuja instalações e localização, atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **LUIZ INÁCIO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.593.584-04. Valor Total Contratado: R\$ 5.400,00,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 29/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 011/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 93, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, destinado a servi de sede para o CADÚNICO, cuja instalações e localização, atendem as finalidades precípuas da Administração Pública. Locador: **SINARA FRANCISCA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.203.754-69. Valor Total Contratado: R\$ 16.800,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 29/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

**CONTRATO nº 012/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços especializados de rastreamento e monitoramento via satélite dos veículos da frota municipal da Secretaria de Desenvolvimento Social. Empresa Contratada: **HR SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.815.952/0001-10. Valor Total Contratado: R\$ 1.764,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 31/03/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**CONTRATO nº 013/2023** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços técnicos em manutenção e suporte em informática no qual ira realizar instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, identificando os componentes de um computador e sua funcionalidades, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, identificar as arquiteturas de rede e analisar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, avaliar as necessidades de substituição ou de atualização tecnológica dos componentes de redes, instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos, realizar procedimentos e rotina de cópias de segurança (backup) e recuperação de dados, realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Empresa Contratada: **WELMITON ROGACIANO DA SILVA 70336475497 (WC INFORMÁTICA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.809.733/0001-28. Valor Total Contratado: R\$ 6.000,00. Data de vigência: 02/01/2023 à 31/12/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº

135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II

**Publicado por:**  
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**6A8855C4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023**

Contrato N.º 003/2023. Objeto: prestação de serviços por parte do CONTRATADO, de publicidade na divulgação das reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE, com pagamento com base no valor mensal. Contratado: DANIEL RODRIGUES DE LIMA, CPF: 058.386.714-67. Valor global R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 11 (onze) meses.

Dormentes-PE, 01/02/2023.

**JOSÉ DE MACEDO COELHO.**

Presidente – Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes-PE.

**Publicado por:**  
Jane Cassia Macedo Albuquerque  
**Código Identificador:**39D0918A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023**

Dormentes/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**RUZY DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 08.802.999/000-1/02

Sr. Sandro Roberio Pereira

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhora,

Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 064/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046PMD/2022, PROCESSO ADM nº 077PMD/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.

Aos 11/01/2023 foi emitido 01 ordem de fornecimento de itens licitados conforme item 2.6.7 da Ata, porém tal solicitação foi injustificadamente ignorada até a presente data. Foi tentado contato pelo WhatsApp 87 99667-3016 onde encaminhei o empenho e ordem de fornecimento, também sem resposta. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**TALITA MIRELE RODRIGUES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**B12864A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 040/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr.(a) **MARIA DE FATIMA DE SOUZA RODRIGUES**, CPF (MF) nº 020.930.134-10, Carteira de Identidade nº 004978015 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**C5775FE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**PORTARIA Nº 041/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:**

**Nomear** o(a) Sr.(a) **CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA**, CPF (MF) nº 049.648.264-57, Carteira de Identidade nº 6.629.861 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**94A9E909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 042/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:**

**Nomear** o(a) Sr.(a) **JUSCILENE MARIA DA SILVA DE MACEDO**, CPF (MF) nº 007.522.094-69, Carteira de Identidade nº 5867394SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**404E06CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 039/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:**

**Nomear** o(a) Sr.(a) **JOSILDETE RODRIGUES RAMOS**, CPF (MF) nº 884.005.904-06, Carteira de Identidade nº 4360502 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**9D25F7B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
PORTARIA Nº 043/2023**

Nomeia o servidor que estabelece em razão de aprovação em Concurso Público.

A prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições constantes no Edital de Concurso Nº 001/2012, e levando em consideração a Homologação do resultado do Concurso, nos termos do Decreto Nº 032/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 03/07/2012. Considerando a autorização dada pelo Decreto nº 134/2022, publicado no Diário Oficial de Estado de Pernambuco em 21/11/2022.

**RESOLVE:**

**Nomear** o(a) Sr.(a) **JOSE PAULO NUNES DE SOUZA**, CPF (MF) nº 086.736.934-54, Carteira de Identidade nº 7913857 SDS/PE, para de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 6º AO 9º ANO)**, em face de sua aprovação em Concurso Público de Provas realizada em 10 de junho de 2012, com carga horária de 150 horas mensais, nos termos da legislação atinente à espécie, devendo o exercício do mesmo se dar junto à Secretaria de Educação do Município, na Sede/Dormentes-PE.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dormentes (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Andrea de Macedo

**Código Identificador:**4CCEB404

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 do TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **CONSTROL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.657.999/0001-60**, classificada e declarada vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R\$ 215.728,74 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 27 de Janeiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário do Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:365A09C2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – PL Nº 003/2023  
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, NA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, dado provimento.

Escada PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**

Presidente/Pregoeira da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:5F36CC21**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 191/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº **12.102.545/0001-98. CONTRATADA: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.466.141/0001-06. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 25% (vinte e cinco

por cento), perfazendo o valor total de R\$ 18.562,50 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Tudo em conformidade com as justificativas da secretaria competente bem como as planilhas em anexo.

Escada/PE, 30 de novembro de 2022.

**JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA**

Secretária de Des. Social  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:814EE372**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCADA EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 192/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº **26.896.517/0001-02. CONTRATADA: CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.466.141/0001-06. ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Tudo em conformidade com as justificativas da secretaria competente bem como as planilhas em anexo.

Escada/PE, 30 de novembro de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:A66C867F**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 101/2021.  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 004/2022.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, VERBA FNDE/PNAE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº **26.896.517/0001-02. CONTRATADA: CONTRATADA, CAATEP – CENTRO DE APOIO TÉCNICO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.537.421/0001-68. PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 24 de janeiro de 2023, encerrando-se em 23 de janeiro de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de fevereiro de 2022.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**

Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**D8E76FE0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**060/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022. CONTRATO**  
**Nº 003/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA ESCADA/PE, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA TRANS AVANTE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.582.726/0001-29. **Valor total:** R\$ 1.624.440,00 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 17 de janeiro de 2023.

**IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**  
Secretária de Educação  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**DE2FBE35

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 190/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDOMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E DO SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-0010.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** CYBER NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais). As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Tudo em conformidade com as justificativas da secretaria competente bem como as planilhas em anexo.

Escada/PE, 30 de novembro de 2022.

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**  
Secretária de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**80039ED3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 041/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. 2º TERMO ADITIVO**  
**AO CONTRATO Nº 193/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA:** CYBER NET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.466.141/0001-06. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor total de R\$ 11.137,50 (onze mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Tudo em conformidade com as justificativas da secretaria competente bem como as planilhas em anexo.

Escada/PE, 28 de novembro de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Des. Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**4CB2FA93

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 026/2022.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 104/2022. ERRATA**

Em referência ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2022 publicado no dia 26/01/2023, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

**Onde se lê:** “DO PRAZO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (SEIS) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2023, encerrando-se em 06 de julho de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.”.

**Leia-se:** “DO PRAZO: A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de janeiro de 2023, encerrando-se em 06 de julho de 2023. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas; **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de 36,11% (trinta e seis vírgula onze por cento), perfazendo o valor total de R\$ 149.550,93 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.”.

Escada/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**B39CCBD7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**DECRETO Nº 003/2023**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**O Prefeito do Município de Flores - PE** no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a necessidade de zelar pelo bom atendimento dos seus usuários, bem como o fluxo de demandas inerentes à **área de saúde** deste Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, compreendido **das 07h às 12h e das 13h às 16h**, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Flores 01 de fevereiro de 2023.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**A6D9FF14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 206/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR** a Senhora **JOSELMA ERUNDINA DE LIMA**, portadora do RG nº 359.411.435 SDS/PE e CPF nº 229.561.808-86, do cargo de Provedor em Comissão de **Coordenadora de saúde Bucal**, símbolo CC-IV.

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de dezembro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**F01C7BC8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 002/2023**  
**Tomada de Preço nº 001/2023**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2023**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos da Secretaria de Educação no Município de Floresta. Valor R\$ 787.461,04 (setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 27 de fevereiro de 2023 as 10:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA** -  
Presidente.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C1388918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 003/2023**  
**Tomada de Preço nº 002/2023**

A CPL da Prefeitura de Floresta comunica aos interessados que realizara licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de melhorias sanitárias domiciliares tipo I – módulo sanitário composto por vaso sanitário, banheiro, lavatório, reservatório instalado em uma base a meia altura, tanque séptico e sumidouro no Município de Floresta. Valor R\$ 377.270,01 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e setenta reais e um centavo). Data de entrega dos envelopes de habilitação e proposta: 27 de fevereiro de 2023 as 12:00 horas na sala de reunião da CPL, localizada na sede da Prefeitura de Floresta. Maiores informações por meio do E-mail: cplfloresta2021@gmail.com.

Floresta, 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA** -  
Presidente.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C7FC3D36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE**  
**GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 027/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, professor, para o período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2023, totalizando 09 (nove) dias.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 09 (nove) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Gustavo de Lira Santos, mat. 170-4**, professor, no período de **23 de fevereiro a 03 de março de 2023**, referente ao período aquisitivo 01.04.2021 a 31.03.22, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 06 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO**  
Presidente da AESGA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D3E1ECBF

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
EXTRATO CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

**Dispensa de Valor** nº 001/2023; **Contrato** nº 001/2023; **Contratada:** ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS-EPP, CNPJ: 09.446.800/0001-05; **Objeto:** contratação de empresa especializada em telecomunicações para o fornecimento de serviço de Internet Banda Larga full dedicada de 100 MB – Velocidade de download e mínimo de 50 % de upload por meio de comunicação via rede cabeada (fibra óptica), para atender pontos/setores/departamentos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 05/01/2023 a 31/12/2023; **Valor Global:** 16.848,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e oito reais); **Nota de Empenho nº:** 046/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2023.

**Dispensa de Valor** nº 002/2023; **Contrato** nº 002/2023; **Contratada:** MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA -ME, CNPJ: 15.654.082/0001-65; **Objeto:** contratação de a utilização e manutenção do sistema pela CONTRATADA, do portal da transparência, conforme a Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, alterou a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal, inovando ao determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, endereço [www.transparenciape.com.br/AESGA](http://www.transparenciape.com.br/AESGA). **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 05/01/2023 a 31/12/2023; **Valor Global:** 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Nota de Empenho nº:** 047/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2023.

**Dispensa de Valor** nº 003/2023; **Contrato** nº 003/2023; **Contratada:** IVISON DANILO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.611.337/0001-07 **Objeto:** prestação de serviços técnicos especializados a fim Desenvolver a Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico do Prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA; submeter o projeto completo ao Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE, acompanhar a análise do projeto a ser feita pelo Corpo de Bombeiros, incluindo ajustes a obras necessárias até a aprovação e obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros. **Fundamento Legal:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 05/01/2023 a 31/12/2023; **Valor Global:** 5.000,00 (cinco mil reais). **Nota de Empenho nº:** 048/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 05/01/2023.

**Processo Licitatório** nº 001/2023; **Dispensa de Licitação** nº 001/2023; **Contrato** nº 004/2023; **Contratada:** Companhia Energética de Pernambuco - CELPE CNPJ: 10.835.932/0001-08 **Objeto:** objeto reporta-se ao fornecimento de energia elétrica do Prédio da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. **Fundamento Legal:** Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93; **Vigência:** 17/01/2023 a 17/01/2024; **Valor Estimado:** 200.000,00 (duzentos mil reais). **Nota de Empenho nº:** 055/2023; **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 17/01/2023.

**Processo Licitatório** nº 002/2021; **Dispensa** nº 002/2021; **Convênio** nº 001/2021; **Conveniente:** Fundação Universidade de Pernambuco - UPE, CNPJ: 11.022.597/0001-91, **Interveniente:** Instituto de Apoio A Universidade de Pernambuco – IAUPE, CNPJ: 03.507.661/0001-04; **Termo Aditivo** nº 2; **Objeto:** Processamento de Registro de Diplomas, relativos a alunos formados nos cursos ofertados pela AESGA.; **Motivo:** Prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2021 por 12 meses; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93; **Vigência Atual:** 01/02/2023 a 01/02/2024; **Valor Total Estimado:** R\$ 45.000,00; **Nota de Empenho nº:** 067/2023, **Local e Data da assinatura:** Garanhuns/PE, 25/01/2023.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**86763BCB

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO / TESTE DE  
AMOSTRAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0112/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

A Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito / Teste de Amostra, nomeada pelo Diretor-Presidente da AMSTT, Rodolpho Almeida de Melo, através da Portaria nº 006/2023-AMSTT, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição de nº 3269, datada de 30/01/2023, recebeu no dia 03/02/2023, técnicos da licitante SINALVIDA- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, melhor classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar, tendo apresentado, em atendimento ao Item 12 do Termo de Referência, em cumprimento ao prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis, Prova de Conceito/Teste de Amostras, conforme convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição de nº 3267, datada de em 26/01/2023.

A Prova de Conceito/Teste de Amostra seguiu o roteiro de amostras e as aplicações/produtos ofertados foram considerados aceitos, em virtude do comprovado atendimento das especificações e funcionalidades contidas no Termo de Referência.

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023

**OLIVEIRA SANTOS DA SILVA,**  
Mat. 50680  
Membro

**ALYSSON RAFAEL PEREIRA DE ARRUDA,**  
Mat. 50693  
Membro

**DANILO BEZERRA CORREIA DA SILVA,**  
Mat. 50679  
Membro

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DE7CEC59

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES  
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
008/2023**

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 004/2023-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Processo Licitatório nº 008/2023**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de sinalização gráfica (vertical e horizontal) e dispositivos de segurança viária na malha viária do município de Garanhuns/PE, sob o sistema de registro de preços, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, para atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT. **Data e Hora da Retomada 07/02/2023. Hora da Retomada: 10:30 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC ([bnccompras.com](http://bnccompras.com)). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE.

**SAMARA FERREIRA PONTES**

Pregoeira

Portaria nº 004/2023-GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**86AE489F

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 008/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) QUITERIA GOMES PEREIRA".

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a(o) senhor(a) **QUITERIA GOMES PEREIRA (pensão vitalícia)** portador(a) do RG n.º 6.553.120 SDS/PE, CPF n.º 599.719.914-20, viúvo(a) do(a) Ex-servidor(a) **APOSENTADO(A) MANOEL PEREIRA DA SILVA**, Matrícula n.º 1088, no cargo de PEDREIRO, Nível PE 10, Portador(a) do RG n.º 1.759.978 SDS/PE, CPF n.º 249.317.484-49, falecido(a) em **14 de novembro de 2022**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º e §8º (**sem paridade**), inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigos 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56, inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal n.º 4345/2017) e Artigo 47, inciso I da Lei Municipal nº 3891/2013.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **14 de novembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se. (república por incorreção)**

Garanhuns, 03 de fevereiro de 2023.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5A1418A7

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
PORTARIA Nº 009/2023 - PREV**

"RETIFICAR a Portaria nº 042/2022 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). **MARIA JOSE DA SILVA.**"

**A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG**, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

**RESOLVEM:****ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA GUSMÃO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE- 06, Matrícula Funcional n.º

2302, portador(a) do RG n.º 2.851.086 SDS/PE e CPF/MF n.º 402.562.784-15, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível PE- 06, Matrícula Funcional n.º 2302, portador(a) do RG n.º 2.851.086 SDS/PE e CPF/MF n.º 402.562.784-15, lotado na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **01 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Garanhuns, 06 de fevereiro de 2023.

<b>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</b>	<b>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</b>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 - GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B1500ED6

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DE GARANHUNS  
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2018**

**Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 067/2018-CPLC**, cujo objeto destina-se à contratação de serviços de cessão de direitos de uso de softwares aplicativos integrados, prestação de serviços técnicos especializados em implantação, customização, atualização, manutenção corretiva e treinamentos aos usuários com suporte técnico presencial contínuo, através do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-IPSG. **CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE - IPSG - CNPJ Nº 04.664.996/0001-90. CONTRATADA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI, CNPJ Nº 12.658.085/0001-89.VIGÊNCIA:**Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023.

Garanhuns, 28 de Dezembro de 2022.

**CLAUDOMIRA DE ANDRADE**

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F18FAD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição de 05 (cinco) **APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS**, com prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, para a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: W.K.M. SOLUÇÕES**



**TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **29.529.181/0001-20. VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 9.278,00 (Nove mil, duzentos e setenta e oito reais).**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**8BA130EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO:** Para eventual aquisição de 05 (cinco) **APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS**, com prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, para a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns - PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: 2V SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. **34.745.957/0001-89. VALOR REGISTRADO: R\$ R\$ 2.979,65 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**120AACC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**CONTRATO Nº 010/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº **11.303.906/0001-00. CONTRATADA: W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ nº **29.529.181/0001-20.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) **APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS**, com prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, para a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns - PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.278,00 (Nove mil, duzentos e setenta e oito reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0CA5047D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**  
**CONTRATO Nº 011/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, CNPJ nº **11.303.906/0001-00. CONTRATADA: 2V SOLUÇÕES EQUIPAMENTOS DE**

**INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **34.745.957/0001-89.** Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) **APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS**, com prestação de **SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, para a Secretaria de Administração do Município de Garanhuns - PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.979,65 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B3FB0CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2023-SEDUC**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o **Parecer Jurídico** emitido pela procuradoria geral do município; **CONSIDERANDO**, a necessidade da **Rede Municipal de Educação**; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a legislação vigente, em especial o **Art. 37 da Lei Municipal 3.758/2010**; **CONSIDERANDO**, que existindo a necessidade da **Rede de Ensino**, poderá a **Secretaria Municipal de Educação**, no exercício de sua competência discricionária e à luz do interesse público primário, a depender do caso, acrescer a carga horária dos professores inseridos no **Grupo Ocupacional do Magistério**, em efetivo exercício de regência, apenas quando destinar-se ao preenchimento de vaga na Rede Municipal, vedando-se o acréscimo da carga quando for o caso de substituição de professores e nem no período compreendido nos 05 (cinco) anos anteriores à aposentadoria, bem como que, de forma exclusiva ao **Professor I**, será permitida a complementação da carga horária para fins de atuação nos anos finais do ensino fundamental;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ACRESCER**, à carga horária do servidor **abaixo relacionado**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, titular do cargo de **PROFESSOR I, 30 (Trinta) horas**, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11587	GEOVANE DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR I

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Garanhuns/PE**, em 06 de fevereiro de 2023.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1D0170CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em 21 de dezembro de 2022, eu, Catarina Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Indenizatório de nº 002/2022. A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram à prestação de serviços objeto do Convênio nº 32/2020 – UFPE para a

execução do “Plano de Ação para Diagnóstico da COVID-19” – RT-PCR, com o objetivo de ampliar o diagnóstico nos municípios de Pernambuco, visando a diminuição de sua transmissibilidade, realizado com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE, tendo em vista a efetivação do objeto do Convênio supra para a Gestão anterior, sem a conclusão do devido pagamento de parcela pendente, empenhada no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sem que fosse deixado valor para pagamento no denominado: restos a pagar.

Com este fim e para constar, eu, Catarina Tenório Ferro, Secretária de Saúde do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Garanhuns/PE, 21 de dezembro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária de Saúde

Portaria Nº.013/2021 –GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2CB26782**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 029/2022**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR, A TÍTULO INDENIZATÓRIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 32/2020 – UFPE, REALIZADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, CUJO OBJETO REFERE-SE A EXECUÇÃO DO “PLANO DE AÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19” (RT-PCR) COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O DIAGNÓSTICO DESSE VÍRUS NOS MUNICÍPIOS ANUENTES DE PERNAMBUCO, PARA A DIMINUIÇÃO DE SUA TRANSMISSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a prestação do serviço objeto do Convênio nº 32/2020 - UFPE, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, cujo objeto refere-se A EXECUÇÃO DO “PLANO DE AÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19” (RT-PCR) COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O DIAGNÓSTICO DESSE VÍRUS NOS MUNICÍPIOS ANUENTES DE PERNAMBUCO, PARA A DIMINUIÇÃO DE SUA TRANSMISSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA ELIZABETE DA SILVA GOIS (Mat. 8197)** Agente Administrativo, para a Presidência da

Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR INDENIZAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 32/2020 - UFPE**, entre a ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE E O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, CUJO OBJETO REFERE-SE A EXECUÇÃO DO “PLANO DE AÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19” (RT-PCR) COM O OBJETIVO DE AMPLIAR O DIAGNÓSTICO DESSE VÍRUS NOS MUNICÍPIOS ANUENTES DE PERNAMBUCO, PARA A DIMINUIÇÃO DE SUA TRANSMISSIBILIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Art. 2º.** Designar a servidora **KARINA MELO ARAÚJO (Mat. 20092097)** Auxiliar de Gestão do Centro de Monitoramento da COVID-19, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária**.

**Art. 3º.** Designar a servidora **GESIKA MARIA DA SILVA (Mat.91508)** Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária**.

**Art. 4º.** Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns **CATARINA TENÓRIO FERRO** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de pagar à ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE.

**Art. 5º.** Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Em 23 de dezembro de 2022.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**

Secretária Municipal de Saúde –  
Portaria GP nº 013/2021

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:F6B721D1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº. 426/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **NATHÁLIA WALESKA ARAUJO MARQUES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.745.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 075.023.\*\*\*.\*\*, do cargo EFETIVO de CUIDADOR, vinculado à Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**A1C34C95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 427/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar a pedido **KARLA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8230\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 087.067.\*\*\*-\*\*, do cargo EFETIVO de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado à Secretaria de SAÚDE do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de Fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**DAF6440F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 429/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **AILTON RODRIGUES CORREIA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.864.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.279.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão Participativa, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Articulação e Governo do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**600C8F34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 430/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **FERNANDO MANOEL ACIOLI LINS JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6395\*\*\*SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 008.620.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especial, símbolo CAP, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**15B35328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 431/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **AMANDA GOMES MARINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.422.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF nº 044.764.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Tecnologia de Informação, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**2960DEF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 432/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **BERNARDETE DE LOURDES MESQUITA BARBOSA DE JESUS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.595.\*\*\*SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.472.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculada a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**89F77463

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 433/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **ANA PAULA MORAES VASCONCELOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.783.\*\*\* SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.879.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em

comissão de Diretora Executiva de Trânsito, símbolo CC-3, vinculado a Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**C8AAEFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 434/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **ROGÉRIO EZEQUIEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 226713\*\*\*SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º131.296.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Engenharia de Tráfego, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**3FD8A1A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 435/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **RILSON MARCEL COELHO SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.482.\*\*\* SSP/PE, inscrito no CPF nº 033.693.\*\*\*-\*\*, para exercer o cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**9EE118A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE  
SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
DECISÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
150/2022**

**NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Ref. Processo Administrativo Nº 150/2022**

**Processo Licitatório Nº 86/2022**

**Pregão Eletrônico Nº 052/2022**

**Ata registro Preços Nº 172/2022**

**Empresa: CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME**

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 172/2022, celebrada com o Município de Goiana/PE, em 19 de julho de 2022, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

Ficou constatado que não houve entrega dos itens em nenhuma quantidade conforme ordem de fornecimento expedida no dia 10/11/2022, quanto aos itens 41, 53 e 80, e que após solicitação de previsão de entrega, não houve qualquer resposta da empresa, conforme CI nº 811/2022 – CAF datada de 28 de novembro de 2022, o que gerou a notificação por descumprimento de obrigação contratual nº 130/2022 de 21 de dezembro de 2022.

Assim, visto que a Administração elaborou a Ata de Registro de Preços dentro da necessidade do órgão e era de conhecimento da empresa Notificada, no momento da sua assinatura, de todos os seus termos, entendemos que não há justificativa comprovada para as respectivas pendências.

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 172/2022 aos 19/07/2022 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que cabe as seguintes sanções:

- a) Aplicação de penalidade de advertência para a empresa CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME, com base no art.4º, inciso I, alínea “a”, da Inst. Normativa CCI nº 001/2020;
- b) Cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 172/2022, nos itens que constam dos lotes 53, com base em sua cláusula oitava e cláusula nona;
- c) Interposição de recurso no prazo legal;
- d) Convocação da classificada posteriormente para assumir os respectivos Lotes no processo licitatório nº 086/2022, pregão eletrônico nº 052/2022, após apreciação pela área técnica e demais setores competentes;
- e) Envio a autoridade superior, para manifestação.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde **DETERMINO** o **CANCELAMENTO PARCIAL** da Ata de Registro de Preços nº 172/2022, lotes 53, aplicando ainda a penalidade de advertência em virtude do atraso na entrega dos produtos constantes nos itens 41 e 80, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA ME**, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 03 de fevereiro de 2023.

**LÍCIA S. MACIEL**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**7649E923

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 017/2023 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e escolar por intermédio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, mediante formação de Ata de Registro de Preços – ARP para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e escolar a fim de atender às necessidades dos órgãos integrantes da Administração Pública. **Empresa:** SFD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 42.524.647/0001-62. **Valor Global:** R\$ 121.603,49 (cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**D717DAA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2023**

**Ata de Registro de Preços nº005/2023 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto:** contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente e Didáticos destinados às Diversas Secretarias Municipais, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I, do Edital. **Empresa:** SFD DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E DERIVADOS LTDA, CNPJ nº 42.524.647/0001-62. **Valor Global:** R\$ 121.603,49 (cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**3376C6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº179/2022**

**Termo de Distrato Bilateral ao Contrato nº 179/2022 – Processo Licitatório nº 130/2022 – Dispensa nº 023/2022. Objeto:** Rescisão consensual do Contrato Administrativo nº179/2022, firmado em 28 de dezembro de 2022, cujo objeto “a contratação de empresa especializada para aquisição e material para curativos e descartáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Serviços Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 HORAS) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU). **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**178C6121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº037/2021**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 037/2021 – Processo Licitatório nº 032/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto:** Retificação da Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários, onde se lê:

**ÓRGÃO:02.00- PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE:02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE:02.12- EDUCAÇÃO**  
**ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.0000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-- PESSOA JURÍDICA**  
**FONTE DE RECURSO: 500 002- RECURSOS PRÓPRIOS**

**Leia-se:**  
**ÓRGÃO: 02.00- PODER EXECUTIVO**  
**UNIDADE: 02.11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE: 02.12- EDUCAÇÃO**  
**ATIVIDADE: 12.361.1201.2243.000- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DESPESA: 4.4.90.40.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PJ**  
**FONTE DE RECURSO: 500 002- RECURSOS PRÓPRIOS.**  
**Empresa:** PRADO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 19.429.516/0001-84. **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**EE115115

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº114/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 114/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto:** Atualização, da dotação orçamentária, na Cláusula Sétima, onde se lê: **AÇÃO: GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA: 3.3.90.39**

**Leia-se: AÇÃO: COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA- 2808**  
**DESPESA: 3.3.90.39.00. Empresa: ARARIPE COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 39.441.689/0001-25. Data de assinatura: 24/01/2023.**

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Morais  
**Código Identificador:**03E3C5C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**  
**Nº115/2022**

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 115/2022 – Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto:** Atualização, da dotação orçamentária, na Cláusula Sétima, onde se lê: **AÇÃO: GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DESPESA: 3.3.90.39**

**Leia-se: AÇÃO: COORDENAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA- 2808**

DESPESA: 3.3.90.39.00. **Empresa:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA-ME, CNPJ nº 07.803.353/0001-79. **Data de assinatura:** 24/01/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**F55F188F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 016/2023 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de expediente e escolar por intermédio de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/02, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, mediante formação de Ata de Registro de Preços – ARP para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e escolar a fim de atender às necessidades dos órgãos integrantes da Administração Pública. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **Valor Global:** R\$ 13.492,25 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**07AADBA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 004/2023 – Processo Licitatório nº 095/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022. Objeto:** contratação de Empresa Especializada para Fornecimento Parcelado de Material de Expediente e Didáticos destinados às Diversas Secretarias Municipais. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61. **Valor Global:** R\$ 13.492,25 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**3245842D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 097/2022 – Tomada de Preço nº 022/2022. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da clínica veterinária no Município de Gravata/PE. **Empresa:** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 02.951.249/0001-08. **Valor Global:** R\$ 171.768,94 (cento e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). **Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 12/01/2023.

**SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**D604FE92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº125/2022**

**1º Termo Aditivo de Supressão e Acréscimo ao Contrato nº 125/2022 – Processo Licitatório nº 039/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022. Objeto:** Supressão e adição de itens contratados descritos por meio das planilhas ofertadas pela empresa e pela Secretaria, que justifica o pedido de mudança contratual, conforma CI-SEINFRA 054/2023, datada em 23/01/2023, por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano/ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Desta forma, com alteração de valores no item do objeto contratado, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final; assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas. **Empresa:** MORAES ENGENHARIA EIRELI- EPP, CNPJ nº 31.807.104/0001-36. **Reflexo Financeiro:** R\$ 49.875,14 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos). **Data de assinatura:** 25/01/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**C26EC456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 174/2022 – Processo Licitatório nº 131/2022 – Dispensa nº 024/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços (RSS). **Empresa:** WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 20.474.613/0001-78. **Valor Global:** R\$ 52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 27/12/2022.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**F59E46C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto:** Aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravata, como a Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. **Valor Global:** R\$ 286.177,25 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**

Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camilla Donara de Moraes

**Código Identificador:**8257D646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 024/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada

para a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. **Valor Global:** R\$ 64.714,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**5F315249

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 025/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39. **Valor Global:** R\$ 160.180,50 (cento e sessenta mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**0D846437

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.778.326/0001-21. **Valor Global:** R\$ 134.022,00 (cento e trinta e quatro mil, vinte e dois reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**E421B935

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 027/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda

oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52. **Valor Global:** R\$ 542.644,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais.) dias. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**3CA64430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 028/2023 – Processo Licitatório nº 021/2023 – Dispensa nº 003/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de medicamentos injetáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Gravatá, como Atenção Básica, Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD), Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24H) e Serviço Móvel de Urgência (SAMU), considerando a necessidade de manutenção de estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) durante um período de 90 (noventa) dias. **Empresa:** EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94. **Valor Global:** R\$ 224.786,00 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais.) dias. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**135BAFB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 031/2023 – Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto:** Aquisição de Material Médico-Hospitalar (soro), a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) com Fornecimento Parcelado, pelo período de **12 (doze) meses. Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **Valor Global:** R\$ 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**C439207F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 009/2023 – Processo Licitatório nº 132/2022 – Pregão Eletrônico nº 057/2022. Objeto:** Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, execução e orientação em gestão patrimonial, com acompanhamento na organização, planejamento e controle do patrimônio da municipalidade, bem como análise de cadastros, classificações contábeis e técnicas, acompanhamento na depreciação mensal dos ativos e orientação técnica, atendendo às normas de contabilidade aplicada ao setor público, às resoluções e instruções do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado de Pernambuco, do Município de Gravatá. **Empresa:** BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.771.960/0001-05. **Valor Global:** R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 30/01/2023.

**LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**FCD9F7B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 037/2023 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.178.101/0001-04. **Valor Global:** R\$ 47.145,00 (quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**0D3BB504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 033/2023 – Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades do Município de Gravatá/PE. **Empresa:** O FORTE DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.178.101/0001-04. **Valor Global:** R\$ 355.198,53 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**8F2FC3B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007/2023**

**Ata de Registro de Preços nº 007/2023 – Processo Licitatório nº 010/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023. Objeto:** Aquisição de material médico-hospitalar (SORO), a fim de atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), com Fornecimento Parcelado pelo período de 12 (doze) meses. **Empresa:** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70. **Valor Global:** R\$ 557.280,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/01/2023.

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Camilla Donara de Moraes  
**Código Identificador:**A685B73B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Convoca o 4º (quarto) colocado da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/02/2023, e atendendo às necessidades desta secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: JARDINEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
4	APROVADO	HOSABEL PARAIZO SOARES DE CARVALHO

**Art. 2º –** Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

**Art. 3º –** Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.**

**HORÁRIO:**

Das 08:00 às 13:00 horas.

**Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Fevereiro de 2023  
GRAVATÁ-PE

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano Da Prefeitura de Gravatá/PE

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**BEF91814

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PORTARIA Nº 24, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Convoca o 6º e 7º (sexto e sétimo) colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta



secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/02/2023, e atendendo às necessidades desta secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ARQUITETO(A).		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO

6	APROVADA	ANGÉLIKA PEIXOTO PINTO OLIVEIRA
7	APROVADA	NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA

**Art. 2º** – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias),** atendidos os requisitos editalícios

**Art. 3º** – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.**

**HORÁRIO:**

Das 08:00 às 13:00 horas.

**Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de fevereiro de 2023 GRAVATÁ-PE

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano Da Prefeitura de Gravatá/PE

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**FB6EBE57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PORTARIA Nº 25, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Convoca 1 (um), sendo este o primeiro colocado da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/02/2023, e atendendo às necessidades desta secretaria,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONVOCAR** os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	CRISTIANO DE ARAÚJO JATOBA

DA SILVA

**Art. 2º** – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias),** atendidos os requisitos editalícios

**Art. 3º** – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

**QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.**

**HORÁRIO:**

Das 08:00 às 13:00 horas.

**Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Fevereiro de 2023

GRAVATÁ-PE

**RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**

Secretário De Infraestrutura

Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

**Publicado por:**

Idelfonso da Silva Júnior

**Código Identificador:**71AAA8B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 011/2023 – ATRAVÉS DO [BNC.ORG.BR](http://BNC.ORG.BR) – objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA E NÃO PROGRAMADA E SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões). Início de acolhimento de propostas - 07/02/2023 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 17/02/2023 às 10:30 h; abertura das propostas – 17/02/2023 às 10:30 h; início da disputa - 17/02/2023 às 11:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: [cpl@gravata.pe.gov.br](mailto:cpl@gravata.pe.gov.br).

Gravatá, 06 de Fevereiro de 2023.

**VICTOR HUGO DE MENEZES,**

Presidente/Pregoeiro-CPL.

**Publicado por:**

Isabella Victória de Carvalho Lima

**Código Identificador:**544C5431

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IATI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01/2023**

**DECRETO Nº 01/2023.**

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) que retrata o acumulado de janeiro a dezembro de 2022, fora publicado em janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reajustado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 269 da Lei Municipal nº 491/2021 de 27 de abril de 2021 - Código Tributário Municipal.

Valor da UFM: 1,16 (um real e dezesseis centavos).

Art. 2º O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2023.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**35E57440

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 03/2023**

**DECRETO Nº 03/2023.**

Ementa: Prorroga a validade dos documentos comprobatórios de Licenciamentos Municipais que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade da adoção de medidas administrativas para atendimento dos novos prazos de validade de Alvará de funcionamento e localização, Alvará Sanitário e Alvará de Transporte, para atividades de caráter permanente no Município de Iati;

**CONSIDERANDO** a transição na emissão de Licenças e Alvarás de Funcionamento com novos prazos de validade, e em caráter excepcional,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados, até 30/01/2023, a vigência dos documentos de Alvará de funcionamento e localização, Alvará Sanitário e Alvará de Transporte, emitidos no exercício financeiro de 2022;

Art. 2º O prazo para renovação, atualização cadastral e a realização de novos cadastros mercantis ficam estendidos até 28/02/2023.

Parágrafo Único – A fiscalização tributária e sanitária, quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no município de Iati, serão realizados a partir de 01/03/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**4FDAC874

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 04/2023**

**DECRETO Nº 04/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iati/PE, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 124/1997), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

**Considerando** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

**Considerando** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Iati/PE será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou

II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Flávia Ramos Barros

**Código Identificador:**4329001E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 05/2023**

**DECRETO Nº 05/2022.**

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Sr. ° JOSÉ DE BARROS SILVA (ZÉ DODÔ).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**, o falecimento do senhor **JOSÉ DE BARROS SILVA** mais conhecido como (**ZÉ DODÔ**), ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade iatiense no decorrer de sua vida como cidadão, agricultor e acima de tudo homem público no desempenho de atividades legislativas como vereador deste município;

**CONSIDERANDO** o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade desta cidade e de toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e de conduta íntegra;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho,

seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta pelo falecimento do Senhor **JOSÉ DE BARROS SILVA (ZÉ DODÓ)**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati – PE como cidadão de reputação ilibada e inestimável espírito público.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 28 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**8E694A8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 529/2023**

**Lei nº 529/2023.**

*Ementa: “Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Iati e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$: 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, e os proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Iati.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal em vigor.

**Art. 3º** - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16,17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem no anexo de metas fiscais constantes na Lei nº 523/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2023.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**5851EAF9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 17/2022**

**DECRETO Nº 17/2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o reajuste do valor da UFM - Unidade Fiscal do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DO PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) que retrata o acumulado de janeiro a dezembro de 2022, fora publicado em janeiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, conforme determina o Art. 269 da Lei Municipal nº 491/2021 de 27 de abril de 2021 - Código Tributário Municipal.

Valor da UFM: 1,10 (um real e dez centavos).

**Art. 2º** O referido valor fica reajustado em função da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2022.

**ANTONIO JOSÉ DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flávia Ramos Barros  
**Código Identificador:**1F76565C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

- RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2023 - PMI – Processo Administrativo nº 001/2023 - PMI. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descr.: Contratação de escritório de advocacia para realização de auditorias operacionais nas despesas e receitas realizadas para, em apoio à administração municipal, diagnosticar e qualificar incorreções em desfavor do município, formular e prestar apoio aos órgãos competentes nos procedimentos para redução do endividamento ou recuperação dos créditos identificados, ou revisão de débitos apurados, devendo apresentar sugestões de minutas dos petições administrativos e judiciais, bem como prestar apoio no acompanhamento da tramitação dos mesmos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos identificados ou débito, em favor da empresa: LUIZ BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 37.379.206/0001-84, situada na Av. Antônio Florêncio Alvim, Nº 16, Bairro: Centro, Sala nº 101, cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.980-000, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R\$: 0,20 (vinte centavos) para cada R\$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado. Os Honorários Sucumbenciais são de responsabilidade da parte perdedora do processo.

Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE ou através do Fone: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZA MARIA DE SANTANA ALBUQUERQUE**  
Secretária de Administração  
Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**  
José Rubens Lima Costa  
**Código Identificador:**0A5AF09A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 004/2021**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FMAS Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021**

**Processo Licitatório FMAS 004/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA (EMPACOTADORA MELLO SOBRAL)**, inscrito no CNPJ/MF sob o 07.056.098/0001-48. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de 2000 Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valor R\$: 34.990,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**1A5DEFC8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 004/2021**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FMAS Nº 001/2021.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021**

**Processo Licitatório FMAS 004/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CENTRAL DE VENDAS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o 41.343.897/0001-33. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de 2000 Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valor R\$: 18.490,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**B451FFBD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 004/2021**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FMAS Nº 001/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021**

**Processo Licitatório FMAS 004/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **CAVALCANTE E MELO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.987.355/0001-28. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de 2000 Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valor R\$: 62.570,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**ACD76276

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO FMAS 004/2021**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**FMAS Nº 001/2021.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO FMAS**  
**Nº 004/2021**

**Processo Licitatório FMAS 004/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2021**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Licitante contratado: **Y M S DA SILVA EIRELI (G & A DISTRIBUIDORA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.909.366/0001-10. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de 2000 Cestas Básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valor R\$: 8.240,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**600AC2DF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI**  
**Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 006/2022**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PMI Nº 005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI**  
**Nº 006/2022**

**Processo Licitatório PMI 006/2022** realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico PMI nº 005/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **MARCELON ALVES DE SOUZA – ME (ATUAL CENTER PEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.903/0001-91. Contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. **Valor R\$: 41.470,00**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de maio de 2022.

**ANDRÉA PATRICÍO JUSTINO DE FREITAS.**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**917167E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI**  
**006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 006/2022**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PMI Nº 005/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI**  
**006/2022**  
**Processo Licitatório PMI 006/2022** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PMI nº 005/2022**. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **MARCELON ALVES DE SOUZA – ME (ATUAL CENTER PEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.903/0001-91. Contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. **Valor** 247.390,00. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de maio de 2022.

**SÓCRATES BEZERRA DA SILVA.**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**15ED0136

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI**  
**Nº 006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMI 006/2022**  
**REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 005/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI**  
**Nº 006/2022**  
**Processo Licitatório PMI 006/2022** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **MARCELON ALVES DE SOUZA – ME (ATUAL CENTER PEÇAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.903/0001-91. Contratação de empresa especializada serviços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, lubrificantes e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro dos veículos automotores do Município de Ibirajuba/PE. **Valor R\$:** 913.495,00. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 25 de maio de 2022.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aluísio Lopes de Barros  
**Código Identificador:**C3430958

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE**  
**IGARASSU - ADEMIG**  
**PORTARIA 002/2023**

**PORTARIA Nº 002/2023**

**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Antônio Vicente Lourenço Damaso, inscrito(a) no CPF sob o nº 065.162.184-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 9/000 e empenho nº 10/00.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Suely Gonçalo dos Santos Aquino, inscrito(a) no CPF sob o nº, 002.011.754-01 como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 9/000 e empenho nº 10/00.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 9/000 e empenho nº 10/00.

, referente ao pagamento em favor da empresa RINALDO F DA SILVA REFRIGERAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 001/2022, Processo Licitatório nº 033/2021, Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares-condicionados Split-acs, inclusive fornecimento de peças, para os casos de necessária substituição, em atendimento as demandas das unidades administrativas, da Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições: participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 01 de Fevereiro de 2023.

**RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES**

Presidente da ADEMIG

**Publicado por:**

Suely Gonçalo dos Santos Aquino  
Código Identificador:4E3A5ADF

**GABINETE DO VICE-PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2023**

**O Gabinete do Vice-Prefeito**, através do(a) Vice-Prefeito(a) Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Ana Cláudia Abreu da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 137.739.274-01, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 569/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Denilson Melo Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 701.614.634-01, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 569/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 569/000, referente ao pagamento em favor da empresa SYSMS SOLUCOES LTDA, no CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52, tendo em vista o Processo Licitatório nº 038/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem como objeto o(a) aquisição de desktops, estabilizadores e notebooks (equipamentos de informática), para atender às necessidades do gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste,

reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficializar a contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no

contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2023.

**AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO**

Vice-Prefeito

**Publicado por:**

Ana Cláudia Abreu da Silva

**Código Identificador:05272809**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 004/2023**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Amanda Jaqueline Martins Cavalcante, inscrito(a) no CPF sob o nº 101.596.564-43, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 90/000, 101/000, 102/000, 91/000, 100/000, 103/000, 105/000, 107/000, 104/000, 106/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Daniel Lucas Teixeira Tenório, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.581.444-52, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 90/000, 101/000, 102/000, 91/000, 100/000, 103/000, 105/000, 107/000, 104/000, 106/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 90/000, 101/000, 102/000, 91/000, 100/000, 103/000, 105/000, 107/000, 104/000, 106/000. Referente ao pagamento em favor da empresa EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº 37.928.022/0001-26, tendo em vista o Processo nº 157/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 023/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023.2022, PROCESSO Nº 157.2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057/2022, PORTARIA Nº 004/2023.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;



receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) dd) ee) a) b) c) d) e) f) g) h) i) j) k) l) m) n) o) p) q) r) s) t) u) v) w) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de Janeiro de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Thulio Gabriel Cabral de Arruda

**Código Identificador:**3E233F71

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 002/2023

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Nelcinda Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 717.623.294-68, como gestor(a) do contrato relativo as notas de empenho nº 184/000, 185/000, 186/000, 187/000, 188/000, 189/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Janailson Ferreira da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 113.688.774-19, como fiscal do contrato relativo as notas de empenho nº 184/000, 185/000, 186/000, 187/000, 188/000, 189/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado as notas de empenho nº 184/000, 185/000, 186/000, 187/000, 188/000, 189/000, referente ao pagamento em favor da empresa A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista o Processo nº 163/2022 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES DE 13KG, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instaurir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.  
organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 02 de janeiro de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria dos Prazeres dos Santos Silva  
**Código Identificador:**66BBC786

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2023**

**A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Dinamerico Carlos Celestino do Rego, inscrito(a) no CPF sob o nº 059.646.404-51, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 193/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Luciana da Silva Correia, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.029.684-70, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 193/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado a nota de empenho nº 193/000, referente ao pagamento em favor da empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.170/0001-26, tendo em vista o Processo nº 027/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) DE Nº015/2022 que tem como objeto o(a) REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;  
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada.

É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 04 de janeiro de 2023

**ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Maria dos Prazeres dos Santos Silva

**Código Identificador:**C8EB458A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº  
308/2022, O MUNICÍPIO DE IGARASSU, E, DO OUTRO  
LADO, COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA  
EIRELI, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 021/2022 E ATA DE**

**OBJETO:** Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 308/2022, firmado entre o Município de Igarassu e a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.742/93, NA LEI MUNICIPAL Nº. 2.802/2013 E RESOLUÇÃO CMAS Nº. 014/2017, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, de acordo com as especificações**

constantes PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022. O presente instrumento está amparado no inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em razão de descumprimento de cláusulas do contrato. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, CNPJ Nº 34.731.357/0001-61 DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 01 de setembro de 2022.

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:416A164D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 007/2023 DO  
CONTRATO Nº 009/2022 – FIRMADO EM DECORRÊNCIA  
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE  
PREÇOS Nº 003/2021.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação, por 60 (sessenta) dias, do Contrato nº 009/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS; LOTE I: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA ALBIN STAHLI (SITUADA NA AV. RUBINA); LOTE II: OBRAS DE REFORMA NA ESCOLA MARIA DJANIRA (LOCALIZADA NA VILA RURAL); LOTE III: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CRECHE TIA JANE (LOCALIZADA NO CENTRO DE IGARASSU); LOTE IV: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FLÁVIO PESSOA GUERRA (LOCALIZADA NA RUA FERA FERIDA, ENCANTO IGARASSU), TODAS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Iniciando seus efeitos em 11/01/2023 à 12/03/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.478.284/0001-09. VALOR: O valor restante da contratação é de R\$ 30.380,79 (trinta mil trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Ação Governamental: 2.069 Natureza da Despesa: 44.90.51.00 Fonte: 2.1.540.0000.30. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de janeiro de 2023.**

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:0BD01846

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023, FIRMADO EM  
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 E DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 50.250,00 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000 Unidade Orçamentária: 36.500 Ação Governamental: 2.025 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de janeiro de 2023.**

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:DC2D0348

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023, CONFORME  
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 071/2022, INEXIGIBILIDADE Nº  
012/2022**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, PROCESSAMENTO E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS CLÍNICOS, CONSTANTES NA TABELA SUS, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICOS TERAPEUTICO DE ANALISES CLINICAS – CDMV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.645.261/0001-71 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 1.387.533,62 (Um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.01 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2023.**

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:2A040417

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023, CONFORME  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 030/2022 E ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 001/2023.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU CONTRATADA: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 22.566.069/0001 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.400 Projeto/Atividade: 2.205 Elemento da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de janeiro de 2023.**

Publicado por:  
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira  
Código Identificador:5CF85510

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023, Comissão: CPL III, Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023;**

**Nat.: FORNECIMENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS COM PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS INTEGRAIS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU EM ATENDIMENTO À BNCC. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$901.690,00(Novecentos e um mil e seiscentos e noventa reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 08.02.2023;**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00 do dia 23.02.2023;

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00 do dia 23.02.2023;

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h01min às 08h59min do dia 23.02.2023; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) **Esclarecimentos** através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 06 de fevereiro de 2023.

**CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeira da CPL III.

**Publicado por:**  
Claudiane Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**7E87703D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO**  
**DE INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS**

A Secretaria de Saúde de Igarassu solicita cotação de preço de instituição nacional, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, com inquestionável reputação ético-profissional, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, para realização da Seleção Pública para provimento de cargos efetivos para admissão de vagas de Agente Comunitário de Saúde e admissão de Agente de Combate às Endemias, conforme especificações contidas no Termo de Referência, considerando o planejamento e organização, realização de Concurso (Seleção Pública) através de provas objetivas de conhecimento de caráter eliminatório e classificatório, a ser protocolada na secretária de Saúde de Igarassu, no endereço Av. Joaquim Nabuco, 203, Centro, Igarassu – PE, das 08h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de circulação da matéria, onde, os interessados poderão solicitar informações através do e-mail [comprasfmsigarassu@gmail.com](mailto:comprasfmsigarassu@gmail.com), bem como disponibilizado o Termo de Referência.

Igarassu, 06 de fevereiro de 2023

Secretaria de Saúde de Igarassu

**Publicado por:**  
Lucas Avnér Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**C159F588

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**TERMO DE ACORDO Nº 001/2023 - JOÃO LUIZ RAMOS**

**TERMO DE ACORDO**  
**Nº 001/2023**

**Fundo Municipal de Saúde de Igarassu**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.025.214/0001-00, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco (Sit. Histórico), nº 203, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.610-070, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro**, brasileira, solteira, dentista, portadora da RG nº 8627082 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 097.113.824-90, residente e domiciliada à Rua Alfredo de Medeiros, nº125, Apto 305, Espinheiro, Recife, CEP 52021-030, e o Sr. **JOÃO LUIZ RAMOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 492.739.904-44, RG nº 3.109.967 SDS-PE, residente e domiciliado à Av. Joao de Barros, nº 111, Boa Vista, Recife-PE, CEP nº 50050-902, proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel Rosendo de Lima, S/N, Lote 08, Quadra Z, Cortegada, Tabatinga, Igarassu/PE, em que funcionava a **UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF TABATINGA**, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Acordo, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através da sua Gestora, a Sra. Ana Claudia Pereira Queiroz Monteiro, reconhece o dever de

realizar reparos no imóvel locado para fins de devolução deste, tendo em vista o encerramento contratual da locação e a obrigação de devolver o bem em boas condições de uso, de forma que as partes retornem ao estado anterior à celebração do contrato.

§1º - O imóvel foi periciado pela equipe técnica de manutenção e esta emitiu planilha com todos os serviços que devem ser executados para garantir que o imóvel esteja em boas condições de uso(vide doc anexo), ao qual o proprietário expressa concordância nos serviços a serem realizados, descrito na planilha anexa.

§2º - Considerando a situação atual de posse do bem o Fundo Municipal de Saúde de Igarassu se compromete a realizar o pagamento da locação do referido imóvel até o mês de janeiro de 2023 e o Sr. JOÃO LUIZ RAMOS se compromete a receber as chaves e assinar o Termo de Entrega de Chaves.

§3º - Fica acordada entre as partes, que durante a reforma a ser realizada no imóvel, não acarretará valor correspondente a aluguel.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2. O valor especificado em acordo, será adimplido em parcela única de **R\$ 13.131,28 (Treze mil, cento e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023, que tinha como valor mensal R\$ 3.282,82 (Três mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), na data de 15/02/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.**

3.1. O pagamento será realizado em favor de **JOÃO LUIZ RAMOS**, CPF: 492.739.904-44, através da Conta Poupança n.º 000802911065-9, da Agência n.º 2191, da Caixa Econômica Federal, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.

3.2. O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Fundo Municipal de Saúde de Igarassu.

3.3. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Órgão: 69.000  
Unidade: 69.100  
Ação Governamental: 1030150022.129  
Despesa: 339036  
Fonte: 600.001

**CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO**

Clausula de quitação plana, geral e irrevogável

4. Fica estabelecido que o pagamento do valor constante na Cláusula Segunda do presente instrumento implicará a plena e total quitação ao Município de Igarassu do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à dívida adimplida.

§1º - O reconhecimento da dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO.**

4.1. Para eficácia do ato a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da data da sua assinatura, na Imprensa Oficial competente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

5. Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente instrumento as partes elegem o foro do Município de Igarassu. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Igarassu, 31 de janeiro de 2023.

**ANA CLAUDIA PEREIRA QUEIROZ MONTEIRO**

CPF/MF sob o nº 097.113.824-90,

**JOÃO LUIZ RAMOS**

CPF sob o nº 492.739.904-44

**WILLIAN BRAGA**

Assessoria Jurídica

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:**2D841306

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
PORTARIA Nº 001/2023**

**PORTARIA Nº 001/2023**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, através do

(a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **686/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Samara de Siqueira Silva Cavalcanti**, inscrito no CPF sob o nº **111.456.424-97**, inscrito no CPF sob o nº **058.041.094-30**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **686/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **686/000** referente ao pagamento em favor da empresa **FÁBIO JOSÉ DE SENA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **43.021.629/0001-20**, tendo em vista a **Ata de Registro de Preços nº 035/2022** que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

- h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE DE SOUZA LIRA**

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

**Publicado por:**

Alexandre de Souza Lira

**Código Identificador:**D83252C1

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 002/2023

### PORTARIA Nº 002/2023

**A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**, através do (a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **693/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Samara de Siqueira Silva Cavalcanti**, inscrito no CPF sob o nº **111.456.424-97**, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **693/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **693/000** referente ao pagamento em favor da empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **29.955.518/0001-60**, tendo em vista **Pregão Eletrônico nº 024/2022 Ata de Registro de Preços nº 031/2022**, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE**.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:



a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**ALEXANDRE DE SOUZA LIRA**

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

**Publicado por:**

Alexandre de Souza Lira

**Código Identificador:**D19549C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2023**

**PORTARIA Nº 048/2023**

O Prefeito do Município de Igaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício GP nº 023/2023, do Município de Custódia, Estado de Pernambuco;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **COLOCAR** à disposição do Município de Custódia – PE, com ônus para esta Municipalidade, a servidora **ROSINEIDE DE LIRA REZENDE**, Professora EFI - 150 h/a, Matr. 0390, portadora do RG nº 5.125.813 – SSP/PE e no CPF/MF 976.861.904/04, no período de 01/02/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer momento, de acordo com as necessidades e conveniência das partes.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

**Código Identificador:**57F82692

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO:**

**Contratado:** Monteiro e Monteiro Advogados - CNPJ n.º. 35.542.612/0001-90

**Processo Licitatório n.º.:** 00058/2022 (Pregão Eletrônico)

**Contrato n.º.:** 0115/2022-CPL

**Objeto:** Prestação de serviços de levantamento e análise da documentação de servidores passíveis de compensação previdenciária para fins de recuperação de crédito em favor do Regime Próprio de Previdência Social de Itapetim junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Recebi hoje;

Vistos etc.

Considerando a informação do Instituto Previdenciário de Itapetim (PREVITA), órgão de gestão previdenciária dos servidores públicos municipais de Itapetim (PE), da impossibilidade da execução dos serviços objeto do Contrato n.º. 0115/2022-CPL, uma vez que não mais existem valores compensáveis, inclusive em estoque ou em fluxo passivo, consoante informações apresentadas pelo RGPS, situação fático-administrativa concretizadora da hipótese legal prevista nos incisos I do artigo 79 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, com aplicação subsidiária às licitações na modalidade pregão por força do artigo 9º da Lei Federal n.º. 10.520/2002, DECIDO, na forma do regime de atribuições previsto no artigo 58, inciso II, da Lei Federal n.º. 8.666/1993, pela RESCISÃO unilateral do Contrato acima numerado.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Comunique-se. Autue-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 6 de fevereiro de 2023.

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

**Código Identificador:**82C2D71D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2023 -  
PROCESSO 033/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 003/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA E ÁREA DE VIVÊNCIA DA CRECHE MÃE BELA NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

Valor estimado: **R\$ 191.921,16 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS),**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: [itapissumaaudim@hotmail.com](mailto:itapissumaaudim@hotmail.com)

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

**Data abertura: 24/02/2023, as 09:00h.**

**Itapissuma, 06 de fevereiro de 2023.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:4A9D85B8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2023 -  
PROCESSO 038/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 004/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: A) LOTE 01 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO VESTIÁRIO MUNICIPAL DE BOTAFOGO; B) LOTE 02 - AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO VESTIÁRIO MUNICIPAL DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**

Julgamento: "MENOR PREÇO POR LOTE

Valor estimado: **R\$ 282.760,23 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: [itapissumaaudim@hotmail.com](mailto:itapissumaaudim@hotmail.com)

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

**Data abertura: 24/02/2023, as 11:00h.**

**Itapissuma, 06 de fevereiro de 2023.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:5AD46191**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2023 - PROCESSO  
039/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Convite 001/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA PARA O SETOR RECURSOS HUMANOS (SALA DA PSICÓLOGA, SALA DE ESPERA, COPA E COZINHA) DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA –PE**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL

Valor estimado: **R\$ 36.114,93 (TRINTA E SEIS MIL, CENTO E QUATORZE MIL E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: [itapissumaaudim@hotmail.com](mailto:itapissumaaudim@hotmail.com)

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

**Data abertura: 17/02/2023, as 09:00h.**

**Itapissuma, 06 de fevereiro de 2023.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:0861D3FA**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
PROCESSO 009/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2023**

**CRENCIAMENTO**

Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. **Credenciamento para a Contratação de Shows Artísticos (bandas e/ou artistas, Agremiações carnavalescas, orquestra de frevo, Troças Carnavalescas e grupos Caboclinhos) para apresentações nas festividades multiculturais, carnavalescas do Município de Itaquitinga, promovidos pela Municipalidade,** os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 07 de fevereiro de 2023, pelos proponentes, na Sala do departamento de Culturada Prefeitura Municipal de Itaquitinga. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes.

**Itaquitinga, 06 de fevereiro de 2023**

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:200CB213**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– PE,** em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFEÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO PARA ASRUAS, INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS, PARA AS FESTIVIDADES MULTICULTURAIS E CARNAVALES CAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.** Os interessados deverão

solicitar, Termo de Referência através do e-mail: [compras.itaquitinga2021@gmail.com](mailto:compras.itaquitinga2021@gmail.com) Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

*Itaquitinga, 06 de fevereiro de 2023*

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**

Prefeito

**Publicado por:**

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

**Código Identificador:**A56643FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo PMJ nº 052/2022. CPL. Tomada de Preço nº 006/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Homologação da Tomada de Preço nº 006/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS E DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I), e adjudicação do seu objeto à empresa **K. FAGNER DA SILVA CONTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.636.896/0001-59, pelo valor global de R\$ 294.072,05 (duzentos e noventa e quatro reais, setenta e dois reais e cinco centavos). Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato. Informações podem ser obtidos através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: [licitacao@jaqueira.pe.gov.br](mailto:licitacao@jaqueira.pe.gov.br).

Jaqueira (PE), em 06 de fevereiro de 2023.

**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Cristiano Gustavo de Andrade

**Código Identificador:**39AE5A16

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS  
PREGÃO ELETRÔNICO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023- SRP Nº 002/2023**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para que haja o preparo na Cozinha Comunitária de refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar, beneficiários do Programa Bolsa Família e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R\$ R\$ 210.763,90 (duzentos e dez mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Abertura: 17/02/2023 às 14h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**7071A12D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE**, Conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R\$ 29.206,38 (vinte e nove mil duzentos e seis reais e trinta e oito centavos). Abertura: 17/02/2023 às 09h00. Aquisição disponível no site <http://www.jatoba.pe.gov.br/>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

**Código Identificador:**35427427

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO CONTRATUAL.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES.  
TERMO ADITIVO CONTRATUAL.**

**REF. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021.  
TERMO ADITIVO Nº 002/2022.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.878/0001-80, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, a Sra. **GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.110.618/0001-93 com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **DANIELLE CAVALCANTE SILVA**.

**CONTRATADO: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JR (LIDER PE)** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.889.878/0001-18, sediado na Rua Germano Magalhães, 176, Pav. Térreo, Sala 02, CEP 56.506-550, Centro - Arcoverde/PE.

**OBJETO: SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 004/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 31/12/2022 a 30/12/2023 do Contrato Nº 004/2021, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 004/2021, Inexigibilidade nº 002/2021, bem como a ratificação das demais cláusulas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato Nº 004/2021, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato possui valor estimado em: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

**Jatobá, 26 de dezembro de 2022.**

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal.

**GILVANEIDE GOMES DE LIMA,**  
Secretária Municipal de Saúde,

**DANIELLE CAVALCANTE SILVA.**  
Fundo Municipal de Assistência Social do Jatobá/ PE.  
Contratantes.

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:45A7C6A1**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 003/2023 - DISPENSA Nº 002/2023-PMJA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, conjuntamente com a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO tornam público o termo de ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023, nos Termos do Art. 24, Inc. IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e/ou a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de João Alfredo e seus Fundos Municipais, pelo período emergencial de 3 (três) meses, e AUTORIZAR a contratação da empresa CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.058.282/0001-60, no valor mensal de R\$ 242.620,69 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

João Alfredo, 23 de janeiro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA GISELDA DA SILVA**  
Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

**MARIA SOLANGE CHAVES**  
Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**  
Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:BB039387**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 043/2023**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nºs. 14 de dezembro de 1985 e **CONSIDERANDO** a Resolução nº 002/2005, que unificou os Conselhos Municipais de Assistência Social e o de Bolsa Família, e ainda

**CONSIDERANDO** que em virtude desta medida, o município necessita adequar os mencionados conselhos a nova realidade estrutural imposta pelas medidas do Governo Federal

**RESOLVE:**

**Art 1º** -Dá a nova composição ao Conselho Municipal de assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal de Acompanhamento do Bolsa Família, para o biênio 2023 a 2025 que a partir dessa data passará atuar com os seguintes membros:

**- Representante do Governo Municipal**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**  
**Titular:** Iara Cibele Barros Gomes – CPF: 126.772.494-30  
**Suplente:** João Paulo Cavalcanti de Oliveira– CPF: 124.780.534-46  
**Titular:** Regina Celia Guilherme Sobral de Oliveira – CPF: 046.917.638-56

**Suplente:** Lucas Matheus da Silva – CPF: 719.656.154-65  
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

**Titular:** Rafael Macedo de Oliveira – CPF: 118.276.524-62  
**Suplente:** Maria Claudia Silva Oliveira – CPF: 869.429.484-20

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**  
**Titular:** Maria Thainná da Silva – CPF: 112.475.744-90  
**Suplente:** Lucas Henrique Santana de Oliveira – CPF: 091.837.984-98

**Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:**  
**Titular:** Janine Kelly dos Santos Sobral – CPF: 702.546.594-11  
**Suplente:** Aline Aparecida Cavalcante da Costa – CPF: 071.540.354-28

**Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**  
**Titular:** Valeria Ranielle Santos de Oliveira – CPF: 101.114.284-83  
**Suplente:** José Wilson Alves dos Santos – CPF: 088.030.324-79

**– Representante da Sociedade Civil Organizada**

**Representantes dos Usuários da Assistência Social:**  
**Titular:** Silmeire Izidoro da Silva – CPF: 435.550.194-65  
**Suplente:** Barbara Kelle dos Santos – CPF: 124.686.374-02

**Titular:** Mariana Vieira da Silva – 716.356.304-36  
**Suplente:** Marcelaine Nelise de Melo Silva – 115.772.614-37

**Representantes de Agremiação Religiosa:**  
**Titular:** José Henrique G. Inácio Santos – CPF: 123.161.684-93  
**Suplente:** Luciete da Silva Souza – CPF: 096.893.684-94

**Representantes de Agremiação Religiosa:**  
**Titular:** Josilene Mendonça de Oliveira Silva – CPF: 077.406.334-37  
**Suplente:** Vanessa Taisa da Silva – CPF: 716.865.324-58

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**  
**Titular:** Maria José de Melo – CPF: 450.149.224-49  
**Suplente:** Maria Aparecida Silva Nunes – CPF: 507.735.344-15

**Representantes do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jurema – SISPUNJ:**  
**Titular:** Maria Cleonice Oliveira de Araújo – CPF: 611.745.304-30  
**Suplente:** Antônio Erasmo Nunes da Silva – CPF: 352.592.484-49

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:037CDDDB9**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, inscrito no CNPJ: 10.369.937/0001-92. **Pregão Eletrônico nº 001/2023-FMS - Processo Licitatório nº 001/2023-FMS. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA – PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 93.255,92.** Início do acolhimento das propostas: **08/02/2023, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **24/02/2023 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **24/02/2023 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: [www.bnc.org](http://www.bnc.org). ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Telefone para contato: (87) 98117-6163.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**242BEA40

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

**Objeto:** Registro de preços para eventual locação de veículo pesado, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente termo de referência e especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

**Contratada:** **BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP, 09.525.405/0001-18.**

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)**, com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 115/2022.

Pregão Eletrônico: Nº 080/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 110/2022.

Lagoa Grande, PE, 06 de fevereiro de 2023.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**4DD315F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº **10.143.246/0001-76**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 006/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº015/2022, Celebrada com a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, referente ao Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão

Eletrônico PML nº 006/2022, referente ao item 55, visto que não foi entregue, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**4BD242E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº **30.926.420/0001-64**, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **TELMA LÚCIA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **01.005.202/0001-99**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento nº 009/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº014/2022, Celebrada com a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, referente ao Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, referente aos itens 26 (Flanela – **Falta 145 unidades**), 55 (Rodo com cabo), 64 (saco para lixo de 40 litros – **Falta 10 kg**), 66 (sacola com alça 30x45 – **Falta 40kg**), 67 (sacola com alça 40x60 – **Falta 10 kg**) e 76 (vassoura piaçava) visto que até presente data não foi entregue, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**446BF34A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 002/2023**

**PROCESSO SME Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 002/2023.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada para realização de formação inicial, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, em um total de 498 profissionais, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Inclusiva e Pessoal Administrativo, com uma carga/horária de 40 horas; conforme descrito no edital.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresa Vencedora: **CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAIS LTDA-EPP (08.663.911/0001-00) vencedora do lote único com o valor global de R\$ 457.898,64 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberá a prestação de serviço do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo 06/02/2023.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**C51AD123

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2023 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2023/2023 OU SUPERIOR (0KM), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CADASTRO UNICO E PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **GRANVIA VEICULOS S.A. – CNPJ Nº 12.946.886/0001-40**, obtendo-se um valor Global de R\$ 270.000,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 06 de Fevereiro de 2023.

**FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E0DE0F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
055/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 027/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022. Objeto:** Adição de valor Correspondente a 24,8211% (por cento) do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE, ACADEMIAS E SEUS PRÉDIOS DE APOIO, EM DIVERSOS BAIROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MAIO 2022. **Contratada:** R B SERVICOS DE OBRAS E REFORMAS DE ENGENHARIA EIRELI. **CNPJ Nº 21.005.185/0001-05. Valor do Acréscimo:** R\$ 198.568,74. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 998.568,74.

Limoeiro, 26 de Janeiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**75E79106

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2022-FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. Objeto:** Adição e Supressão de valor do Contrato,

referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE. **Contratada:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ Nº 14.341.080/0001-53. Valor do Acréscimo:** R\$ 592.134,03. **Valor da Supressão:** R\$ 98.496,59. **Valor Atual do Contrato:** R\$1.422.746,87.

Limoeiro, 27 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6B4608CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
020/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 - FMS**

**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 012/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022PML. Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO. **Contratada:** J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. **CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio:** 5,48%. **Valor Reajustado do Item 1:** R\$ 6,20.

Limoeiro, 16 de Janeiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**258F93ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 040/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 022/2022. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. OBJETO:** Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 040/2022, referente a FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS PARA OS PACIENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** A GALDINO DA PAZ ME, empresa com sede estabelecida à Rua Maria Pacífica, 55 – Santa Clara – Sanharó – PE, CEP: 55.250-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.308/0001-07. Fundamentação Legal: Artigo 79, Inciso I, e Artigo 77 e 78, Inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes na Justificativa, anexada aos autos do processo.

Limoeiro, 06 de Fevereiro de 2023.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C93CE092

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 57, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **PREGOEIRA** Pública Municipal a Sra. **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam designados como **EQUIPE DE APOIO** à Pregoeira Pública Municipal os servidores **JONATA MELO DE SOUZA** – CPF 053.981.454-79 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA** – CPF Nº 165.544.344-53.

**Art. 3º - A pregoeira terá como atribuições:**

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º - Da vigência**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:04FA74D3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 58, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **PREGOEIRA** Pública Municipal a Sra. **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50 do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO-PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam designados como **EQUIPE DE APOIO** à Pregoeira Pública Municipal os servidores **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA** – CPF Nº 165.544.344-53 e **JONATA MELO DE SOUZA** – CPF 053.981.454-79.

**Art. 3º - A pregoeira terá como atribuições:**

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º - Da vigência**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:98EF20DF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 59, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **PREGOEIRA** Pública Municipal a Sra. **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50 do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam designados como **EQUIPE DE APOIO** à Pregoeira Pública Municipal os servidores **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA** – CPF Nº 165.544.344-53 e **JONATA MELO DE SOUZA** – CPF: 053.981.454-79.

**Art. 3º - A pregoeira terá como atribuições:**

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º - Da vigência**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2023.



**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**275F6AE1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 60, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, junto ao **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 93 inciso IX, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei Complementar Municipal nº 023 de 01 de julho de 2009, e, em especial ao art. 1º inciso II e art. 2º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **PREGOEIRA** Pública Municipal a Sra. **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES** - CPF Nº 084.738.064-50 do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE**, com o objetivo de promover aquisições de bens e serviços para o bom andamento da administração pública de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Ficam designados como **EQUIPE DE APOIO** à Pregoeira Pública Municipal os servidores **JONATA MELO DE SOUZA** – CPF: 053.981.454-79 e **EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA** – CPF Nº 165.544.344-53.

**Art. 3º - A pregoeira terá como atribuições:**

I - Coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º - Da vigência**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023, com validade até 31.12.2023, para conclusão dos trabalhos.

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2023.

**FLAVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**6478CFFD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 61, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal Nº 139/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.738.064-50, para ocupar o Cargo em Comissão de Pregoeira - símbolo CC1A.

**Art. 2º** - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 06 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:**FA691C56**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS****PREFEITURA  
REPUBLICAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, Hidráulicos, Ferragens e Elétricos, para atender as necessidades do município de Machados – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$1.886.579,83. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com); <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [licitacaomachados@gmail.com](mailto:licitacaomachados@gmail.com).

Machados, 06/02/2023.

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**60E3263C**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 –OBJETO Nat.:Compra – OBJETO: Descr: a contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, com entrega parcelada visando atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que objetiva cumprir o Programa de Alimentação Escolar, para o

exercício de 2023, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 818.297,70 (oitocentos e dezoito mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) - Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 06/02/2023, Limite para acolhimento de propostas: 23/02/2023 às 08h30 - Início da sessão de disputa de preços: 23/02/2023 às 09:00h00min. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail [prefeiturapmm2021@gmail.com](mailto:prefeiturapmm2021@gmail.com) ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 06 de fevereiro de 2023.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**2DF9B292

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA AO PREGÃO 006/2023**

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 006/23

Processo Licitatório nº 016/2023 – Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados para atender as necessidades da frota de veículos da Saúde. Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco do dia 31/01/2023 página edição 3269 onde se lia Estimativa R\$ 229.752,00. Leia-se R\$ 489.150,00. Permanecem inalterados os demais atos publicados.

Mirandiba/PE, 06/02/23.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**6BC7558C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA AO PREGÃO 005/2023**

ERRATA

Pregão Presencial nº 005/2023

Processo Licitatório nº 019/2023 – Compra. Objeto: Aquisição parcelada de Combustíveis destinados para atender as necessidades da frota de veículos da Saúde quando em viagem para Recife na publicação do Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco do dia 06/02/2023 Edição 3274 onde se lia Estimativa R\$ 123.642,00. Leia-se R\$ 229.752,00. Permanecem inalterados os demais atos publicados.

Mirandiba/PE, 06/02/23.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**3CA241A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**017/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – Processo Licitatório Nº: 031/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – SRP nº 004/2022. Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Convoco o Representante Legal da empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44, para comparecimento e Assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro de 2023.

**INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**67F92913

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**CONVOCAÇÃO ASSINATURA DO CONTRATO. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº: 010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – Processo Licitatório Nº: 010/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Convoco o Representante Legal da empresa: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrito sob o nº CNPJ: 40.557.130/0001-44, para comparecimento e Assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura, situado na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 06 de Fevereiro de 2023.

**INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**7DF6DAE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - PMO - CPL II -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SEPACTUR**  
**(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SEPACTUR. OUTROS SERVIÇOS. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CORDÕES DE FITAS COLORIDAS EM TNT (0,45MM) COM DUPLO ACABAMENTO, COSTURADAS EM CORDAS DE SEDA (2.0), MEDINDO 70CM DE ALTURA E LARGURA DE 0,5CM, RESISTENTE A SOL E CHUVA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DA DECORAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPACTUR EM ATENDER AOS EVENTOS, QUE FAZEM PARTE DO CICLO ARTÍSTICO E CULTURAL DE OLINDA DE 2023, PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **POTIGUAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **39.647.530/0001-61**, no Valor Global de **R\$168.000,00** (cento e sessenta e oito mil reais). A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

**Olinda, 06 de fevereiro de 2023.**

**MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA**  
Pregoeira da CPL II.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**  
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**2C74CB77

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 - PMO - CPL/OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (AVISO DE LICITAÇÃO)**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - CPL/OBRAS. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E ENCOSTAS COM UTILIZAÇÃO DE GEOCOMPOSTO DE PVC NA CIDADE DE OLINDA/PE. LOTES 01, 02 e 03. Valor Estimado **Lote 01:** R\$ 3.858.607,45. Valor Estimado **Lote 02:** R\$ 3.864.733,45. Valor Estimado **Lote 03:** R\$ 3.838.539,17. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 07/02/2023, às 16:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/02/2023, às 14:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/02/2023, às 15:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações: [olindacplobras@gmail.com](mailto:olindacplobras@gmail.com), segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

**Olinda, 06 de fevereiro de 2023.**

**LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA**  
Pregoeira da CPL.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**264E44A9

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SEDC (RESULTADO RECURSO)**

**RESULTADO DE RECURSO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SEDC**

**COMPRAS. OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição dos seguintes insumos: (01) Lona Plástica medindo no mínimo 8m (largura) x 100m (comprimento), em cor preta; (02) Piquete de Madeira mista, com ponta, medindo 1m x 3cm x 2,5cm; (03) Arame galvanizado nº18, para atender as necessidade da Secretaria Executiva de Defesa Civil do município de Olinda-PE, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento. O **Secretário Executivo de Defesa Civil do Município de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIR** o **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI** mantendo **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame para os LOTES 03 e 04 a empresa **MILLENIO LICITAÇÕES LTDA (JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS NETO)**, CNPJ: **41.467.016/0001-96**, no valor total de **R\$ 173.200,00** (cento e setenta e três mil e duzentos reais). Oportunidade em que **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa vencedora e **HOMOLOGO** a adjudicação referida.

**Olinda, 06 de fevereiro de 2023.**

**IRAPOAN JOSÉ MUNIZ**  
Secretário Executivo de Defesa Civil de Olinda.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**1BFEB3A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

O Município de OURICURI, através das Unidades Administrativas abaixo declinadas, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão 1 02 03 Unidade Orçamentária 02 Projeto/Atividade 04 122 1001 2011 0000 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00  
Órgão 1 02273 04 Unidade Orçamentária 02 Projeto/Atividade 12 361 1003 2075 0000 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00  
Órgão 3 02 10 Unidade Orçamentária 01 Projeto/Atividade 10 301 1034 2163 0000 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00  
Órgão 4 02 10 Unidade Orçamentária 02 Projeto/Atividade 08 244 1041 2273 0000 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI (PE).

**FAVORECIDO:** CECOM CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

**VALOR GLOBAL POR ITEM:** **Item 01** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das Finanças Públicas junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Ouricuri (PE): R\$ 120.000,00; **Item 02** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e

acompanhamento das Finanças Públicas junto à Secretaria de Saúde do Município de Ouricuri (PE): R\$ 72.000,00; **Item 03** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das Finanças Públicas junto à Secretaria de Educação do Município de Ouricuri (PE): R\$ 60.000,00; **Item 04** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de contabilidade, consultoria e assessoria para orientação e acompanhamento das Finanças Públicas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Ouricuri (PE): R\$ 48.000,00; **Item 05** – Parcela relativa à elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 e prestação de contas 2023: R\$ 8.000,00.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III, da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela comissão permanente de Licitação e ratificada pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas. Ouricuri-PE, 03 de Fevereiro de 2023.

Fabício Silva Rocha Lima Secretário de Administração Gardielle Dayane Bernardino Andrade Secretária de Saúde Maria Luciene Creuza Silva Secretária de Educação Valdevania Coelho Soares de Andrade Ordenadora da Assistência Social

**Publicado por:**

Ana Beatriz dos Santos Jacó  
Código Identificador:81869F83

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 004/2022 - FME**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

**HOMOLOGO** os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação neste Processo e **ADJUDICO** o objeto licitado: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BASICO DE AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CARLOS FERREIRA SILES, LOCALIZADA NO BAIRRO QUILOMBO II, ZONA URBANA, PALMARES/PE, para: JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI – CNPJ: 36.207.681/0001-00, com o valor global de R\$ 61.069,72. DETERMINO AINDA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO DIÁRIO OFICIAL, A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO GLOBAL E ELABORAÇÃO DO CONTRATO.**

Palmares/ PE, 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**  
Secretaria de Educação Dos Palmares

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
Código Identificador:DC4E0DDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO – Nº 001/2023 - SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - SRP**

**HOMOLOGO** o PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023 - SRP, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. e ADJUDICO o objeto às empresas:

**STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**(37573478000110) com os lotes: 6, 11, 19, 23, 26, 28, 33, 39, 41, 47, 50, 60, 66, 69 e 71 no valor total de R\$1.900.440,00 (um milhão e novecentos mil e quatrocentos e quarenta reais).

**LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**(08819724000173) com os lotes: 74 e 90 no valor total de R\$6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).

**CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40788766000105) com os lotes: 53 e 94 no valor total de R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

**BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**(43564904000152) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108 no valor total de R\$2.424.045,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais).

Palmares - PE, 06 de fevereiro de 2023.

**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**  
Secretario de Saude

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
Código Identificador:0F044C6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 049.2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) I do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes dos órgãos da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:

**1º) Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**., como **PRESIDENTE;**

**2º) Ricardo Antônio Leite Pereira**, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, funcionará como **1º SECRETÁRIO** com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;

**3º) Tânia Salvino de Melo**, brasileira, matrícula nº 997289-1, servidora da **Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação**, funcionará **2º SECRETÁRIA;**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 02 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**E237BFED

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 050/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR os abaixo relacionados, servidores públicos municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) 02 do Município de Palmares/PE, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes da autarquia municipal do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN); Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)** conforme Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, ficando assim composta:

**1º) Tassila Kataryne Nascimento e Pereira Gomes**, brasileira, inscrita no RG nº 7.795.188 SDS/PE, CPF nº 091.761.864-58, matrícula nº 996841-1, servidora em cargo comissionado de **Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, funcionará como **PRESIDENTE**;

**2º) Sônia Almeida de Lima**, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, que funcionará como **1ª SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo**;

**3º) Maria do Carmo Leite de Freitas**, matrícula nº 699, lotada na **Secretaria Executiva de Administração**, que funcionará como **2ª SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo**;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**B143EDA3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 051/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a composição e procedimentos relativos à modalidade pregão na Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2022, bem como considerando o que expõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37º, inciso XXI, da Constituição federativa do Brasil, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, **Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**.

**Art. 2º** Designar para atuar como membros da equipe de apoio na modalidade pregão, no âmbito da **Prefeitura Municipal dos Palmares (PMP), Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho (FCCHBF), Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) e Fundo de Desenvolvimento Municipal, Fundo Municipal de Saúde (FMS), Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Fundo Municipal de Educação (FME), e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

**I - Diego da Silva de Pereiral Gomes**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.331.723 SDS/PE, CPF nº 073.015.434-33, matrícula nº 426, servidor do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)**, como **PRESIDENTE**;

**II - Ricardo Antônio Leite Pereira**, brasileiro, matrícula nº 210-1, servidor da **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, funcionará como **1º SECRETÁRIO** com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;

**III - Tânia Salvino de Melo**, brasileira, matrícula nº 997289-1, servidora da **Secretaria Executiva Municipal de Articulação Política e Comunicação**, funcionará **2º SECRETÁRIA**;

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares /PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**3BDBD5E6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 052/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a composição e procedimentos relativos à modalidade pregão na Administração Pública Municipal, durante o exercício de 2022, bem

como considerando o que expõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 3º da Lei federal 10.520 de 7 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37º, inciso XXI, da Constituição federativa do Brasil, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para atuar como pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN); Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)** conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, **Tassila Kataryne Nascimento e Pereira Gomes**, brasileira, inscrita no RG nº 7.795.188 SDS/PE, CPF nº 091.761.864-58, matrícula nº 996841-1, servidora em cargo comissionado de **Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.**

**Art. 2º** Designar para atuar como membros da equipe de apoio na modalidade pregão, no âmbito do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE); Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares (ANDESTRAN); Autarquia Municipal de Habitação dos Palmares (AMHAP), Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, conforme lei federal nº 10.520/2002, sem caráter de exclusividade e sem prejuízos de suas atribuições funcionais, os seguintes servidores:

**I - Tassila Kataryne Nascimento e Pereira Gomes**, brasileira, inscrita no RG nº 7.795.188 SDS/PE, CPF nº 091.761.864-58, matrícula nº 996841-1, servidora em cargo comissionado de **Assessor Técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, funcionará como **PRESIDENTE;**

**II - Sônia Almeida de Lima**, matrícula nº 448, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na **Autarquia Educacional da Mata Sul (AEMASUL)**, que funcionará como **1ª SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;**

**III - Maria do Carmo Leite de Freitas**, matrícula nº 699, lotada na **Secretaria Executiva de Administração**, que funcionará como **2ª SECRETÁRIA, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo;**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:E73BDC3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 035/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES** dispõe sobre a exoneração para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, **Patrícia da Silva Melo**, brasileira, solteira, inscrita no RG nº 7.263.905 SDS/PE, CPF nº 060.213.234-75, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC3 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 31 de janeiro de 2023

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se -se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 20 de janeiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/ PE

**Publicado por:**

Arthur Alves Pinheiro da Silva  
Código Identificador:57501F58

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº  
002/2023**

Processo Licitatório Nº: 002/2023; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2023; Serviço de Engenharia; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS E CANAIS À CEU ABERTO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - PERNAMBUCO. R\$ 363.927,10. Recebimento das propostas: até 17/02/2023 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 17/02/2023 às 10:00h (Dez) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>, ou através do site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 03 de fevereiro 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes  
Código Identificador:DB3AFA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023 –  
ACS**

O Município de Palmares, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1382 - São Sebastião, Palmares - PE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Provas destinado às vagas declaradas para o seu quadro de servidores efetivos na função de **Agente Comunitário de Saúde**. A prova seletiva teórico-objetiva,

objeto do presente edital, será eliminatória e classificatória e terá a coordenação técnico-administrativa do Instituto Consulpam – Consultoria PúblicoPrivada. O Processo Seletivo reger-se-á nos termos da legislação vigente, em obediência ao Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e pelas normas contidas neste edital. O inteiro teor do edital deste processo seletivo encontra-se disponível no site: <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=421>

Palmares/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Palmares - PE

**BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira  
**Código Identificador:**67F958B7

**SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003-  
2021-SAAE**

**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021– CPL/SAAE. Processo licitatório nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 01 (um) mês. Contratado: NÍSIA KARINE CAVALCANTI ARAGÃO TAVARES. CPF: 040.026.204-50. Vigência 12 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023.**

Palmares/PE, 12 de janeiro de 2023.

**FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Josinalda da Silva Gomes  
**Código Identificador:**3C0F0B95

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2022**

**Contrato Nº:** 005/2022  
**Processo Nº:**045 /2022  
**Comissão:** CPL  
**Modalidade/Nº:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022  
**Objeto Nat.:** Aquisição  
**Objeto Desc.:** Aquisição de DEA – Desfibrilador externo automático para atenção especializada em saúde para Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.  
**Contratado:** IBI LIFE MEDICAL LTDA-ME **CNPJ:** 10.493.078/0001-49  
**Valor:** R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais)  
**Vigência:** 27/01/2023 a 27/01/2024  
**Local e Data de Assinatura:** Paranatama-PE, 27/01/2023

**JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lucivaldo José Barbosa Alexandre  
**Código Identificador:**483D9E12

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023**

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, PARCELA DE IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA CARAÍBAS, NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA NOVA, ZONA RURAL DE PARNAMIRIM/PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE PÁTIO DE MÚLTIPLO USO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Parnamirim/PE, a parcela de imóvel localizado na Fazenda Caraíbas, no lugar denominado Fazenda Nova, Zona Rural de Parnamirim/PE, destinado à construção de Pátio de Múltiplo Uso, medindo 30 (metros) por 40 (quarenta) metros, totalizando 1.200m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), individualizada pelas seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice do ponto P-5721 NORTE, de coordenadas E 397604.00 e N 9100066.00, deste segue confrontando com Sebastião Severiano da Silva, com o seguinte azimute e distância 175°4239 e 30,0 m até o vértice P-5722 SUL, deste segue confrontando com Sebastião Severiano da Silva, com a seguinte azimute e distância 94°1721" e 40,0 m até o vértice P-5724 OESTE, deste segue confrontando com Sebastião Severiano da Silva, com a seguinte azimute e distância 4°1721" e 30,0m até o vértice P-5723 NORTE, deste segue confrontando com Sebastião Severiano da Silva, com o seguinte azimute e distância 85°42'39" e 40,0 m até o vértice inicial do presente perímetro, coordenadas representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGT, tendo como Datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme Memorial Descritivo datado de 25 de abril de 2022, que passa a fazer parte integrante deste.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias.

Parnamirim/PE, Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023.

**FERDINANDO LIMA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo César Gomes Cordeiro  
**Código Identificador:**BAD700A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 027/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para AQUISIÇÃO LIVROS DE LITERATURA, DESTINADOS PARA IMPLANTAR O PROJETO DE LEITURA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO, COMO AÇÃO EDUCATIVA PARA REPARAR OS DANOS DE APRENDIZAGEM CAUSADOS PELA PANDEMIA (2020-2021) NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **EUNICE MARIA GONCALVES DE**

**OLIVEIRA -CNPJ Nº 11.311.279/0001-40**, vencedora dos ITENS: 11, 17 e 20, no valor Global de R\$ 84.300,00; **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA -CNPJ Nº 13.344.238/0001-86**, vencedora dos ITENS: 07, 09, 12, 18, 19, 29, 64 e 67, no valor Global de R\$ 276.374,50 e **ANDRE ALEXANDRE VASCONCELOS - CNPJ Nº 21.256.947/0001-38**, vencedora dos ITENS: 08, 10 e 25, no valor Global de R\$ 118.762,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 06 de Fevereiro de 2023.

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**7C6DB72A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**020/2023**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 020/2023. Inexigibilidade Nº 009/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA MUSICAL EDUARDA ALVES PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DA 73ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11/02/2023. Em favor da Empresa: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, sediada a Rua do Fonseca, nº 222 O Ilha do Retiro – Recife- PE - CNPJ nº 25.173.110/0001-86, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 06 de Fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**F0CDB437

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE - PL Nº**  
**021/2023**

**RATIFICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE.**

Processo Licitatório Nº: 021/2023. Inexigibilidade Nº 010/2023. Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA RENATTO PIRES PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO 73ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO DESTERRO NESTE MUNICÍPIO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11/02/2023. Em favor da Empresa: RENATO BARBOSA PIRES EIRELI, sediada a Rua Prof. Diógenes Fernandes Távora, nº 741, AP 03, BL 01, Bairro Fragoso, Olinda/PE - CNPJ nº 39.575.796/0001-46, com o seguinte Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), com base legal do Art. 25, inciso III da lei 8.666/93.

Paudalho, 06 de Fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**7F9592E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.063 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI Nº 1.063 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

*EMENTA:* “Dispõe sobre a estrutura do Poder Legislativo Municipal, altera o anexo III da Lei Municipal nº.639/2009 e dá outras Providencias”.

**O Prefeito do Município de Paudalho**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 § 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Altera o anexo III da Lei Municipal número 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete da Presidência (CCA-4) mais 01(um) Assessor de Gabinete da Presidência.

**Art.2º.** Altera o anexo III da Lei Municipal número 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria (CCA-4) mais 01(um) Assessor de Gabinete da 1ª Secretaria.

**Art.3º.** Altera o anexo III da Lei Municipal número 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria (CCA-4) mais 01(um) Assessor de Gabinete da 2ª Secretaria.

**Art.4º.** Altera o anexo III da Lei Municipal número 639/2009 no quadro de cargos em comissão da Câmara Municipal do Paudalho, adicionando no quantitativo do Cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar (CCA-4) mais 10(dez) Assessor de Gabinete Parlamentar.

**Art.5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias em vigor.

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito do Paudalho

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**79016923

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.061 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**LEI Nº 1.061 EM 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

*EMENTA:* “Denomina o nome da Creche Municipal do Bairro de Belém de Creche Joana Ponciano da Silva.”

**O Prefeito do Município de Paudalho-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Denomina o nome da Creche Municipal do Bairro de Belém de Creche Joana Ponciano da Silva.

**Art. 02º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional



**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**430B929C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.062 DE 01 FEVEREIRO DE 2023**

**LEI Nº 1.062 DE 01 FEVEREIRO DE 2023**

*EMENTA: “Denomina o nome da Praça do Bairro de Belém de Praça José João da Silva.”*

**O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Denomina o nome da Praça do Bairro de Belém de Praça José João da Silva.

**Art. 02º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**04F094D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 17 DE 30 DE JANEIRO 2023**

**PORTARIA Nº 17 DE 30 DE JANEIRO 2023**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção da Subvenção do Carnaval da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude.*

**O Prefeito do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;**

Considerando a Lei nº 901/2019 que “Dispõe sobre o repasse financeiro aos Blocos carnavalescos, Maracatus, Bois de Carnaval, Caboclinhos, Escolas de Samba e Quadrilhas Juninas, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Nº 289 de 26 de janeiro de 2023 que “Dispõe sobre a regulamentação do Auxílio financeiro durante o Ciclo do Carnaval – 2023”;

Considerando que a Comissão Especial de Seleção será composta de 02 (duas) subcomissões: Comissão de Habilitação Técnica e Comissão de Habilitação Jurídica.

Considerando que a Comissão de Habilitação Técnica será composta de 03 (três) técnicos da Prefeitura;

Considerando que a Comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as para a avaliação jurídica dos selecionados, observadas as exigências constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2023;

Considerando que a Comissão de Habilitação Jurídica será composta de 02 (dois) técnicos da Prefeitura;

5.1.4.1. A Comissão de Seleção será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as técnica e juridicamente, observada as exigências constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para compor as Respectivas Comissões:

**Devid de França Silva** (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) - CPF: 137.367.124 – 64;

**Andréa Carla Barbosa Vieira Silva** (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 922.859.534-53;

**Lucas Fernando Barbosa Correia** – (Membro da Comissão de Habilitação Técnica) CPF: 119.605.304-96;

**Luana Gonçalves Cavalcanti** -(Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) CPF: 089.291.634-67;

**Mayanne Ruth de Oliveira** - (Membro da Comissão de Habilitação Jurídica) CPF: 089.600.754-50

**Art. 2º.** A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

**Art. 3º.** Essa portaria tem validade até a finalização do processo de prestação de contas do Auxílio financeiro durante o Ciclo do Carnaval – 2023

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito.

**Paudalho/PE, 30 de janeiro de 2023.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**B684BA7E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PROCESSO LICITATORIO –**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2023/PMP**  
**INEXIGIBILIDADE- Nº 012/2023-PMP**

-Processo Nº: 018/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 012/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr: Contratação da atração denominada Cantor FABINHO TESTADO, através da empresa FT SHOW LTDA – Inscrita no CNPJ 39.998.900/0001-05, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, Nº 663-Andar 01-Barrio: Cidade Universitaria, Petrolina – PE. para atuação no evento intitulado Carnaval de Pesqueira/2023, com apresentação que ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2023, em Praça Pública, no Município de Pesqueira. De acordo com as justificativas de preços da contratação da referida atração musical reconhecida na região, constata-se que o valor de mercado das contratações será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a documentação exigida, conforme edital. Maiores informações no mesmo endereço, ou no email: cplpesqueira@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta . Fone 87. 3835.8708.

**Pesqueira - PE, 07 de fevereiro de 2023.**

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**B4FA8E0B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01 AUTOS DO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. Nº 001/2023/FME –  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
001/2022/FME. CONTRATO Nº 010/LIC/2023/FME**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de merenda escolar para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. Infração contratual legal: “ela inexecução total ou parcial do contrato”. Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**. Fica NOTIFICADA a empresa **RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 34.488.264/0001-58, localizado na Rua Sergio De Barros, Nº S/N, Centro - Santana do Mundaú/AL - CEP 57840-000, para fins de, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS de acordo com a ordem de fornecimento 001/2023 da gerencia executiva de alimentação escolar, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**7B23A481

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 02 AUTOS DO  
PROCESSO LICITATÓRIO N. Nº 047/2022/FME –  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/FME.  
CONTRATO Nº 004/LIC/2023/FME**

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais escolares e de expediente para utilização do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, nas atividades administrativas e educacionais, para o exercício de 2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste de contrato. Infração contratual legal: “ela inexecução total ou parcial do contrato”. Fundamento Legal: art. 87 da Lei n.8.666/93, e violação contratual por parte da empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**. Fica NOTIFICADA a empresa **VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **70.066.840/0001-32**, estabelecida na Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº 1060 Galpão B Lote 3, Dois irmãos, Recife/PE – CEP: 52.171-026, para fins de, no prazo de até 01 (um) dia útil, PROCEDER COM A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS de acordo com a ordem de fornecimento 007/2023, ou, dentro do mesmo prazo, apresentar justificativa plausível quanto às imputações de ilegalidades relacionadas ao Contrato supramencionado, diante da constatação da prática, em tese, do ilícito administrativo correspondente à hipótese de inexecução total do contrato, prevista no art. 87 da Lei 8666/93, como ensejadora das sanções previstas no referido artigo (incisos I, II e III) e ART 7º da lei 10.520/2002, cujo cabimento e dosimetria se apurarão no âmbito do correspondente processo administrativo.

Pesqueira/PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
Secretário/Gestor do FME de Pesqueira/PE

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**30E30C9A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023/FME DISPENSA Nº  
002/2023/FME RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

-Processo Nº: 009/2023/FME  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 002/2023/FME.  
-Objeto Nat.: Serviço.  
-Objeto Descr.: O presente termo de contrato tem por objetivo a locação das piscinas do imóvel “Hotel Independente”, nos dias e horários descritos no presente termo, para funcionamento de atividades esportivas (natação) com a finalidade de suprir a demanda da Escola Municipal Profª Maria De Lourdes Lima Almeida, localizado na Praça Comendador Jose Didier, SN- Centro, Pesqueira – Pernambuco.  
A locação de que trata o presente contrato não impede a utilização da área da piscina e demais áreas comuns do Hotel nos horários em que não houver aulas, conforme cronograma em anexo.  
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, em favor de: **TELMA GALINDO DE CARVALHO**, CNPJ Nº:12.283.631/0001-44, com o valor global de **R\$ R\$ 72.000 (Setenta e dois mil reais)**  
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3835-8708, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira- PE, 06 de fevereiro de 2023.

**DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
Secretario (\*)

**Publicado por:**  
José Orlando Leite Melo  
**Código Identificador:**6F63F5CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 019/2022**, realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) SRP Nº 011/2022**, cujo objeto consiste no Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR e PRODUTOS PARA SAÚDE, a fim de atender a Atenção Básica, Hospital Municipal e Rede Especializada do Município de Pesqueira/PE, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

- **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** com sede a rua Dom Pedrito, 228, cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35. **Valor Global: R\$ 1.381.392,80;**
- **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** com sede a rua Major Belmiro, 204, São José, Campina Grande-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.256.200/0001-24. **Valor Global: R\$ 22.537,50;**
- **SO MEDICA FARMA LTDA** com sede a rua Augusto Cavalcante, 137, Centro, Arco Verde-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor Global: R\$ 1.047.821,10;**
- **LIDER MED LTDA** com sede a rua Antonio Paulo de Miranda, 117, Santo Antonio, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.516.065/0001-71. **Valor Global: R\$ 1.082.749,96;**
- **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede a Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05. **Valor Global: R\$ 55.008,00;**

- **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede a rua dona Maria de Souza, 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02. **Valor Global: R\$ 83.677,00;**
- **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Av Frei Damiao, 113, Centro, São Joaquim do Monte-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40. **Valor Global: R\$ 14.693,60;**
- **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede a Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. **Valor Global: R\$ 52.379,40;**
- **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede a Rua Conde de Porto Alegre, 477, Sala 1012, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.262.316/0001-10. **Valor Global: R\$ 190.581,00;**
- **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR**, com sede a Av. Jose Magalhães de Franca, 63, Centro Arco Verde-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.069.394/0001-59. **Valor Global: R\$ 303.360,00;** e
- **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede a Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, na cidade de Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17. **Valor Global: R\$ 92.279,40;**

Assim sendo, com arrimo no subitem 04.03 do Edital, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas supramencionadas para comparecerem à sala da CPL do FMS de Pesqueira-PE, para a assinatura dos respectivos contratos, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da presente notificação, sob pena de decair do direito à contratação,** consoante prevê o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PESQUEIRA-PE, 31 DE JANEIRO DE 2023.**

**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestora do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:23CC6D53**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, no uso de suas atribuições legais, seguindo o que preceitua a Lei Federal 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19, comunica a **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo nº 018/2022**, realizado sob a modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) SRP Nº 010/2022**, cujo objeto consiste no Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresas especializadas no fornecimento de **MEDICAMENTOS**, a fim de atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba, a Unidade de Pronto Atendimento- UPA, o Serviço de Atendimento de Urgência – SAMU, e as Unidades Básicas de Saúde do município de Pesqueira/PE, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

- **SO MEDICA FARMA LTDA** com sede a rua Augusto Cavalcante, 137, Centro, Arco Verde-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29. **Valor Global: R\$ 1.489.071,40;**
- **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** com sede a rua Dom Pedrito, 228, cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos-SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.037.882/0001-35. **Valor Global: R\$ 1.856.916,00;**
- **LIDER MED LTDA** com sede a rua Antonio Paulo de Miranda, 117, Santo Antonio, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.516.065/0001-71. **Valor Global: R\$ 1.381.106,25;**
- **CIRURGICA SERRA MAR LTDA** com sede a rua dona Maria de Souza, 396, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02. **Valor Global: R\$ 660.175,40;**

- **MS HOSPITALAR LTDA** com sede a rua Buenopolis, 200, rua de acesso a BR324, 35º BI, Feira de Santana-BA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00. **Valor Global: R\$ 339.605,00;**
- **C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** com sede a rua João Luiz da Costa Gomes, 532, Centro, Amaraji-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.023.734/0001-72. **Valor Global: R\$ 5.700,00;**
- **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com sede a Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05. **Valor Global: R\$ 241.458,00;**
- **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** com sede a rua Doutor Costa Reis nº 951 Galpão, bairro Ipiranga, Juiz de Fora -MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.296.849/0001-85. **Valor Global: R\$ 40.200,00. Valor Global: R\$ 40.200,00**
- **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI** com sede a rua Giocondo Felippi nº 861, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.093.466/0001-09. **Valor Global: R\$ 33.480,00**
- **DROGAFONTE LTDA** com sede a Rodovia BR -101, Norte, S/n km 56,6, galpões 1 e 2, Bairro Jardim Paulista, Paulista – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. **Valor Global: R\$ 184.950,00;**
- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD** com sede a rua Conde do Arco, 200, Subaé, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70. **Valor Global: R\$ 100.800,00;**
- **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com sede a rua Luiz Cirimbelli, 1659, sala:04, Imigrantes, Turvo-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.030.858/0001-22. **Valor Global: R\$ 45.335,40;**
- **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede a AV Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80. **Valor Global: R\$ 22.260,00;**
- **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, com sede a Av Frei Damiao, 113, Centro, São Joaquim do Monte-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.854.418/0001-40. **Valor Global: R\$ 66.881,25;**

Assim sendo, com arrimo no subitem 04.03 do Edital, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas supramencionadas para comparecerem à sala da CPL do FMS de Pesqueira-PE, para a assinatura dos respectivos contratos, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da presente notificação, sob pena de decair do direito à contratação,** consoante prevê o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PESQUEIRA-PE, 26 DE JANEIRO DE 2023.**

**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestora do FMS.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:E50D5752**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009/2023**

**DECRETO Nº 009 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

**CONSIDERANDO** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou  
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pesqueira, 06 de fevereiro de 2023

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**D0A69F02

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA PORTARIA Nº 402/2022**

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 402/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

A **PORTARIA Nº 402/2022** de 09 de dezembro de 2022, publicada na edição nº. 3234, de 12 de dezembro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, tem **por lapso de digitação**, a seguinte correção:

**Onde se lê:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Sra. CLAUDIA LEITE DE ARAUJO CAVALCANTI, CPF nº 050.254.144-07, matrícula nº 022757**, para função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO do Sr. ROMUALDO DOS SANTOS CORREIA, vinculada à Secretaria de Educação.

**Leia-se:**

**DESIGNAR a Sra. CLAUDIA LEITE DE ARAUJO CAVALCANTI, CPF nº 050.254.144-07, matrícula nº 022757**, para função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO, vinculada à Secretaria de Educação.

Pesqueira, 06 de fevereiro de 2023

**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

**Código Identificador:**6DD89C87

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 1.252/2023.**

**EMENTA:** DETERMINA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as programações carnavalescas;

**DECRETA:**

**Artigo 1º-** Fica determinado **Ponto Facultativo Municipal**, o dia 20 de fevereiro do ano de 2023.

**Artigo 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Igor Nogueira Soares

**Código Identificador:**9848EF2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 001/2023/PMP -  
CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

-Processo Nº: 001/2023/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 001/2023.

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto Descr.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais).

- Após o processamento da Chamada Pública Nº 001/2023, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 463.854.364-20, vencedora dos itens nº 02 – BATATA INGLESA – R\$ 9,00 (3.000 kg); 10 – MELANCIA – R\$ 2,20 (4.000 kg); e, 11 – MACAXEIRA – R\$ 5,00 (500 kg), com o valor global de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais); MARLIETE ALVES DE LIMA, portadora do CPF nº 076.268.774-62, vencedora dos itens nº 03 – CEBOLA BRANCA – R\$ 7,00 (3.000 kg); 07 – MAMÃO – R\$ 6,90 (2.500 kg), com o valor global de R\$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais); MARIA FERNANDA XAVIER DE SOUZA, portadora do CPF nº 124.123.264-44, vencedora dos itens nº 06 – CENOURA – R\$ 8,50 (2.000kg); 09 – TOMATE – R\$ 7,00 (3.000kg), com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); EVALDO VENTURA DA SILVA, portador do CPF nº 019.446.394-03, vencedor dos itens nº 01 – BANANA – R\$ 6,85 (2.500 kg); 11 – MACAXEIRA – R\$ 5,00 (1.500 kg), com o valor global de R\$ 24.625,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais); FRANCIANA CLEITA DE PAIVA, portadora do CPF nº 104.169.114-98, vencedora dos itens nº 04 – CEBOLINHA VERDE – R\$ 2,00 (3.000 Und); e, 05 – COENTRO VERDE – R\$ 2,00 (4.000 Und), com o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); JOSÉ AFONSO DE SOUZA, portador do CPF nº 380.863.444-87, vencedora dos itens nº 03 – CEBOLA BRANCA – R\$ 7,00 (1.000 kg); 08 – PIMENTÃO – R\$ 1,00 (2.200 kg); e, 10 – MELANCIA – R\$ 2,20 (4.000 kg), com o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); e, NILMA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 137.481.344-36, vencedora dos itens nº 01 – BANANA – R\$ 6,85 (3.500kg); 07 – MAMÃO – R\$ 6,90 (1.500 kg); e, 12 – MANGA – R\$ 2,00 (2.000 kg), com o valor global de R\$ 38.325,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de fevereiro de 2023.

**ALAN THIAGO DE SOUZA**

Presidente da CPL (\*)

**Publicado por:**

Alan Thiago de Souza

**Código Identificador:**A5F349F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ****GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Quipapá - PE, no uso de suas atribuições legais RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de licitação nº 002/2023 para a contratação de Artistas e de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar para a Festa de São Sebastião da Vila do Cruzeiro, em praça pública, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, III, da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas. Atração o cantor "Gleydson Gavião" dia 04/02/2023 empresa: Idea produções e Locações de estrutura e Iluminação LTDA CNPJ 12.924.119/0002-30 com valor de R\$ 80,000,00. E o cantor "Lipe Lucena" empresa: Nobrega Promoções e Iluminação LTDA CNPJ 25.173.110/0001-86.

Quipapá 03/02/2023

**ALVARO PORTO DE BARROS FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Lucidalva Mônica Batista Silva  
Código Identificador:756D354B**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 230203PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$158.000,00. Abertura da sessão pública: 11:15 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 11:16 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 07/02/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:2E1CE498**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PEGÃO ELETRÔNICO 005/2023 PMQ****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 230203PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$598.550,00. Abertura da sessão

pública: 09:00 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.quixaba.pe.gov.br](http://www.quixaba.pe.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 07/02/2023.

**RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**Ronny Kleber Pereira de Lima  
Código Identificador:CE27D6EF**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE DILIGÊNCIA**

**Processo Licitatório Nº: 022/2022 CPL; Tomada de Preços nº. 004/2022; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de manutenção, reposição e recomposição de pavimento em paralelepípedos graníticos no município de Ribeirão - PE.**

Em virtude da análise do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 004/2022, bem como análise pelo Setor de Engenharia responsável pela análise das exigências técnicas, ficou constatado que as empresas: **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** – CNPJ nº 11.888.179/0001-81, apresentou a Certidão de Regularidade Fiscal Municipal, (vencida em 24/01/2023), descumprindo a exigência do subitem 8.3 “e” do Edital; **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP** – CNPJ: 29.505.771/0001-12, apresentou a Certidão Negativa de Débitos, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), (vencida em 15/01/2023), descumprindo a exigência do subitem 8.3 “b” do Edital; **NUNES SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ: 24.260.125/0001-19, deixou de apresentar o Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (procurador) do licitante, descumprindo o subitem 8.2 “f” do Edital; **ENCAL CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 24.874.632/0001-42, deixou de apresentar o Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) do licitante, descumprindo o subitem 8.2 “f” do Edital; **IDB SOLUCOES E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 42.073.258/0001-68, apresentou o Balanço Patrimonial, não apresentando os Índices de Liquidez Geral e Corrente, bem como o Capital Social e Patrimônio Líquido não correspondem ao mínimo de 10% do valor orçado pelo município, em desconformidade com o subitem 8.4 “a.7” e “b” do Edital; E **LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA (M2 SERVICOS)** – CNPJ: 39.902.472/0001-75, deixou de apresentar Ato de inscrição, ou Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta comercial, ou Inscrição do ato constitutivo, ou Decreto de autorização, descumprindo o subitem 8.2 “a”, “b”, “c”, “d” do Edital.

Assim, solicita-se às referidas empresas, que caso desejem, apresentem no prazo de 02(dois) dias úteis documentação pré-existente a data de abertura da sessão pública do certame (27/01/2023 às 10h00min), as documentações citadas acima.

Informações podem ser obtidas na sala da CPL, sede da Prefeitura ou através do E-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de fevereiro de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Edson Silveira de Albuquerque Júnior  
**Código Identificador:**DDCD80F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE HABILITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO(PE)  
RESULTADO DAS ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES PÓS RECURSOS  
PROCESSO 021/2022- EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022**

A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado das análises das habilitações em epígrafe, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa de engenharia para reforma do pátio externo da escola Maria José Monteiro (Distrito Cocaú) no Município do Rio Formoso-PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos.

Empresas:

EMPRESA	CNPJ Nº	SITUAÇÃO
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP	29.505.771/0001-12	HABILITADA
JANAÍNA B M DE OLIVEIRA EIRELL	36.207.681/0001-00	INABILITADA
OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	41.551.578/0001-13	INABILITADA
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	13.350.372/0001-90	INABILITADA
TUDO AQUI CONSTRUÇÃO LTDA - DEMAIS	41.111.808/0001-23	INABILITADA
WT ENGENHARIA LTDA	46.058.234/0001-90	INABILITADA

Desta forma, esta CPL embasada no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, "Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I- recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: habilitação ou inabilitação do licitante;

Decide ceder a todos os licitantes participantes o prazo acima mencionado para apresentação de Recurso de **HABILITAÇÃO**, ao final desse prazo, se não houver recurso interposto, as Propostas de Preços serão abertas no 16 de fevereiro de 2023 às 10:00hs, para julgamento e posterior publicação nos meios de comunicação pertinentes, no prédio da *Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000. Informações adicionais podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira.*

Rio Formoso, 06 de fevereiro de 2023

**ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**6598E41E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital.

Contrato Nº: **009/2023 (EDUCAÇÃO)**

Contratados: **TUDO AQUI EM CONTRAÇÕES LTDA - DEMAIS**  
CNPJ nº: 41.111.808/0001-23

Valor do contrato: R\$ 666.556,08 (seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Rio Formoso, 01 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO MARCOS COUTINHO**  
Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**03EB22B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, visando à eventual contratação de empresa de engenharia, para prestar serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão obra inclusa, conforme Projeto Básico contido no Anexo I deste Edital.

Contrato Nº: **017/2023 (FMS)**

Contratados: **TUDO AQUI EM CONTRAÇÕES LTDA - DEMAIS**  
CNPJ nº: 41.111.808/0001-23

Valor do contrato: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Rio Formoso, 01 de fevereiro de 2023.

**NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**EFD9FF32

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PL 003 - PE 001**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 003/2023 – Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Tipo: serviço. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Referência, Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Salgueiro, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Pode Executivo, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. Conforme as especificações técnicas descritas em planilha constante neste Termo de Referência. Empresa Vencedora do lote 01: MARCIEL DE SOUZA SILVACNPJ 37.977.508/0001 - 54, Valor: R\$ 390.850,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 03/02/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Lúcia Rodrigues  
**Código Identificador:**D3B08370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023**. Objeto: **contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para as atrações e policiais durante as festividades de Carnaval 2023 nos Distritos, Polo Alternativo e Polo Bomba**. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 07/02/2023 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 17/02/2023 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 17/02/2023 às 08h01. Valor máximo aceitável: R\$ 57.431,49. Informações e aquisição de edital através do site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou e-mail: [licitacao@salgueiro.pe.gov.br](mailto:licitacao@salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JESSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Jessica Aline da Silva  
**Código Identificador:**50A9F6F5

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO SELETIVO 004/2021**

**CARGO DE INSTRUTORES DE LIBRAS E TRADUTORES  
INTÉRPRETES DE LIBRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA E  
BRAILISTA**

**CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS**

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 004/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 Nsª Aparecida, no horário de 8h às 12h no período compreendido entre os dias 07/02/2023 a 11/02/2023 munidos dos documentos relacionados no item 9.5 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

**INSTRUTOR DE LIBRAS:**

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
1	Sandra Pereira da Silva	7,0	20/05/1987
2	Mirtânia Maria Matos Barros	5,5	29/09/1984

**TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS LÍNGUA  
PORTUGUESA**

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
1	Janaina Ferreira Galvão	9,0	18/02/1980
2	Janaina Maria da Silva Nascimento	9,0	09/03/1982
3	Edicleide Conserva de Moraes	9,0	29/05/1984

**BRAILISTA**

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
1	Maria Sandra Freire	9,0	15/11/1980

Salgueiro, 04 de fevereiro de 2023.

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 07/2021

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**8A7F5D16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 115/2023**

**DECRETO** n.º 115, de 31 de janeiro de 2023.

**EMENTA:** Regulamenta, no âmbito do Município de Salgueiro, a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro, e

**CONSIDERANDO** o art. 187, da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de execução da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, o Município de Salgueiro, através de sua Administração Direta e Indireta, aplicará, no que couber, os regulamentos editados pela União.

**Parágrafo único.** A utilização, por parte do Município de Salgueiro, dos regulamentos publicados pela União, não impede a regulamentação específica de dispositivos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para atender as necessidades e interesses locais.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2023.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**8C0EB34E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 26-  
001.033.21-0037927**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

F.A Nº 26.001.033.21-0037927

**CONSUMIDOR:** Francisco Bruno da Silva.  
**FORNECEDOR:** Empresa Auto Viação Progresso S.A.

**DECISÃO:** Conheço o presente recurso e, no mérito, julgo parcialmente procedente o recurso interposto, para reconhecer a violação ao direito básico do reclamante, notadamente, vedação a prestação de serviço sem solicitação do consumidor, razão pela qual revejo a penalidade aplicada, porquanto desproporcional, ocasião em que aplico a multa de 600 (seiscentas) UFIRs, valor correspondente a R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).

**RAIMUNDO EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**5DCA337A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2023. Processo Nº: 00001/2023. CPL. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para controle da execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Sanharó-PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: N. Miranda dos Santos Contabilidade. CNPJ: 24.068.157/0001-17. Valor R\$30.000,00.

Sanharó, 31/01/2023.

**ÁGUEDA MARIA BRITO DE FREITAS.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:0F2FF025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 10.122.00132.119. Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.00142.128. Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada 10.302.00152.134. Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade 10.303.00162.138. Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica 33903000 – Material de Consumo

Contrato Nº: 00011/2023. Contratado: Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda. CNPJ: 38.014.290/0001-03. Valor R\$591.946,06. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00012/2023. Contratado: Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Valor R\$25.425,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00013/2023. Contratado: Dist. de Medicamentos Backes Eireli ME. CNPJ: 25.279.552/0001-01. Valor R\$7.548,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00014/2023. Contratado: Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$34.320,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Contrato Nº: 00015/2023. Contratado: Cirúrgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R\$13.710,00. Vigência: de 30/01/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 30/01/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:6A1E130F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DISPENSA Nº 00006/2021**

**Extrato de Publicação de Termo Aditivo**

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 00020/2021-CPL. LICITAÇÃO: DISPENSA Nº DP00006/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ, CNPJ nº 11.044.906/0001-24, com sede na Rua Major Sátiro, nº 219 – Centro

– Sanharó/PE. CONTRATADO: VITORIA EDUARDA ALENCAR PASSOS - RUA DOUTOR JOSE MARIANO, 254 - CENTRO - GARANHUNS - PE, CPF nº 106.633.484-63. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel situado na rua Avenida Euclides Dourado, nº 498, Bairro Heliópolis, Garanhuns-PE, para abrigar a casa dos estudantes universitários do município de Sanharó. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima do instrumento contratual, prorrogando-se o contrato por 12 (doze) meses.

Sanharó, 01 de Julho de 2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:B87FF36F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2023. Processo Nº: 00004/2023. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/CANTOR "ALLAN ANDRADE E FORRO NA MÍDIA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO PATIO DE EVENTOS, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023, POR OCASIÃO DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Associação dos Forrozeiros e Trios Pés de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R\$20.000,00.

Sanharó, 06/02/2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Chirle Márcia Martins Lima  
Código Identificador:8B36C2AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
DECRETO Nº 09/2023 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

DECRETA LUTO OFICIAL, POR TRÊS DIAS, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DE ELOÁ ALMEIDA AVELINO DE BRITO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Fica decretado Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Sanharó, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora pública municipal, **Eloá Almeida Avelino de Brito**, que em vida, prestou relevantes serviços a comunidade sanharoense, principalmente na área da Saúde, atuando como Dentista;

O Prefeito Municipal consternado com a morte prematura da nobre servidora transmite a todos os familiares, juntamente com os demais servidores da prefeitura, votos de pesar decretando a partir desta data luto oficial por três dias.

Sanharó/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**

Prefeito do Município de Sanharó



**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**151FE754

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 310.1/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº (310.1/2022) - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº **11.196.515/0001-25**, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com o Sr. **JOÃO RAMOS DE MOURA**, portadora do documento de identidade nº 8.392.436 , e do CPF nº 607.184.808-30, tendo como OBJETO a locação do imóvel situado à Rua Rogaciano Asis Aragão, nº 200, São Cristóvão, Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 70.800,00** (setenta mil e oitocentos reais). Com vigência iniciada em 03/10/2022 e termo final dia 03/10/2023

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**006B0CAD

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**(DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR)**

**CONTRATO ADM. Nº 006/2023 DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023:** OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de licença da ferramenta online Banco de Preços, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-25, firma contrato com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, no Valor Total de **R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Com Vigência de 1 (um) ano, iniciado em 01/02/2023.

Santa Cruz do Capibaribe, 01 de fevereiro de 2023.

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**C8D200CD

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, firma com a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS ESTEVÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.475.306/0001-06** tendo como OBJETO da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global R\$ 6.259.700,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais). **Com Vigência iniciada em 03/02/2023 e com termo final em 03/02/2024.**

**CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA**  
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**99568B64

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**

**Processo Licitatório nº 005/2023.** CPL. Compra. **Objeto:** Contratação de empresa (s) para o fornecimento de combustíveis destinados à frota de veículos e máquinas própria e locada e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais de Santa Filomena/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. **Valor Máximo da Licitação** R\$ 3.778.850,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 07 de fevereiro de 2023 às 14h00min até o dia 23 de fevereiro de 2023 às 14h00min. **Abertura das Propostas:** 23 de fevereiro de 2023 às 14h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 23 de fevereiro de 2023 às 15h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e [www.santafilomena.pe.gov.br](http://www.santafilomena.pe.gov.br).

Santa Filomena/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**PAULO AFONSO DE LIMA GOMES**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Paulo Afonso de Lima Gomes  
**Código Identificador:**86CC9A1C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022**

Ata de Registro de Preço nº 065/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas e hortaliças), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Filomena/PE, Empresa: **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496**, CNPJ nº 29.701.948/0001-56. Valor global: R\$ 20.206,90 (Vinte mil, duzentos e seis reais e noventa centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2022.

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**  
Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**  
Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**5FF35FC3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**

Ata de Registro de Preço nº 066/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico – SRP nº 020/2022, Processo Licitatório nº 031/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de lanches, para atender as necessidades do Projeto Educarte. Empresa: **INAIZA DE SOUZA SILVA-ME**, CNPJ nº 22.598.252/0001-05. Valor

global: R\$ 178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).  
Vigência: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 05 de setembro de 2022.

**EVANEIDE ANTONIA DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador:EE6F88B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022**

Ata de Registro de Preço nº 067/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ nº 44.037.882/0001-35. Valor global: R\$ 2.038.175,86 (Dois milhões, trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador:AA7050FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

Ata de Registro de Preço nº 068/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ nº 26.326.200/0001-22. Valor global: R\$ 539.194,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, cento e noventa e quatro reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador:B943A3C1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022**

Ata de Registro de Preço nº 064/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022, Processo Licitatório nº 036/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios (frutas e hortaliças), destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE, Empresa: **WAGNER RIBEIRO GOMES 09687881496**, CNPJ nº 29.701.948/0001-56. Valor global: R\$ 60.517,00 (Sessenta mil, quinhentos e dezessete reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador:077DF9A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022**

Ata de Registro de Preço nº 069/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME**, CNPJ nº 31.908.034/0001-02. Valor global: R\$ 690.753,90 (Seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador:1DA1E0DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022**

Ata de Registro de Preço nº 070/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Valor global: R\$ 307.337,00 (Trezentos e sete mil, trezentos e trinta e sete reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**

Carlos Alberto de Souza Macedo  
Código Identificador:DBB2F123

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**

Ata de Registro de Preço nº 071/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 31.030.858/0001-22. Valor global: R\$ 147.351,00 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**C2DBC3B2**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2022**

Ata de Registro de Preço nº 072/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2022, Processo Licitatório nº 038/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para a Formação de Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares e materiais odontológicos destinados ao Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo, Farmácia Básica e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP**, CNPJ nº 29.312.896/0001-26. Valor global: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 21 de novembro de 2022.

**HAECKEL RAY JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

**Publicado por:**Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**A25B1D65**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022**

Ata de Registro de Preço nº 063/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022, Processo Licitatório nº 007/2022. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinados a atender as necessidades das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social no Município de Santa Filomena/PE, Empresa: **PEDRO CEZAR ALVES DA MATA-ME**, CNPJ nº 17.343.246/0001-69. Valor global: R\$ 427.500,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.

Santa Filomena/PE, 23 de agosto de 2022.

**MARLEIDE INGRACIA DE CASTRO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação de Santa Filomena/PE.

**Publicado por:**Carlos Alberto de Souza Macedo  
**Código Identificador:**6C27C1CB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2023.**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, através da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Srª Luiza Coimbra Duarte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RECONHEÇO, RATIFICA E ADJUDICO** a Dispensa de Licitação nº. 002/2023, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **MWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **08.388.538/0001-27**, por apresentar o menor preço global no valor de **R\$ 16.449,98** (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 31 de janeiro 2023.

**LUIZA COIMBRA DUARTE**

Secretária de Administração

**Publicado por:**Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**93D62F97**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2023.**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Carlos Augusto do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RECONHEÇO, RATIFICA E ADJUDICO** a Dispensa de Licitação nº. 003/2023, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades emergenciais da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **MWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **08.388.538/0001-27**, por apresentar o menor preço global no valor de **R\$ 5.749,83** (cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 31 de janeiro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO**

Secretário de Educação

**Publicado por:**Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**E2004C1E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2023.**

O SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Sr. Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RECONHEÇO, RATIFICA E ADJUDICO** a Dispensa de Licitação nº. 004/2023, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades emergenciais do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **MWS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **08.388.538/0001-27**, por apresentar o menor preço global no valor de **R\$ 16.832,17** (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).

Santa Maria da Boa Vista -PE, 31 de janeiro de 2023.

**AURELIANO GONÇALVES FILHO**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**B9A3408D**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 031/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **CÍCERO MANOEL DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **482.024.104-44**, para o cargo comissionado de

provimento de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC2, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 03 de fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**C56820DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 032/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **SILVIA JOSEANE DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.825.724-20**, para o cargo comissionado de provimento **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**1E8B2649

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 033/2023**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **ROBSON WILLIAMS SANTOS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.773.594-10**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**89439B00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **SILVIA JOSEANE DA SILVA PEREIRA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **825.825.724-20**, para o cargo comissionado de provimento **COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**52C13B6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 035/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ROBSON WILLIAMS SANTOS SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **081.773.594-10**, para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E COMBATE ÀS ENDEMIAS**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**A19EB929

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2023**

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ANTÔNIO MARCO DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **935.397.384-87**, para o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE**

**ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC2, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**1B2C7148

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 037/2023**

**EMENTA:** Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **TIARA MEDRADO DE MÉLO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **059.130.424-41**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER**, Símbolo CC4, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**D3351887

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2023**

**EMENTA:** Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **TIARA MEDRADO DE MÉLO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **059.130.424-41**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, Símbolo CC1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 06 de Fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Marília Parente Granja  
**Código Identificador:**CCE4B0CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 007/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DECRETO N.º 007/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Dispõe sobre a proibição de utilização de som automotivo no espaço da Orla Fluvial da Mansaneira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que a Orla Fluvial da Mansaneira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE é uma área de lazer, diversão e atividade física, com circulação de diversas pessoas, como idosos e crianças;

**CONSIDERANDO** a poluição sonora causada por sons automotivos e “paredões” na Orla Fluvial da Mansaneira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, que tem sido alvo de reclamações constantes pela população boavistana;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibida a utilização dos chamados paredões e reboques de som, bem como de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento em toda a área da Orla Fluvial da Mansaneira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

§1º. Fica ressalvado das disposições deste Decreto os casos em que haja autorização expressa do município.

§2º. A proibição prevista neste artigo abrange todas as vias urbanas situadas na Orla Fluvial da Mansaneira, independentemente da existência ou não de pavimentação.

§3º. O descumprimento desta proibição fica sujeito a pena de multa e recolhimento do equipamento, nos termos do art. 13º e Anexo I (Tabela Básica para Cálculos de Multas) da Lei Municipal nº 1.515/2012.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, 06 de fevereiro de 2023.

**GEORGE RODRIGUES DUARTE**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos  
**Código Identificador:**016E87EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo de 2023. Valor: R\$ 264.968,70. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.santaterezinha.pe.gov.br](http://www.santaterezinha.pe.gov.br);

dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 06/02/2023.

**JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
João Paulo Ferreira Torres  
**Código Identificador:**B72A78C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 003/2023.**

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Terezinha/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Em decorrência do CARNAVAL e QUARTA-FEIRA DE CINZAS, nos órgãos e nas entidades da administração direta do Poder Executivo municipal fica Decretado ponto facultativo nos dias 20/02/2023 e quarta-feira dia 22/02/2023 até meio dia.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste decreto não se aplica as atividades consideradas essenciais à manutenção dos serviços da administração municipal, que por natureza, exijam regime de plantão permanente, conforme a segui exposto:

I – Às unidades de limpeza urbana, infraestrutura, saneamento e iluminação pública;

II – Aos Conselhos Tutelares;

III – À guarda patrimonial.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha – PE, em 06 de fevereiro de 2023.

**ADEILSON LUSTOSA DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Gizelli Leite Santos  
**Código Identificador:**7250C9B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: 004/2023. Pregão Eletrônico: 004/2023. Objeto Nat Aquisição parcelada de kit escolar e professor destinado a rede municipal de ensino do município de São Joao/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 338.737,00. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 17 de fevereiro de 2023. Abertura das

propostas: Às 08:00hs do dia 17 de fevereiro de 2023. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 17 de fevereiro de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com. 06 de fevereiro de 2023-

**ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Martha Pollyanna Araujo da Silva  
**Código Identificador:**06D1E03E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

Pregão Eletrônico Nº 008/2023 – PL Nº 012/2023 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza urbana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil seiscientos e cinquenta reais)**. Início de recebimento de proposta: dia 07/02/2023 até 27/02/2023, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 27/02/2023, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/02/2023, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 06/02/2023

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**573BD1B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
001/2023**

**CPL – COMPRAS – OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

**HABILITADOS E VENCEDORES:**

Empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço RUA OSVALDO DE GODOY LIMA,311, AABB, SERRA TALHADA-PE.

Valor : R\$ 2.976.401,28 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)

Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com endereço RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**F87912B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço RUA OSVALDO DE GODOY LIMA,311, AABB, SERRA TALHADA-PE.

Valor : R\$ 2.976.401,28 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)

Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com endereço RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE.

Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 02 de fevereiro de 2023.

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**2D50546E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

**CONTRATADO:** Empresa J.J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.187.827/0001-03, com endereço RUA OSVALDO DE GODOY LIMA,311, AABB, SERRA TALHADA-PE.

**VALOR :** R\$ 2.976.401,28 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 02 de fevereiro de 2023

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**3C0669CB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes.

**CONTRATADO:** Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com endereço RUA COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE.

**VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 02 de fevereiro de 2023

**FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**0C6C88E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
003/2023**

**CPL – COMPRAS – OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

**HABILITADO E VENCEDOR:**

Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS SERTOES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.097.175/0001-85, com endereço VPE 497, KM 03 SN, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R\$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**6FC8F2BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS SERTOES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.097.175/0001-85, com endereço VPE 497, KM 03 SN, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Valor : R\$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 31 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**976BF407

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**003/2023**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de água envasada em garrafão de 20 litros para atender diversos setores da Prefeitura.

**CONTRATADO:** Empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS SERTOES LTDA - EPP, CNPJ nº 11.097.175/0001-85, com endereço VPE 497, KM 03 SN, ZONA RURAL, SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

**VALOR :** R\$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

São José do Belmonte, 31 de janeiro de 2023

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**E023F229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

**Fundamento Legal:** ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

**CPL - Processo Administrativo 014/2023 – Inexigibilidade**  
**005/2023 – SERVIÇOS**

**Objeto:** Prestação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro da Vila Fortuna, a se realizar no dia 11/02/2023.

**Contratado:** Empresa **RAILSON DINIZ VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.188.180/0001-33, sita à Avenida João Pessoa, nº 206, Bairro Centro, São Bento (PB).

Serviços profissionais artísticos de **ROBERTO VANEIRÃO** nas Festividades do padroeiro da Vila Fortuna, a se realizar no dia 11/02/2023.

**Valor:** R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Prazo:** 30 (trinta) dias

São José do Belmonte, 24 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**B9493DB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**083/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL (SRP) Nº 025/2018**

**5º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

**CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO - OBJETO:** Registro de preço para futura locação de impressora/ copiadora/ scanner para atender diversos setores da Prefeitura.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** Empresa JOSÉ ANTÔNIO SILVA SANTOS 10712881484, inscrita no CNPJ nº 31.513.954/0001-21, sita à Rua Irineu Gonçalves de Lima, nº 03, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

**PRAZO:** Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**816F4F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**259/2017 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**052/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017**

**6º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO**

**CPL – SERVIÇOS - OBJETO:** Contratação de serviços de assessoria e consultoria nos programas do FNDE, aos gestores das unidades executoras e elaboração de prestação de contas dos programas educacionais.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

**CONTRATADO:** Empresa ANTENOR ARTUR DOS SANTOS 27049787434, inscrita no CNPJ sob o número 24.621.128/0001-30, com sede à Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Bairro Fátima, na cidade de Flores (PE).

**PRAZO:** Nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo prazo de doze (12) meses, com término em 31/12/2023 prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente.

São José do Belmonte – PE, 02 de janeiro de 2023.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**19F58EF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2023. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023. SERVIÇO. TIPO**  
**MENOR PREÇO**



Processo Nº: 002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de 02 (dois) Caminhões Compactadores de Lixo, para recolhimento na cidade e transporte dos resíduos até o aterro sanitário de Afogados da Ingazeira/PE, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R\$597.950,40. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 06/02/2023.

**VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.**

Pregoeira Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**AB01CB54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 001/2023. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023**

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R\$338.238,20. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023.** No site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.saojosedoegito.pe.gov.br](http://www.saojosedoegito.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 06/02/2023.

**VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.**

Pregoeira Oficial.)(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

José Ari Rafael Ferreira

**Código Identificador:**BF65303A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023  
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS), SAMU, HOSPITAL PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ R\$ 9.673.768,00 (Nove milhões seiscentos e setenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais). Critério de julgamento: Menor Preço unitário por item. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 07/02/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/02/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24/02/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 24/02/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou através do site-Portal da Transparência: [saolourencodamata.pe.gov.br](http://saolourencodamata.pe.gov.br).

São Lourenço da Mata, 07 de fevereiro de 2023.

**JOSELANE MARIA SILVA**

Pregoeira Pública

**Publicado por:**

Joselane Maria Silva

**Código Identificador:**8F29B20A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 013/2023**

**PORTARIA Nº 013/2023**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. VINÍCIUS LABANCA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso 1.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - GRATIFICAR, com 50%, o Sr. SILVANO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.158.214-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de Fevereiro de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**0B2E2792

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 006/2023**

**DECRETO Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para as famílias que serão atendidas e beneficiadas pelos conjuntos habitacionais de interesse social do município.

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias a serem beneficiadas nos conjuntos habitacionais;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações previstas na Portaria do Ministério das Cidades nº 464 de 25 de julho de 2018, que dispõe

sobre o trabalho social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, e na Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais dos Conjuntos Habitacionais de Interesse Social do Município, conforme previsão estabelecida na Portaria nº 464, de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades.

Art. 2º - O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será composto por representantes das seguintes Secretarias e órgãos municipais:

I – Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania;

II – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente;

III – Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;

IV - Secretaria de Educação;

V – Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão, Tecnologia;

VI - Secretaria de Infraestrutura;

VII – Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

VIII – Secretaria de Saúde;

IX – Diretoria de Habitação.

Parágrafo único. O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP funcionará sob a coordenação de servidor (a) indicado (a) pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Art. 3º - A presença dos representantes das secretarias que trata o art. 2º nas reuniões é obrigatória, podendo as secretarias indicarem suplentes para substituição em caso de ausência.

Art. 4º - A representatividade dos membros no Grupo será não remunerada e com duração não inferior ao período de construção dos empreendimentos e reassentamento das famílias, e devendo permanecer no mínimo até 06 (seis) meses após a entrega dos empreendimentos.

Art. 5º - São atribuições dos membros do GIPP:

I - articular de forma ágil e eficaz a comunicação entre os demais órgãos que compõem o Município de São Lourenço da Mata, em caso de necessidade que envolva outros entes municipais não participantes do Grupo;

II - propor ações integradas de políticas públicas e acompanhar sua implementação e resultados;

III - instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

IV - convidar, sempre que necessário, a participação de representantes da construtora responsável pelo empreendimento e de outros órgãos do Município, do Estado e da União, nas reuniões do GIPP;

V - solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 6º - Os membros do GIPP reunir-se-ão sob a coordenação do membro indicado para este fim, conforme parágrafo único do artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo 1º- As atividades administrativas do GIPP, como a redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento desta Portaria, serão de responsabilidade de servidor (a) indicado(a) pelo(a) Coordenador(a) do GIPP, preferencialmente, servidor (a) vinculado(a) a Secretaria que pertence o/a Coordenador (a).

Parágrafo 2º - No início de cada reunião, deverão ser apresentadas as providências adotadas pelo(s) órgão(s) encarregado(s) de solucionar a demanda exposta na reunião

anterior, justificando-se o que não foi possível de se realizar, passando a apresentação de novas demandas e as estratégias que serão adotadas para solucioná-las.

Parágrafo 3º- As ações do GIPP deverão acontecer de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção integrado às ações previstas no Projeto de Trabalho Social previsto para os empreendimentos.

Art. 7º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania autorizada a expedir portaria, quando necessário, regulando o presente decreto na sua aplicabilidade.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, de janeiro de 2023.

**VINÍCIUS LABANCA**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Oswaldo José Vieira

**Código Identificador:**C4164D2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA  
PREFEITA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
N.º 01 /2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA  
N.º 01 /2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA  
PÚBLICA N.º 01 /2023**

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Sirinhaém, COMUNICA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas e a população em geral, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 13 de Fevereiro de 2023 (segunda-feira), 14:00 horas, no Auditório do Shopping Sirinhaém, localizado na Rua Marquês de Olinda, 79 - Centro, Sirinhaém - PE, com objetivo de apresentar e discutir o projeto do PLANO DE MOBILIDADE, que está sendo realizado de acordo com o contrato de prestação de serviços nº 31/2022 entre a SUAPE e a empresa Vinicius Ribeiro arquitetura, planejamento e mobilidade LTDA (GO Soluções em Projetos), nos termos da Lei Municipal nº 959/1999.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de fevereiro de 2023

**CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**C97E5DB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 001/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em assistência aos alunos da rede pública, referente ao ano em exercício de 2023. Data da realização do julgamento: Início em 02/02/2023 e encerramento em 03/02/2023. Empresa (s) participante (s): DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.463.977/0001-73; JOAO VIANNEY DOS ANJOS, CNPJ: 40.165.983/0001-30 e RODOLFO SILVA BEZERRA, CNPJ: 12.403.063/0001-78. Resultado do Julgamento: RODOLFO SILVA BEZERRA; vencedora e habilitada para todos os itens: 01 à 43. Valor Global: R\$ 314.498,60. Empresa inabilitadas: DEREPEENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e JOAO VIANNEY DOS ANJOS. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

03/02/2023.

**MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**7FBF719A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Processo Licitatório nº 004/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE e ao FUNPRESOL;

Considerando que a referida contratação decorre da importância do suporte técnico aos setores da Prefeitura Municipal de Solidão, assegurando o correto procedimento na elaboração e envio das informações ao Esocial;

Considerando o Decreto nº 8.373/2014 que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Por meio desse sistema, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS;

Considerando que a justificativa está amparada pelo inciso II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”, e visando a maior economia aos cofres do município e mais celeridade na contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação decorre da importância do suporte técnico aos setores da Prefeitura Municipal de Solidão, assegurando o correto procedimento na elaboração e montagem de folhas de pagamento dos servidores municipais, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE)

CNPJ/CPF: 18.244.077/0001-72

ENDEREÇO: Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170  
João Pessoa/PB

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Da Justificativa: A justificativa para referida contratação decorre da importância do suporte técnico ao setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Solidão e ao Fundo Previdenciário, assegurando o correto procedimento na elaboração e envio das informações ao Esocial, visando atender as necessidades dos referidos órgãos.

A transmissão eletrônica desses dados simplificará a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, de forma a reduzir a burocracia para as empresas. A prestação das informações ao eSocial substituirá o preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada ente.

A implantação do eSocial viabilizará garantia aos direitos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas, e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias.

Solidão - PE, 03 de fevereiro de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**47973DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002 / 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em vista das justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração o parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE e ao FUNPRESOL, em favor da empresa PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Publique – se

Solidão – PE, em 03 de fevereiro de 2023

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**6777D981

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023**

PROCESSO: Nº. 005/2023

DISPENSA: Nº. 003/2023

Edital Chamada Pública nº 001/2023

OBJETO: Realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de alunos matriculados na rede municipal de ensino, jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação de Solidão – PE.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 77.615,40 (setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos).

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA OCORRERÁ ATÉ O DIA: 02 de Março de 2023, às 10h:00min. SENDO A ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS: 10h00min do dia 02/03/2023.

Edital, anexos e informações disponíveis a partir de 08/02/2023, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Solidão, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone 087 3830 1141 / 1140, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. E-mail para informações e solicitação de edital e anexos: cplprefeiturfms@hotmail.com. Site para consulta/impressão de edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br.

Solicita-se aos interessados que preferencialmente retirem o edital da chamada pública e anexos pelo site: www.solidao.pe.gov.br, na aba de licitações, ou através de solicitação pelo e-mail de informações/dúvidas/Edital e Anexos: cplprefeiturfms@hotmail.com.

Solidão - PE, 07 de Fevereiro de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:84FE6118

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**012/2023 – CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 012/2023 - CPL – Tomada de Preços Nº 001/2023**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA EM DIVERSAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SURUBIM-PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Valor máximo aceitável **R\$ 1.511.989,68 (um milhão, quinhentos e onze mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Data da sessão: **24/02/2023 às 10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
Código Identificador:AD310E01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**011/2023 – CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 011/2023 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 003/2023**. **Objeto:** **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**

**EXPEDIENTE**, conforme descrição deste termo de referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 1.191.765,92 (um milhão, cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. Abertura das Propostas: **27/02/2023 às 10:00h**. Início da Disputa: **27/02/2023 às 10:15h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
Código Identificador:7E05066E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**009/2023 – CPL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 009/2023 - CPL - Concorrência Nº 002/2023**. **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS NA ZONA URBANA DE SURUBIM/PE**, de acordo com as especificações e exigências contidas no Projeto Básico e Edital. Valor máximo aceitável **R\$ 6.404.082,73 (seis milhões, quatrocentos e quatro mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**. Data da sessão: **14/03/2023 às 10:00h**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica [www.surubim.pe.gov.br](http://www.surubim.pe.gov.br), ou via e-mail ([cplsurubim@outlook.com](mailto:cplsurubim@outlook.com)), mediante solicitação.

Surubim/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Regina Maciel de Arruda  
Código Identificador:642D810F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TABIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA – PE**

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada nos serviços aplicados à tecnologia da informação, para implantação do site, portal de transparência, sistemas eletrônicos de e-sic, ouvidoria, divulgação de contratos e licitações e concentrador de demais software que compõe a administração da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. Conforme Termo de Referência**. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou no site Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tabira (<https://transparencia.tabira.pe.leg.br/publico>) ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, - Tabira - PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **09 de Fevereiro de 2023**, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaradetabira@gmail.com](mailto:camaradetabira@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira - PE, 03 de Fevereiro de 2023.

**DALMA MARIA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES**

Servidora Responsável

**Publicado por:**  
Monica Libna Araújo da Silva  
**Código Identificador:**342D7656

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA – PE**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva **Contratação de empresa especializada nos serviços aplicados à tecnologia da informação, para implantação do software de controle, gerenciamento e publicidade de gastos com combustível, óleos lubrificantes e peças da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira – PE. Conforme Termo de Referência.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação ou no site Portal da Transparência da Câmara Municipal de Tabira (<https://transparencia.tabira.pe.leg.br/publico>) ou por e-mail abaixo citado, sediada na Rua José Justo dos Santos, 36, Centro, - Tabira - PE. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia **09 de Fevereiro de 2023**, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [camaradetabira@gmail.com](mailto:camaradetabira@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.

Tabira - PE, 03 de Fevereiro de 2023.

**DALMA MARIA SILVA GOMES FERREIRA MARQUES**

- Servidora Responsável

**Publicado por:**  
Monica Libna Araújo da Silva  
**Código Identificador:**0378A643

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 012/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 011/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto **Descr. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza, higiene, descartáveis e acessórios de cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 exceto o item (35) que serão ampla concorrência.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **de R\$ 394.045,77 (trezentos e noventa e quatro mil quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**. Início do acolhimento das propostas: 07/02/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/02/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 17/02/2023, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 06 de fevereiro de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**207D3A4D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 012/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto **Descr. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafas de 20 litros), para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde do Município de Tabira - PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, Valor máximo aceitável global para todos os itens: **de R\$ 175.308,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oito reais)**. Início do acolhimento das propostas: 07/02/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 17/02/2023 às 12:00h. Abertura da sessão de lances: 17/02/2023, às 12:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 06 de fevereiro de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**33690B34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 014/2023, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 013/2023. Objeto Nat.: Compras Objeto **Descr. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO TIPO INSTRUMENTAL ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE. Julgamento menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para os itens: **R\$ 130.840,56 (cento e trinta mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, Início do acolhimento das propostas: 24/01/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 06/02/2023 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 06/02/2023, às 13:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 06 de fevereiro de 2023

**VINICIUS CARVALHO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**F4261E6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 240.093,75 (DUZENTOS E QUARENTA MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: **26 DE JANEIRO**, PRAZO DE VIGÊNCIA 26/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**AD009BAA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
EXTRATO DE CONTRATO**

...EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 474.162,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 26 DE JANEIRO, PRAZO DE VIGÊNCIA 26/01/2023 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**9F007957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 166/2022.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABIRA-PE E A EMPRESA MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ: 05.100.510/0002-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 05 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 8.902,51 (OITO MIL NOVECIENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), REVOGANDO O ADITIVO DE SUPRESSÃO ANTERIORMENTE FIRMADO, FICANDO JUSTO E ESTABELECIDO COMO VALOR REESTABELECIDO AO CONTRATO O VALOR DE 29.675,05 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), AO VALOR DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

**TABIRA - PE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA**

Secretaria de Ação Social

**INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 167/2022.** PARTES: SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS E A EMPRESA MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ: 05.100.510/0002-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 05 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.

VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 248.466,79 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), REVOGANDO O ADITIVO DE SUPRESSÃO ANTERIORMENTE FIRMADO, FICANDO JUSTO E ESTABELECIDO COMO VALOR REESTABELECIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 828.222,63 (OITOCENTOS E VINTE E OITO MIL DUZENTOS E VINTE DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),AO VALOR DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

**TABIRA - PE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS**

Secretaria de Educação

**INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 168/2022.** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA/PE E A EMPRESA MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ: 05.100.510/0002-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 05 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 207.854,87 (DUZENTOS E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), REVOGANDO O ADITIVO DE SUPRESSÃO ANTERIORMENTE FIRMADO, FICANDO JUSTO E ESTABELECIDO COMO VALOR REESTABELECIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 692.849,58 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS),AO VALOR DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

**TABIRA - PE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO Nº 169/2022.** PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE E A EMPRESA MARINAZE TORRES DA SILVA-EPP CNPJ: 05.100.510/0002-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 05 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. VALOR DO ACRÉSCIMO R\$ 130.324,63 (CENTO E TRINTA MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS), REVOGANDO O ADITIVO DE SUPRESSÃO ANTERIORMENTE FIRMADO, FICANDO JUSTO E ESTABELECIDO COMO VALOR REESTABELECIDO AO CONTRATO O VALOR DE R\$ 434.415,44 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS),AO VALOR DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

**TABIRA - PE, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**275FB71E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADA ÀS FORMAÇÕES E REUNIÕES DE PROFESSORES E COORDENADORES, PROJETOS E AVALIAÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 295.001,30 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL UM REAL E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO, PRAZO DE VIGÊNCIA 06/02/2023, E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**A0C066D2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 669.998,50 (SEISCENTOS E SESENTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO, PRAZO DE VIGÊNCIA 02/02/2023, E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**E65343BD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE. EMPRESA VENCEDORA, RODOLFO SILVA BEZERRA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR DE R\$ 426.518,00 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS). DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO, PRAZO DE VIGÊNCIA 02/02/2023, E ENCERRAMENTO EM 31/12/2023, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**D45D3D7C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

#### GABINETE DO PREFEITO CONTRATO

#### CONTRATO Nº 002/2022

Contrato de prestação de serviços de hospedagem e manutenção do sítio na internet do Poder Legislativo Municipal celebrado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó, como CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA – ME, como CONTRATADA, tudo consoante a baixo se declara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.661.518/0001-55, com sede localizada na Rua Pedro de Goes, n. 12 - Centro, Tacaimbó/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Sr. Edvaldo José de Macedo, brasileiro, divorciado, residente de domiciliado à Rua Austriclínio Araújo Beltrão, n. 101, centro nesta cidade de Tacaimbó/PE, portador do CPF / MF sob o nº 026.781.864-58 e portador do RG nº 5.929.019 SSP PE, e do outro lado, a empresa MK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA - ME, com sede na Rua Carolina, nº 33, Salgado – Caruaru/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.082/0001-65, neste ato representada pelo seu administrador, Kaio César de Araújo Silva, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 7358198 SDS-PE, C.P.F. nº 075.971.024-45, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 252, Salgado, CEP 55.018-290, Cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm justo e acordadas as condições abaixo especificadas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto, a hospedagem e manutenção do sítio na internet, endereço <http://tacaimbo.pe.leg.br>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados com a finalidade de atender rigorosamente as exigências apresentadas pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE finalidade de implantação de um sítio na internet do Poder Legislativo Municipal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a hospedar, manter e treinar a equipe designada pela CONTRATANTE;

Deverá prestar assistência técnica sempre solicitada pelo CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer as ferramentas necessárias para a plena execução do objeto do presente contrato;

Alimentar o sistema através da equipe designada e treinada pelo CONTRATADO;

Efetuar os pagamentos ora pactuados mensalmente;

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual se inicia na data de sua assinatura e encerra no dia 31 de dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA LICENÇA

A licença terá validade durante a vigência do presente contrato, sendo renovada automaticamente na hipótese de prorrogação contratual. Podendo ser disponibilizados no sistema, apenas os dados referentes ao período em que a licença esteve ativa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em 12 parcelas fixas de R\$ 500,00

(quinhentos reais), referente à licença de uso e manutenção do sistema do portal da transparência dos meses de Janeiro à Dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para atendimento do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2022, consignado ao seguinte orçamento:

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes, devendo a parte interessada na rescisão previamente a outra parte, ficando isenta de qualquer pagamento pela rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

O Foro competente para dirimir qualquer demanda decorrente do presente contrato, será o do Município de Tacaimbó – PE.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de contrato em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais.

Tacaimbó, 03 de Janeiro de 2022

**EDIVALDO JOSÉ DE MACÊDO**

Câmara Municipal de Tacaimbó

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**6CD99DBF

### **GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2019, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE FOLHA DE PAGAMENTO/ RECURSOS HUMANOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACAIMBO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Tacaimbo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.661.518/0001-55, com sede localizada na Rua Pedro de Goes, n.12, Centro, Tacaimbo/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Edvaldo Jose de Macedo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Austríclínio Araújo Beltrao, n. 101, Centro, nesta cidade de Tacaimbo- PE, portador do CPF/MF sob nº 026.781.864-58 e Portador do RG nº 5.929.019 SSP PE, e do outro lado a Empresa **RAMEL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ **31.916.690/0001-57**, com sede a Rua Nova Baraunas, 71, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, neste ato representada legalmente pelo Sr. Rafael Melo Marques, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o número 068.313.514-76, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, tem entre si justo e avencado a celebração do presente **termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

Constituem o objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA** do contrato original, desta forma, o prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2021, **iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização administrativa desta Casa, visando dar maior celeridade aos procedimentos administrativos no que se diz respeito a elaboração da

documentação necessária para realização do pagamento mensal dos Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal, e considerando finalmente a previsão legal referente a Prorrogação de Prazo de acordo com o art.57, inc. II, da lei nº 8.666/93, vislumbramos a razoabilidade jurídica do aditamento do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbo e a Empresa **RAMEL ASSESSORIA E CONSULTORIA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **031.916.690/0001-57**. Nestes termos, o poder legislativo municipal

É beneficiado com o aditamento pretendido do notadamente em razão de garantir os valores licitados anteriormente, possibilitando e assegurando, a economicidade junto ao ente público.

#### **CLAUSULA TERCEIRA- DO PREÇO**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil quinhentos reais), perfazendo o valor global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme o contrato original, bem como disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

#### **CLAUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo estão conforme o contrato de origem e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE GESTORA: 151002**

**ORGAO ORÇAMENTARIO: 10000**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10001**

**FUNCAO: 1**

**SUBFUNCAO: 31**

**PROGRAMA: 1**

**ACAO 2.99**

**DESPESA: (12) 3.3.90.39.00**

**CAMARA MUNICIPAL DE TACAIMBO PODER LEGISLATIVO PODER LEGISLATIVO LEGISLATIVA A; AO LEGISLATIVA APOIO AO LEGISLATIVO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA**

#### **CLAUSULA QUINTA- DA RATIFICACAO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Tacaimbo, 03 de janeiro de 2022.

**EDVALDO JOSÉ DE MACÊDO**

Câmara Municipal de Tacaimbó

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**3BCE9501

### **GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO**

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA

CONTRATO Nº 001/2022

Termo de Contrato que entre si celebra de um lado a Câmara Municipal de Tacaimbó e do outro a empresa: DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, para locação de serviços, como melhor abaixo se declara;



Pelo presente instrumento, que entre si firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ, com sede na Rua Pedro de Góes Nº 12 – Centro, Tacaimbó – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.661.518/001-55 neste ato representado por seu presidente, o Sr. Edivaldo José de Macedo, Portador da Cédula de identidade nº 5929019 SSP – PE e CPF; nº 026.781.854-58, no final subscrita, a seguir denominado simplesmente CÂMARA / CONTRATANTE e de outro lado a empresa; DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA, estabelecida à Av. Agamenon Magalhães, nº 444, sala 310, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, inscrita no CNPJ Nº 13.574.770/0001-90, neste ato representado por José Cláudio Tenório Lobo, portador do RG Nº 3.579.151 – SSP/PE e CPF Nº 793.371.984-87, no final subscrito, doravante designado CONTRATADO, têm entre si justo e avançado mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO DO CONTRATO**

1.1 O Objetivo é a cessão de uso de 02 (dois) Sistemas indentificados pelos seguintes nomes: Portal da Transparência e Sistema de informação ao Cidadão (e-SIC).

1.2 O sistema Portal da Transparência tem como objeto a cessão de uso de um Sistema de Gerenciamento de Publicação de documentos exigidos pela LF 9.755/98, LC 101/00 e Portal da Transparência, (LC 131/09), em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet em serviço de Portal WEB, no período de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2022. O Processamento é dado por meio de remessa digital de documentos.

1.3 O sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC) tem como objeto a cessão de uso de um Sistema, em meio eletrônico, on-line por meio de sítio específico na internet, em serviço de portal WEB, com a finalidade de ser o canal de comunicação eletrônica direta com a comunidade, registrando todos os pedidos de informação amparados pela Lei nº 12.527/2011 que forem dirigidos à CÂMARA Municipal, permitindo que qualquer pessoa física ou jurídica encaminhe pedido e receba resposta de requerimento de acesso às informações dos órgãos e secretarias vinculados à CÂMARA Municipal, no período de 03 de janeiro a 31 de Dezembro de 2022. A estrutura de funcionamento do sistema está pautada para garantir todos os procedimentos, funções e atividades, previstos na Lei de Acesso a Informação.

1.3.1 Sera possível acompanhar o prazo de atendimento da solicitação por meio de numero de protocolo, gerado no momento do registro do pedido, bem como receber a resposta da solicitação por e-mail, pelo sistema e-SIC ou presencialmente, neste ultimo caso acontecerá especificamente no setor criado para os atendimentos\_ inculado ao SIC e regulamentado por meio de Decreto ou Lei municipal. Inclui - se, também, a possibilidade de entrar com recursos e consultar as respostas recebidas.

1.3.2 O acesso ao sistema será disponibilizado via web por meio de link que sera disponibilizado para o sitio eletronico da entidade e para o Portal da Transparência vinculado a CAMARA Municipal. Seguem abaixo os principais recursos que o Sistema permite ao cidadão:

Registrar pedidos de informação;  
Acompanhar pedidos de informação: tramites e prazos;  
Realizar "Reclamações";  
Entrar com recursos;  
Consultar respostas recebidas.

1.3.3 Caberá a CAMARA, definição de regras específicas, em legislação própria, para a regulamentação do Sistema de informação ao cidadão SIC, contendo os aspectos necessários para definir a forma de funcionamento do Serviço em âmbito local, a sistemática a ser adotada para contemplar o setor/sala em que serão feitos os atendimentos e a definição de pessoal humano para executar os atendimentos de forma presencial e eletrônica.

A finalidade da regulamentação e cumprir a determinação legal, além de facilitar o exercício do cidadão ao direito de acesso a informação nos moldes previstos na LAI - Lei de Acesso á informação. E importante salientar que a regulamentação poderá ser feita por meio da edição de lei ou decreto municipal.

Os serviços de que trata essa clausula do contrato, serão disponibilizados na internet, o treinamento será prestado na sede do Município ou por acesso remoto via internet, o suporte técnico será realizado através de telefone e internet, a manutenção e a atualização

do sistema, bem como o backup do banco de dados e arquivos digitalizados serão realizados automaticamente no servidor de internet no qual está instalado.

1.5 Dispensado de licitação mediante o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Este contrato reger-se a pelas Leis nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR DO CONTRATO**

2.1. A CAMARA pagara ao contratado a importancia global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que sera paga em 12 (doze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Estao inclusos todos os impostos e demais encargos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto deste contrato inclusive os trabalhistas e previdenciarios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDICÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento sera efetuado mensalmente, ate o dia 05 do mes subsequente ao da prestação dos serviços, depois do atesto da secretaria solicitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDICÕES DE REAJUSTE**

Os valores ora contratados serão reajustáveis anualmente pelo IGPM e, de acordo com novas expectativas de implementações, poderá haver acordo de reajuste específico ao fim explicitado.

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 Para fazer face as despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios deste Município classificados na seguinte dotação orçamentaria constante do orçamento vigente:

Unidade: **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** Órgão: **PODER LEGISLATIVO**  
Função: **LEGISLATIVA**  
Subfunção: **AÇÃO LEGISLATIVA** Programa: **APOIO AO LEGISLATIVO**  
Ação: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO** Despesa: **3.3.9.0.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA**

#### **6 CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS DE PRESTACAO DOS SERVICOS**

6.1 O prazo de prestação de serviços sera de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Tacaimbó – PE, 03 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**  
Márcio Furtunato de Souza  
**Código Identificador:95394FE3**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONTRATO**

#### **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2022.**

Fazem entre si, **MARILUCE MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 50.670.010 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 769.377.394-00, residente e domiciliada na Rua Inês Carmelita de Araújo, nº 56, 1º Andar, Tacaimbó/PE, doravante denominado **LOCADOR** e **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DETACAÍMBÓ/PE**, inscrita no CNPJ: **12.661.518/0001-55**, localizada na Rua Pedro de Góes, nº 12, através do seu representante legal: **Edvaldo José de Macedo**, portador do RG nº 5.929 .01 9 SSP/PE, inscrito no CPF nº 026.781 .864 -58, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: O LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO, o imóvel de sua propriedade situado na Rua Inês Carmelita de Araújo nº 56, Centro, nesta Cidade**, que funcionará como Anexo da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó/PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo da locação é de 12 meses, iniciando no dia 01 de janeiro de 2022, e terminando no dia 31 de dezembro de 2022, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O aluguel mensal convencionado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a serem pagos pelo **LOCATÁRIO** até o dia 05 do mês subsequente ao vencido a ser pago através de Conta Bancária de titularidade do **LOCADOR**, sendo esta já pré-determinada, sendo a seguinte: Banco do Brasil, Agência 5816-5, Conta Poupança nº 2146-6, variação 51;

**CLÁUSULA QUARTA:** Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de alugueis em atraso, os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 10% (dez por cento), sendo que qualquer recebimento realizado pelo **LOCADOR** fora dos prazos e condições convencionadas neste contrato será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de recibos posteriores, não significará quitação de alugueis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar nas épocas certas.

**CLÁUSULA QUINTA:** Além do aluguel, Será de responsabilidade do **LOCATÁRIO** os pagamentos de água, luz, e todas as demais despesas ordinárias referentes à conservação do imóvel legalmente permitidas por lei;

**CLÁUSULA SEXTA:** Encerrada a locação a entrega da chaves só será processada mediante exibição ao **LOCADOR**, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidas nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de fornecimento de energia elétrica;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica facultado ao **LOCADOR**, ou seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário, desde que seja previamente agendado com o locatário ;

**CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO** obriga-se a comunicar por escrito ao **LOCADOR**, com antecipação mínima de 30 dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo estabelecido entre as partes;

**CLÁUSULA NONA: O LOCATÁRIO**, assume o compromisso de solicitar ao **LOCADOR** uma vistoria 30 dias antes de desocupar o imóvel, para que assim se verifique o estado de conservação do mesmo;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Quaisquer modificações no imóvel locado só poderão serem realizadas com expressa autorização do **LOCADOR**, Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas uteis, necessárias ou voluntárias, independentemente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica convencionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer das cláusulas pactuadas, se sujeitará ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a uma vez o valor do aluguel vigente a época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso do imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO**, declara não possuir interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a vista dos interessados em horários previamente convencionados;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O LO CATARIO** declara ter recebido o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e reparado em toda sua extensão; bem como compromete-se a devolvê-lo em iguais condições recebidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA. QUARTA:** Em caso de Insolvência, ausência ou morte do fiadores, suas obrigações se transferem aos herdeiros e ou sucessores, e o **LOCATÁRIO**, se obriga dentro de 15 (quinze) dias, providenciar substituto idôneo ajuízo do **LOCADOR**, ficando aquele em mora e sujeito a multa contratual e despejo, se não o fizer nesses dias de mera tolerância.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Elegem as partes aqui constantes o foro do domicílio de Tacaimbó/PE, para dirimir qualquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de *igual* conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

Tacaimbó/PE, 03 de Janeiro de 2022

**EDVALDO JOSÉ DE MACÊDO**

Camara Municipal de Tacaimbó

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**B86ED911

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2021, ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACAIMBÓ

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a Câmara Municipal de Tacaimbó, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.661.518/0001-55, com sede localizada na Rua Pedro de Góes, n. 12, Centro, Tacaimbó/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Edvaldo José de Macedo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua Austriclínio Araújo Beltrão, n. 101, Centro, nesta cidade de Tacaimbó - PE, portador do CPF/MF sob o nº 026.781.864-58 e Portador do RG nº 5.929.019 SSP PE, e do outro lado a Empresa **CEAP • CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, CNPJ 35.616.672/0001-00, com sede à Av. Adjar da Silva Casé, nº 800, Bairro Indianópolis, Caruaru Corporate, Caruaru/PE, neste ato representada legalmente pelo Sr. Luiz José Xavier da Costa Júnior, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito no CPF sob o número 111.605.254- 71, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente **termo de aditamento**, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem o objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato original, desta forma, o prazo global para a prestação dos serviços fica prorrogado para abranger o exercício financeiro de 2022, **iniciando-se a vigência do presente aditamento a partir de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso li, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade na organização administrativa desta Casa, visando a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

E considerando finalmente a previsão legal referente à Prorrogação de Prazo de acordo com o art. 57, inc. 11, da lei nº 8.666/93, vislumbramos a razoabilidade jurídica do aditamento do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaimbó e a Empresa **CEAP • CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, regularmente inscrita no CNPJ sob O n.º **35.616.672/0001-00**. Nestes termos, o poder legislativo municipal é beneficiado com O aditamento pretendido notadamente em razão de garantir os valores licitados anteriormente, possibilitando e assegurando a economicidade junto ao ente público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sendo uma parcela extra referente a prestação de contas no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), perfazendo um valor global de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

#### CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo estão conforme o contrato de origem e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**UNIDADE GESTORA: 151002 CÂMARA MUNICIPAL DE TACAIBÓ**

**ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 10000 PODER LEGISLATIVO**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10001 PODER LEGISLATIVO**

**FUNÇÃO: 1 LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 31 AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 1 APOIO AO LEGISLATIVO**

**AÇÃO: 02.99 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO**

**DESPESA: (11) 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Tacaimbó, 03 de janeiro de 2022

**EDVALDO JOSÉ DE MACÊDO**

Camara Municipal de Tacaimbó

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:529EDC6D**

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO

**Decreto nº 003, de 03 de fevereiro de 2023.**

Declara situação de emergência por estiagem no Município de Tacaimbó, e dá outras providências. (cobrade 1.4.1.1.0)

O **Prefeito do Município de Tacaimbó**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica,

**Considerando** o artigo 8º, VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, que preconiza a competência dos municípios para declarar situação de emergência de calamidade pública;

**Considerando** o art. 9º da Portaria MDR Nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

**Considerando** a situação de emergência que acomete o este Município, devido à seca prolongada;

**Considerando** a ineficiência do abastecimento de água;

**Considerando** a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal no tocante ao combate à seca;

**Decreta:**

**Art.1º** Fica decretada situação de emergência no Município de Tacaimbó-PE pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** Este decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (AMUPE) e entrará em vigor na data de sua publicação, considerando-se revogadas todas as disposições em contrário.

Tacaimbó, 03 de fevereiro de 2023.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:1CF79C2B**

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 003/2023. CPL. Inexigibilidade nº 001/2023, Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 001/2023, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **69.908.994/0001-45**, com um valor global **R\$ 172.200,00** (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).

Tacaimbó/PE, 03 de Fevereiro de 2023

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:BBD73C18**

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 001/2023, Processo Nº 003/2023. CPL. Contratação. Que teve como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E DE GESTÃO FISCAL, UTILIZANDO OS INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIBÓ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em favor da empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM**

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 69.908.994/0001-45, com um valor global R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais).**

Tacaimbó/PE, 03 de Fevereiro de 2023.

**ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Márcio Furtunato de Souza

**Código Identificador:**798E4BB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 011/2023. Fornecimento e entrega parcelada de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Tacaratu, Fundos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho da Criança, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Contratado: DUQUE COMERCIO DE GAS E OXIGENIO LTDA, CNPJ: 01.857.439/0001-06. Valor: R\$ 152.720,00 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e vinte reais). Vigência: até 30/06/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento: Processo nº 031/2021 Pregão nº 017/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 015/2021. Data: 09/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**AB32DAEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 001/2023. Contratação da seguinte atração artística: MANO WALTER, para apresentar-se no dia 22 de janeiro de 2023, a partir das 23:59h com duração do show, de 01:40 (uma hora e quarenta minutos; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da 9ª Romaria dos Vaqueiros no Município de Tacaratu-PE. Contratado: NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº19.079.444/0001-92. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº001/2023, Modalidade Inexigibilidade nº001/2023. Data: 09/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**298B9DF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 002/2023. Contratação da seguinte atração artística: TARCISIO DO ACORDEON para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2023, a partir das 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu-PE. Contratado: TA SHOWS LTDA, CNPJ Nº 43.202.769/0001-03. Valor: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº002/2023, Modalidade Inexigibilidade nº002/2023. Data: 09/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**978351E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 003/2023. Contratação da seguinte atração artística: ERIC LAND para apresentar-se no dia 01 de fevereiro de 2023, a partir das 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.244.228/0001-98. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 003/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 003/2023. Data: 09/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**F99CE17F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 004/2023. Contratação da seguinte atração artística: ZEXO para apresentar-se no dia 29 de Janeiro de 2023, a partir das 23:59 h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.626.845/0001-92. Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 004/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 004/2023. Data: 09/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**748A8B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 005/2023. Contratação da seguinte atração artística: PISADINHA DE LUXO, para apresentar-se no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23:59h, na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde, no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PL SHOW LTDA, CNPJ Nº 44.447.958/0001-09. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº005/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 005/2023. Data: 10/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ivanilson Gomes de Araujo

**Código Identificador:**2AB0C397

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 006/2023. Contratação da seguinte atração artística IGUINHO E LULINHA, para apresentar-se no dia 25 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: IL SHOW LTDA, CNPJ Nº 39.942.698/0001-08. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de

dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 006/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 006/2023. Data: 10/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**AD1282FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 007/2023. Contratação da seguinte atração artística JADSON ARAUJO, para apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FRANCISCO DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 007/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 007/2023. Data: 10/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A8C7D1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 008/2023. Contratação da seguinte atração artística MARIA CLARA, para apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FRANCISCO DA COSTA JUNIOR, CNPJ Nº 32.482.767/0001-90. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 008/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 008/2023. Data: 10/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F7DE4932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 009/2023. Contratação da seguinte atração artística LIMÃO COM MEL, para apresentar-se no dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES LTDA, CNPJ Nº 44.644.972/0001-94. Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 009/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 009/2023. Data: 10/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**D188AB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 010/2023. Contratação da seguinte atração artística PADRE JOÃOZINHO, SCJ, para apresentar-se no dia 23 de janeiro de 2023, a partir das 21:00 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA, CNPJ Nº 48.351.834/0001-78. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 010/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 010/2023. Data: 10/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9447CE37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 012/2023. Contratação da seguinte atração artística: NATANZINHO, para apresentar-se no dia 26 de janeiro de 2023, a partir das 23:59h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: NATAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 41.775478/0001-70. Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº011/2023, Modalidade Inexigibilidade nº011/2023. Data: 11/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**E1091B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 013/2023. Contratação da seguinte atração artística: RANIERI, para apresentar-se no dia 28 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 39.721.242/0001-00. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 012/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 012/2023. Data: 12/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**57C6DF6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CT 014/2023. Contratação da seguinte atração artística: FABINHO TESTADO, para apresentar-se no dia 24 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: FT SHOWS LTDA - ME, CNPJ Nº 39.998.900/0001-05. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 013/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 013/2023. Data: 12/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A376496E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 015/2023. Contratação da seguinte atração artística FORRO DO MUIDO, para apresentar-se no dia 31 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: TN PRODUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 07.298.107/0001-07. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 014/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 014/2023. Data: 13/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**6A87A3A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 016/2023. Contratação da seguinte atração artística PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 22 de Janeiro de 2023, a partir das 23:59h; para apresentação na Praça Matriz, durante as Festividades da 9ª Romaria dos Vaqueiros no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEL, CNPJ Nº 26.811.438/000143. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 015/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 015/2023. Data: 19/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**A7490CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 017/2023. Contratação da seguinte atração artística ANINHA ARAUJO, para apresentar-se no dia 27 de janeiro de 2023, a partir das 23:59 h na Praça Matriz, durante as Festividades da Padroeira Nossa Senhora da Saúde no Município de Tacaratu-PE. Contratado: ANA CAROLINA NASCIMENTO ARAUJO 12077139455, CNPJ Nº 24.268.605/0001-26. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº 017/2023, Modalidade Inexigibilidade nº 016/2023. Data: 20/01/2023.

**WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**F7191EC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N 003/2022**

**PORTARIA Nº 0167/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO-SE** a convocação constante na Portaria nº 165/2023, expedida por esta Secretaria, a qual tratava de convocação dos candidatos para função de Profissional de Apoio .

**CONSIDERANDO-SE** o dever de autotutela estabelecido por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

**RESOLVE:**

Retificar a convocação dos candidatos constantes na portaria supracitada, visto não ter seguido a ordem de classificação constante na Tabela de Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, ficando convocados os candidatos, conforme tabela descritiva em anexo e tornando-se sem efeito a Portaria nº 165/2023.

**PORTARIA Nº 0167/2023**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO-SE** a convocação constante na Portaria nº 165/2023, expedida por esta Secretaria, a qual tratava de convocação dos candidatos para função de Profissional de Apoio .

**CONSIDERANDO-SE** o dever de autotutela estabelecido por meio da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

**RESOLVE:**

Retificar a convocação dos candidatos constantes na portaria supracitada, visto não ter seguido a ordem de classificação constante na Tabela de Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 003/2022, ficando convocados os candidatos, conforme tabela descritiva em anexo e tornando-se sem efeito a Portaria nº 165/2023.

Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/02/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela Descritiva**

**Profissional de Apoio Escolar**

Classificação	Nome Completo
47º	Leiziane Maciel da Silva
48º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio
49º	Leticia Maria dos Santos

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela Descritiva**

**Profissional de Apoio Escolar**

Classificação	Nome Completo
47º	Leiziane Maciel da Silva
48º	Maria Rafaela dos Santos Lúcio
49º	Letícia Maria dos Santos

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**510BD9F5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE  
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 003/2022**

**PORTARIA Nº 0168/2023**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

**RESOLVE:**

**Convocar** aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/02/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2023

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**  
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**Tabela Descritiva**

**Profissional de Apoio Escolar**

Colocação	Nome
50º	Débora Mycaele Barros Batista da Silva
51º	Monaliza Gonçalves Bezerra
52º	Jéssica Maria de Souza Neto

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**1CODEF32

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO COM ITENS  
EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS  
DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL – MEI**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA  
MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**  
PROCESSO Nº 007/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023  
OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à

manutenção da merenda escolar do município de Terezinha/PE. VALOR: R\$ R\$ 477.098,63. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:07/02/2023 às 08:00h.ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 17/02/2023 às 09:00h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/02/2023 às 10:00h.** Através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Mais informações podem ser obtidas com o BNC ou ainda, através de solicitação por e-mail: [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com).

Terezinha – PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**RHENADY RHAYADNEY RENOVARO FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**80091D46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.O FUNDO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO AVISA QUE ENCONTRA-SE ABERTA A  
CHAMADA PÚBLICA COM O OBJETO: Aquisição exclusiva de  
gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do  
Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão  
destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições  
Educativas de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do  
Município por Conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar -  
PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a  
documentação para Habilitação e Projeto de Venda, do dia 07 de  
fevereiro de 2023 até o dia 24 de fevereiro de 2023, à Avenida  
Getúlio Vargas Centro Terezinha – PE, no horário das 08:00 às  
13:00. Edital e informações no e-mail: [cplterezinha@gmail.com](mailto:cplterezinha@gmail.com), ou  
através do telefone (87) 3792-1145.**

Terezinha – PE, 06 de fevereiro de 2023.

**KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**0219F2F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 007/2023  
PROCESSO PMT Nº 006/2023  
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.

**OBJETO:**Contratação da atração artística BANDA O DISCO, por meio do seu empresário exclusivo ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, para uma apresentação no dia 02 de fevereiro de 2023 na Festa Tradicional do dia 02 de fevereiro.

**CONTRATADA:**ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.029.997/0001-08.

**VALOR GLOBAL:**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias  
**DATA DA ASSINATURA:**31/01/2023

**SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA**  
Secretaria de Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**32DA20B8

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 008/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 051/2022**  
**CONCORRÊNCIA PMT Nº 001/2022**

**CONTRATANTE:**A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e a **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviço objetivando o fornecimento e instalação de central geradora de energia solar fotovoltaica de 2.600Kwp para o Poder Executivo do Município de Toritama-PE, inclusos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, entrega de projeto executivo, aprovação de projeto na concessionária, monitoramento, assessoria técnica e garantia do serviço/equipamento/materiais, manutenção corretiva dos equipamentos e capacitação técnica da equipe de manutenção, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

**CONTRATADA:** ENOVE ENGENHARIA, COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.795.706/0001-15**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ **15.992.156,68** (quinze milhões, novecentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 14 (quatorze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2023

**SECRETÁRIO ANDRÉ FELIPE BIU**  
Secretaria De Educação, Ciência E Tecnologia

**SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO**  
Secretaria de Obras e Urbanismo

**SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**A7BE17C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA**  
**DE COMPRAS**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Toritama, inscrito no CNPJ nº 11.256.054/0001-39, por meio da **Secretaria Planejamento e Gestão**, ratifica o **Processo Administrativo PMT nº 004/2023**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão tipo ERP, com operacionalização em *cloud computing*, para o controle patrimonial, estoque e compras e licitações e contratos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 03 meses, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

**EMPRESA: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ/MF nº 29.448.657/0001-06;

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais).

Toritama, 03 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário  
Secretaria de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**B6DD7396

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA**  
**DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 004/2023**  
Processo Administrativo PMTNº004/2023

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF Nº 11.256.054/0001-39.

**CONTRATADA:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.657/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de gestão tipo ERP, com operacionalização em *cloud computing*, para o controle patrimonial, estoque e compras e licitações e contratos, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 03 meses, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município.

**VALOR:** R\$ 51.080,00 (cinquenta e um mil e oitenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2023

**JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
José Aelson Tavares Neto  
**Código Identificador:**F868890C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC**  
**6ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002/2022**

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 6ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

**1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO**

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura de Toritama ([www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br)), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

**2. DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:



- a) Por término do prazo contratual;  
 b) Por iniciativa da Administração Pública;  
 c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;  
 d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;  
 b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;  
 c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;  
 d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;  
 e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;  
 f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;  
 g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 06/02/2023 à 08/02/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

- a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;  
 b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;  
 c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 d) Cópia do Título de Eleitor;  
 e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);  
 f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;  
 g) Cópia do Comprovante de Residência;  
 h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;  
 i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;  
 j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;  
 k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;  
 l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;  
 m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;  
 n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;  
 o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;  
 p) 02 fotos 3x4;  
 q) Declaração de Bens;  
 r) Declaração de Vínculos;  
 s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu,

sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 06 de fevereiro de 2023.

**ANDRÉ FELIPE BIU**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 132/2022

LISTA DE CONVOCAÇÃO					
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	DE	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
10º		352	JOSE SILVANO DA SILVA	17/08/1969	CLASSIFICÁVEL

**Publicado por:**

André Felipe Biu

**Código Identificador:**E7D548A6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO:** 009/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Concorrência Pública 003/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** serviço. **OBJETO** Contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de abastecimento de água da zona rural do município de Tupanatinga - PE, conforme projeto. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL** R\$ 5.081.286,02 (cinco milhões oitenta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **RESULTADO DE HABILITAÇÃO:** **Fica habilitada para próxima fase as empresas:** S C SOUZA DA SILVA LTDA CNPJ 08.250.978/0001-13; CPM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 05.545.366/0001-60; ALTOS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ 42.652.231/0001-20. **Empresas Inabilitadas:** H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA CNPJ 27.603.095/0001-94; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOSEIRELI – ME CNPJ 19.744.104/0001-39; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI; JN CONSTRUTORA LTDA CNPJ 21.641207/0001-15; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA CNPJ 23.588.619/0001-64; e NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 11.888.179/0001-81. **DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/02/2023 às 10:00. **Em caso de recurso o prazo para abertura das propostas fica suspenso automaticamente.**

Tupanatinga, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Aires de Moura Alves

**Código Identificador:**A4D03BAF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**EMENTA:** Cede a servidora SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA à AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADAGRO, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a

organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER, SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA**, portadora do RG nº 7\*\*\*\*5 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 045.\*\*\*.\*\*\*-00, matrícula nº 0001061, Zeladora de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Autarquia **AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ADAGRO**, órgão vinculado à Secretária de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco, a partir do exercício financeiro do ano de 2023 até o seu final, com ônus para o órgão de origem.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2023.

Assinado de Forma Digital Por

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

Francisco Carlos da Silva Andrade

**Código Identificador:F37D3F0B**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023.**

“Aprovação da *Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para 2023*”.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 390 de 06 de dezembro de 2016, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tuparetama – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Pernambuco.

#### **RESOLVE,**

**APROVAR a *Reprogramação do Saldo Financeiro (2022) para o exercício 2023***, conforme descrição abaixo, dos saldos das contas em 31/12/2022, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, conta nº 11.822-2, total R\$ 46,73, conta nº 13.347-7, total R\$ 28.159,04; Bloco da Gestão do SUAS, conta nº 11.823-0, total R\$ 11.876,7; Bloco da Proteção Social Básica - FNAS, conta nº 11.824-9, total R\$ 6400,78, conta nº 11.253-4, total R\$ 33.733,00; Bloco da Proteção Social Especial - FNAS, conta nº 11.994-6, total R\$ 9,41; Programa Criança Feliz, conta nº 23.944-5, total R\$ 34.600,49; BPC na Escola, conta nº 11.253-4, total R\$ 692,76; Cozinha Comunitária, conta nº 13.300-0, total R\$ 3.804,51, conta nº 13.299-3, total R\$ 38.064,74; COVIDEPI, conta nº 12.842-2, total R\$ 31,96; PFM Criança Adolescente, conta nº 81.68-X, total R\$ 274,14; FMAS PE no Batente, conta nº 11.172-4, total R\$ 90,16; Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, conta 12.857-0, total R\$

1.325,06. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 3802-4. Foi observado por todos o valor global de **R\$ 159.109,48 (cento e cinquenta e nove mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama – PE, 16 de janeiro de 2023.

**GRACIETE LOPES DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho

**Código Identificador:D945E4E0**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 001/2023.

“*Dispõe sobre a aprovação do 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao período do ano de 2022*”.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tuparetama - PE, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 136/1996**, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- portaria SDSCJ Nº 042, DE ABRIL DE 2021
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

#### **RESOLVE,**

**APROVAR** o 3º Demonstrativo Sintético Quadrimestral referente ao ano de 2022, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama – PE, inscrita no CNPJ nº 14.763.412/0001-98.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuparetama - PE, 10 de janeiro de 2023.

**GRACIETE LOPES DE LIMA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Eryka Maria Rafael Agostinho

**Código Identificador:5416B0B5**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 020/2023, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

EMENTA: TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 012/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto nº 012 de 30 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município – AMUPE, que rescindia o contrato por tempo determinado da Senhora **ELMA KARELLY SANTOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 23226, Função de PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO, permanecendo os efeitos do Decreto nº 072/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 02 de fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**E39D7BBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 021/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo Público Efetivo de **PROFESSOR I (ED. INFANTIL E 1º AO 5º ANO) – SEDE**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, a candidata abaixo nominada:

I – Concorrência Ampla

Nome	Ordem	Pontuação
DAISE NASCIMENTO ALMEIDA	19	85,00

Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada e depois de empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, a servidora ora nomeada, ficará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 06 de fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**92437A7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 022/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**EMENTA:** NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo Público Efetivo de **ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLÓGICO**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, a candidata abaixo nominada:

I – Concorrência Ampla

Nome	Ordem	Pontuação
ANDREZA DA SILVA MUNIZ	2	60,00

Art. 2º - A candidata aprovada, nomeada e depois de empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pela Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º - A partir da assinatura do termo de posse, a servidora ora nomeada, ficará sujeita a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 06 de fevereiro de 2023.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A8D74FF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 013/2023, torna público retificação do edital PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, Objeto: Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, por demanda, para uso exclusivo dos veículos da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 3.270.594,40 (três milhões, duzentos e setenta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de fevereiro de 2023. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 17 de fevereiro de 2023. Horário de abertura da disputa: às 08h30min do dia 17 de fevereiro de 2023. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) | e-mail [licitacaoverdejante@gmail.com](mailto:licitacaoverdejante@gmail.com)

Verdejante/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ VIANEY NOGUEIRA JÚNIOR** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Raquel Cardoso de Sá Sampaio  
**Código Identificador:**386919CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**NOTIFICAÇÃO**

Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, inscrito no CNPJ nº 31.055.800/0001-33, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa R THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI -**CNPJ** 30.971.751/0001-16, Para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para a Secretaria de Educação de Vertente do Lério, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

Vertente do Lério - PE, 06 de Fevereiro de 2023.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA**,  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**D33126D1

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO ENTREGA DAS AMOSTRAS**

Processo Nº: 001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição, Conforme demanda de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Vertente do Lério. Fica convocada as empresas ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA / MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, novos arrematantes dos seus respectivos itens para entrega e avaliação das amostras. Data: 08 de Fevereiro de 2023. Horário 10:00 Local: Avenida Capitão Luiz de França, 13 - Centro - Vertente do Lério. Mais informações: [cpl.vertlerio@gmail.com](mailto:cpl.vertlerio@gmail.com); ou através do Fone: (81) 36347140, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 01/02/2023

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**65F645E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E**  
**ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022, BB Nº 964096**, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de equipamentos eletrônicos de áudio, vídeo e iluminação destinados para o Centro de Arte e Esporte Unificados - Praça CEU's, visando atender as demandas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das respectivas empresas **DKSA COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 28.360.435/0001-66, localizada na R PENSILVANIA, nº 1439, CASA 1, CIDADE MONCOES, SÃO PAULO/SP, CEP: 04.564-004, Valor R\$ 1.313,00 (Um Mil e Trezentos e Treze Reais); **FREEDOM AUTOMACAO LTDA**, CNPJ Nº 35.733.585/0001-33, localizada na R ANTONIO CARLOS MULLER MAES, nº 256, AVENTUREIRO, JOINVILLE/SC, CEP: 89.226-204, Valor R\$ 11.518,99 (onze mil e quinhentos e dezoito reais e noventa e nove centavos); **IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº 08.394.735/0001-59, localizada na R 438, nº 451, SLJ 02, MORRETES, ITAPEMA/SC, CEP: 88.220-000, Valor R\$ 19.056,33 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.502.318/0001-97, localizada na AV DEP MANOEL NOVAES, nº 911, CENTRO, SERRINHA/BA, CEP: 48.700-000, Valor R\$ 1.075,11 (mil e setenta e cinco reais e onze centavos); **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, localizada na AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, nº 1277, SALA 01, VARADOURO, OLINDA/PE, CEP: 53.020-310, Valor R\$ 49.899,90 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Vitória de Santo Antão-PE, 06 de fevereiro de 2023.

**DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

**Publicado por:**  
Amaro Gomes Tavares Neto  
**Código Identificador:**C1531503

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 002/2023 - Tomada de Preços nº 001/2023.** Obras de Engenharia. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ANTÔNIO JOAQUIM DE GOUVEIA, DISTRITO DE CAMPOS FRIOS NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Valor **Orçado: R\$ 1.119.088,85.** Sessão: 28/02/2023 às 09h00min.

**Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min em dias úteis), através do E-mail: [cpl@xexeu.pe.gov.br](mailto:cpl@xexeu.pe.gov.br). Informações na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, nº40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu, 06 de fevereiro de 2023.

**TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS**  
Presidente da CPL

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Samuel Cezar Gouveia

**Código Identificador:**0DEDE0C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001**

Termo de Transmissão do Cargo de Prefeito de Xexéu – PE,

THIAGO GONÇALVES DE LIMA PARA A VICE PREFEITA MARIA PATRÍCIA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023 (sexta-feira), às 09h00min, no gabinete do prefeito, sito à Avenida Mario Melo, nº 40, Centro, Xexéu PE, o Excelentíssimo Senhor Prefeito THIAGO GONÇALVES DE LIMA, transmitiu constitucionalmente o cargo de Prefeito para a Vice-Prefeita MARIA PATRÍCIA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA, pelo período de 02 (dois) dias, especificamente a segunda e terça feira, dias 06 e 07 de fevereiro de 2023, em razão de ausência daquele no município para resolver assuntos de natureza particular;

Por fim, para que haja legalidade com o ordenamento jurídico, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas autoridades acima nominadas.

Eu, Ábner Gonçalves de Lima, Procurador Geral do Município, o fiz digitar.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu - PE

**MARIA PATRÍCIA LUDOVICO GONÇALVES DE LIMA**

Vice-Prefeita do Município de Xexéu - PE

**Publicado por:**

João Victor Silva Sobrinho

**Código Identificador:**3CFB2722**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2021.****CONTRATO Nº 010/2021.****ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (PMP)****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 (PMP)**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 (PMP)****CONTRATADA:** RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.**CNPJ/MF:** 29.448.657/0001-06

**OBJETO:** REAJUSTE DE PREÇO provocando pela empresa já mencionada, (doc. fls. 5-7/09), anexo; tabela IGP-M 2022, (doc. fl. 8/09), e calculadora do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL, (doc. fl. 09/09) com base no IGPM-M (FGV) (Índice geral do Preço de mercado), (Fundação Getúlio Vargas), de 4,98% (quatro virgula noventa e oito por cento), do valor unitário do item: **8** - R\$ 1.038,87 passando para R\$ 1.090,60, e a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato já editado nº 010/2021, objetivando a continuidade da contratação de empresa especializada em disponibilização, implantação e suporte de sistemas informatizados para locação e licença de uso de softwares integrados de gestão municipal, visando à modernização dos procedimentos administrativos, gestão financeira e contábil, dentre outras demandas da administração pública municipal, incluindo os serviços de importação, migração e conversão de dados, instalação, configuração, parametrização dos dados, hospedagem, manutenção dos sistemas, suporte técnico e assessoria no processo de implantação e treinamento de usuários para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA -

PREVIPAULISTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**PERÍODO:** 12 meses, com vigência de 03 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

**FUNDAMENTO:** Artigo 65, Inciso II, Letra d) da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Artigo 2º, § 1º e Artigo 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001; Artigo 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**VALOR MENSAL ITEM 8:** R\$ 1.090,60 (um mil noventa reais e sessenta centavos)

**VALOR TOTAL 12 MESES:** R\$ 13.087,20 (treze mil oitenta e sete reais e vinte centavos).

**ASSINATURA:** 29 de dezembro 2022.

Paulista-PE, 29 de dezembro de 2022.

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Juarez Marinheiro de Brito

**Código Identificador:**93EFD8B1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL AQUISIÇÕES DE  
SERVIÇOS - PA Nº 253/2022 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
DE PREÇO Nº 028/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 028/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, cujo objeto: CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA APRIMORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, através da empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELL**, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.465.222/0001-01, situada na Rua Mem de Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE. CEP 52.041-470, no valor mensal de **R\$ 401.198,52** (quatrocentos e um mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) perfazendo valor total de **R\$ 4.814.382,24** (quatro milhões oitocentos e quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte quatro centavos), com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista-PE, em: 30 de janeiro de 2023.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Ana Paula Caroline Nascimento da Silva

**Código Identificador:**65A57BCA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - PL Nº 092/2022 - TP Nº 007/2022****2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 - ANÁLISE  
DO PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA**

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2023, às 14hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal do Paulista, localizada na Secretaria de Administração, na Rua Dr. Demócrito de Souza, 26, Nobre, Paulista/PE, para análise ao parecer técnico emitido pela Secretaria de Infraestrutura para o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DESTINADAS A**

**CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO JANGA, BAIRRO DO JANGA, MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE.** A CPL iniciou a sessão analisando parecer ofertado, sendo constatado que a Secretária Demandante informa que a empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.587.379/0001-55)** não apresentou toda documentação exigida no item 5.5 do edital (folha 133 do processo) e seus subitens, sendo assim, declarada **INABILITADA**. Desta feita, apenas uma empresa apresentou proposta no referido processo licitatório, ante ao exposto a área técnica demandante, invoca o Art. 48º, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dispõe:

*§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.*

Diante disso, fica aberto o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, na forma do Art. 48, §3º, da Lei Nº. 8.666/1993, para apresentação nova documentação, contados a partir do dia da publicação. Os arquivos referentes à Sessão Pública serão disponibilizados no Portal da Transparência da Prefeitura. O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE). Foi, então, encerrada a Sessão (às 14h20min). Lavrada a ata que, depois de lida e considerada em conformidade, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Paulista/PE, 03 de fevereiro de 2023.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PAULISTA/PE**

**Publicado por:**

Ana Paula Caroline Nascimento da Silva  
Código Identificador:0BB69923

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2023**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### AVISO DE ADIAMENTO

##### CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que a sessão a Sessão Pública de análise dos documentos e Projetos de venda para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que estava marcada para o dia 22/02/2023, às 09:00h, **FICA ADIADA** para o dia 24/02/2023, às 09:00h. A data limite para entrega dos envelopes **FICA PRORROGADA** para o dia 23/02/2023 devido ao feriado de Carnaval. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
Código Identificador:668C5CFE

#### SECRETARIA DE SAÚDE TERMO DE ADESÃO

##### ADESÃO Nº001/2023

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2022 – COPLE – X. PE. 001.SAD DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**OBJETO DA ATA** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL E PROPOSTA DA DENTORA DA ATA, PARA ATENDER OS ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

**OBJETO REQUERIDO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADOR DE AR, CONFORME O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES INFORMADA ATRAVÉS DO OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE Nº2076/2022 DO GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RESTABELECER OS SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**FORNECEDORES REGISTRADOS:** J. L. DO B. GUIMARÃES JBX PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 15.733.417/0001-30, com sede Rua da Pátria, nº239, quadra 73, lote 18 fundos, Bairro Santa Geneveva, Goiana/GO, CEP: 74.670-300, com valor total do item 33 R\$ 353.700,00( trezentos e cinquenta e três mil, setecentos reais);

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº17. 417.928/0001-79, com sede Rua Azaleia, nº2421, Bairro Distrito Industrial, Manaus/AM, CEP: 69.075 – 845, com valor total dos Itens 17; 23; 25; 27 de R\$ 748.400,00 (setecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais);

JVS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 45.924.264/0001-03, com sede Rua 08, s/n, quadra 22, sala 01, lote 02, Cardoso Continuação, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.934-060, com valor total dos itens 47 e 48 de R\$ 167.980,00(cento e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

Perfazendo o valor global de 1.270.080,00(um milhão duzentos e setenta mil e oitenta reais).

Paulista, 13 de janeiro de 2023.

**KÁSSIA TAVARES MOURA**

Secretária de Executiva

**Publicado por:**

Maria Aparecida Barreto  
Código Identificador:BD491A1C

#### ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Presidencial nº 6.017/2007, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Prefeito de

Altinho - PE, inscrito no CPF nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que realizará **CRENCIAMENTO** de Instituições Bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do COMAGSUL, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 001/2023**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais legislação pertinente, e ainda pelas condições constantes a seguir e especificadas nos anexos, partes integrantes e indissociáveis deste Edital para todos os fins.

**OBJETO: Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL.**

## ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

**Data e hora:** Dia 08 de março de 2023, às 10:00 horas.

**Local:** Sede do COMAGSUL na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina /PE.

Para o perfeito entendimento deste Edital de Credenciamento, são adotadas as seguintes definições:

- a) **COMAGSUL** – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;
- b) **FOLHA DE PAGAMENTO** – total da remuneração devida aos empregados do COMAGSUL;
- c) **IBC** – Instituição Bancária Credenciada;
- d) **REMUNERAÇÃO** – compreende todo o crédito realizado na conta-salário, tais como os subsídios, vencimentos, proventos, reparação econômica ou pensão, outros benefícios, indenizações e similares de natureza pecuniária;
- e) **CONTRATO** – instrumento firmado entre o COMAGSUL e IBC's, visando à prestação de serviços de pagamento da folha salarial e outras indenizações (doravante denominados remunerações) de pessoal do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;
- f) **BACEN** – Banco Central do Brasil;
- g) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação.

## 1. DO OBJETO

**1.1** O presente instrumento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Bancárias, inclusive Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento da folha de pessoal e outras indenizações empregados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**1.2** A caracterização pormenorizada do objeto, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas do COMAGSUL e das IBC's, estão indicadas no ANEXO II – Projeto Básico deste Edital.

**1.3** Lotes:

- 1.3.1** Folha de pagamento COMAGSUL – PRESIDENCIA – ELETIVOS: 01
  - 1.3.2** Folha de pagamento COMAGSUL – PRESIDENCIA – COMISSIONADOS: 01
  - 1.3.3** Folha de pagamento COMAGSUL – SECRETARIA EXECUTIVA: 05
  - 1.3.4** Folha de pagamento COMAGSUL – SECRETARIA EXECUTIVA – ELETIVOS: 05
  - 1.3.5** Folha de pagamento COMAGSUL – CEDIDOS: 02
  - 1.3.6** Folha de pagamento COMAGSUL – NIGS: 02
  - 1.3.7** Folha de pagamento COMAGSUL – COORDENADORIA COMISSIONADOS: 06
  - 1.3.8** Folha de pagamento COMAGSUL – ATERRO SANITÁRIO: 09
- (Quantidades no período de elaboração do Edital. Sujeita alterações mensais)

## 2. PRAZO DE ENTREGA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

**2.1.** A CRENCIANTE manterá em vigor este Credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observadas as condições previstas neste Edital.

**2.2.** Os novos credenciados serão habilitados, ao término do período informado no subitem 1.3 e da prorrogação prevista no subitem 1.4, se for o caso, na medida em que forem apresentando a documentação de habilitação exigida neste Edital, observada a vigência determinada no Item 8.

**2.3.** Para primeira chamada para Credenciamento os interessados poderão apresentar a documentação de habilitação, com vistas ao Credenciamento, até as **10:00 horas do dia 08 de março de 2023**, quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos, na sede do COMAGSUL na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina /PE.

**2.4.** Mesmo após o período de entrega e a data de abertura dos envelopes, os interessados que cumprem os requisitos exigidos poderão requerer seu Credenciamento a qualquer tempo durante a vigência deste (sessenta meses), apresentando a documentação necessária, prevista neste Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Só poderão participar deste Credenciamento as Instituições Bancárias privadas e oficiais, inclusive Cooperativas de Crédito, legalmente autorizadas a funcionar pelo BACEN, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos.

**2.2** Não poderão participar do presente processo:

- a) Pessoas físicas;
- b) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento;
- c) Pessoas jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- d) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

- e) Pessoas jurídicas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
- f) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- g) Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
- h) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país.

**2.3** Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste Credenciamento implica em conhecimento pleno das condições estipuladas neste Edital e seus anexos, decaindo do direito de impugnar os seus termos quem não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura dos envelopes.

**2.4** A impugnação, em sendo o caso, deverá ser dirigida ao Presidente do COMAGSUL, através da Presidência da CPL.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Os interessados deverão entregar seus documentos, em envelope lacrado, na Sede do COMAGSUL – Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina /PE – a partir da data e horário estipulados neste Edital.

## **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

**4.1** Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem, em envelope protocolado, devidamente lacrado, na forma especificada no subitem 3.1, na data e horário estipulados neste Edital, todos com prazo de validade em vigor na data da abertura dos envelopes de documentação.

**4.1.1** Requerimento de Credenciamento (modelo no ANEXO II – Projeto Básico);

#### **4.1.2 Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente;
- d) Registro na Junta Comercial, quando for o caso;
- e) No caso de Cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971.

#### **4.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, caso a empresa possua os referidos cadastros;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CNDT).

#### **4.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, não podendo estar datada de prazo superior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não constar do documento;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (ou balanço de abertura das participantes que iniciaram suas atividades neste ano), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

#### **4.1.5 Qualificação Técnica:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento, mediante cópia do contrato de concessão ou do termo de autorização para funcionamento expedido pelo BACEN.
- b) Para fins de atendimento do disposto neste item, poderão ser apresentados extratos dos contratos de concessão ou do termo de autorização celebrados com o BACEN, desde que publicados na imprensa oficial (Diário Oficial, por exemplo).

#### **4.1.6 Declarações:**

- a) Inexistência de fato superveniente para contratação com a Administração;
- b) Declaração de atendimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de que não há fato impeditivo e que não se encontra inidôneo para licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração de Aceite de Preços;
- e) Declaração de compromisso de sigilo e confidencialidade;

**4.1.6.1** Os modelos de declaração das alíneas “a”, “b” e “c”, acima, estão inseridos no ANEXO I deste Edital.



**4.1.6.2** Os modelos de declaração das alíneas “d” e “e”, acima, estão inseridos no ANEXO II – Projeto Básico deste Edital.

**4.2** A habilitação dos participantes, quanto à existência de qualquer impedimento ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, será verificada nos seguintes sistemas/cadastrados, sem prejuízo dos demais documentos exigidos neste Edital:

- a) CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da CGU (Portal da Transparência do Governo Federal <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ – Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

**4.3** Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados por meio de cópias, desde que devidamente autenticadas, nos termos do art. 32 da Lei nº. 8.666/93.

**4.3.1** Serão admitidas cópias simples dos documentos, desde que os originais sejam apresentados, no mesmo momento, para conferência da originalidade pela CPL.

**4.4** As declarações exigidas neste Edital e no Projeto Básico devem estar preenchidas e assinadas por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes, dentro ou fora deles, conforme a seguir:

- a) em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
- b) em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento.

**4.4.1** O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação por intermédio dos Correios ou por serviço similar, desde que seja recepcionada na Sede do COMAGSUL, assumindo a proponente a responsabilidade por eventual extravio, destinação diversa, devassamento ou não recebimento dos envelopes, em razão da não indicação correta dos dizeres no anverso dos envelopes (item 3.1) ou de seu envio pelos Correios ou serviço similar.

**4.4.2** Os documentos de habilitação encaminhados na forma prevista neste subitem deverão ser entregues por cópia autenticada e as correspondentes assinaturas com firma reconhecida em cartório.

**4.5** A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação da proponente.

**4.6** O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela CPL, a qual poderá conceder prazo adicional para complementar a entrega de documentos eventualmente faltantes ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente às interessadas.

**4.7** Os documentos entregues pelas interessadas para fins de habilitação serão juntados ao respectivo processo administrativo.

**4.8** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notariados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

**4.9** A CPL divulgará o julgamento final da documentação no portal do COMAGSUL ([www.comagsul.pe.gov.br](http://www.comagsul.pe.gov.br)) e no diário oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>).

**4.10** A critério da CPL, a divulgação do julgamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conformes com o presente Edital.

**4.11** As cópias de documentos consideradas ilegíveis ou inidôneas serão recusadas no ato de sua apresentação ou da abertura dos envelopes.

**4.12** Caso não conste nos documentos apresentados o seu prazo de validade, serão considerados por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## **5. DO PROCESSAMENTO**

**5.1** No dia, hora e local designados neste Edital, a CPL procederá à abertura dos envelopes contendo a “**Documentação**” dos interessados em sessão pública.

**5.2** Iniciada a abertura dos envelopes, poderão ser permitidas retificações ou alterações do seu conteúdo que possam resultar na habilitação de qualquer participante, com vistas a ampliar o leque de Credenciados.

**5.3** Abertos os envelopes de Documentação, a CPL poderá apreciar os documentos de cada proponente, individualmente, e divulgar, na mesma reunião, os nomes dos participantes habilitados.

**5.4** Se não houver tempo suficiente para o exame de todos os documentos, os mesmos, já rubricados, ficarão em poder da CPL até a data e horário oportunamente marcados para a continuação da sessão.

**5.5** Das reuniões para abertura dos envelopes contendo os documentos, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão o nome de todos os participantes presentes, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências. Não serão levadas em consideração as declarações feitas após o encerramento da ata.

**5.6** O não comparecimento do interessado ao ato da abertura dos envelopes ou a falta de assinatura na respectiva ata, implicará na aceitação das decisões da CPL, ressalvado o direito de recurso, facultado pela legislação vigente.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Poderá ser inabilitado neste processo o participante que deixar de apresentar a documentação na forma e prazos previstos neste Edital ou não complementá-la, quando solicitado pela CPL.

**6.2** O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste Edital, e será considerado habilitado o participante que apresentar o Requerimento de Credenciamento, as declarações e a documentação necessária à habilitação.

**6.3** Será inabilitado o participante que estiver suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, ou deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Edital, ou cujos documentos estiverem com prazo de validade expirado.

**6.4** Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento, ou não impeça seu entendimento.

**6.5** A ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação de participante deverá ser comunicada imediatamente à CPL, no momento em que se verificar o fato.

**6.6** Havendo renúncia expressa de todos os participantes ao direito de interpor recurso contra o resultado do julgamento da habilitação no ato em que foi adotada a decisão, a CPL formalizará o rol de Credenciados e encerrará a sessão, de tudo lavrando-se ata.

**6.7 Em caso de inabilitação, ressalvado o direito de recurso, o participante inabilitado poderá, a qualquer tempo, durante o prazo de vigência do Credenciamento, requerer seu credenciamento apresentando os documentos necessários à habilitação.**

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Só terão direito de usar a palavra, rubricar todos os documentos, fazer reclamação e assinar a ata, as proponentes presentes no momento da abertura dos envelopes.

**7.2** Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada documento, a interferência de pessoas estranhas à CPL, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**7.3** A Administração, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das documentações dos interessados, poderá proceder às alterações concernentes a este processo de Credenciamento, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todos os interessados que tenham adquirido o Edital, facultada a possibilidade de adiar a data do recebimento das documentações.

**7.4** As despesas de juntada da documentação para este certame serão de exclusiva responsabilidade da participante, não lhe sendo assegurado reclamar qualquer indenização da Administração pelas despesas assim praticadas.

**7.5** A todos os interessados que retirarem o presente Edital será dado o conhecimento dos pedidos de esclarecimentos e dúvidas, bem como as respectivas respostas, que, caso feitas por escrito, serão fixadas no Quadro de Avisos da CPL, no endereço constante do subitem 3.1 deste Edital, no portal do COMAGSUL ([www.comagsul.pe.gov.br](http://www.comagsul.pe.gov.br)) ou pelo e-mail [cpl@comagsul.pe.gov.br](mailto:cpl@comagsul.pe.gov.br).

**7.6** Toda a documentação apresentada pelas participantes deverá ser numerada cronologicamente.

**7.7** As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela CPL com base na legislação vigente.

## **8. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**8.1** Dos atos da CPL e da autoridade competente cabem recursos, pedidos de reconsideração e representação, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93. O recurso interposto não terá efeito suspensivo ao procedimento de Credenciamento.

**8.2** A licitante poderá apresentar recurso ao Gestor, por intermédio da CPL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação.

**8.3** Interposto o recurso, será comunicado a todas as participantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, impugnado ou não o recurso, a CPL o apreciará no prazo indicado, podendo realizar instrução complementar, manter ou reformar o ato recorrido, também dentro de 05 (cinco) dias úteis. Em seguida, encaminhará ao Gestor para decisão.

**8.4** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da proponente que pretender a reconsideração total ou parcial das decisões da CPL deverão ser apresentados exclusivamente por escrito, anexando-os ao recurso e protocolando-os na sala da CPL.

**8.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPL.

**8.6** O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será publicado no portal do COMAGSUL ([www.comagsul.pe.gov.br](http://www.comagsul.pe.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1** Depois de realizada a fase de habilitação, decorrido o prazo de interposição de recursos contra o julgamento e/ou julgados os interpostos, a CPL encaminhará os autos à autoridade que ordenou a abertura do processo de Credenciamento, para fins de deliberação quanto à homologação.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1** Concluído e homologado o Credenciamento, as Credenciadas, de acordo com a oportunidade e conveniência do COMAGSUL, serão convocadas para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços.

**10.2** O Credenciado convocado deverá celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação para tal, através do portal do COMAGSUL ([www.comagsul.pe.gov.br](http://www.comagsul.pe.gov.br)), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ou ainda, notificação pessoal através de endereço eletrônico.

**10.3** Quando a Credenciada convocada para celebrar o Contrato não comparecer, o prazo para sua assinatura poderá ser prorrogado, a critério do COMAGSUL.

**10.4** A não assinatura do contrato poderá ser entendida como recusa injustificada, que ensejará seu imediato descredenciamento.

**10.5** Se entre a data da apresentação da documentação completa e a data prevista para assinatura do contrato decorrer lapso superior a 90 (noventa) dias, a Credenciada deverá, para assinatura do referido instrumento, declarar que mantém as mesmas condições exigidas para o Credenciamento e apresentar, se for o caso, nova documentação para substituir aquela que porventura estiver com prazo de validade expirado.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**11.1** Para a execução do objeto previsto neste Edital a contratada deverá observar e cumprir todas as condições, procedimentos, prazos e demais exigências previstas no ANEXO II – Projeto Básico.

**11.2** A não observância das regras deste subitem sujeitará o contratado às sanções previstas no Projeto Básico, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis conforme a legislação vigente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1** As obrigações do COMAGSUL e da Instituição Credenciada são as constantes do ANEXO II – Projeto Básico deste Edital.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** As sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, bem como, de condições, procedimentos, prazos e demais exigências previstas, são as constantes do ANEXO II – Projeto Básico deste Edital.

## **14. DOS PAGAMENTOS**

**14.1** As previsões quanto a pagamentos que envolvem o objeto deste Credenciamento constam do ANEXO II – Projeto Básico deste Edital.

## **15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**15.1** Reserva-se o COMAGSUL o direito de revogar o presente processo de Credenciamento, em razão de interesse público, decorrente de fato superveniente relacionado ao objeto licitado.

**15.2** O presente processo poderá ser anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, pela simples constatação do fato, no caso de surgimento de vícios insanáveis, fato que não gerará direito à indenização, salvo se verificada a hipótese do parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A apresentação de documentos a este processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus anexos.

**16.2** Poderão ser admitidos, pela CPL, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**16.3** O presente processo de Credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o COMAGSUL revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento das participantes.

**16.4** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata inabilitação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido Credenciada e contratada, seu descredenciamento e a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**16.5** É facultado à CPL, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.6** Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela CPL, sob pena de inabilitação.

**16.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua documentação.

**16.8** As normas que disciplinam este processo de Credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do rol de Credenciadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.9** As decisões referentes a este processo de credenciamento poderão ser comunicadas aos participantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Eletrônico – AMUPE.

**16.10** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela CPL com base na legislação vigente.

**16.11** Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário, ou seja, quando contiver expressamente outra forma de contagem ou ainda a expressão “dias úteis”. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no COMAGSUL.

**16.12** Fica designado o foro da Cidade de Agrestina/PE, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.13** Quaisquer dúvidas surgidas quanto a este processo de credenciamento poderão ser sanadas pelo telefone (81) 3744-1163 ou pelo e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br.

## 17. ANEXOS

- I. Modelos de Declarações;
- II. Projeto Básico; e
- III. Minuta do Contrato.

### ANEXO I

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - CREDENCIAMENTO N° 001/2023

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO COMAGSUL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - CREDENCIAMENTO N° 001/2023

(nome da instituição participante), CNPJ n.º, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de Credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

-----  
Nome e assinatura do representante

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

AO COMAGSUL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - CREDENCIAMENTO N° 001/2023

(nome da instituição participante), CNPJ n.º, sediada (endereço completo) **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023

-----  
Nome e assinatura do representante

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO COMAGSUL

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - CREDENCIAMENTO N° 001/2023

(nome da instituição participante), CNPJ n.º, sediada (endereço completo) **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

-----  
Nome e assinatura do representante

### ANEXO II

#### PROJETO BÁSICO

#### 1. APRESENTAÇÃO

##### 1.1. Finalidade

O presente Projeto Básico tem por finalidade fornecer informações para tomada de decisão sobre Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL.

## 1.2. Objetivos

### 1.2.1. Geral

Garantir o pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, nos prazos estabelecidos pelo calendário anual da Folha de Pagamento.

Realizar o pagamento dos colaboradores pelos serviços prestados mensalmente.

## 1.3. Referências

- Lei Complementar nº. 8.666/1993 que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitação e contratos da Administração Pública;

- Resolução nº. 3.919/2010 – BACEN que altera e consolida as normas sobre cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das Instituições Financeiras e demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.

## 1.4. Terminologias

Para o perfeito entendimento deste Projeto Básico, são adotadas as seguintes terminologias:

I – **ACP – Agência Centralizadora de Pagamento:** unidade bancária ou administrativa indicada pela Instituição Bancária Credenciada – IBC para fins de:

a) recebimento dos arquivos e dos retornos das inconsistências bancárias e demandas administrativas relativas ao pagamento de pessoal; e,

b) relacionamento com o COMAGSUL, inclusive solução de problemas e prestação de esclarecimentos.

**Observação:** a IBC poderá optar por indicar unidades distintas para os fins ora especificados;

II – **Agente técnico de ligação:** pessoa indicada como preposto pela IBC para que seja o responsável pelo recebimento dos arquivos relativos às remunerações a serem creditadas e os retornos das inconsistências bancárias relativas ao crédito de remunerações de que trata este Projeto Básico;

III – **COMAGSUL:** Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;

IV – **Beneficiário:** toda pessoa física, empregado do COMAGSUL;

V – **Conta-salário:** conta bancária não movimentável por cheques destinada ao registro e controle do fluxo de recursos;

VI – **Conta corrente:** conta de depósito à vista regulada pelo CMN/BACEN, Resolução 2.025/93;

VII – **IBC:** Instituição Bancária Credenciada;

VIII – **Instituição Bancária:** a instituição financeira autorizada a captar recursos junto ao público sob a forma de depósito à vista;

IX – **Matriz Bancária:** identificação da Instituição Bancária pelo Código do Banco Central (CBC);

X – **Meios eletrônicos:** formas de atendimento eletrônico automatizado sem intervenção humana, tais como os terminais de autoatendimento, a internet e o atendimento telefônico automatizado;

XI – **Mês de referência:** mês de contabilização da folha de pagamento de salários e efetivo pagamento da remuneração;

XII – **OB:** Ordem Bancária, documento emitido pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) autorizando a Instituição Bancária que opera a execução financeira da folha de pagamento a realizar o crédito na conta salário de cada Beneficiário;

XIII – **PAB:** Posto de Atendimento Bancário;

XIV – **PAE:** Posto de Atendimento Eletrônico;

XV – **Remuneração:** compreende todo o crédito realizado na conta-salário, tais como os subsídios, vencimentos, proventos, reparação econômica ou pensão, outros benefícios, indenizações e similares de natureza pecuniária;

XVI – **Serviços prioritários:** serviços prestados a pessoas naturais, assim considerados aqueles relacionados a contas de depósitos, transferências de recursos, operações de crédito e de arrendamento mercantil, cartão de crédito básico e cadastro;

XVII – **Unidade Bancária:** unidade vinculada a uma Instituição Bancária, que pode ser uma Agência, posto ou correspondente bancário.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1. Motivação da Contratação

A modalidade de credenciamento, realizada anteriormente, se revelou atrativa às Instituições Bancárias, permitindo um maior número de Instituições interessadas, ampliando o leque de participantes. A modalidade Credenciamento atrai mais interessados, uma vez que o valor da contraprestação pelos serviços será dividido entre as IBC's.

Além de ser mais atrativo às Instituições Bancárias, o presente processo de Credenciamento justifica-se:

a) Pela impossibilidade desta Autarquia realizar o pagamento de salários e outras indenizações de forma direta e sem expressivo incremento de despesa;

b) Pela vantagem decorrente da transferência do pagamento de salários e outras indenizações a Instituições especializadas nesse tipo de atividade;

c) Pela expressiva economia proporcionada pela mencionada especialização;

d) Pela abrangência decorrente da já existente capilaridade da rede de atendimento das Instituições Bancárias;

e) Pela possibilidade de exploração econômico-financeira da gestão da folha de pagamentos de salários e outras indenizações, na condição de ativo especial intangível, conforme Acórdão TCU nº de 10/12/2008.

### 2.2. Benefícios da Contratação

O principal benefício é a vantagem decorrente da transferência do pagamento de pessoal à Instituição Bancária especializada nesse tipo de atividade que oferece os serviços necessários e com qualidade.

### 2.3. Conexão entre o COMAGSUL e o da Instituição

A contratação vincula-se ao Planejamento Estratégico Institucional e Plano Geral de Atuação – PGA em vigor, sob:

a) **Perspectiva:** 1. Recursos;

b) **Tema:** 1.1. Orçamentária e Financeira;

c) **Objetivo Estratégico:** 1.1.1.2 Aprimorar a gestão financeira e orçamentária, buscando a sincronia entre planejamento, orçamento e execução, criando mecanismos concretos para elaboração da proposta orçamentária, buscando redução de custos.

### 2.4. Dimensionamento da Demanda

Os serviços incluem o gerenciamento do processamento de valores proveniente da folha de pessoal para pagamento de salário de colaboradores e beneficiários do COMAGSUL, entre empregados, conforme Apêndice “A” deste Projeto Básico.

### 2.5. Informações Complementares

Trata-se de serviços de natureza continuada, podendo haver emprego de mão de obra nas instalações do COMAGSUL (quando houver instalação de PAB).

## 3. OBJETO

### 3.1. Especificação

**3.1.1.** O presente instrumento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Bancárias, inclusive Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento da folha de pessoal e indenizações dos empregados do COMAGSUL.

**3.1.2.** Será permitido, no prazo de 60 (sessenta) meses após a abertura deste Credenciamento, e desde que cumpridos os requisitos de habilitação, o ingresso de novas Instituições Bancárias para processamento do pagamento dos valores líquidos relativos à folha salarial e outras indenizações de empregados do COMAGSUL.

**3.1.3.** Os convênios de consignados (empréstimos e cartão de crédito) somente serão celebrados com as Instituições Bancárias credenciadas junto o COMAGSUL.

**3.1.4.** A caracterização pormenorizada do objeto, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas do COMAGSUL e da IBC, estão indicadas neste Projeto Básico e seus anexos, que o integram e complementam.

### **3.2. Detalhamento de Pessoal por Abrangência Municipal**

O Quadro de Pessoal do COMAGSUL dispõe de 31 (trinta e um) integrantes, entre empregados (celetistas, eletivos e cedidos), conforme Apêndice "B" deste Projeto Básico.

### **3.3. Da Cessão de Uso de Espaço para Instalações de PAB e/ou PAE**

**3.3.1.** A critério da Administração do COMAGSUL poderá ser cedido o uso de espaço físico na Sede do COMAGSUL, destinado à instalação de PAB e/ou PAE.

**3.3.2.** A disponibilização de área para a instalação de PAB e/ou PAE nas dependências do COMAGSUL dar-se-á por intermédio de processo administrativo próprio, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração, estando a participação no referido processo, restrita às IBC's credenciadas.

**3.3.3.** Sendo o caso de instalação de PAB e/ou PAE, as características e a dimensão (metragem quadrada) do espaço a ser reservado para tal finalidade será definida no respectivo processo administrativo.

### **3.4. Do Prazo para Início Serviços e da Cessão de Uso**

**3.4.1.** O prazo para iniciar os serviços objeto do Projeto Básico será de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente autorizado pelo COMAGSUL.

**3.4.2.** O prazo para implantar o PAB e/ou PAE será definido pela Administração quando autorizada a instalação pelo COMAGSUL. Após a implantação, a cessão de uso terá seu prazo de vigência previsto no contrato, observadas as condições do respectivo processo administrativo.

### **3.5. Critérios Ambientais e de Sustentabilidade**

Quando da realização dos serviços, caberá à IBC, sempre que possível:

- a) Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;
- b) Cumprir a legislação que trata da preservação ambiental, notadamente as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que tenham relação direta com os serviços contratados;
- c) Dar destinação adequada aos resíduos provenientes da execução dos serviços.

### **3.6. Definição da Rotina de Execução**

#### **3.6.1. Abertura da Conta Bancária**

**3.6.1.1.** Todas as remunerações serão creditadas na IBC em conta-salário de titularidade do Beneficiário.

**3.6.1.2.** Os Beneficiários poderão, a qualquer tempo, escolher a Instituição Bancária para receber a sua remuneração, desde que a mesma tenha participado do Credenciamento e mantenha contrato com o COMAGSUL.

**3.6.1.3.** Os Beneficiários, quando mudarem de IBC, terão de informar o COMAGSUL o seu novo domicílio bancário, no qual passará a ser realizado o pagamento dos valores líquidos de sua remuneração.

**3.6.1.3.1.** Neste caso, a IBC indicada pelo empregado, desde que credenciada junto o COMAGSUL, pagará mensalmente, pela obtenção da nova conta-salário, o valor unitário correspondente, e, por consequência, a Instituição preterida deixará de pagar o respectivo valor.

**3.6.1.4.** Todo Beneficiário deverá providenciar a abertura de conta-salário ou conta corrente junto à IBC de sua opção e informar o COMAGSUL.

**3.6.1.5.** Caso o Beneficiário já possua conta em uma das IBC's contratadas, na qual receba suas remunerações, sua inércia será entendida como manifestação tácita de vontade de continuar a receber por intermédio dessa mesma Instituição.

**3.6.1.6.** Nos casos em que o Beneficiário optar por conta de depósitos (conta corrente), caberá à IBC as providências de abertura de conta-salário (neste caso, conhecida como "transitória"), valendo-se para a conformidade legal da abertura de conta, dos documentos fornecidos pelo correntista Beneficiário para a abertura da conta corrente.

**3.6.1.7.** Sempre que informado pelo COMAGSUL à IBC de opção de Beneficiário de uma nova remuneração a ser operada com crédito em unidade bancária da sua rede de atendimento, a IBC deverá providenciar abertura de conta-salário, nos termos das Resoluções nº 3.402/2006, nº 3.424/2006 e nº 3.919/2010 do Banco Central do Brasil (BACEN).

**3.6.1.8.** Os dados que serão repassados aos bancos para a abertura de contas-salário são os constantes do layout do arquivo de crédito bancário – Padrão FEBRABAN 240 posições, entre outros: nome e CPF.

#### **3.6.2. Crédito de Remunerações nas Contas-salário.**

**3.6.2.1.** Os procedimentos para crédito das remunerações deverão seguir os procedimentos constantes do Apêndice "C" deste Projeto Básico.

**3.6.2.2.** Os valores provisionados referentes aos pagamentos de remunerações não efetuados serão devolvidos pela IBC em até 02 (dois) dias úteis da data designada para realização do crédito em conta do Beneficiário.

**3.6.2.3.** O COMAGSUL poderá cancelar até às 12:00 (doze horas) do dia anterior ao dia do pagamento quaisquer pagamentos a serem feitos (bloqueio).

**3.6.2.4.** Na hipótese de devolução posterior ao prazo estipulado no subitem 3.6.2.2, estes valores serão corrigidos pela taxa SELIC.

**3.6.2.5.** Caberá à IBC ressarcir o COMAGSUL os valores correspondentes aos créditos pagos indevidamente, cujo pagamento indevido seja comprovadamente de responsabilidade da IBC, corrigidos monetariamente, mediante depósito em conta a ser indicada pelo COMAGSUL.

**3.6.2.6.** A IBC é responsável pela prestação de contas referente aos créditos das remunerações, devendo obedecer às orientações e especificações emanadas pelo COMAGSUL.

**3.6.2.7.** A IBC deverá transferir gratuitamente, quando solicitado pelo Beneficiário, os créditos para outras Instituições Bancárias não credenciadas o COMAGSUL, nos termos da Livre Opção Bancária de que trata a Resolução 3.402/2006 ou de outra norma que venha a sucedê-la.

**3.6.2.7.1.** Caso o Beneficiário altere a sua opção bancária para outra Instituição Financeira credenciada, a IBC de origem ficará desonerada da remuneração o COMAGSUL.

**3.6.2.7.2.** As contas-salário dos beneficiários que optarem por receber sua remuneração em Instituição não Credenciada, serão divididas de forma equitativa entre as IBC's. Nesse caso, não haverá contraprestação ao COMAGSUL.

#### **3.6.3. Comunicação com os Beneficiários e com o COMAGSUL**

**3.6.3.1.** As IBC's deverão disponibilizar atendimento e número telefônico para ligação gratuita (padrão 0800), ou tarifação de chamada local, imediatamente após a assinatura do Contrato, não sendo possível sua substituição por qualquer outro meio que gere ônus ao usuário, para atender às demandas dos Beneficiários, e o serviço de "help desk" para o COMAGSUL, com funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas, nos 7 (sete) dias da semana, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

**3.6.3.2.** As IBC's deverão designar um agente técnico de ligação, por meio de declaração, e informar o COMAGSUL.

**3.6.3.2.1.** A IBC poderá substituir o agente técnico de ligação, devendo comunicar o COMAGSUL a nova designação, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

**3.6.3.3.** As IBC's designarão e informarão, ainda, uma agência centralizadora dos pagamentos – ACP, para fins de recebimento dos arquivos relativos ao pagamento de pessoal e de envio dos arquivos de retorno das inconsistências no pagamento e de encaminhamento de demandas administrativas.

#### **3.6.4. Do Sistema de Informação e Tecnologia**

**3.6.4.1.** Toda troca de informações financeiras entre a IBC e o COMAGSUL deve ser protegida através do uso de certificados digitais, a ser definido pelo COMAGSUL em conjunto com a IBC.

**3.6.4.1.1.** O certificado terá funcionalidade equivalente a um certificado do tipo A1 – onde a geração das chaves é feita por software, com chaves de tamanho mínimo de 1024 bits e armazenamento em dispositivo de armazenamento (como um HD) – da ICP-Brasil, que não precisará ser armazenado em smart card ou token e que sua chave não necessariamente será de 1024 bits, ou certificado do tipo A3 e S3, onde a geração das chaves é feita por hardware, com chaves de tamanho mínimo de 1024 bits e armazenamento em cartão inteligente ou token, com validade máxima de três anos, tanto para fins de autenticação da origem quanto para garantir o sigilo dos dados transferidos criptografados. Tal certificado será escolhido em conjunto com a IBC.

**3.6.4.2.** Dada a natureza dos sistemas operados pelo COMAGSUL e do sistema de folha de pagamentos, a exportação de dados é realizada através dos recursos tecnológicos por sistemas de EDI (Troca eletrônica de dados), os quais deverão suportar um protocolo a ser definido entre o COMAGSUL e a IBC, nos padrões aceitos pela FEBRABAN.

**3.6.4.3.** Com relação à implantação de novo sistema não será possível a utilização de placas fax/modem. Os sistemas por ventura necessários deverão ser acessados através de linha dedicada, Internet ou Extranet. Além disso, os computadores e usuários envolvidos deverão ter suas identidades verificadas através de certificados digitais e as informações em trânsito deverão ser criptografadas.

**3.6.4.4.** A IBC deverá comunicar obrigatória e previamente, por qualquer meio idôneo, o COMAGSUL, o recebimento de qualquer determinação que implique em débito ou bloqueio na conta pagamento, inclusive os provenientes de decisões ou sentenças judiciais.

**3.6.4.5.** Os pagamentos que não atendam aos padrões estabelecidos nos procedimentos relativos ao sistema em operação deverão ser previamente autorizados pelo COMAGSUL.

#### **4. DOS VALORES OPERACIONALIZADOS**

No Apêndice “A” deste Projeto Básico consta pirâmide salarial com os valores operacionalizados em folha de pagamento de pessoal referente ao mês de dezembro de 2022.

#### **5. DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Pelo direito de prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, durante toda a vigência contratual, incluindo eventual prorrogação, a Instituição Bancária pagará ao COMAGSUL, mensalmente, o valor em reais correspondente ao percentual de 1,0% (um ponto percentual) sobre o valor líquido da remuneração de cada BENEFICIÁRIO, que corresponderá sempre ao valor informado pelo COMAGSUL para crédito em conta-salário.

**5.2** Nenhuma remuneração, a qualquer título, será devida pela CONTRATANTE à IBC em decorrência da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

#### **6 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

6.1. Não se aplica, pois a contratação dos serviços não gera despesas.

#### **7. DOS PAGAMENTOS**

##### **7.1. Do pagamento da Remuneração Mensal**

**7.1.1.** A Remuneração devida será mensalmente calculada nos termos do subitem 5.1 deste Projeto Básico, devendo ser paga, por intermédio de depósito bancário, em conta a ser indicada pelo COMAGSUL, até o 10º dia útil após a transferência dos valores referentes aos créditos da folha de pagamentos do COMAGSUL para a IBC.

**7.1.1.1.** Na eventualidade de serem realizados pagamentos em separado relativos a Beneficiários que não foram contemplados com pagamento naquele mês, inclusive em função de dados inconsistentes por ocasião do pagamento na data originalmente prevista, a remuneração mensal relativa a esses Beneficiários deverá ser compensada no próximo pagamento a ser realizado pela IBC.

##### **7.2. Do Pagamento de Multas**

As eventuais multas devidas o COMAGSUL pela IBC, quando tornadas definitivas, deverão ser pagas até o 3º (terceiro) dia útil, a contar de sua comunicação pela Administração.

##### **7.3. Dos Encargos Moratórios**

**7.3.1.** Em casos de atrasos de quaisquer pagamentos o COMAGSUL previstos neste Projeto Básico, no Edital e seus anexos, fica convencionado que o índice de compensação financeira aplicável em benefício do credor a título de encargos moratórios será resultante da atualização de valores pela taxa SELIC.

**7.3.2.** A incidência dos encargos moratórios aplica-se, sem prejuízo de outras causas:

- a) às hipóteses de atraso no pagamento da contrapartida financeira mensal;
- b) aos casos de pagamento indevido ou a menor previsto no subitem 6.4 deste Termo;
- c) ao atraso no pagamento de multas devidas, desde o vencimento;
- d) aos casos de atraso na devolução de pagamentos não efetivados ao mesmo nas hipóteses dos subitens 3.6.2.2 e 9.8.2.1, alínea “b.2” deste Projeto Básico.

**7.3.3.** Não se aplica a incidência dos encargos moratórios, em relação aos prazos previstos neste Projeto Básico e seus anexos, no caso de atraso na transferência dos valores à IBC para pagamento dos Beneficiários;

**7.3.4.** Os encargos moratórios deverão ser recolhidos em separado do principal nos casos previstos nas alíneas “c” e “d” do subitem 7.3.2, em que incidirá, ainda, acréscimo de multa equivalente a 2% (dois por cento) ao mês.

**7.3.4.1.** Aplica-se a referida multa, ainda, no caso de divergência dos valores pagos em relação aos efetivamente devidos, de que trata o item 9.7.2, deste Projeto Básico.

##### **7.4. Das Compensações**

Caso ocorra pagamento o COMAGSUL não creditado no mês anterior ou pagamento superior ao devido, a diferença, tão logo conhecida e apurada, será objeto de compensação no(s) pagamento(s) subsequente(s).

##### **7.5. Da Impugnação de Valores pela IBC**

As impugnações aos valores que forem imputados pelo COMAGSUL como devidos deverão indicar os valores impugnados, bem como os fundamentos pelos quais entende serem os valores indevidos, observando:

- a) A impugnação poderá ser sucinta, desde que em no máximo 5 (cinco) dias sejam apontados os seus fundamentos;
- b) Na hipótese de impugnação apresentada depois de efetuado o pagamento, os valores não serão mantidos como controversos, devendo ser restituídos apenas após eventual julgamento da impugnação;

- c) O COMAGSUL deverá decidir sobre as impugnações no menor prazo possível, não superior a 30 (trinta) dias, salvo se houver razões que justifiquem a necessidade de maior prazo, hipótese na qual a IBC deverá ser comunicada;
- d) As impugnações tratadas neste subitem referem-se apenas aos valores cobrados à título de pagamento devido ao COMAGSUL e não se confundem com as impugnações e recursos relativos às penalidades aplicadas pelo COMAGSUL à IBC, nos termos deste Projeto Básico, Edital e anexos e da legislação regente, que serão decididos segundo rito próprio.

#### **7.6. Da Cobrança de Valores Incontroversos ou Após o Julgamento da Impugnação**

Se incontroversos os valores ou se houver sido julgada a impugnação da IBC, o COMAGSUL poderá cobrar os referidos valores por qualquer outro meio, vedado o abatimento sobre as transferências a serem feitas para pagamento dos Beneficiários.

#### **7.7. Do Pagamento à IBC**

Nenhuma remuneração, a qualquer título, será devida pelo COMAGSUL à IBC em decorrência da execução dos serviços objeto deste Projeto Básico e por quaisquer prestações de serviços bancários correlatos.

### **8. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

#### **8.1. Das Condições de Participação**

**8.1.1.** Só poderão participar Instituições Bancárias privadas, inclusive Cooperativas de Crédito, legalmente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e conforme as normas de regência que lhes são próprias.

**8.1.2.** As Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito interessadas em participar do presente processo de Credenciamento deverão apresentar, para fins de habilitação, sem prejuízo de outros documentos a serem exigidos:

- a) requerimento de credenciamento (modelo no Anexo I);
- b) declaração de compromisso de sigilo e confidencialidade (modelo no Anexo II);
- c) declaração de aceite dos preços (modelo no Anexo III).

#### **8.2. Qualificação Técnico-Operacional**

A Instituição Bancária interessada em participar do presente processo de Credenciamento deverá comprovar qualificação técnica mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento, mediante cópia do contrato de concessão ou do termo de autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, conforme regulamentação em vigor – Circular nº 2.115/92 e Resolução nº 4.122/2012.
- b) Para fins de atendimento do disposto no subitem anterior, poderão ser apresentados extratos dos contratos de concessão ou do termo de autorização celebrados com o Banco Central do Brasil, desde que publicados na imprensa oficial (Diário Oficial, por exemplo).

### **9. DO CONTRATO**

#### **9.1. Da Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

#### **9.2. Forma e Regime de Execução**

A execução contratual será de forma indireta, no regime empreitada por preço unitário.

#### **9.3. Acréscimos e Supressões**

As IBC's ficam obrigadas a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a inclusão e/ou a exclusão de empregados pertencentes à folha de pagamento do COMAGSUL.

#### **9.4. Dos Reajustes**

Os preços firmados no contrato são irremovíveis, considerando que são calculados com base em percentual de cada remuneração, conforme subitem 5.1 deste Projeto Básico.

#### **9.5. Obrigações do COMAGSUL**

##### **9.5.1. O COMAGSUL obriga-se a:**

- 9.5.1.1.** Publicar no Diário Eletrônico do COMAGSUL o extrato do contrato;
- 9.5.1.2.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 9.5.1.3.** Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela IBC através de seus representantes legais;
- 9.5.1.4.** Notificar, por escrito, à IBC toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação e quaisquer falhas ocorridas, para a imediata adoção das providências de saneamento;
- 9.5.1.5.** Decidir sobre eventuais alterações necessárias no contrato, nos limites permitidos por lei, para melhor adequação de seu objeto;
- 9.5.1.6.** Colocar à disposição da IBC os elementos e informações necessários à execução do contrato;
- 9.5.1.7.** Não permitir que seus integrantes pratiquem atos de ingerência na administração da IBC, tais como:
  - a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da IBC;
    - a.1) Não caracteriza descumprimento da obrigação elencada no subitem anterior o atendimento personalizado direto nos PAB's (quando houver), haja vista tratar de objeto da contratação;
    - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na IBC;
    - c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da IBC, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
    - d) Considerar os trabalhadores da IBC como colaboradores eventuais do COMAGSUL, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.5.1.8.** Fornecer todas as informações e os esclarecimentos necessários à realização do serviço;
- 9.5.1.9.** Fornecer a relação nominal dos empregados, contendo os dados necessários à IBC;
- 9.5.1.10.** Disponibilizar, mensalmente, os créditos provenientes das folhas de pagamentos dos empregados;
- 9.5.1.11.** Determinar a data dos créditos, disponibilizando os recursos financeiros, com a devida antecedência;
- 9.5.1.12.** Acompanhar e fiscalizar no seu exclusivo interesse, na forma prevista na legislação vigente, o exato cumprimento das obrigações previstas no contrato, inclusive quanto à continuidade das atividades exploradas que, ressalvados as exceções, justificadas e aceitas pelo COMAGSUL, não deverão ser interrompidas;
- 9.5.1.13.** Comunicar oficialmente à IBC qualquer falha ocorrida na exploração das atividades a que se destina a cessão de uso;
- 9.5.1.14.** Anotar em registro próprio e notificar à IBC, por escrito, a ocorrência de não cumprimento do objeto contratual, fixando prazo para a sua correção e exigir as medidas cabíveis.

#### **9.6. Obrigações da IBC**

##### **9.6.1. Referente ao objeto, a IBC deverá:**

- 9.6.1.1.** Possuir sistema informatizado compatível com o do COMAGSUL, para que todas as operações sejam processadas por meio eletrônico e online. Todas as despesas de adaptação de seus softwares, necessários ao aprimoramento e perfeito funcionamento do sistema de pagamento, correrão por conta da IBC;



- 9.6.1.2.** Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços contratados;
- 9.6.1.2.1.** A inadimplência da IBC com referência aos encargos previstos neste subitem, não transfere o COMAGSUL a responsabilidade por seu pagamento (uma vez que inexistente qualquer VINCULAÇÃO da IBC com o COMAGSUL em relação a essas obrigações), nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua execução;
- 9.6.1.3.** Manter o histórico dos pagamentos de pessoal pelo período de vigência do contrato, fornecendo informações quando solicitadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para os pagamentos realizados dos últimos 60 (sessenta) dias e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para os realizados em períodos maiores;
- 9.6.1.4.** Disponibilizar relatórios periódicos, analíticos e sintéticos de pagamentos efetuados, bloqueados, desbloqueados, por período, nome, CPF, agência, conta-corrente e valor em meio digital e impressos, quando solicitados pelo COMAGSUL nos termos dos Procedimentos Operacionais de Folha de Pagamento (Apêndice “C”);
- 9.6.1.5.** Manter assegurado aos Beneficiários o direito de transferir, sem custos, todos os valores depositados pelo COMAGSUL em conta-salário para outra conta bancária de Instituição Bancária diferente e da qual eles sejam titulares mediante PORTABILIDADE, mesmo que os depósitos sejam feitos em datas diferentes das estabelecidas na Resolução n. 024/2012 – PGJ, publicada no Diário da Justiça n. 129, de 17.7.2012 (Regulamenta o regime de planejamento do Calendário anual da Folha de Pagamento);
- 9.6.1.5.1.** Neste caso, a IBC que realizar os repasses ficará isenta do pagamento de contraprestação pela operação;
- 9.6.1.5.2.** A condição de conta-salário cadastrada como opção de recebimento das remunerações deverá ser mantida até que haja manifestação contrária dos Beneficiários;
- 9.6.1.6.** Preservar o sigilo de todos os dados e informações a que tenha acesso, em decorrência do contrato firmado com o COMAGSUL, comprometendo-se a tomar as medidas necessárias à proteção dos dados e das informações, ficando responsável, no caso de quebra do sigilo, por eventual indenização em razão dos prejuízos causados por seus prepostos, mediante culpa ou dolo;
- 9.6.1.7.** Solicitar autorização do COMAGSUL para quaisquer implementações a que venha alterar no sistema de pagamento utilizado pelo COMAGSUL e que venha implicar quaisquer modificações de procedimentos operacionais relacionado com o COMAGSUL;
- 9.6.1.8.** Permitir o depósito em conta poupança, conta-corrente ou conta-salário nos casos de determinações judiciais para pagamentos, inclusive pensões;
- 9.6.1.9.** Cumprir, rigorosamente, a legislação aplicável e as obrigações estipuladas neste Projeto Básico, no Edital e seus anexos, sob pena de aplicação de sanção administrativa;
- 9.6.1.10.** Manter, ininterruptamente, a prestação dos serviços de crédito das remunerações atribuídos até a cessação da remuneração, término da vigência contratual ou transferência do domicílio bancário do Beneficiário para outra Matriz Bancária;
- 9.6.1.11.** Responsabilizar-se legal, administrativa e tecnicamente pelas etapas do processo de crédito das remunerações nas contas-salário dos Beneficiários, sob sua responsabilidade, zelando sempre pela integridade e sigilo das transações efetuadas;
- 9.6.1.12.** Garantir a isenção de tarifas para os serviços bancários essenciais, conforme o artigo 2º da Resolução nº. 3.919, de 25 de novembro de 2010, e subsequentes, do Conselho Monetário Nacional, sendo facultada à IBC a oferta de pacotes de serviços distintos, desde que adicionais;
- 9.6.1.13.** Realizar o pagamento das remunerações aos Beneficiários ou aos seus procuradores ou representantes legais na data estabelecida pelo COMAGSUL, atentando às exigências impostas pela legislação pertinente, sendo vedada qualquer discriminação ou postergação, independente do tipo de crédito, ainda que temporário, exceto em situações previstas em normas do Banco Central;
- 9.6.1.14.** Garantir o acesso aos empregados do COMAGSUL incumbidos de fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos serviços previstos neste Projeto Básico;
- 9.6.1.15.** Cumprir, imediatamente, todo e qualquer novo serviço que venha a ser acordado entre as partes e formalizado em aditivo contratual, salvo deliberação de prazo diverso pelas partes;
- 9.6.1.16.** Dar a opção ao Beneficiário para sacar sua remuneração, onde desejar, ou seja, no caixa ou nas unidades de autoatendimento;
- 9.6.1.17.** Suprir todas as Unidades Bancárias pagadoras de numerários com antecedência, a fim de evitar atrasos e interrupções nos saques pelos Beneficiários;
- 9.6.1.18.** Observar de forma rigorosa as recomendações aceitas pela boa técnica, normas reguladoras, normas técnicas e legislação pertinente ao objeto contratado;
- 9.6.2. Referente à Contratação, a IBC deverá:**
- 9.6.2.1.** Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico apresentando, sempre que solicitado pelo COMAGSUL, documentos necessários a comprovar a situação de regularidade;
- 9.6.2.1.1.** Certidões necessárias a comprovar a manutenção da regularidade da IBC durante a vigência do contrato poderão ser consultadas pelo próprio COMAGSUL;
- 9.6.2.2.** Assumir todas as responsabilidades pela atividade exercida, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras pessoas físicas ou jurídicas, inclusive para efeito da Lei n. 8.078, de 11.9.1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências – CDC);
- 9.6.2.3.** Responder integralmente por perdas e danos que causar o COMAGSUL ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos ou empregados, independente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
- 9.6.2.4.** Arcar com despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados durante a execução dos serviços;
- 9.6.2.5.** Informar, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, o encerramento de qualquer Unidade Bancária que possua contas de Beneficiários cadastradas, devidamente justificado, sob pena de aplicação de penalidade, na forma prevista neste Projeto Básico;
- 9.6.2.6.** Fornecer, gratuitamente, ao empregado que optar pelo uso de conta-corrente, o primeiro cartão eletrônico e o primeiro talão de cheques, respeitando as normas estabelecidas pelo Banco Central;
- 9.6.2.7.** Comunicar previamente aos Beneficiários quaisquer tarifas cobradas por serviços adicionais ou não, tais como tarifas de manutenção de conta, que devam correr por conta dos mesmos, observadas a legislação nacional vigente e as normas do Banco Central;
- 9.6.2.8.** Manter sob sua guarda e responsabilidade os arquivos repassados, reconhecendo serem de propriedade e uso exclusivo do COMAGSUL, sendo vedada, à IBC, outra utilização que não seja objeto de contratação;
- 9.6.2.9.** Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o COMAGSUL julgar necessário.
- 9.6.2.10.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, no que couber, as normas internas do COMAGSUL pertinentes ao objeto do contrato;
- 9.6.2.11.** Comunicar ao gestor, por escrito, quaisquer anormalidades ocorridas durante a execução contratual, prestar os esclarecimentos solicitados e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- 9.6.2.12.** Cumprir as solicitações formais ou instruções complementares e os prazos previamente estabelecidos pela fiscalização para a execução, reparo, correção, remoção, substituição ou ressarcimento de bens e serviços, pertinentes à execução contratual;
- 9.6.2.13.** Não divulgar informações a terceiros ou realizar publicidade acerca do objeto, salvo expressa autorização do COMAGSUL;

**9.6.2.14.** Preservar o COMAGSUL de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza, no caso de ações envolvendo o atendimento ao objeto contratado;

**9.6.2.15.** Prestar esclarecimentos o COMAGSUL sobre eventuais atos ou fatos negativos noticiados que a envolva independentemente de solicitação;

**9.6.2.16.** Apresentar ao COMAGSUL, em até 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato, relação de todas as suas Agências, Postos de Atendimento Bancário (PAB's), Caixas Eletrônicos e suas respectivas localizações no Estado de Pernambuco.

### **9.7. Da Gestão e Fiscalização**

**9.7.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o COMAGSUL designará gestores e fiscais para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato;

**9.7.2.** Caberá o COMAGSUL conferir e atestar os pagamentos da contrapartida financeira devidos e realizados pela IBC, devendo, no caso de divergência, notificar a IBC para que pague os valores ainda não pagos, corrigidos pela taxa SELIC e acrescidos da multa por atraso, conforme item 6.3.4 deste Projeto Básico;

**9.7.3.** Conforme o art. 68 da Lei nº 8.666/93, a IBC, durante o período de vigência do contrato, deverá manter preposto, aceito pelo COMAGSUL, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, bem como para gerenciar os profissionais envolvidos na prestação de serviços;

**9.7.4.** A indicação do preposto pela IBC é adicional à do agente técnico de ligação e ocorrerá por meio de declaração escrita, contendo o nome completo, número do CPF e documento de identidade, além dos dados relacionados à qualificação profissional do empregado indicado e para contato;

**9.7.5.** Na qualidade de representante administrativo da IBC, o preposto aceito pelo COMAGSUL terá competência para receber comunicações, prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e tomar decisões sobre a execução do contrato, devendo reportar-se unicamente aos gestores e fiscais do contrato;

**9.7.6.** O preposto indicado pela IBC deverá comandar, coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, devendo para tanto:

- garantir o cumprimento das obrigações contratuais;
- administrar todo e qualquer assunto que envolva a prestação dos serviços, inclusive quanto ao pagamento devido o COMAGSUL;
- estar sempre em contato com os fiscais do contrato indicados pelo COMAGSUL, adotando as providências requeridas quanto à execução dos serviços.

**9.7.7.** O COMAGSUL comunicará, por escrito, as deficiências e as irregularidades de qualquer natureza porventura verificadas na execução dos serviços e o descumprimento de cláusulas contratuais que sejam de responsabilidade da IBC, estabelecendo prazo para as correções, sem prejuízo das sanções cabíveis;

**9.7.8.** Os Gestores indicados pelo COMAGSUL deverão reportar-se unicamente ao preposto indicado pela IBC ou a seus procuradores, quando se tratar de ciência das ocorrências e de assuntos relacionados à administração da execução do contrato;

**9.7.9.** O exercício da administração e da fiscalização do COMAGSUL não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da IBC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

### **9.8. Das Infrações e Penalidades**

#### **9.8.1. Infrações**

**9.8.1.1.** Serão consideradas infrações todas as ações ou omissões da IBC, seus representantes ou empregados, que caracterizem descumprimento do estabelecido no contrato e seus anexos ou em qualquer legislação ou norma que regulamentem o objeto e a relação contratual;

**9.8.1.2.** Todas as infrações serão informadas à IBC por meio de notificação do gestor ou fiscal com o respectivo enquadramento no contrato ou seus anexos;

**9.8.1.3.** Depois de decorrido o prazo estabelecido na notificação, o gestor emitirá e encaminhará à autoridade competente parecer sobre a defesa apresentada pela IBC, opinando pela aplicação ou não de penalidade;

**9.8.1.4.** Caso opte pela aplicação da penalidade de multa, o gestor fará constar em seu parecer o valor a ser cobrado, com respectiva memória de cálculo.

#### **9.8.2. Penalidades**

**9.8.2.1.** No caso de atraso e inexecução total ou parcial do contrato, a IBC estará sujeita às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante a garantia do contraditório e da ampla defesa, no âmbito administrativo do COMAGSUL:

- advertência por escrito, quando a IBC descumprir as cláusulas relativas à qualidade na prestação dos serviços;
- pelo descumprimento injustificado do cronograma de pagamentos das remunerações, a IBC será multada à razão de 1% (um por cento) do valor correspondente ao total dos créditos de remuneração previstos para o mês da ocorrência de atraso, na respectiva Unidade Bancária, por dia de atraso, limitados a 10% (dez por cento), salvo comprovação de caso fortuito ou motivo de força maior, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- havendo descumprimento parcial do cronograma de pagamentos das remunerações, a IBC será multada à razão de 1% (um por cento) do valor correspondente aos créditos de remuneração efetuados em atraso, na respectiva Unidade Bancária, por dia de atraso, limitados a 10% (dez por cento), salvo comprovação de caso fortuito ou motivo de força maior, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- entende-se por descumprimento do cronograma, mencionado na alínea "b", o atraso do crédito de todas as remunerações cabíveis a determinada Unidade Bancária, em dado mês;
- o valor da multa aplicada deverá ser recolhido o COMAGSUL por meio de depósito bancário em conta corrente a ser indicada, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a respectiva notificação;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a IBC ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**9.8.2.2.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", acima, poderão ser aplicadas cumulativamente às multas, facultada a defesa prévia da IBC, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

**9.8.2.3.** As multas e outras penalidades somente poderão deixar de ser aplicadas, em decisão motivada do COMAGSUL, nos casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados por escrito e para os quais a IBC não tenha concorrido;

**9.8.2.4.** A IBC deverá comunicar os fatos de força maior e caso fortuito o COMAGSUL, imediatamente após a sua verificação, apresentando os respectivos documentos comprobatórios em até 05 (cinco) dias a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

**9.8.2.4.1.** O COMAGSUL, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá apreciar a(s) defesa(s), cientificando a IBC da decisão adotada.

**9.8.2.5.** As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU.

**9.8.2.6.** Serão remetidas cópias dos processos administrativos da IBC que sofrer sanção administrativa passível da inserção no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

**9.8.2.7.** No caso de reincidência comprovada de inobservância já notificada, caberá à IBC apresentar recursos o COMAGSUL, no prazo de até 5 (cinco) dias da data do recebimento da notificação de reincidência pela Contratante.

**9.8.2.7.1.** A reincidência estará caracterizada quando verificada uma ou mais inobservâncias em prazo inferior a (seis) meses, na mesma Unidade Bancária.

**9.8.2.8.** Após a terceira notificação para a mesma Unidade Bancária por descumprimento das cláusulas das obrigações previstas neste Projeto Básico, a IBC será multada pelo valor correspondente a 10% (dez por cento) da totalidade dos créditos de remunerações do COMAGSUL envolvidos no dia da última infração, naquela Unidade Bancária, salvo a comprovada ocorrência de caso fortuito e/ou de força maior, alheia à vontade da IBC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Não será admitida a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto do presente Credenciamento, sem a prévia autorização por escrito do COMAGSUL, hipótese na qual a IBC não se eximirá das responsabilidades e/ou obrigações derivadas do contrato.

**10.2.** Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação da IBC, esta deverá comunicar previamente por escrito o COMAGSUL, que poderá manter o contrato, desde que a(s) Instituição(ões) Bancária(s) resultante(s) preencha(m) os mesmos requisitos de habilitação exigidos neste Credenciamento, bem como não afete(m) a sua boa execução.

## **11. APÊNDICES E ANEXOS**

### **11.1. Apêndices**

Apêndice “A” – Procedimentos operacionais da folha de pagamento.

Apêndice “B” – Quadro de Pessoal do COMAGSUL

Apêndice “C” – Procedimentos para crédito das remunerações

### **11.2. Anexos**

I - Modelo de Requerimento de Credenciamento;

II - Modelo de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade;

III - Modelo de Declaração de Aceite de Preços.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE. Em, 06 de fevereiro de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

### **Apêndice “A” do Projeto Básico**

#### **Procedimentos Operacionais de Folha de Pagamento**

## **1. INTRODUÇÃO**

Este documento contém as especificações técnicas necessárias à operação dos serviços a serem contratados pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, para prestação de serviços bancários de pagamento da folha de salário dos empregados do COMAGSUL.

## **2. ABRANGÊNCIA DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO COMAGSUL**

**2.1.** O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO doravante denominado COMAGSUL, processará o pagamento de seu pessoal através da Coordenadoria Financeira. Além do que manterá na Instituição Bancária Credenciada, doravante denominada IBC, contas bancárias transitórias para o funcionamento do Sistema de Pagamento de Pessoal do COMAGSUL, abrangendo o seguinte público-alvo:

### **2.1.1. EMPREGADOS ATIVOS**

**2.1.1.1.** Considera-se empregados ativos as pessoas que:

- Ingressaram nos quadros de pessoal do COMAGSUL mediante eleição em Assembleia Geral, ocupando cargos eletivos.
- Ingressaram nos quadros de pessoal do COMAGSUL mediante contratação temporária pelo regime celetista, ocupando cargos comissionados.
- Ingressaram nos quadros de pessoal efetivo de Municípios integrantes do Consórcio, mediante aprovação em Concurso Público e que foram cedidos ou requisitados para o COMAGSUL ocupando cargos comissionados ou funções gratificadas.

## **3. PERIODICIDADE DO PAGAMENTO DE PESSOAL DO COMAGSUL**

**3.1.** O pagamento dos empregados será realizado de acordo com calendário anual definido através de Portaria expedida pelo COMAGSUL.

## **4. CONTAS CORRENTES VINCULADAS AO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**4.1.** O COMAGSUL manterá em Agência da IBC, obrigatoriamente situada em cidade mais próxima à Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, contas-correntes transitórias, que servirão exclusivamente para o crédito do montante líquido para o pagamento empregados, com antecedência de 01 (um) dia útil da data prevista para o mesmo.

**4.2.** A IBC deverá estar preparada para atender ao cronograma de pagamento do pessoal do COMAGSUL, considerando a totalidade dos empregados.

**4.3.** A IBC disponibilizará para o COMAGSUL a opção de bloqueio e desbloqueio de créditos individuais até um dia antes da efetivação do crédito, por meio de transmissão de arquivos.

## **5. MODALIDADES DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO COMAGSUL**

O Sistema de Pagamento de Pessoal do COMAGSUL será movimentado através das seguintes modalidades:

a) **Depósito em conta corrente;**

b) **Depósito em outra instituição bancária,** em caso de determinação judicial ou inexistência de agência da IBC no domicílio dos empregados, entre outros casos legalmente previstos, sem que isso implique em aumento de despesas para o COMAGSUL, nos termos da Resolução do BACEN nº. 3.402/2006.

## **6. BASE DE DADOS PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DO COMAGSUL**

Para implantação e manutenção do pagamento dos empregados, o COMAGSUL remeterá à IBC arquivo em meio digital, com leiaute no padrão FEBRABAN 240 posições, contendo as informações necessárias à operacionalização da folha de pagamento.

## **7. PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO INICIAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL**

**7.1.** O COMAGSUL emitirá arquivo de dados cadastrais para abertura das CONTAS- SALÁRIOS ou CORRENTES, que será enviado à IBC em até 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato, contendo as informações previstas na Resolução nº 2.025/93 do Banco Central.

**7.2.** O COMAGSUL emitirá outros arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, que serão enviados à IBC para realização de cada crédito.

**7.3.** A IBC realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará o COMAGSUL a existência de eventuais inconsistências, até o 2º (segundo) dia útil após a sua recepção.

7.4. Havendo alguma inconsistência, os arquivos serão imediatamente encaminhados o COMAGSUL, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua correção.

#### 8. ROTINA OPERACIONAL DO SISTEMA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

8.1. O processamento mensal do pagamento, em qualquer de suas modalidades, ocorrerá segundo a sistemática seguinte:

8.1.1. O COMAGSUL emitirá um arquivo correspondente ao crédito de pagamento, dos empregados;

8.1.2. A IBC realizará os testes preliminares necessários à validação dos arquivos recebidos e informará o COMAGSUL a existência de eventuais inconsistências, no 1º(primeiro) dia útil após a sua recepção;

8.1.3. Havendo alguma inconsistência, o COMAGSUL emitirá o arquivo retificado contendo o crédito dos empregados;

8.1.4. Os dados constantes dos arquivos de pagamento deverão ser disponibilizados ao COMAGSUL, após processamento, para que promova alterações, inclusões e exclusões, através de troca eletrônica de arquivos;

8.1.5. Os bloqueios e desbloqueios de pagamento são de responsabilidade exclusiva do COMAGSUL, devendo sua operacionalização ser efetuada por meio de acesso eletrônico;

8.1.6. A IBC deverá disponibilizar rotina para atendimento de determinações judiciais, que possibilite pagamento a terceiros e depósitos em outras instituições bancárias, sem que isso implique em aumento de despesas para o COMAGSUL;

#### 9. TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS

9.1. Os dados para pagamento serão transmitidos pelo COMAGSUL, individualmente ou em lotes, utilizando os serviços de comunicação eletrônica, executando as atividades seguintes:

9.1.1. Geração de arquivos para pagamento de remunerações a empregados.

9.1.2. Inclusão de depósitos em conta corrente ou conta-salário;

9.1.3. Impressão de relatórios.

#### 10. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

10.1. O Depósito em conta corrente ou conta-salário obedecerá ao mesmo procedimento adotado para as contas regulares;

10.2. A conta-salário ou conta corrente deverá ter como titular o empregado;

10.3. Os Beneficiários que receberem através da modalidade Conta-Corrente, terão assegurados mensalmente, nos termos do art. 6º da Resolução 3.424/06 do Conselho Monetário Nacional e da Circular nº 3.338/06 do Banco Central do Brasil, a isenção de tarifas, taxas ou encargos de qualquer natureza para os seguintes serviços e produtos, sem prejuízo dos estabelecidos nos citados normativos:

10.3.1. 05 transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições;

10.3.2. 05 saques, totais ou parciais, dos créditos;

10.3.3. Fornecimento de cartão magnético; e

10.3.4. Talonário de cheques para movimentação de créditos, com dez folhas.

10.4. A IBC deverá fornecer, gratuitamente, ao empregado que optar pelo uso de conta- corrente, o primeiro cartão eletrônico e o primeiro talão de cheques, respeitando as normas estabelecidas pelo Banco Central.

#### 11. RESPONSABILIDADE POR ERRO, OMISSÃO OU INEXATIDÃO DOS DADOS CONSIGNADOS NO ARQUIVO EM MEIO DIGITAL

A IBC, na qualidade de simples prestador de serviços, fica isento de responsabilidades, inclusive perante terceiros, por erro, omissão ou inexatidão dos dados consignados no arquivo em meio digital apresentado, limitando-se a recebê-lo e a processá-lo conforme o estabelecido neste Apêndice.

#### Apêndice “B”

##### QUADRO DE PESSOAL DO COMAGSUL

Lotes:

Folha de pagamento COMAGSUL – PRESIDENCIA – ELETIVOS: 01

Folha de pagamento COMAGSUL – PRESIDENCIA – COMMISSIONADOS: 01

Folha de pagamento COMAGSUL – SECRETARIA EXECUTIVA: 05

Folha de pagamento COMAGSUL – SECRETARIA EXECUTIVA – ELETIVOS: 05

Folha de pagamento COMAGSUL – CEDIDOS: 02

Folha de pagamento COMAGSUL – NIGS: 02

Folha de pagamento COMAGSUL – COORDENADORIA COMMISSIONADOS: 06

Folha de pagamento COMAGSUL – ATERRO SANITÁRIO: 09

TOTAL: 31

(Quantidades no período de elaboração do Edital. Sujeita alterações mensais.)

#### Apêndice “C”

##### PROCEDIMENTOS PARA CRÉDITO DAS REMUNERAÇÕES

<i>Folha de pagamento COMAGSUL – PRESIDENCIA – ELETIVOS: 01</i>	
Presidente: Orlando José da Silva	Verba de representação (líquido): R\$ 9.500,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 9.500,00</b>
<i>Folha de pagamento COMAGSUL - PRESIDENCIA -COMMISSIONADOS: 01</i>	
Assessor Especial da Presidência: Jairo José da Silva	Salário (líquido): R\$ 4.300,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 4.300,00</b>
<i>Folha de pagamento COMAGSUL – SECRETARIA EXECUTIVA: 05</i>	
Técnico nível médio: José Carlos Rodrigues	Salário (líquido): R\$ 2.343,38
Advogado: Karina Ellen de Sousa Silva	Salário (líquido): R\$ 2.668,98
Técnico nível médio: Ludmila Vasques Veloso Peres	Salário (líquido): R\$ 2.343,38
Secretário Executivo: Sebastião Cavalcanti	Verba de representação (líquido): R\$ 7.500,00
Gerente de núcleo técnico: Welio Cesar do Nascimento	Verba de representação (líquido): R\$ 6.000,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 20.855,74</b>
<i>Folha de pagamento COMAGSUL – SECRETARIA EXECUTIVA – ELETIVOS: 05</i>	

Coordenador de Projetos: Bartolomeu Pereira de Mendonça	Verba de representação (líquido): R\$ 7.250,00
Coordenador de articulação política e institucional: Betânia Ribeiro Costa	Verba de representação (líquido): R\$ 7.250,00
Coordenador Administrativo: Hildeberto Rodrigues da Silva	Verba de representação (líquido): R\$ 7.250,00
Coordenador Financeiro: Luziene Gomes Ferraz Barbalho Carneiro	Verba de representação (líquido): R\$ 7.250,00
Procurador Jurídico: Marcelo Antonio da Silva	Verba de representação (líquido): R\$ 7.250,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 36.250,00</b>
<i>Folha de pagamento COMAGSUL – CEDIDOS: 02</i>	
Tesoureiro Programas: Ivaldo Rafael da Silva Filho	Verba de representação (líquido): R\$ 3.721,00
Advogado: Luana Martins Vital	Função gratificada (líquido): R\$ 2.668,98
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 6.389,98</b>
<i>Folha de pagamento COMAGSUL – NIGS: 02</i>	
Técnico de saúde: Joas Francisco Pinheiro	Salário (líquido): R\$ 2.668,98
Técnico de Saúde : Madson José de Assis Ferreira	Salário (líquido): R\$ 2.668,98
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 5.337,96</b>
<i>Folha de pagamento COMAGSUL – ATERRO SANITÁRIO: 09</i>	
Vigia: Adeilson José Pereira	Salário (líquido): R\$ 1.341,69
Vigia: Anderson Carneiro Alves	Salário (líquido): R\$ 1.454,63
Agente Ambiental: Antônio Manuel da Silva	Salário (líquido): R\$ 1.562,27
Gerente do Aterro: Daniel Teixeira da Paixão	Salário (líquido): R\$ 5.516,03
Balanceteiro: Fabiano de Oliveira Marques	Salário (líquido): R\$ 1.871,27
Vigia: Gabriel José da Silva	Salário (líquido): R\$ 1.341,69
Agente Ambiental: Marcelo da Silva Bezerra	Salário (líquido): R\$ 1.963,34
Assistente financeiro: Mario Jacinto da Silva	Gratificação cedência (líquido): R\$ 1.838,18
Agente Ambiental: Wellington Manoel de Freiras	Salário (líquido): R\$ 1.863,07
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 18.752,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.385,85</b>

Anexo I do Projeto Básico

**Modelo de Requerimento de Credenciamento**

**AO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CREENCIAMENTO N° 001/2023**

**DADOS DO REQUERENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**TELEFONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)**

**NOME:**

**CARGO:**

**RG N°:**

**CPF N°:**

**TELEFONE:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

Pelo presente, apresentamos e submetemos à apreciação, nosso Requerimento de Credenciamento referente à:

- Prestação de serviços, por 60 (sessenta) meses, de pagamento dos valores líquidos da folha salarial e outras indenizações a empregados do COMAGSUL.

- Permitir o COMAGSUL a inclusão, no rol dos serviços a serem prestados pelas Instituições Bancárias Credenciadas, o pagamento dos valores líquidos relativos à folha salarial e outras indenizações de empregados.

Visando instruir o presente Requerimento, encaminhamos a documentação necessária à habilitação no Credenciamento n° 001/2023, com o qual manifestamos, de forma irretroatável e irrevogável, nossa plena concordância.

A validade deste Requerimento de Credenciamento é de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega da documentação.

Local, data.

Nome e assinatura do Representante.

Anexo II do Projeto Básico

**Modelo de Declaração de Compromisso de Sigilo e Confidencialidade****CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

A(o) (razão social da proponente), com sede na (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº , neste ato representada por (nome do representante legal ou procurador), (nacionalidade, estado civil, profissão), residente e domiciliado na (endereço completo), portador da Cédula de Identidade sob o nº \_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_ (doravante “PROPONENTE”), em razão do Edital de Credenciamento nº 001/2023 - COMAGSUL, obriga-se a manter sob sigilo absoluto os dados e/ou informações da Folha de Pagamento do COMAGSUL e da relação de pagamentos e respectivos valores líquidos pagos, bem como dados pessoais e financeiros dos empregados, identificados como confidenciais, desde o recebimento das informações, até o prazo de 20 (vinte) anos contados da assinatura do presente termo, ressalvados os casos de cumprimento de exigência legal ou determinação judicial, casos em que deverá comunicar o COMAGSUL os exatos termos e abrangência respectiva da divulgação de dados, antecipadamente.

Obriga-se, ainda, o PROPONENTE, nos termos deste instrumento, por seus administradores, empregados, consultores, prepostos, dentre outros, a qualquer título.

O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade de que trata este instrumento importará, cumulativamente:

I - na rescisão de pleno direito do CONTRATO, caso o PROPONENTE tenha sido credenciado;

II - em responsabilidade civil, se a violação decorrer de ação ou omissão culposa ou dolosa, ainda que decorrente de culpa leve;

III - em responsabilidade penal dos culpados, nos termos da lei;

IV - na adoção de outros remédios jurídicos e sanções administrativas cabíveis;

V - no pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) dos valores líquidos transferidos ao PROPONENTE, pelo COMAGSUL, nos 6 (seis) meses anteriores à quebra do sigilo; e

VI - Impedimento de habilitação no caso de entidade ainda não credenciada.

Qualquer exceção à obrigação de sigilo e confidencialidade aqui contida depende de prévia e expressa autorização do COMAGSUL.

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Agrestina/PE.

Local, data.

Nome e assinatura do Representante.

Anexo III do Projeto Básico**Modelo de Declaração de Aceite de Preços****DECLARAÇÃO DE ACEITE DE PREÇOS****CRENCIAMENTO Nº 001/2023**

**Objeto:** Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços consistentes no processamento do pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL.

**DADOS DO REQUERENTE****RAZÃO SOCIAL:****ENDEREÇO COMPLETO:****TELEFONE:****E-MAIL:****DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)****NOME:****CARGO:****RG Nº:****CPF Nº:****TELEFONE:****E-MAIL:**

Pelo presente, formalizamos nosso ACEITE quanto ao recolhimento do percentual de 1,00% (um ponto percentual) sobre o valor líquido da remuneração de cada BENEFICIÁRIO, que corresponderá sempre ao valor informado pelo COMAGSUL, para crédito em conta salário, conforme estabelecido no item 5 - DA REMUNERAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, do Projeto Básico, Anexo I do Edital de Credenciamento nº 001/2023 pelo real direito de prestar os serviços objeto do Edital de Credenciamento nº 001/2023.

Local, data.

Nome e assinatura do Representante.

**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO****Processo Licitatório nº. 001/2023 - Processo de Credenciamento nº. 001/2023****CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS CONSISTENTE NO PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL DOS EMPREGADOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL E A INSTITUIÇÃO BANCÁRIA.**

Que celebram entre si:

a) O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Presidencial nº 6.017/2007, sediado na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, representado por seu Presidente, **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Prefeito de

Altinho - PE, inscrito no CPF nº 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominado CONTRATANTE; e

b) a Instituição Bancária inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na cidade de \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 001/2023, com fundamento no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento nº 001/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Para o perfeito entendimento deste Termo de Contrato, são adotadas as seguintes definições:

- **Beneficiário:** toda pessoa física empregado do COMAGSUL;
- **Conta-salário:** conta bancária não movimentável por cheques destinada ao registro e controle do fluxo de recursos;
- **COMAGSUL** – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco;
- **Remuneração:** compreende todo o crédito realizado na conta-salário, tais como os subsídios, vencimentos, proventos, reparação econômica ou outros benefícios, indenizações e similares de natureza pecuniária;
- **IBC:** Instituição Bancária Credenciada.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Credenciamento de Instituições Bancárias, inclusive Cooperativas de Crédito, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, com vistas à prestação de serviços de pagamento da folha de pessoal e outras indenizações dos empregados do COMAGSUL, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – A caracterização pormenorizada do objeto, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas do COMAGSUL e da IBC, estão indicadas no Projeto Básico e seus anexos, que o integram e complementam.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Eletrônico do COMAGSUL, e desde que:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Autarquia mantenha interesse na realização do serviço; e
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Autarquia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E PAGAMENTO**

A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor em reais correspondente ao percentual de 1,00% (um por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pagamento da remuneração mensal** (contrapartida) - A Remuneração devida será mensalmente calculada nos termos do caput desta Cláusula, devendo ser paga, por intermédio de depósito bancário na Conta .....n. ...., agência ..... Banco até o 10º dia útil após a transferência dos valores referentes aos créditos da folha de pagamentos do COMAGSUL para a IBC.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Na eventualidade de serem realizados pagamentos em separado relativos a Beneficiários que não foram contemplados com pagamento naquele mês, inclusive em função de dados inconsistentes por ocasião do pagamento na data originalmente prevista, a remuneração mensal relativa a esses Beneficiários deverá ser compensada no próximo pagamento a ser realizado pela IBC.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** As demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no item 7 do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, inclusive durante eventuais prorrogações da vigência, não haverá despesa para a CONTRATANTE, não havendo, portanto, programação de pagamento em dotação orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

Os preços firmados no contrato são irredutíveis, considerando que são calculados com base em percentual de cada remuneração, conforme subitem 5.1 do Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos nos itens 9.2 e 9.7 do Projeto Básico, e nos seus anexos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no item 9.5 e da CONTRATADA são aquelas previstas no item 9.6, ambos do Projeto Básico, e seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDECIMENTO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará o descredenciamento da IBC, bem como a rescisão contratual, com as consequências avençadas e as previstas em lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Constituem motivo para o descredenciamento e a rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
- c) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CREDENCIANTE;
- d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- e) A associação da CREDENCIADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Instrumento, salvo prévia autorização;
- f) O desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CREDENCIADA;
- l) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CREDENCIADA, que prejudique a execução deste Instrumento;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CREDENCIANTE, e exaradas no processo administrativo a que se este Instrumento;
- n) A contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme determina o Inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste de Contrato;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** Os casos de descredenciamento e rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O descredenciamento e a rescisão contratual poderão ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da CREDENCIANTE, nos casos enumerado nas alíneas “a” a “m” desta Cláusula.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a CREDENCIANTE, inclusive nos casos enquadráveis na alínea “m” desta Cláusula.
- c) Judiciais, nos termos da legislação vigente.

**SUBCLÁUSULA QUARTA.** O descredenciamento e a rescisão administrativa ou amigável serão formalizados em processo administrativo, sendo nos casos não amigável, precedidos de ampla defesa e contraditório.

**SUBCLÁUSULA QUINTA.** O descredenciamento e a rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais poderão acarretar indenizações, até o limite dos prejuízos causados à CREDENCIANTE, além das sanções previstas neste Termo de Contrato.

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas nos itens 6.2, e 8.8 do Projeto Básico, anexo do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços por decisão unilateral.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelo item 9.3 do Projeto Básico e do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Eletrônico do COMAGSUL, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fazem parte integrante do presente instrumento contratual independente de transcrição, o Projeto Básico e seus anexos, o Edital e seus anexos, e os documentos de habilitação apresentados pela CREDENCIADA por ocasião do credenciamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Agrestina/PE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lido e achado em ordem, sendo assinado pelos contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Sede do COMAGSUL, em Agrestina – PE.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Contratante

**IBC**

Contratada

**Publicado por:**  
Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:**E92E34D1

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS**

**Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:**

I – de um lado o **Município de Panelas**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Ente Federativo integrante do Consórcio Público COMAGSUL nos termos da Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, inscrito no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, sediado na Rua Coronel Melinho, 09, Centro, Panelas - PE, 55470-000, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **Ruben de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 041.824.224-06, residente na Rua Gregório Bezerra, nº 02, São João do Bola, Panelas – PE, 55470-000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

II – do outro lado o **Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal 11.107/2005 e Decreto Presidencial 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina,



Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Bel. Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Administrador – Prefeito de Altinho, inscrito no CPF 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano Veiga Monteiro, 22, Centro, Altinho-PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATADA**; e

III – Órgão Interveniante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, órgão do Poder Executivo Municipal, sediado Av. Rio Branco, Nº 120, à margem da PE-158, Centro, Panelas – PE, CEP: 55470-000, representada por seu Secretário Municipal **Bel. Verinaldo Gouveia Dos Santos**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil – Secretário Infraestrutura, portador da Cédula de Identidade 1.347.731 SSP-PE, CPF 167.755.544-00, residente na Rua Paulino Câmara, 111, Petrópolis, Caruaru-PE, CEP 55.030-250, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Regime Jurídico.**

O presente CONTRATO DE PROGRAMA subordina-se às:

##### I – Disposições Constitucionais:

Art. 241 da Constituição Federal de 1988 e art. 97, § 2º da Constituição do Estado de Pernambuco de 1989, que preceituam a existência de Consórcios Públicos, c/c o art. 37, § 8º da CF/88 que prevê a autonomia da Administração Direta e Indireta e a possibilidade de contratação entre os respectivos Órgãos, Lei Complementar Federal 101/2000.

##### II – Normas Infraconstitucionais:

Lei Federal 11.107/2005, que normatiza contratações de Consórcios Públicos e seu Decreto Regulamentador 6.017/2007; Lei Federal 4.320/64 no que pertine ao complexo orçamentário e Finanças Públicas; Lei 9.608/98; Lei Federal 14.370/2022 que dispõe sobre o Serviço Civil Voluntário; e, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

##### III – Normas Municipais:

Lei Municipal 965 de 18 de junho de 2013, que ratifica o protocolo de intenções de ingresso do Município de Panelas ao Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL; Lei Orgânica do Município de Panelas, considerando o disposto no art. 10, inciso XXXV e o Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB e a Lei Orçamentária Anual vigente no exercício de 2023, que traz consignadas as dotações pertinentes à execução do PROAMB.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto.**

Constitui-se objeto do presente Contrato de Programa a implementação, assessoria e consultoria ao PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB no Município de Panelas, consoante as diretrizes definidas no Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2023 regulamentador do Programa retromencionado.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Da Gestão e Fiscalização.**

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Secretário Municipal de Infraestrutura de Panelas, que poderá designar pessoa para este fim, sem prejuízo das possíveis intervenções do Chefe da Controladoria Municipal.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Dos Anexos.**

Constituem partes integrantes e indissociáveis do presente Instrumento Público:

- a) **ANEXO I:** Plano de Trabalho; e
- b) **ANEXO II:** Cronograma de Desembolso do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; e
- c) **ANEXO III:** Dotações Orçamentárias 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo de Vigência.**

A vigência deste Contrato de Programa é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em **02 de janeiro de 2023** e seu término ocorrerá em **31 de março de 2023**, permitindo-se sua prorrogação nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do Valor e Preço Público –**

##### **Art. 2º, § 2º Lei 11.107/2005.**

Pelos Serviços de Assessoria a Gestão Técnica Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, o Município de Panelas pagará ao COMAGSUL, a título de Preço Público, 12,5% (doze e meio por cento) como valor máximo ou demais percentuais estipulados na Resolução COMAGSUL 66 de 6 de dezembro de 2021, possíveis valores consignados em apostilamento que constarão dos respectivos Planos de Aplicação mensais, tendo como base para cálculo o montante destinado aos ressarcimentos dos Agentes Cíveis Voluntários do Programa, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Federal 11.107/2005, regulamentado pelo Art. 2º, inciso XIV do Decreto Presidencial 6.017/2007.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Forma de Pagamento.**

Os repasses financeiros serão efetuados pelo Município à Autarquia, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente a apuração das atividades dos Agentes Cíveis Voluntários, mediante apresentação do Plano de Aplicação por parte do COMAGSUL, em que constará o valor a ser ressarcido aos voluntários, e de forma segregada o valor relativo ao percentual pertinente a pactuação/preço público, na forma da Resolução COMAGSUL 66/2021, por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade da Contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Autarquia Contratada.**

- a) Apresentar mensalmente, o respectivo Plano de Aplicação obedecendo aos Planos de Trabalho e Cronogramas de Desembolso constantes do Anexo I deste Contrato de Programa;
- b) Envidar os melhores esforços para cumprimento das metas fixadas no programa a fim de alcançar os objetivos pretendidos, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;
- c) Zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;
- d) Observar na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;
- e) Aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas;
- f) Participar das atividades de acompanhamento do Programa junto ao Órgão Interveniante;
- g) Zelar pelo cumprimento de prazos, pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- h) Prestar contas e quaisquer informações adicionais solicitadas pelo MUNICÍPIO ou por qualquer de seus órgãos, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitada;
- i) Realizar pagamentos, a título de reembolso, aos participantes/voluntários do Programa Municipal Governamental, conforme previsto no Plano de Trabalho, Cronograma de Desembolso do Programa;

- j) Oferecer oportunidades de participação espontânea de pessoas físicas interessadas em atuar como protagonista do Programa Governamental no âmbito do Município de Panelas, a partir de atividades não remuneradas;
- k) Oferecer aos Agentes Cíveis Voluntários possibilidades de aperfeiçoamento profissional, através de encontros, debates, palestras, oficinas, seminários, simpósios e congressos, sob as expensas do Município contratante;
- l) Inscrever interessados para o processo de Seleção Pública para posterior prestação dos serviços cíveis voluntários de relevante caráter social;
- m) Diligenciar para que os agentes só iniciem suas atividades após celebração do Termo de Compromisso ou Adesão ao Serviço Cível Voluntário;
- n) Constituir equipes multifuncionais, devidamente coordenadas para o cumprimento das atividades do voluntariado junto ao Programa Governamental;
- o) Prestar suporte técnico administrativo, tais como: elaboração de editais, realizar entrevistas, cadastramento e treinamentos dos participantes do Programa, credenciando os candidatos através de Edital de Credenciamento por Delegação do Município;
- p) Identificar a compatibilidade das habilidades e perfil dos voluntários em relação a sua formação profissional para exercício das atividades voluntárias junto ao Programa Governamental; e
- q) Emitir relatórios técnicos de execução do programa com estatísticas, pesquisas qualitativas de cumprimento de metas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações do Município Contratante.**

- a) Obedecer à Chamada Pública de Credenciamento de Candidatos que irão participar do Programa Governamental na condição de Agentes Cíveis Voluntários, através de delegação ao COMAGSUL;
- b) Editar Decreto Municipal nº 001/2023- Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, para disciplinar o funcionamento e execução do Programa Governamental;
- c) Designar um agente público dos seus quadros para funcionar como Coordenador do Programa no âmbito do Município;
- d) Efetuar o repasse ao Consórcio, até o dia 10 (dez) de cada mês, do valor correspondente ao rateio administrativo aprovado em Assembleia Geral do COMAGSUL;
- e) Arcar com o pagamento do seguro contra acidentes pessoais dos agentes cíveis em atividade previsto no art. 6, inciso VI da Lei nº 14370/2022;
- f) Assegurar e manter o cumprimento da legislação pertinente à matéria;
- g) Convocar os Agentes Cíveis Voluntários fazendo a indicação em qual unidade da Administração Municipal deverão prestar as atividades, competindo aos gestores de cada unidade administrativa atestar as respectivas frequências;
- h) Facilitar o ajuste das condições ao pleno exercício das atividades do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB a constar de instrumento jurídico próprio e específico (termo de compromisso e/ou termo de adesão ao serviço cível voluntário);
- i) Informar, mensalmente a assiduidade participativa dos agentes voluntários cadastrados, a fim de tomada de providências pertinentes ao provimento de despesas de ressarcimentos;
- j) Efetivar o repasse dos recursos ao Consórcio com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para custeio da execução do Programa Governamental, a título de Preço Público, incluídos o custeio da Assessoria Técnica Operacional, e os reembolsos /ressarcimentos dos voluntários vinculados ao Programa, que constarão no respectivo Plano de Aplicação conforme Resolução COMAGSUL 66 de 06 de dezembro de 2021 e possíveis apostilamentos posteriores;
- k) Incluir 01 (um) Agente Cível Voluntário indicado pelo COMAGSUL para suporte à Gestão Técnica do Programa Governamental Municipal;
- l) Zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados do Programa;
- m) Apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pretendidos, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- n) Responsabilizar-se pelas atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados do Programa;
- o) Enviar, mensalmente, a relação dos Agentes Cíveis que prestaram efetivamente o serviço voluntário, com as respectivas fichas individuais de frequência; e
- p) Permanecer consorciado ao COMAGSUL cumprindo fielmente todas as cláusulas pactuadas neste contrato, bem como as contidas no Protocolo de Intenções firmado entre o MUNICÍPIO e o COMAGSUL;

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Das Obrigações do Órgão Interveniente.**

Na qualidade de interveniente neste Contrato de Programa cabe à Secretaria de Infraestrutura, conforme a respectiva função de Governo:

- a) Manifestar-se sobre a conformidade e adequação técnicas das eventuais alterações no presente Contrato de Programa;
- b) Monitorar e atestar a execução do Contrato de Programa; e
- c) Garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Dos Recursos Financeiros e Orçamentários.**

As despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, estão consignadas em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL para o exercício de 2023, consoante DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS transcritas no **Anexo III**, parte integrante e indissociável deste instrumento.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Dos Recursos para os Exercícios Seguintes.**

Os recursos orçamentários e despesas e receitas, para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB para os exercícios seguintes, estarão consignados em dotações próprias no Plano Plurianual de Investimentos-PPA, Lei de diretrizes Orçamentárias-LDO, na Lei Orçamentária Anual do Município-LOA, e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, podendo ser objeto de apostilamento ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – Das Alterações e Apostilamento.**

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto, respeitada a norma de vigência própria relativa ao Contrato de Programa capitulado na Lei Federal 11.107/2005.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Apostilamento.**

O Apostilamento é o registro que não caracteriza alteração do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Cláusula Penal.**

A parte infringente de qualquer cláusula ou condição do presente Pacto pagará à parte inocente, a título de multa, a quantia equivalente a 02 (duas) vezes o valor da parcela mensal do Rateio Administrativo e de 01 (uma) vez para o representante legal do respectivo Ente causador, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e criminal, e da reparação por eventuais danos materiais, morais e/ou ambientais a quaisquer dos entes e/ou gestores públicos, constituindo-se em título executivo com certeza e liquidez;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro.**

Fica eleito o Foro da Comarca da sede do Consórcio - Agrestina, por força de disposição estatutária, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Contrato de Programa, renunciando os signatários a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só fim e efeito, juntamente com os membros do Grupo Gestor do COMAGSUL eleitos em Assembleia Geral, os quais o assinam por disposição normativa estatutária e na condição de testemunhas, comprometendo-se de boa-fé a cumprirem o transcrito na presente Pactuação.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

**Bel. Luciano Félix da Silva**  
Procurador Municipal

**Bel. Marcelo Antonio da Silva**  
Procurador Autárquico

**Grupo Gestor do COMAGSUL:**

**Sebastião Cavalcanti**  
Secretário Executivo

**Hildeberto Rodrigues**  
Coordenador Administrativo

**Luziene Gomes F. B. Carneiro**  
Coordenadora Financeira

**Bartolomeu Mendonça**  
Coordenador de Projetos

**Betânia Costa Ribeiro**  
Coordenadora de Articulação

**PARTE CONTRATADA - COMAGSUL**

**Orlando José da Silva**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS**

**Verinaldo Gouveia da Silva**  
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Ruben de Lima Barbosa**  
Prefeito

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS****ANEXO I**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				Contrato de Programa Anexo I
Nome do Órgão ou Entidade Contratante: Prefeitura Municipal de Panelas				CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
Órgão Interviente: Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretário: <b>Verinaldo Gouveia da Silva</b>				
Nome do Órgão ou Entidade Contratado: Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco				CNPJ Nº 07.753.868/0001-01
Exercício: 2023	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0196-1	Conta: 24.734-0	Órgão Financiador / Recurso: Prefeitura de Panelas / FPM
Programa: Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB				
Justificativa da Proposição: Faz-se necessário para toda a população, desenvolver atividades voltadas a manutenção e conservação ambiental, para preservação dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos habitantes, realizando atividades inerentes ao programa com o objetivo de implantar a coleta seletiva no Município, incentivar trabalhos de reciclagem, bem como estimular os munícipes para que sejam multiplicadores dos ensinamentos e cuidados com o meio ambiente.				
Concepção do Empreendimento Proposto: Prestação de serviços voluntários, em unidade administrativa no âmbito Municipal, previamente determinada pelo contratado, sendo o voluntário cônico que fará jus mensalmente ao incentivo / bolsa auxílio, reembolso/ ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, diárias e outras decorrentes do referido serviço voluntário, contumaz na legislação vigente aplicável à espécie, observado o disposto no Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto 6.017/2007; Lei Federal 9.608/98; e no que for pertinente à boa execução do Programa - Lei Federal 14.370/2022; art. 10, inciso XXXV da Lei Orgânica do Município de Panelas e Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB; bem como as normas orçamentárias do MUNICÍPIO e do COMAGSUL.				
Situação prevista após conclusão do empreendimento: Contribuir através de serviços acessórios para limpeza e conservação de artérias e espaços públicos; contribuir para redução dos níveis de poluição, inclusive em mananciais, rios, açudes e represas de nosso Município; contribuir para preservação das matas ciliares; implementar e incentivar as técnicas de reciclagem e coleta seletiva; contribuir de maneira objetiva e positiva para melhoria da qualidade de vida da população e do Meio Ambiente.				
Informações de manutenção da ação: Elaboração de registros de atividades e de relatórios de acompanhamento e controle das atividades e da qualidade dos conteúdos repassados bem como das ações desenvolvidas.				
Recurso orçamentário: Execução Orçamentária (Cláusula Oitava do Contrato de Programa – ANEXO III): 02.09 – Secretaria de Infraestrutura 02.09.07 – Departamento de Meio Ambiente 18.122.1804.2705 – Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB 3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica				

Recurso Financeiro:

O valor a ser reembolsado a cada pessoa selecionada pelo programa e prestadora de serviços voluntários será definido pela coordenação do programa conforme a atividade desenvolvida, não se configurando remuneração e, por conseguinte não gera vínculo de natureza empregatícia nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim quer seja para o Contratante: Prefeitura de Panelas ou para o Contratado: COMAGSUL. Para a realização do reembolso serão atendidos as disposições contidas no Decreto Municipal 001/2023 – Documento Orientador do Programa, observado o disposto na legislação em regência.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

**Bel. Luciano Félix da Silva**  
Procurador Municipal

**Bel. Marcelo Antonio da Silva**  
Procurador Autárquico

**Grupo Gestor do COMAGSUL:**

**Sebastião Cavalcanti**  
*Secretário Executivo*

**Hildeberto Rodrigues**  
*Coordenador Administrativo*

**Luziene Gomes F. B. Carneiro**  
*Coordenadora Financeira*

**Bartolomeu Mendonça**  
*Coordenador de Projetos*

**Betânia Costa Ribeiro**  
*Coordenadora de Articulação*

**PARTE CONTRATADA - COMAGSUL**

**Orlando José da Silva**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS**

**Verinaldo Gouveia da Silva**  
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Ruben de Lima Barbosa**  
Prefeito

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO EXERCÍCIO DE 2023**

<b>VALOR GLOBAL</b>	
MÉDIA MENSAL	R\$ 100.000,00
ANUAL	R\$ 300.000,00

<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB</b>		
PARCELA	MÊS	VALOR R\$
01	JANEIRO	100.000,00
02	FEVEREIRO	100.000,00
03	MARÇO	100.000,00

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 02 de janeiro de 2023.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

**Bel. Luciano Félix da Silva**  
Procurador Municipal

**Bel. Marcelo Antonio da Silva**  
Procurador Autárquico

**Grupo Gestor do COMAGSUL:**

**Sebastião Cavalcanti**  
*Secretário Executivo*

**Hildeberto Rodrigues**  
*Coordenador Administrativo*

**Luziene Gomes F. B. Carneiro**  
*Coordenadora Financeira*

**Bartolomeu Mendonça**  
*Coordenador de Projetos*

**Betânia Costa Ribeiro**  
*Coordenadora de Articulação*

**PARTE CONTRATADA - COMAGSUL**

**Orlando José da Silva**  
Prefeito de Altinho  
Presidente do COMAGSUL

**PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS**

**Verinaldo Gouveia da Silva**  
Interveniente - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Ruben de Lima Barbosa**  
Prefeito

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2023 – PROAMB PANELAS**

**ANEXO III**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Os recursos orçamentários para custear o Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estão consignados em dotações próprias, na Lei Orçamentária Anual do Município e no Orçamento Geral da Autarquia COMAGSUL, para o exercício de 2023, nas seguintes rubricas:

*02.09 – Secretaria de Infraestrutura*

*02.09.07 – Departamento de Meio Ambiente*

*18.122.1804.2705 – Manutenção do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB*

*3.3.72.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica*

Sede do COMAGSUL em Agrestina.

Em, 02 de janeiro de 2023.

VISTO E APROVAÇÃO JURÍDICA:

**Bel. Luciano Félix da Silva**  
Procurador Municipal

**Bel. Marcelo Antonio da Silva**  
Procurador Autárquico

**Grupo Gestor do COMAGSUL:**

**Sebastião Cavalcanti**  
*Secretário Executivo*

**Hildeberto Rodrigues**  
*Coordenador Administrativo*

**Luziene Gomes F. B. Carneiro**  
*Coordenadora Financeira*

**Bartolomeu Mendonça**  
*Coordenador de Projetos*

**Betânia Costa Ribeiro**  
*Coordenadora de Articulação*

**PARTE CONTRATADA - COMAGSUL**

**Orlando José da Silva**  
 Prefeito de Altinho  
 Presidente do COMAGSUL

**PARTE CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE PANELAS**

**Verinaldo Gouveia da Silva**  
 Interveniante - Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Ruben de Lima Barbosa**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
 Código Identificador:63A44566

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EDITAL 01/2023 ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023**

**EDITAL 01/2023**  
**ERRATA AO EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2023**

**CONSIDERANDO** o Relatório Preliminar de Inspeção Procedimento nº PI 2300080 do Tribunal de Contas de Pernambuco, de 01 de fevereiro de 2023.

RESOLVE esta Comissão Especial, no uso de suas atribuições, RETIFICAR o ANEXO I e IV do Edital da Seleção Pública Simplificada n.º 001/2023, o qual passará a conter o seguinte teor:

Onde se lê:  
 ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)
1	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	03	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
2	PROFESSOR DE AEE	01	0	01	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
3	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	01	03	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	01	04	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	01	05	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
6	PROFESSORA DE POLIVALENTE	20	01	21	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
7	PROFESSOR PORTUGUÊS	03	01	04	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
8	PROFESSOR INGLÊS	01	0	01	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
9	PROFESSOR HISTÓRIA	02	01	03	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22

Leia-se:

NÍVEL SUPERIOR						
ITEM Nº.	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL(R\$)
1	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	02	01	03	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
2	PROFESSOR DE AEE	01	0	01	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
3	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	01	03	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
4	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	03	01	04	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	04	01	05	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
6	PROFESSORA DE POLIVALENTE	20	02	22	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
7	PROFESSOR PORTUGUÊS	03	01	04	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
8	PROFESSOR INGLÊS	01	0	01	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22
9	PROFESSOR HISTÓRIA	02	01	03	150hs MENSAS	R\$ 2.884,22

Onde se lê:  
 ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EXCETO INSTRUTOR DE LIBRAS			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA

			PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	40 pontos
Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	CURSO EM INFORMÁTICA CORRELATO À ÁREA DE ATUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 HORAS/AULA.	8 pontos	8 pontos
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CADERNETA ELETRÔNICA DE, NO MÍNIMO 15 HORAS/AULA.	8 pontos	8 pontos
	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	8 pontos	8 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	12 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	14 pontos	20 pontos

Leia-se:

PONTUAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - EXCETO INSTRUTOR DE LIBRAS			
ITEM DA AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MAXIMA PONTUAÇÃO PERMITIDA
Comprovação por experiência profissional na área de atuação.	Até 01 ano de experiência na área na qual concorre.	20 pontos	
	Acima de 01 ano de experiência na área na qual concorre.	40 pontos	40 pontos

Curso na área de atuação: cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão, concluídos até a publicação deste edital. Será pontuada apenas 01 curso por faixa/descrição.	CURSO EM INFORMÁTICA CORRELATO À ÁREA DE ATUAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 HORAS/AULA.	8 pontos	8 pontos
	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM CADERNETA ELETRÔNICA DE, NO MÍNIMO 15 HORAS/AULA.	8 pontos	8 pontos
	ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO	8 pontos	8 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 20 horas/aula.	10 pontos	10 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 40 horas/aula.	12 pontos	12 pontos
	Cursos de capacitação correlato à área de atuação de, no mínimo, 80 horas/aula.	14 pontos	14 pontos

Amaraji, 02 de fevereiro de 2023.

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Publicado por:**  
José Severo da Silva  
Código Identificador:E9ED6D9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 02/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE**

**CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA**

**MÉDICO(A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Ivana Pinheiro Torres	05/09/1996	2,0	Não
2º	Maria Eduarda Magno Gonçalves	23/03/1998	2,0	Não

\*Critério de desempate: idade

**MÉDICO(A) PLANTONISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Thiago José Silva Soares das Neves	11/07/1988	2,0	Não

**MÉDICO(A) PSIQUIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Luiz Eduardo Soares Vasconcelos Rocha	10/11/1993	6,0	Não

**MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA**

**NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO**

**MÉDICO(A) GINECOLOGISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Indiana Mendonça Campos	02/04/1990	7,0	Não

**MÉDICO(A) PEDIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Lorena Souto Maior Cardoso	20/11/1983	7,0	Não

**FISIOTERAPEUTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Erika Vanessa Souto Maior de Lima	14/10/1985	6,0	Não
2º	Any Kalina de Andrade Alves	08/05/1997	6,0	Não
3º	Maria Enildete Barbosa de Lira Aguiar	19/09/1984	5,0	Não

\*Critério de desempate: idade

#### NUTRICIONISTA

LASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Eliete Karine Interaminense da Silva	17/03/1993	8,0	Não
2º	Gisele Mayara de Lima Assunção	17/09/1996	5,0	Não

\*Critério de desempate: idade

#### EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
1º	Sabrina França Soares	05/06/1997	2,0	Não

#### CLASSIFICADOS NÃO OCUPANTES DE VAGAS

#### MÉDICO(A) GINECOLOGISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
17	Jader Henrique de Alcantara Limeira	16/06/1992	5,0	Não

#### NUTRICIONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
08	Andreza Fernanda Silva Duarte	15/08/1988	4,0	Não
20	Laís Dayane de Oliveira Correia	08/05/1993	3,0	Não

#### FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PNE
19	Bruna Mikaela Oliveira de Sales	09/03/1999	2,0	Não
05	Paula Cristina de Lucena Albuquerque	29/07/1983	3,0	Não

Casinhas, 06 de fevereiro de 2023.

**ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO**

Comissão Organizadora

**ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE**

Comissão Organizadora

**BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**

Comissão Organizadora

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:2AB54DB3**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGUARACY

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL 001/2023 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

#### EDITAL 001/2023 - PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE PROFESSOR MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, PARA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRADA**

#### RESULTADO FINAL

#### LISTA DE CANDIDATOS

#### DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Classificação	Nome do Candidato (a)	Pontuação Análise de Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total
1º	Kariny Cavalcante de Lira	25,0	18,0	43,0
2º	Shirley Walquiria Alves Gomes Viana	25,0	15,5	40,5

#### DISCIPLINA: GEOGRAFIA



Classificação	Nome do Candidato (a)	Pontuação Análise de Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total
1º	Maria Jessica Freitas Nunes	25,0	18,0	43,0

**DISCIPLINA: HISTÓRIA**

Classificação	Nome do Candidato (a)	Pontuação Análise de Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total
1º	Adeilton Rodrigues dos Santos	25,0	20,0	45,0
2º	Janaína Bezerra de Moura	25,0	17,8	42,8
3º	Maria de Lourdes Ferreira Silva	25,0	0,0	25,0

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**

Classificação	Nome do Candidato (a)	Pontuação Análise de Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total
1º	Williams Siqueira da Silva	33,0	20,0	53,0
2º	Andréia Bezerra dos Anjos Barbosa	25,0	17,0	42,0
3º	Berta Celi Santana dos Santos	25,0	16,5	41,5
4º	Maria Auxiliadora Mourato Santos	25,0	15,0	40,0
5º	Neilma Fernanda do N. Amaral Lima	25,0	14,5	39,5
6º	Bruno Liberal Teixeira de Souza	25,0	14,0	39,0
7º	Janiele Mabele Barbosa Pereira	25,0	0,0	25,0

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

Classificação	Nome do Candidato (a)	Pontuação Análise de Currículo	Pontuação Entrevista	Pontuação Total
1º	Claudio Roberto Gonçalves da Silva	25,0	19,5	44,5
2º	Rosynete Parnaíba Vieira	25,0	19,0	44,0
3º	Paula Betânia B. Gonçalves Silva	25,0	18,0	43,0
4º	Marília Torres Silva Rabelo	25,0	15,5	40,5
5º	Ivaf Cavalcante da Silva	25,0	15,0	40,0
6º	Cícero Liberal Pereira	25,0	0,0	25,0
7º	William Silva Duarte	25,0	0,0	25,0

Comissão – Portaria Nº 037/2023

**ANDREIA BEZERRA DOS SANTOS ALVES TORRES****CÍCERO RAFAEL OLIVEIRA DE MORAIS****RITA DE CÁSSIA MENDES DE MELO SIQUEIRA**

**Publicado por:**  
 Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**239C0563

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 005/2023**

EMENTA: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** que o inciso VII do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Jatobá/PE determina a “contratação de pessoal por tempo determinado, na forma em que a lei estabelecer, para atendimento à necessidade temporária, de excepcional interesse público, inclusive decorrente de programas sociais das diversas esferas do governo, não podendo os contratos superarem o limite de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº: 488/2021 do Município de Jatobá/PE estabelece os casos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração pública municipal, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos motivados por: Licença sem Vencimentos; Licença Prêmio; Licença Médica; Licença Maternidade, dentre outros afastamentos e ou situações que coloquem em risco a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de servidores em quantitativo suficiente para suprir as necessidades atuais do Município, bem como o fato de que a realização de concurso público demanda um procedimento preparatório que envolve estudos de natureza orçamentária, atuarial além de um levantamento quanto à existência de cargos vagos ou que venham a ficar vagos no âmbito do Município, além de estudo de impacto financeiro de tais admissões sobre a folha de pagamento do Município e o cumprimento do devido processo legislativo para atualização do quadro de vagas efetivas do Município;

**CONSIDERANDO** que não há seleção pública simplificada ou concurso público vigente no Município de Jatobá/PE;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a seleção pública simplificada para as secretarias Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de seleção pública simplificada, para a contratação por prazo determinado, de 64 (Sessenta e quatro) profissionais para atuar no âmbito das secretarias Municipais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitadas as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência – PCD, que serão formalizadas de acordo com as normas estabelecidas nesse Decreto.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal 488/2021 pela Lei Orgânica do Município e terão vigência máxima de 24 (Vinte e Quatro) meses, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

§ 1º A eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com o fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente poderá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**Art. 3º** A contratação temporária de que trata o art. 1º deste Decreto será precedida de Seleção Pública Simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Edital a ser publicado na forma da lei.

**Parágrafo único.** A seleção simplificada para contratação de que trata o caput será coordenada por comissão composta por servidores da Prefeitura de Jatobá, e poderá ter auxílio de equipe técnica contratada com esta finalidade.

**Art. 4º** O contrato firmado de acordo com este decreto será extinto, sem direito a indenizações:

**I** – Automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo de qualquer outra formalidade;

**II** – Por iniciativa do contratado;

**III** – Por iniciativa do contratante;

**IV** – Por mútuo acordo entre as partes;

**Art. 5º** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos deste Decreto será contado para todos os efeitos.

**Art. 6º** As atribuições, a remuneração mensal, a carga horária e os requisitos de contratação para os profissionais contratados nos termos deste Decreto serão oportunamente divulgados pela Secretaria de Administração e Gestão através dos Editais específicos da seleção pública simplificada.

**Art. 7º** O pessoal contratado nos termos deste Decreto não poderá receber atribuições. Funções ou cargos não previstos no respectivo contrato.

**Art. 8º** O Executivo poderá expedir atos complementares necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jatobá/PE, 06 de fevereiro de 2023.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**

Prefeito

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

**FRANCISCA ADERI PONTES DO NASCIMENTO**

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022

**I – DAS VAGAS****PLANILHA CONSOLIDADA DOS CARGOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

\*CR = CADASTRO DE RESERVA

Nº	CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
01	ARQUITETO E URBANISTA	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 2.198,00	01	
02	ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
03	BIOQUÍMICO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
04	ENFERMEIRO	SUPERIOR		44H	05+CR*	R\$ 2.198,00	05	
05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 2.198,00	01	
06	ENGENHEIRO CIVIL	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 2.198,00	01	
07	ENGENHEIRO DE PESCA	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 2.198,00	01	
08	FARMACÊUTICO	SUPERIOR		44H	CR*	R\$ 1.970,00	00	
09	FISIOTERAPEUTA	SUPERIOR		44H	CR*	R\$ 1.970,00	00	
10	MÉDICO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 4.416,00	01	
11	NUTRICIONISTA	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
12	ODONTÓLOGO	SUPERIOR		44H	CR*	R\$ 2.198,00	00	
13	PROFESSOR ENSINO INFANTIL - LETRAS	SUPERIOR		200 H/A	01+CR*	R\$ 3.845,70	01	
14	PROFESSOR FUNDAMENTAL I - LETRAS	SUPERIOR		200 H/A	01+CR*	R\$ 3.845,70	01	
15	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - ED. FÍSICA	SUPERIOR		200 H/A	01+CR*	R\$ 3.845,70	01	
16	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS	SUPERIOR		200 H/A	01+CR*	R\$ 3.845,70	01	
17	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA	SUPERIOR		200 H/A	01+CR*	R\$ 3.845,70	01	
18	PROFESSOR FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS	SUPERIOR		200 H/A	01+CR*	R\$ 3.845,70	01	
19	PSICÓLOGO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
20	PSICOPEDAGOGO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
21	TERAPEUTA OCUPACIONAL	SUPERIOR		44H	CR*	R\$ 1.970,00	00	
22	VETERINÁRIO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
23	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	SUPERIOR		44H	CR*	R\$ 1.970,00	00	
24	BIBLIOTECÁRIO	SUPERIOR		44H	CR*	R\$ 1.970,00	00	
25	FONOAUDIOLOGO	SUPERIOR		44H	01+CR*	R\$ 1.970,00	01	
<b>TOTAL</b>					<b>23</b>		<b>23</b>	

Nº	CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL DE VAGAS
1	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	TÉCNICO/MÉDIO		44H	01+CR*	R\$ 1.406,00	01
2	DESENHISTA	TÉCNICO/MÉDIO		44H	CR*	R\$ 1.406,00	00
3	DIGITADOR	TÉCNICO/MÉDIO		44H	01+CR*	R\$ 1.406,00	01
4	ENTREVISTADOR DE PROGRAMA SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		44H	CR*	R\$ 1.302,00	00
5	FISCAL DE OBRAS	TÉCNICO/MÉDIO		44H	CR*	R\$ 1.406,00	00
6	ORIENTADOR SOCIAL	TÉCNICO/MÉDIO		44H	02+CR*	R\$ 1.302,00	02
7	PARTEIRA	TÉCNICO/MÉDIO		44H	CR*	R\$ 1.406,00	00

8	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO/MÉDIO	44H	05+CR*	RS 1.406,00	05
9	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO/MÉDIO	44H	01+CR*	RS 1.406,00	01
10	VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	TÉCNICO/MÉDIO	44H	03+CR*	RS 1.302,00	03
11	ALMOXARIFE	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
12	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
14	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
15	IDENTIFICADOR	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
16	OFICINEIRO	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
17	TÉCNICO DE RAO - X	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
18	PROGRAMADOR DE SISTEMA	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
19	TÉCNICO AGRÍCOLA	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
20	TÉCNICO CONTÁBIL	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
21	VIGILANTE SANITÁRIO	TÉCNICO/MÉDIO	44H	CR*	RS 1.406,00	00
<b>TOTAL</b>				<b>13</b>		<b>13</b>

Nº	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
1	AUXILIAR DE SECRETARIA	1º GRAU COMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
2	RECREADOR	1º GRAU COMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
3	RECEPCIONISTA	1º GRAU COMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
4	VISITADOR SANITARISTA	1º GRAU COMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
5	FISCAL ARRECADADOR	1º GRAU COMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
<b>TOTAL</b>				<b>03</b>		<b>03</b>	

Nº	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS REGULARES	SALÁRIOS	TOTAL VAGAS	DE
1	AUXILIAR DE DISCIPLINA (MONITOR)	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1º GRAU INCOMPLETO	44H	05+CR*	RS 1.320,00	05	
3	COPEIRA	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
4	COVEIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
5	COZINHEIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
6	ELETRICISTA	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
7	JARDINEIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
8	LAVADOR DE CARROS	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
9	MAQUEIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
10	MECÂNICO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
11	MERENDEIRA	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
12	MOTORISTA	1º GRAU INCOMPLETO	44H	05+CR*	RS 1.320,00	05	
13	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1º GRAU INCOMPLETO	44H	03+CR*	RS 1.580,00	03	
14	PEDREIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
15	TRATORISTA	1º GRAU INCOMPLETO	44H	01+CR*	RS 1.320,00	01	
16	VIGILANTE	1º GRAU INCOMPLETO	44H	05+CR*	RS 1.320,00	05	
17	CARPINTEIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
18	ENCANADOR	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
19	LAVADEIRA	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
20	MENSAGEIRO	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
21	PINTOR	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
22	AJUDANTE	1º GRAU INCOMPLETO	44H	CR*	RS 1.320,00	00	
<b>TOTAL</b>				<b>25</b>		<b>25</b>	

**TOTAL DE VAGAS GERAL: 64 (SESSENTA E QUATRO VAGAS)**

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**2B25FECC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**PORTARIA Nº 185, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre nomeações para cargos de provimento efetivo, decorrente de concurso público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 31 da Lei Municipal nº 1.342/2011, que trata sobre nomeação em caráter efetivo, conferindo poder normativo ao edital de convocação do certame;

**CONSIDERANDO** o Capítulo 19 do Edital nº 01/2019, que trata sobre o provimento de cargos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 007/2022, publicado em 1º de julho de 2022, que homologou o resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 01/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, em caráter efetivo, os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria, observada a ordem de classificação constante no concurso público regido pelo Edital nº 01/2019, para cada cargo.

**Art. 2º** Os candidatos nomeados possuem o prazo improrrogável para tomarem posse, nos termos do art. 37 da Lei Municipal nº 1.342/2011.

§1º. Fica sem efeito a nomeação do candidato que não tomar posse no prazo estabelecido no *caput*.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 01 de fevereiro de 2023.

**ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**

Prefeito

**ANEXO I**

cargo: <b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1180771	AMANDA RODRIGUES GUIMARAES PROTÁSIO	24/01/1995
1176986	GUILHERME HENRIQUE SILVA	19/11/2003
1179225	JAUDSE HENRIQUE DOS SANTOS	01/12/1994
1180606	MARRY ALÉXIA DE SANTANA CIRILO SOBRAL	14/12/1994
1175026	TAMARA MACHADO SILVA	28/05/1998
1182318	VIRGINIA LAUANNY CUPERTINO FREITAS	19/03/1999

cargo: <b>DIGITADOR</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
915778	MARÍLIA GABRIELLY FÉLIX BELO	27/07/1998

cargo: <b>GUARDA PATRIMONIAL</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1180182	DANILO LUIS DIAS FERNANDES	26/02/1997

cargo: <b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1173720	EMANUEL FERNANDO RAMOS DA SILVA	24/02/1986

cargo: <b>COZINHEIRO</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1177860	JANAILSON DA SILVA SOBRAL	05/04/1995

cargo: <b>educador físico</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1170320	JAKSON CLAUDINO DE FARIAS	08/06/1993

cargo: <b>professor de ensino fundamental i – anos iniciais</b>		
inscrição	nome	data de nascimento
1178724	HORTENCIA VERONICA BEZERRA DA SILVA LIMA	05/08/1994
1172156	JULIA DA SILVA SANTOS	15/02/1996
944356	KELIANE DA SILVA SANTOS	28/07/1987
1172042	MAURÍCIA MIRELY DE SOUZA ARAÚJO	01/08/1991

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E73C018F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023**

**CNPJ: 10.143.246/0001-76**

Edital de convocação nº 04, de 06 de fevereiro de 2023

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo-PE (Lei nº 1.342/2011) e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, para apresentação de documentos e os exames médicos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo-PE, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, deverão dispor no momento da apresentação, da manifestação de interesse conforme modelo no Anexo III.

Os Candidatos relacionados no Anexo I, que não quiser ser nomeado, poderá requerer sua desclassificação, conforme modelo o Anexo III.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA****DIGITADOR (A):**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
917765	EMANOEL ENROQUE DA SILVA NOGUEIRA	16/09/1998
901195	PEDRO VINICIUS DE MELO SILVA	09/06/2001

**GUARDA PATRIMONIAL:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
944749	JONATHAN MIGUEL DA SILVA	17/03/1992
915477	ERIBERTA THAMIRE DE MELO SOBRAL	19/08/1994
1172209	EDUARDO COSTA MELO	18/06/1984

**AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1174319	ALUIZIO JOSÉ DA SILVA	25/02/1995
1176089	IZABELA DA SILVA CARDOSO	15/04/1993

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS:**

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1181562	THAYNARA DA SILVA GALDINO	17/03/1999

**ANEXO II****Documentos para a posse (ORIGINAL E CÓPIA):**

	DOCUMENTOS OBRIGATORIOS
01	Laudo de inspeção de saúde admissional, emitido por médico do trabalho e constando expressamente a aptidão do candidato para o cargo ao qual foi aprovado;
02	RG – idade mínima de 18 anos;
03	CPF;
04	Comprovante de residência;
05	Certidão de nascimento ou casamento;
06	Título de eleitor;
07	Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pelo TRE de forma eletrônica ou física;
08	Quitação com as obrigações militares para homens de idade entre 18 a 45 anos;
09	Prova da habilitação e demais requisitos exigidos no edital;
10	PIS/PASEP, se houver;
11	Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal) relativa aos último cinco anos, emitido por órgão competente;
12	Dados da Conta corrente ou Salário;
13	Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
14	No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
15	Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
16	Termo de adesão – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE Código de Conduta Ética Municipal – CC/Lajedo;
17	Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
18	Uma fotografia 3x4 recente, de frente e iguais.
19	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
20	Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
21	Comprovante de residência de data anterior à publicação do edital (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde).
22	Comprovante de Regularidade de vacinação COVID-19;

**ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES****01 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ Declaro sob pena de responsabilidade que **não exerço** cargo, emprego ou função no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Lajedo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**02 - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Declaro sob pena de responsabilidade, que **exerço** o(a) \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_  
na \_\_\_\_\_  
em regime jurídico \_\_\_\_\_  
em jornada, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas.

Lajedo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**03 - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Lajedo, que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou função pública. Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor**04 - TERMO DE ADESÃO**

Código de Conduta Ética Municipal/Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE

Nome do servidor:

Cargo/Emprego/Função:

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Código de Conduta Ética e comprometo-me a respeitá-las cumpri-las integralmente.

Compreendo que o presente Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE -Código de Conduta Ética Municipal reflete o compromisso com a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais que devem nortear o servidor público, sejam no exercício do cargo, função, emprego ou fora dele.

E, ainda, que meus atos, comportamentos e atitudes devem ser direcionados para a preservação a honra e da tradição dos serviços públicos.

Assumo, também, a responsabilidade de reportar à Comissão de Ética – CE/Lajedo qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as normas, políticas e práticas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código de Conduta Ética.

A assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lajedo/PE - Código e Conduta Ética é expressão de livre consentimento e concordância do cumprimento das normas, políticas e práticas estabelecidas.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor**05 - DECLARAÇÃO ANUAL DE BENS**

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$

**DECLARAÇÃO DO SERVIDOR**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor**06 – TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, tendo ciência da minha automática desclassificação.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor**07 – TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação do Concurso Público nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Lajedo-PE, **CONFIRMO INTERESSE** de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação em vigor.

Lajedo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**B140559B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.**

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 001/2021, Edital nº 001/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:**

**Data: 08 de fevereiro de 2023 Horário 8:30h**

**CARGO: Professor de Ed. Infantil (Creche e Grupos I,II,III,IV e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos-EJA (Módulos I,II,III)**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
01	ELAINE SANTANA DE MELO BARBOSA	03415275485	1243	7.00
02	ROSILENE TENÓRIO DA SILVA	02887262432	1244	7.00
03	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	02685490442	1245	7.00
04	VERA LUCIA MARIA BARBOSA	04153620408	1246	7.00
05	JOSELIA MARIA DA PAZ	90797582487	1247	7.00
06	JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	02848828447	1248	7.00
07	RAQUEL LUIZA DA SILVA BARROS	03185412460	1249	7.00
08	RUBENICE BEZERRA DO NASCIMENTO	00793913462	1250	7.00
09	CINTIA TERESA DOS SANTOS BARBOSA	02707671428	1251	7.00
10	ADILZA CAVALCANTE CARDOSO	02844085490	1252	7.00
11	VALQUIRIA CANDIDO DA SILVA	00838193471	1253	7.00
12	DANIELA RIBEIRO DE MELO	03387891466	1254	7.00
13	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	03722037441	1255	7.00
14	IARA RIBEIRO NERI	06795087409	1256	7.00
15	ELIOENAI GEDÁLIAS GONZAGA	03128592446	1257	7.00
16	ALRISANGELA ROBERIA DOS SANTOS	04371864406	1258	7.00
17	ELINEIA JOSEFA ROCHA DA SILVA	08569058799	1259	7.00
18	DANIELE OLIVEIRA BUONORA DO AMARAL	03623816400	1260	7.00
19	ELIZA SOPHIA FERRAZ NOGUEIRA	04030846440	1261	7.00
20	VILMA MARIA DA SILVA	05880045455	1262	7.00
21	ANA WALKIRIA JUVENCIO DA SILVA	02513402448	1263	7.00
22	ERICKA GOMES DA SILVA	04675104401	1264	7.00
23	SILVANIA MARIA JACINTO DO NASCIMENTO PESSOA	02527985467	1265	7.00
24	KARINA SUZANA GOMES DE MELO	02712525450	1266	7.00
25	LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	02967390496	1267	7.00
26	ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	04477965427	1268	7.00
27	JANAINA GOMES RODRIGUES	03221540493	1269	7.00
28	NAILZA RENATA DO NASCIMENTO TORRES	05204028471	1270	7.00
29	ROBSON RODRIGUES BARBOSA	04151740406	1271	7.00
30	PATRICIA PAULA NORONHA LEITE	03549871430	1272	7.00
31	LUCI MARIA DA SILVA E SILVA	03927977470	1273	7.00
32	FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	02504866445	1274	7.00
33	RUTICLECIA QUEIROZ DA SILVA	03358785475	1275	7.00
34	JANAINA BEZERRA GONCALVES	02985694426	1276	7.00
35	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	03855737401	1277	7.00
36	IRIS TUDE DE LUCENA LIMA	02706215470	1278	7.00
37	PERLUCIA FLORIANO DOS SANTOS	04323938462	1279	7.00
38	HERCILIA CLAUDIANO DA SILVA CARMO	04141844403	1280	7.00
39	HELITIANY OTILA NOBRE DOS SANTOS	03072283478	1281	7.00
40	FABIOLA LEOCADIA CRUZ	03486762478	1282	7.00
41	ANDRÉA FERNANDA BARBOSA CAVALCANTI	04103671416	1283	7.00
42	JOSIANE MARIA DA PAZ	04058019476	1284	7.00
43	EDILENE LIRA DOS SANTOS	04599872407	1285	7.00
44	SEVERINA ANTÔNIA DE ARAUJO	03589037423	1286	7.00
45	ANECLECIA GOMES DOS SANTOS	03589575409	1287	7.00
46	DENISE GOMES DA SILVA	03573570437	1288	7.00
47	ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	03954211440	1289	7.00
48	JOSÉLIA JUSTINA DA SILVA	02629768465	1290	7.00
49	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	03554388440	1291	7.00
50	ALINE DE LIMA SOARES PESSOA	03604222419	1292	7.00

**EDILENE SOARES DAS NEVES**

Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador:E6DB680A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO SELEÇÃO INTERNA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

RESULTADO FINAL APÓS RECURSO
RESULTADO PROVA ESCRITA/TÍTULOS

Nº	NOME	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	TÍTULOS	NOTA (PROVA OBJETIVA/DISCURSIVA + TÍTULOS)	OBSERVAÇÕES
1	Rita de Cássia Espíndola Tenório	40	55	80	87,5	
2	Fábio Menino de Oliveira	40	60	70	85	
3	Jeane Torres Araújo Cavalcanti	30	55	80	82,5	Retificado após o recurso conforme item 7.3
4	Vágnia Kelriane Alves Batista Almeida	30	55	77,5	81,25	
5	Edleuza de Freitas Cavalcanti da Costa Santos	30	55	75	80	
6	Rustênia Monteiro Soares	40	50	67,5	78,75	
7	Ingrid Rafaelly Cardozo Prudêncio	30	55	72,5	78,75	
8	Elizabeth Rafael Carneiro de Menezes	40	55	60	77,5	
9	Flávia Maria Barboza de Oliveira	30	55	70	77,5	
10	Paula Vanessa Duvaizém Almeida	40	45	70	77,5	
11	Kátia Juliana Silva de Melo	30	55	70	77,5	
12	Renata Hora Barros Neves	30	42,5	80	76,25	
13	Bernadete Almeida de Siqueira	30	50	70	75	Retificado após o recurso conforme itens 7.3 e 8.7
14	Amanda Maria de Macêdo	20	50	80	75	
15	Anne Crvalho de Freitas	30	50	67,5	73,75	
16	Silvana Marinho Leite de Mendonça	30	55	60	72,5	
17	Thaise Ferreira da Silva	30	45	70	72,5	
18	Amanda Martins Cavalcante Melo	20	55	65	70	Retificado após o recurso conforme item 6.7 e 8.1
19	Elisângela Tavares dos Santos	30	55	50	67,5	
20	Isabelle Martins de Alencar Feitosa	30	42,5	62,5	67,5	
21	Cláudio Antônio Ferreira de Lima	40	47,5	42,5	65	
22	Celeide Maria Araújo dos Santos	20	15	70	--	Retificado após o recurso conforme itens 6.7 e 8.1; Eliminado conforme item 6.8
23	Eder Leite Cardoso Barbosa	30	15	62,5	--	Eliminado conforme item 6.8
24	Christianny Jacqueline Veríssimo do Nascimento	30	15	50	--	Eliminado conforme item 6.8
25	Celiane Tôres de Lima	20	20	40	--	Eliminado conforme item 6.8
26	Maria Aparecida Cavalcante Rosa	40	20	65	--	Eliminado conforme item 6.8
27	Célia Maria Nunes da Silva	20	15	65	--	Eliminado conforme item 6.8
28	Selma Tôres de Lima	30	25	70	--	Eliminado conforme item 6.8
29	Rosemilda Maria de Souza	30	22,5	60	--	Eliminado conforme item 6.8
30	Kátia da Silva Matos	30	10	60	--	Eliminado conforme item 6.8
31	Verônica Iraneide de Souza	20	17,5	60	--	Eliminado conforme item 6.8
32	Geraldo Lopes de Mendonça	30	30	60	--	Eliminado conforme item 6.8
33	Maria Elizomar Vasconcelos Almeida de Lima	--	--	70	--	Não compareceu a realização das provas
34	Cláudio Bezerra Feitoza	--	--	42,5	--	Não compareceu a realização das provas
35	Araina Silva dos Santos	--	--	60	--	Não compareceu a realização das provas

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE REDE**

CNPJ: 06.074.663/0001-37

Rua Cardeal Arcoverde – nº 112

Pesqueira/Pernambuco CEP: 55200-000

**Publicado por:**  
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas  
**Código Identificador:**C253FE63

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO SELETIVO 01/2021**

**CARGO PROFESSOR CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

**CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS**

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 Nsª Aparecida, no horário de 8h às 12h no período compreendido entre os dias 07/02/2023 a 11/02/2023 munidos dos documentos relacionados no item 5.5 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

**1. ÁREA URBANA**

**Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais**

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
1	ADRIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	6,5	07/02/1992
2	JULIANA MARIA DA SILVA	6	03/03/1991
3	MARIA ELENA DOS ANJOS	5,5	26/10/1956
4	MARIA DIVA DE CARVALHO SILVA	5,5	22/12/1956
5	SOLANGE MARIA ALVES	5,5	02/04/1959
6	MARIA GORETTI GRANGEIRO MACIEL DOS ANJOS	5,5	11/09/1960
7	MARIA LENI OLIVEIRA DA SILVA	5,5	04/04/1961



8	ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS	5,5	02/03/1962
9	EDINEIDE ZACARIAS DA SILVA	5,5	30/05/1963
10	AURENI DE SÁ BEZERRA	5,5	05/12/1964
11	SANDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA	5,5	23/12/1964
12	MARIA AUXILIADORA MARINS FERREIRA	5,5	11/01/1965
13	LUCYLEIDE MENDES BEZERRA E SILVA	5,5	15/10/1965
14	IVANEIDE ANTONIA BENICIO	5,5	12/12/1965
15	MARIA DEFENSOURA DA CRUZ	5,5	19/07/1966
16	MARIA EULÁLIA DA SILVA NUNES	5,5	30/06/1966
17	MARIA LEDA COELHO PEREIRA	5,5	08/03/1967
18	GERALDA MARIA DA SILVA	5,5	16/09/1967
19	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	5,5	21/10/1967
20	IVANISE DE ALENCAR LUZ	5,5	27/11/1967
21	GILVÂNIA BEZERRA PEREIRA	5,5	01/01/1968
22	MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	5,5	01/04/1968
23	MARIA ZILDA DE ANDRADE	5,5	21/05/1968
24	ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE	5,5	12/12/1968
25	MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS	5,5	23/04/1969
26	IRAILDE ANTONIA DE FREITAS BARROS	5,5	05/02/1970
27	GERUNIA MOREAS SANTOS CARLOS	5,5	07/02/1970
28	ANTONIETA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE	5,5	22/04/1970
29	MARIA AUXILIADORA PILE ALVES	5,5	10/08/1970
30	MARIA ROSILENE TIMO	5,5	30/01/1971
31	EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA	5,5	07/02/1971
32	MARIA IRANEIDE COSTA DA SILVA	5,5	19/02/1971
33	MARIA DE OLIVEIRA MOURA	5,5	20/06/1971
34	MARIA BEZERRA FREIRE	5,5	23/06/1971
35	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	5,5	27/07/1971
36	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	5,5	02/09/1971
37	NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHAES	5,5	09/09/1971
38	JEANNE MARIA DOS ANJOS SANTOS	5,5	13/10/1971
39	FLÁVIO ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	5,5	28/11/1971
40	CLEUZYMERE ALVES GOMES DE OLIVEIRA	5,5	25/01/1972
41	ROSENALDA PEREIRA VIDAL	5,5	18/03/1972
42	CICERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA	5,5	12/07/1972
43	ANGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA	5,5	25/07/1972
44	MARIA EURISBETH LIMA PARENTE	5,5	18/08/1972
45	MARIA ARLEIDE DE JESUS OLIVEIRA	5,5	07/02/1973
46	ELISANGELA DE LIMA MENDES E SILVA	5,5	03/08/1973
47	FRANCISCA CONCEIÇÃO DA SILVA	5,5	13/01/1974
48	MARIA IVANEIDE PEREIRA DANTAS	5,5	25/01/1974
49	ISMAELITA DE ALMEIDA FIGUEIRA JANUARIO	5,5	04/04/1974
50	CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ	5,5	24/05/1974
51	MARIA DE LOURDES DE SOUSA	5,5	28/05/1974
52	MARIA RIVANI DA FONSECA PEREIRA	5,5	16/10/1974
53	ELISANGELA TENÉZIA DOS ANJOS	5,5	13/12/1974
54	EMILIA MARIA DA SILVA	5,5	06/01/1975
55	JOSENILDE MARIA DUTRA DE FRAGA	5,5	11/02/1975
56	EDNA MARIA DA SILVA	5,5	23/05/1975
57	SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM	5,5	05/09/1975
58	MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA	5,5	11/09/1975

## ÁREA URBANA

### Vaga Destinada à Pessoa Com Deficiência (PCD) Professor de Educação Infantil/ Ensino Fundamental Anos Iniciais

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
01	ROZIMERE MARIA DA SILVA	3,5	18/11/1980

### Professor de Ensino Fundamental Anos Finais

#### SEDE-PORTUGUES

Classificação	Candidato (a)	Nota	D.N
01	LAIZE SIQUEIRA SILVA	7,5	27/01/1980
02	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DA SILVA	5,5	26/07/1962
03	JOAO PIRES SOBRINHO	5,5	15/07/1963
04	LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA	5,5	15/10/1965
05	LEONEL JOAO DA SILVA	5,5	05/12/1977
06	MARIA JEANE BENTO DO NASCIMENTO	5,5	08/05/1978
07	MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS	5,5	03/10/1982

#### SEDE-MATEMÁTICA

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
01	FRANCISCO CLAUDIO BATISTA FERREIRA	5,5	02/05/1974
02	JOSINALVA DE SOUZA SANTOS	5,5	11/08/1979
03	CLAUDENICE FABIANA DOS SANTOS	5,5	08/01/1982
04	JOANA PAULA MATIAS	5,5	08/12/1982

#### SEDE – CIÊNCIAS

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
01	PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA	9,5	25/08/1989

02	MARIA DE FATIMA ROCHA SILVA	5,5	08/03/1980
03	JOAO CLEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	5,5	20/05/1980
04	CLAUDIA EMILIA ALVES DOS SANTOS	5,5	23/07/1981
05	PETRUCIO PERICLES PEREIRA DE LIMA	5,5	29/05/1982

**SEDE – HISTÓRIA**

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
01	IRAMAR REIS DA SILVA	7,5	06/01/1975

**SEDE – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	Candidato (a)	Nota	Data de Nascimento
01	EDNA MICAELY GONÇALVES MAIA	7,5	20/10/1983
02	FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	5,5	22/12/1963

**Professor de Ensino Fundamental Anos Finais****2º DISTRITO – ESCOLAS QUILOMBOLAS**

Classificação	Candidato (a)	DISCIPLINA	Nota	Data de Nascimento
01	ANA CHERLLY DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	15/12/1999

Classificação	Candidato (a)	DISCIPLINA	Nota	Data de Nascimento
01	FABIO JUNIOR DA SILVA	MATEMÁTICA	5,5	13/01/1985

Classificação	Candidato (a)	DISCIPLINA	Nota	Data de Nascimento
01	JOCICLEIDE VALDECI DE OLIVEIRA	HISTÓRIA	5,5	30/12/1986
02	JANILSON TARCÍSIO DO NASCIMENTO	HISTÓRIA	4	08/04/1986

Classificação	Candidato (a)	DISCIPLINA	Nota	Data de Nascimento
01	FRANCILIO LUIZ BEZERRA	GEOGRAFIA	5,5	15/03/1981

Classificação	Candidato (a)	DISCIPLINA	Nota	Data de Nascimento
01	FABIANA ANA DA SILVA	PORTUGUÊS	5,5	15/11/1986
02	ESPEDITA MARIA DA SILVA	PORTUGUÊS	5	27/06/1978
03	EDINALVA ANA DA SILVA	PORTUGUÊS	4,5	02/08/1983

**4º DISTRITO – CAMPINHOS E MONTEVIDEU**

Classificação	Candidato (a)	Disciplina	Nota	Data de Nascimento
1	FERNANDA ESMERALDA LEITE SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	5,5	07/06/1990

**5º DISTRITO - PAU FERRO**

Classificação	Candidato (a)	Disciplina	Nota	Data de Nascimento
1	RAQUEL SILVANETE DE BARROS	MATEMÁTICA	4,5	08/05/1992
2	LUCILENE VERÉDA DA SILVA	MATEMÁTICA	3	24/05/1989

Classificação	Candidato (a)	Localização	Nota	Data de Nascimento
1	MARIA SONIA DOS SANTOS BARROS	PORTUGUES	5,5	25/10/1976

**2. ÁREA RURAL E COMUNIDADE QUILOMBOLA****Professor de Educação Infantil**

Classificação	Candidato (a)	Localização	Nota	Data de Nascimento
1	MARIA JUCICLEIDE DO NASCIMENTO COSTA	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,5	31/05/1971
2	MARINALVA RITA DA SILVA BEZERRA	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,5	28/07/1974
3	JOSINETE MARIA DA SILVA SANTOS	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,5	28/04/1982
4	EXPEDITA AURORA DOS SANTOS	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	5,5	19/04/1990
5	ELIANE ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	2º DISTRITO - ESCOLAS QUILOMBOLAS	4,5	16/03/1981

Classificação	Candidato (a)	Localização	Nota	Data de Nascimento
1	ROSILEIDE ALBERTINA DE OLIVEIRA BARROS	5º DISTRITO - PAU FERRO	5,5	18/02/1978
2	HIUKSLENE GONÇALVES DE SOUZA	5º DISTRITO - PAU FERRO	5,5	24/04/1979
3	JEANE JOSEFA DE JESUS SILVA	5º DISTRITO - PAU FERRO	4,5	13/07/1977

Classificação	Candidato (a)	Localização	Nota	Data de Nascimento
1	NEUZIMAR AGUSTINHO DE SOUZA	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU	5,5	04/11/1968
2	FRANCILDA MARIA DA SILVA	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU	5,5	06/04/1974
3	DIVANIRA PEREIRA DOS SANTOS	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU	5,5	15/08/1980
4	DAMIANA SILVA FERREIRA SOUZA	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU	5,5	09/03/1982
5	VALDENIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	4º DISTRITO - CAMPINHOS E MONTEVIDEU	5,5	08/05/1983

Salgueiro, 04 de fevereiro de 2023.

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**  
Secretário de Educação Portaria nº 07/2021

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**A16AB324

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PROCESSO SELETIVO 003/2022**

**CARGO DE CUIDADORES ESCOLARES**

**2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM 2023.**

O Secretário de Educação do município do Salgueiro, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2022, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, considerando os trâmites legais inerente ao edital a fim de completar as vagas, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua João Veras de Siqueira, 2113 Nsª Aparecida, no horário de 12h às 16h no período compreendido entre os dias 07/02/2023 a 11/02/2023 munidos dos documentos relacionados no item 8.1 do Edital da Seleção Simplificada, necessários à comprovação dos requisitos para contratação nos cargos pleiteados, sob pena de ser considerada como desistente.

120	LEIDIA ROCHA DE SOUZA AS	058.***.***_**	SEDE	3	12/06/1982
121	LUANA PATRICIA GONÇALVES RIBEIRO	065.***.***_**	SEDE	3	17/06/1985
122	MARIA SHEYLLA PEREIRA	066.***.***_**	SEDE	3	08/03/1986
123	ELIANE NEUSA DA SILVA	085.***.***_**	SEDE	3	19/09/1986
124	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	067.***.***_**	SEDE	3	23/09/1986
125	LAIANE SANTOS DA SILVA	080.***.***_**	SEDE	3	01/11/1987
126	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA	085.***.***_**	SEDE	3	11/01/1988
127	HILLANER MARIA GRANGEIRO DA SILVA	081.***.***_**	SEDE	3	09/02/1988
128	VERA LUCIA DE OLIVEIRA FREIRE	406.***.***_**	SEDE	3	12/06/1988
129	ANTONIA IONEIDE RIBEIRO	083.***.***_**	SEDE	3	12/06/1989
130	JAQUELINE CORDEIRO SILVA SOARES	076.***.***_**	SEDE	3	07/02/1991
131	AYSLA CELLYANE VIDAL DOS SANTOS ARAUJO	092.***.***_**	SEDE	3	18/03/1991
132	SUELIANE AMARO DA SILVA	037.***.***_**	SEDE	3	16/06/1993
133	FLAVIA MARIA PEREIRA	121.***.***_**	SEDE	3	20/04/1994
134	FABIANA DE LIMA DA SILVA	116.***.***_**	SEDE	3	21/06/1995
135	JULIANA DA SILVA LEITE	117.***.***_**	SEDE	3	11/07/1996
137	MARIA DO SOCORRO SILVA	104.***.***_**	SEDE	3	24/01/1997
138	MARIA EDUARDA JACINTO CANDIDO	117.***.***_**	SEDE	3	12/07/1997
139	BRENNA RAFAELA DE CARVALHO	113.***.***_**	SEDE	3	02/09/1997
140	ANDREZA MARIA ANGELIM CALLOU	121.***.***_**	SEDE	3	17/09/1997
141	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	121.***.***_**	SEDE	3	10/12/1997
142	RANIVIA MICHELLY DE SOUZA SILVA	126.***.***_**	SEDE	3	08/07/1999
143	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***_**	SEDE	3	05/01/2000
144	MONALLIZA TATIELLY BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA	087.***.***_**	SEDE	3	27/02/2000
145	ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS	122.***.***_**	SEDE	3	20/09/2000
146	MONIQUE CAROLINE COSTA FERREIRA	094.***.***_**	SEDE	3	16/02/2001
147	AYWKSLANIA NOGUEIRA DE SOUZA	133.***.***_**	SEDE	3	28/08/2001
148	JULIA PEREIRA DOS SANTOS	134.***.***_**	SEDE	3	06/02/2002
149	LARISSA CANDIDO DE SOUZA	142.***.***_**	SEDE	3	07/05/2002
150	TAMIRES EVELYN BARBOZA COELHO	705.***.***_**	SEDE	3	04/01/2003
151	MAYLLA RITCIELLY VIEIRA ROCHA	146.***.***_**	SEDE	3	28/11/2003
152	CAYO EDUARDO STIVE OLIVEIRA BATISTA	127.***.***_**	SEDE	2,5	09/10/1998
153	MARIA DAS GRAÇAS DE S OLIVEIRA	356.***.***_**	SEDE	2	04/05/1961

Salgueiro, 04 de fevereiro de 2023.

**CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ**  
Secretário de Educação  
Portaria nº 07/2021

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**BEF4622F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, da seguinte maneira: Lote 1:

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Administração	Taxa de Credenciamento	Somatório ( Taxa Adm. + Taxa de Cred.)	Valor total com a Taxa Administrativa
1	Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro..	R\$ 172.715,07	0,47%	2,79%	3,26%	R\$ 178.345,58

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$178.345,58.

Sanharó, 06/02/2023.

**CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**A2D04EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00001/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023, para Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinha. Lote 1:

Item	Descrição	Valor Estimado	Taxa de Administração	Taxa de Credenciamento	Somatório ( Taxa Adm. + Taxa de Cred.)	Valor total com a Taxa Administrativa
1	Prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro..	R\$ 172.715,07	0,47%	2,79%	3,26%	R\$ 178.345,58

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$178.345,58.

Sanharó, 06/02/2023.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**227099B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 082/2022 – ARP Nº 002/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/ 2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/ 2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/ 2022**

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro de 2022, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enxoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos**, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora independente de transição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.226.670/0001-63, sediada na Rua Coralio Soares de Oliveira, Nº 567, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58.013-260, e-mail: <a href="mailto:rluniformes.adm@gmail.com">rluniformes.adm@gmail.com</a> , doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. REGINALDO DA SILVA GALDINO, portador da Carteira de Identidade nº 581.575, expedida pela (o) SDS/PB, e CPF nº 206.679.654-91.					
LOTE 01 – CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMPO CIRÚRGICO - Tipo: Dupl+B2:B4o; Aplicação: Cirurgia Geral; Material*: 100% Algodão; Gramatura: Mínima De 270 G/M2; Dimensão: Cerca De 160 X 130 Cm; Cor: VERDE BANDEIRA; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. Sem janela com logomarca frontal embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 467227.	UND	1.500	R\$ 40,50	R\$ 60.750,00
2	CAMPO CIRÚRGICO; Tipo: Duplo; Material*: 100% Algodão; Dimensão: Cerca De 75 X 75 Cm. Gramatura: 300 g; Cor: VERDE BANDEIRA; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens; Sem janela; Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; Embalado individualmente, apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 444195.	UND	1.500	R\$ 21,30	R\$ 31.950,00
3	CAMPO CIRÚRGICO - Tipo: Simples; Material*: 100% Algodão; Gramatura: Cerca De 200 G/M2; Dimensão: Cerca De 150 X 150 Cm; Cor: VERDE BANDEIRA; Características adicionais: resistente ao cloro e a múltiplas lavagens; Sem janela; Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; embalado individualmente, e apresentado conforme legislação vigente. CATMAT 464908.	UND	1.500	R\$ 33,20	R\$ 49.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 142.500,00</b>
LOTE 02 – CAMPO CIRÚRGICO DUPLO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CAMPO CIRÚRGICO - Tipo: Duplo; Material*: 100% Algodão; Dimensão: Cerca De 100 X 100 Cm. Gramatura: 300 g/m2; Cor: VERDE; Características adicionais: Com logomarca frontal da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata por sublimação; de boa qualidade, resistente ao cloro e a múltiplas lavagens. CATMAT 438124.	UND	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 60.000,00</b>

## ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços;

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

## VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

## DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

## DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;  
 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;  
 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;  
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;  
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;  
 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;  
 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;  
 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.  
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria de saúde, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.  
 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:  
 2.16 - Fundo Municipal de Saúde  
 1030204282.28 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC  
 1030204282.281 – Manutenção do Hospital  
 33903000 – Material de Consumo

#### ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.  
 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.  
 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:  
 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.  
 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 03 de Fevereiro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde	RL Comercio Varejista De Multi Utilidades LTDA - ME
<i>CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO</i>	<i>REGINALDO DA SILVA GALDINO</i>
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

**Publicado por:**  
 Rayssa Vitoria de Andrade t Lima  
**Código Identificador:**D55CB421

**SETOR DE COMPRAS**  
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO 2023**

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **09 de fevereiro 2023** para o e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**.

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO 2023

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	<b>Bola Futebol:</b> Material: 100% Termoplástico Poliuretano. Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70- <b>TIPO M CM.CATMAT 601032</b>	UND	180		
2	<b>Rede Esporte:</b> Material: Polietileno. Aplicação: Futebol De Campo. Características Adicionais: Malha 15 Com Tratamento Uv, Medidas 7,5m X 2,5m. <b>TIPO M CATMAT 472017</b>	UND	07		
				<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>	<b>R\$</b>

**Forma de Pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**Prazo de validade da cotação:** No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

**Local de Entrega:** No Município de São Lourenço da Mata/PE.

**Fornecimento:** Parcelado.

As cotações a serem enviadas a este setor, deverão possuir no mínimo os seguintes elementos:

- descrição do objeto, valor unitário e total;
- número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Prazo máximo para entrega
- endereço e telefone de contato;
- data de emissão; e
- assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br**, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de janeiro 2023

**SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA**

Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

**Publicado por:**  
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira  
**Código Identificador:**C9ECD09A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023**

**SEC.GOVERNO/SEC.DE EDUCAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022**

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2023

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ, considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021, **resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação- **Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE, EXCLUSIVAMENTE** nos dias **08/02/2023 e 09/02/2023**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 02 de fevereiro de 2023.

**ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.

- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.

Período de apresentação 08/02/2023 e 09/02/2023 no horário das 8h às 14h.

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO**

Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Matemática					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
24º	ELISANGELA CRISTIANE DA COSTA	2937		58.00	CLASSIFICADO
25º	SÉRGIO SEVERINO DOS SANTOS	3074		58.00	CLASSIFICADO
26º	ALVINICIUS BANDEIRA DE OLIVEIRA	2489		58.00	CLASSIFICADO
27º	IVANI DE SOUZA BEZERRA	2052		57.50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Letras					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
27º	JANES PORTELA VAZ	2743		51.50	CLASSIFICADO
28º	ANA CHRISTINA DA SILVA BEZERRA	1241		51.50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Geografia					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
8º	ADNÚBIA LÚCIA DE SANTANA SANTOS	3333		54.50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Física					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
15º	CRISTIANO PORTES	2239		64.50	CLASSIFICADO
16º	RICARDO DE MENESES SILVA	3880		64.50	CLASSIFICADO
Professor da Educação Básica- Ensino Fundamental Anos Finais: Ciências					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
6º	GRAYCE KELLI BARBOSA DA SILVA	4198		70.00	CLASSIFICADO

**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata "DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
- Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
- Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
- Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
- Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
- Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:04829094**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 004/2023, Modalidade Dispensa nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE e ao FUNPRESOL, resolve ADJUDICAR o seguinte o objeto:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL à Prefeitura Municipal de SOLIDÃO/PE, conforme obrigações descritas no termo de referência.	08	Mês	R\$1.300,00	R\$10.400,00
02	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL ao Fundo de Previdenciário de Solidão-PE, conforme obrigações descritas no termo de referência.	08	Mês	R\$700,00	R\$ 5.600,00

Em favor da empresa: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o objeto da presente licitação na modalidade Dispensa, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.



Solidão - PE, 06 de fevereiro de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**C1529D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Processo de Licitação nº 004/2023, Modalidade Dispensa nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria do e-social através da escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (SPED), em conformidade com decreto federal nº 8.373/14 junto à Prefeitura Municipal de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR, conforme tabela abaixo relacionada:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL à Prefeitura Municipal de SOLIDÃO/PE, conforme obrigações descritas no termo de referência.	08	Mês	R\$1.300,00	R\$10.400,00
02	Prestação de serviços de CONSULTORIA DO E-SOCIAL ao Fundo de Previdenciário de Solidão-PE, conforme obrigações descritas no termo de referência.	08	Mês	R\$700,00	R\$ 5.600,00

Em favor de: PUBLIC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PUBLICSERVICE), CNPJ: 18.244.077/0001-72, com sede a Rua Clemente Rosas, 277, Anexo A, CXPST 252, Torre, Cep: 58.040-170, João Pessoa/PB, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão-PE, 06 de fevereiro de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**D466CDE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO  
 ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 001/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em assistência aos alunos da rede pública, referente ao ano em exercício de 2023, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	CACAU EM PÓ 50% - Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas com 200 G.	PACOTE 200G	800	16,40	R\$ 13.120,00
2	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo CRISTAL, com aspecto , cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subemalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	1200	4,30	R\$ 5.160,00
3	ARROZ COMUM - Tipo 1, contituido de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	3000	4,59	R\$ 13.770,00
4	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, contituido de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subemalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	2400	5,49	R\$ 13.176,00
5	COLORIFICO EM PÓ - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de vegetais genuínos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional.	PCT 100G	1000	1,66	R\$ 1.660,00
6	COMINHO - EM PÓ -Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional.	PCT 100G	500	1,62	R\$ 810,00
7	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado, a base de tomate, açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, acondicionado em caixa de papelão ou sachê de 200g. Apresentação de composição nutricional.	UND 200G	500	3,65	R\$ 1.825,00
8	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, novo, contituido de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, subemalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	KG	1500	9,50	R\$ 14.250,00
9	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subemalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.	PCT 500G	3000	1,97	R\$ 5.910,00
10	MACARRÃO FINO - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 400 G e subemalagem FARDO com 20 pacotes de 400 G.	PCT 400G	3000	3,69	R\$ 11.070,00
11	MARGARINA SEM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 500GR.	UND 500G	300	9,39	R\$ 2.817,00
12	MILHO PARA MUNGUNZA - Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G e subemalagem com 20 pacotes de 500 G.	PCT 500G	1000	2,99	R\$ 2.990,00
13	ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e subemalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.	LATA 900ML	500	11,99	R\$ 5.995,00
14	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	PACOTE 400G	250	6,10	R\$ 1.525,00
15	SAL IODADO - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subemalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	KG	450	1,39	R\$ 625,50
16	VINAGRE DE ALCOOL - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	UND 250ML	100	2,39	R\$ 239,00
17	XERÉM - aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e subemalagem FARDO com 20 pacotes de 500 g.	PCT 500G	1600	2,99	R\$ 4.784,00
18	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	34,01	R\$ 34.010,00
19	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRA) - Produto dessecado, consistência firme, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG e 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	500	45,50	R\$ 22.750,00

20	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	15,29	R\$ 15.290,00
21	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	18,99	R\$ 18.990,00
22	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO SEM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1200	22,40	R\$ 26.880,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminizadas com 200 G.	PCT 200G	7500	7,69	R\$ 57.675,00
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	PCT 400G	1000	5,89	R\$ 5.890,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	PCT 400G	1000	6,09	R\$ 6.090,00
26	PÃO DE SAL - Tipo Francês, fresco, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade com 50 G.	UND	4.000	0,87	R\$ 3.480,00
27	ADOÇANTE líquido - á base de steviosídeo e aspartame/ embalagem com 150ml . Apresentação de composição nutricional	UND 150ML	40	14,19	R\$ 567,60
28	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.	PCT 400G	40	6,69	R\$ 267,60
29	BISCOITO SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulado, margarina vegetal, sal refinado, clorato de Amônia, ovo frescos e aroma artificial de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	PCT 300G	30	6,74	R\$ 202,20
30	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	PCT 156G	30	6,94	R\$ 208,20
31	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	PCT 500G	30	3,29	R\$ 98,70
32	GOMA DE TAPIOCA - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	30	9,84	R\$ 295,20
33	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	LATA 300G	30	22,69	R\$ 680,70
34	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	LATA 300G	30	30,24	R\$ 907,20
35	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	LATA 380G	30	30,39	R\$ 911,70
36	LARANJA IN NATURA	UND	2.800	1,19	R\$ 3.332,00
37	MAÇÃ IN NATURA	UND	2.800	1,39	R\$ 3.892,00
38	MELANCIA IN NATURA	UND	150	0,99	R\$ 148,50
39	ALHO IN NATURA	KG	150	23,94	R\$ 3.591,00
40	BATATINHA IN NATURA	KG	200	8,44	R\$ 1.688,00
41	CEBOLA IN NATURA	KG	250	8,69	R\$ 2.172,50
42	CENOURA IN NATURA	KG	200	7,39	R\$ 1.478,00
43	TOMATE IN NATURA	KG	400	8,19	R\$ 3.276,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 314.498,60</b>

Em favor da empresa:

RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.403.063/0001-78, sediada à rua Marcos Paulo Mascena, nº 55, cep: 56.780-000, Tabira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 43, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 314.498,60 (trezentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Para o objeto da presente licitação, e em consequente, científicas as vencedoras.

Solidão - PE, 6 de fevereiro de 2023.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**626F5282

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 001/2023, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2023, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em assistência aos alunos da rede pública, referente ao ano em exercício de 2023, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
1	CACAU EM PÓ 50% - Acondicionado em embalagens plásticas, atóxicas com 200 G.	PACOTE 200G	800	16,40	R\$ 13.120,00
2	AÇUCAR - obtido da cana de açúcar, tipo CRISTAL, com aspecto , cor, e odor característico, admitindo umidade máxima de 0,3%ppm, sem fermentação, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico atóxico de 1 kg e subembalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	1200	4,30	R\$ 5.160,00
3	ARROZ COMUM - Tipo 1, contuído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subembalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	3000	4,59	R\$ 13.770,00
4	ARROZ PARBORIZADO - Tipo 1, contuído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg e subembalagem FARDO COM 30 PACT DE 1 KG.	KG	2400	5,49	R\$ 13.176,00
5	COLORIFICO EM PÓ - Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de vegetais genuínos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional.	PCT 100G	1000	1,66	R\$ 1.660,00
6	COMINHO – EM PÓ –Fino com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em saco reforçado de 100g e sub-embalado em fardos com 10 pacotes. Apresentação de composição nutricional. Apresentação de composição nutricional.	PCT 100G	500	1,62	R\$ 810,00
7	EXTRATO DE TOMATE - Simples, concentrado, a base de tomate, açúcar (máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de clorato de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso. Produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, acondicionado em caixa de papelão ou sachê de 200g. Apresentação de composição nutricional.	UND 200G	500	3,65	R\$ 1.825,00
8	FEIJOÃO CARIOCA - Tipo 1, novo, contuído de grãos inteiros e sadios, com teor de umidade permitida em lei, isento e sujidade, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico com 1 kg, subembalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	KG	1500	9,50	R\$ 14.250,00

9	FLOCOS DE MILHO - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 500 g.	PCT 500G	3000	1,97	R\$ 5.910,00
10	MACARRÃO FINO - Tipo espaguete, massa seca, aspecto cor, odor e sabor característico, obtido pela composição de farinha especial, ovos e demais substâncias permitidas, isento de sujidades e parasitas. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes atóxicas pacotes com 400 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 400 G.	PCT 400G	3000	3,69	R\$ 11.070,00
11	MARGARINA SEM SAL - Composta por óleos vegetais, aspecto cor, odor e sabor característico, sem ranço, Acondicionado em embalagem plástica atóxica pote de 500GR.	UND 500G	300	9,39	R\$ 2.817,00
12	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Grãos amarelos inteiros, aspecto cor, odor e sabor característico, isento de presença de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica com 500 G e subembalagem com 20 pacotes de 500 G.	PCT 500G	1000	2,99	R\$ 2.990,00
13	ÓLEO DE SOJA - Comestível, obtido da soja, sem aditivo, isento de ranço e substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem Lata ou Garrafa plástica transparente atóxica com 900 ML e subembalagem Caixa com 20 unidades de 900 ML.	LATA 900ML	500	11,99	R\$ 5.995,00
14	PROTEÍNA DE SOJA - Obtida da farinha desengordurada de soja, umidade máxima 6%, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 400 G.	PACOTE 400G	250	6,10	R\$ 1.525,00
15	SAL IODADO - Refinado, condicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 1 KG e subembalagem FARDO com 30 pacotes de 1 KG.	KG	450	1,39	R\$ 625,50
16	VINAGRE DE ALCOOL - Produto composto de Fermento acético de álcool, água. Acondicionado em embalagem plástica transparente FRASCO C/ 250 ML.	UND 250ML	100	2,39	R\$ 239,00
17	XERÉM - aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagem plástica transparente específica, pacotes com 500 G e subembalagem FARDO com 20 pacotes de 500 g.	PCT 500G	1600	2,99	R\$ 4.784,00
18	CARNE BOVINA (MÚSCULO)- cor, odor e sabor característico, isento de sujidade, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	34,01	R\$ 34.010,00
19	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE DIANTEIRA) - Produto dessacado, consistência firme, cor, odor e sabor característico, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem plástica transparente atóxica de 1 KG e 5 KG. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	500	45,50	R\$ 22.750,00
20	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (COXA E SOBRE COXA) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	15,29	R\$ 15.290,00
21	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO COM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1000	18,99	R\$ 18.990,00
22	FRANGO SEMI-PROCESSADO EM PEÇA (PEITO SEM OSSO) - Congelado, aspecto firme e uniforme, cor, odor e sabor característico, NÃO TEMPERADO, isento de manchas e parasitas, acondicionado em sacos plásticos transparente e atóxico. Devidamente registrado (Ministério da Agricultura /SIF)	KG	1200	22,40	R\$ 26.880,00
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagens herméticamente fechadas, aluminiizadas com 200 G.	PCT 200G	7500	7,69	R\$ 57.675,00
24	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM-CRACKER - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	PCT 400G	1000	5,89	R\$ 5.890,00
25	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G e subembalagem Cx com 20 pacotes de 400 G.	PCT 400G	1000	6,09	R\$ 6.090,00
26	PÃO DE SAL - Tipo Francês, fresco, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Unidade com 50 G.	UND	4.000	0,87	R\$ 3.480,00
27	ADOÇANTE líquido - á base de steviosídeo e aspartame/ embalagem com 150ml . Apresentação de composição nutricional	UND 150ML	40	14,19	R\$ 567,60
28	BISCOITO ÁGUA - Composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, açúcar, sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 400 G.	PCT 400G	40	6,69	R\$ 267,60
29	BISCOITO SEM LACTOSE - Composto por farinha de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, vitamina B9, açúcar granulada, margarina vegetal, sal refinado, cloreto de Amônia, ovo frescos e aroma artificial de baunilha. Acondicionado em embalagem de PACOTE COM 300 G.	PCT 300G	30	6,74	R\$ 202,20
30	BISCOITO INTEGRAL - Composto por farinha de trigo integral, Acondicionado em embalagem PACOTE C/ 156 G CONTENDO 6 UNIDADES DE 26 G	PCT 156G	30	6,94	R\$ 208,20
31	FLOCOS DE ARROZ - Pré cozido, aspecto cor, odor e sabor característico, isentos de sujidades. Parasitas e larva. Acondicionado em embalagens específicas, pacotes com 500 G.	PCT 500G	30	3,29	R\$ 98,70
32	GOMA DE TAIPOCA - Fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes atóxicas com 1 KG.	KG	30	9,84	R\$ 295,20
33	LEITE EM PÓ DESNATADO - leite desnatado e emulsificante de soja, acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	LATA 300G	30	22,69	R\$ 680,70
34	LEITE EM PÓ DE SOJA SEM LACTOSE. Alimento com proteína isolada de soja para dietas com restrição de lactose, composto de óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, aromatizante e corante natural betacaroteno, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha. Acondicionado em embalagem específica LATA com 300 G.	LATA 300G	30	30,24	R\$ 907,20
35	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Composto lácteo com maltodextrina para dietas com restrição de lactose a base de leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, ferro e zinco, enzima lactase, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e acidulante ácido cítrico. Acondicionado em embalagem específica LATA com 380 G.	LATA 380G	30	30,39	R\$ 911,70
36	LARANJA IN NATURA	UND	2.800	1,19	R\$ 3.332,00
37	MAÇÃ IN NATURA	UND	2.800	1,39	R\$ 3.892,00
38	MELANCIA IN NATURA	UND	150	0,99	R\$ 148,50
39	ALHO IN NATURA	KG	150	23,94	R\$ 3.591,00
40	BATATINHA IN NATURA	KG	200	8,44	R\$ 1.688,00
41	CEBOLA IN NATURA	KG	250	8,69	R\$ 2.172,50
42	CENOURA IN NATURA	KG	200	7,39	R\$ 1.478,00
43	TOMATE IN NATURA	KG	400	8,19	R\$ 3.276,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 314.498,60</b>

Em favor da empresa:

RODOLFO SILVA BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 12.403.063/0001-78, sediada à rua Marcos Paulo Mascena, nº 55, cep: 56.780-000, Tabira-PE, a qual foi vencedora de todos os itens: 1 à 43, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 314.498,60 (trezentos e catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 06 de fevereiro de 2023

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
Código Identificador:6B4F1DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2023 PARA CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores para função de CONDUCTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR, considerando o excepcional interesse público da Administração, em face das necessidades de desenvolvimento dos serviços essenciais no ano de 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado, possui caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas para a função constante no Anexo I deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SEAD nº 09/2023, e da Secretaria Municipal de Administração, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para regular homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2- O número de vagas ofertadas, carga horária e requisitos para participação constam no Anexo I deste Edital. As informações sobre atribuições da função e remuneração estão elencadas no Anexo II.

1.3- O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no Anexo V deste Edital.

1.4- Quando houver o surgimento da demanda de contratação de candidatos aprovados, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1- As inscrições serão realizadas do dia 13/02/2023 até o dia 01/03/2023.

2.2- As inscrições poderão ser realizadas em caráter presencial na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, localizada no endereço Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE, bem como por meio do endereço eletrônico, *e-mail*: [selecaoseductaq@gmail.com](mailto:selecaoseductaq@gmail.com);

2.2.1- Documentação exigida:

- a) Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo III;
- b) Currículo, conforme modelo constante no Anexo IV;
- c) Documento oficial com foto, RG e CPF;
- d) Comprovante de Residência; e
- e) Demais cópias de documentos exigidas conforme função a ser pleiteada.

2.3- Nos casos em que as inscrições forem realizadas por *e-mail*, o candidato deverá encaminhar toda a documentação mencionada no item anterior, requerimento Padrão de Inscrição e Currículo devidamente preenchidos, documento oficial com foto, RG, CPF e Comprovante de Residência, em formato *PDF*, não serão analisados documentos que não estejam neste formato.

2.4- No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o candidato deverá apresentar a “Ficha de Inscrição” devidamente preenchida, cujo modelo é apresentado no Anexo III.

2.5- Quanto ao recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar o canhoto deste documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao candidato.

2.6- Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, são de exclusiva responsabilidade do candidato e **não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese**.

2.7- As inscrições deverão ser recepcionadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.

2.8- Para participar do processo seletivo, exige-se o nível de escolaridade disposto no Anexo I deste Edital, devidamente comprovado.

2.9- Para as inscrições, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 21 anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Portador de carteira de habilitação "categoria D";
- f) Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar;
- g) Possuir e apresentar, no ato da inscrição, Certidão de Antecedentes Criminais emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(as quais são passíveis de serem obtidas através dos links: <https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e <https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>);

h) Preencher os requisitos de formação exigidos no Anexo I.

2.10- O candidato que não comprovar documentalmente os Requisitos Obrigatórios no ato de inscrição será eliminado.

2.11- O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo excluído do processo seletivo.

2.12- Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital.

2.13- A pessoa com deficiência deverá apresentar no momento da convocação o Laudo Médico que ateste sua deficiência conforme estabelecido no item 3.3 e Anexo III deste Edital.

2.14- A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras disciplinadas na presente seleção.

2.15- A Comissão Organizadora terá o direito de eliminar da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**3- DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1- Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de Laudo Médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição no Processo Seletivo, e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

3.2- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

3.2.1- Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;

3.2.2- No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 dias anteriores à inscrição;

3.3- O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico, entre a documentação entregue no ato da convocação, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.

3.4- Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.

3.5- A não observância ao disposto neste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

#### 4- DO PROCESSO SELETIVO

4.1- O Processo de Seleção Simplificada para função de Condutor de Transporte Escolar consistirá em duas etapas, sendo:

4.1.1- Primeira etapa – análise curricular – terá caráter classificatório e dar-se-á através da análise pela Comissão Organizadora da seleção, dos documentos fornecidos no ato de inscrição. Os cursos e experiências profissionais serão pontuados de acordo com o Anexo VII deste Edital.

4.1.2- Segunda etapa – prova prática – terá caráter eliminatório e classificatório, sendo executada por membros da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, podendo contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

4.2- A pontuação do candidato será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados no ato de inscrição, bem como por meio da realização de prova prática, em conformidade com os pontos previstos no Anexo VII deste Edital.

4.3- Quanto ao nível de escolaridade, deverá ser comprovado por meio de declaração emitida por instituição de ensino no caso de Ensino Fundamental ou Histórico - Certificado do Ensino Médio;

4.4- Serão eliminados na fase de análise curricular:

4.4.1- Os candidatos que não comprovarem as informações inseridas no formulário de inscrição;

4.4.2- Os candidatos que não comprovarem possuir carteira de habilitação "categoria D" e Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar;

4.5- Será eliminado na fase da prova prática:

4.5.1- Os candidatos que não estiverem presentes no horário e local definido para realização da prova prática;

4.5.2- O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame;

4.5.2.1- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

#### 5- DA PROVA PRÁTICA

5.1- A prova prática será realizada na área de conhecimento em que atuarão os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório;

5.2- A prova prática será realizada defronte à Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva - CAIC, entre os dias 18/03/2023 e 19/03/2023 (sábado e domingo), podendo ocorrer alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicada alteração, que se dará por intermédio de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>);

5.3- Os candidatos deverão estar no local da prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

5.4- Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.5- A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

5.6- A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas;

5.7- As manobras serão avaliadas por três membros da Comissão Organizadora, sendo o Diretor de Transporte da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE e dois motoristas estatutários, lotados nesta Secretaria que conduzem os veículos do Transporte Escolar;

5.8- O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática;

5.9- A prova terá duração de 40 (quarenta) minutos para cada candidato, podendo ser acrescidos 10 (dez) minutos sendo avaliado um candidato por vez, conforme relação definida pela Comissão Organizadora;

5.10- Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo. A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação, e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

b) A prova será composta das seguintes atividades:

1- Inspeccionar verbalmente o veículo;

2- Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis) com simulação de estacionamento entre dois veículos, o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo três tentativas;

3- Exame de direção veicular: direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal;

4- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

5- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

5.1- Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

##### 5.1- Classificação das faltas

###### Faltas gravíssimas: Eliminatória

a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;

- b) inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
- c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

#### **Faltas graves: 20 pontos**

- a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
- b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
- c) deixar de respeitar a capacidade operacional do veículo;
- d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha ré;
- e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

#### **Faltas médias: 10 pontos**

- a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e arrancada;
- b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) não conferir os instrumentos de painel como mediadores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

5.1.1- Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- 5.1.1.1- apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;
- 5.1.1.2- durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- 5.1.1.3- retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;
- 5.1.1.4- não apresentar a documentação exigida;
- 5.1.1.5- durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, receptor, gravador, smartphone ou equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 5.1.1.6- durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata;
- 5.1.1.7- A avaliação curricular será publicada, no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e canais oficiais Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **6- DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

6.1- O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

- 6.1.1- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente e que conste, expressamente, o período de início e término da experiência e as atividades, ou;
- 6.1.2- Certidão e/ou declaração, assinada pelo superior da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente e, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas;
- 6.1.3 - Demonstrativos de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/ função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.2- Para comprovação de experiência por atuação profissional em instituições privadas:

- 6.2.1- CTPS, devidamente assinada pelo empregador, contendo função e tempo de duração do vínculo, devendo haver clara referência à área à qual se candidatou;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pela autoridade competente, período e atividades desenvolvidas, ou;

- 6.2.2- Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas pela unidade de recursos humanos ou pelo responsável legal da instituição em que prestou atividades, em papel timbrado, constar CNPJ da instituição, ser datada e assinada pela autoridade competente devendo constar, expressamente, o período e as atividades desenvolvidas.

- 6.2.3- Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

6.3- Para comprovação de experiência por prestação de serviço:

- 6.3.1- Contrato de prestação de serviço, datada e assinado pelas partes, com reconhecimento de firma, em que conste expressamente o período e a descrição das atividades, acompanhado de demonstrativo de pagamento referente ao período;

- 6.3.2- Demonstrativo de pagamentos, notas fiscais de serviço com o devido recolhimento dos tributos e/ou notas de empenho, com descrição das atividades e períodos de referência.

6.4- Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalhou em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

6.5- A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

6.6- A pontuação dar-se-á a cada 06 (seis) meses ou dar-se-á a cada 01 (um) ano entre o período de fevereiro a dezembro (ano letivo) ou ano calendário completo, a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

6.7- Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

## 7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1- O resultado do processo seletivo dar-se-á mediante a análise curricular e prova prática;  
7.2- Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a - O candidato que tiver a idade mais avançada;

b - Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

7.3- Os candidatos aprovados, quando do surgimento de vagas, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensaqadonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, bem como por meio de endereço eletrônico informado no ato de inscrição.

## 8- DOS RECURSOS

8.1- Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de todas as etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo V.

8.2- A Comissão Organizadora ao analisar o recurso encaminhará a justificativa do resultado ao candidato, podendo este, ser considerado totalmente, parcialmente ou ser denegado.

8.3- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo VI.

8.4- Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo VI, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro candidato.

8.5- Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no *e-mail*: [selecaoeductaq@gmail.com](mailto:selecaoeductaq@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (Rua Padre Berenguer, nº 103, Centro, Taquaritinga do Norte-PE).

8.6- Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.7- O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

8.8- Preencher o recurso com letra legível ou digitado eletronicamente.

8.9- Apresentar argumentações claras e concisas.

## 9- DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação dar-se-á através de publicação nos seguintes meios de comunicação oficial, sendo estes: Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensaqadonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>), bem como por meio de contato via *e-mail*, o qual fora informado no ato de inscrição, sendo candidato o único responsável pelo acompanhamento das publicações e comunicações alusivas ao presente processo seletivo.

9.2- No ato da convocação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais e cópias dos documentos abaixo relacionados:

a) Ficha Cadastral preenchida – Anexo VIII;

b) 02 (duas) foto 3x4 recentes coloridas;

c) Cópia e original da cédula de identidade – RG;

d) Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

e) Cópia e original da Carteira de Trabalho;

f) Cópia e original da inscrição no PIS ou PASEP (dispensável em caso de não possuir inscrição anterior, caso em que esta prefeitura providenciará sua inscrição);

g) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou cédula de identidade dos seus dependentes (cônjuge, filhos, etc.), se houver;

i) Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone);

j) Cópia e original do Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral ou internet, em site oficial da Justiça Eleitoral;

k) Cópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de corporação, para os candidatos do sexo masculino;

l) Cópia do cartão de vacinação da Covid-19;

m) Declaração devidamente preenchida de não acumulação indevida de cargo ou de função pública – Anexo IX;

n) Declaração devidamente preenchida de Bens e Valores – Anexo X;

o) Declaração devidamente preenchida de Idoneidade Moral – Anexo XI;

p) Comprovante de Nível de Escolaridade: Declaração de nível de escolaridade (Ensino Fundamental), Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Ficha 19, Certificado de Conclusão de Graduação.

9.3- Os candidatos convocados deverão submeter-se a exame de admissibilidade a ser agendado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, o qual será realizado por profissional a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde;

9.4- No dia e horário agendado, o candidato deverá apresentar os seguintes exames médicos:

1- Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina;

2- Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

3- No caso de candidatos que concorreram às vagas de portador de deficiência deverão apresentar Laudo Médico.

## 10- DA CONTRATAÇÃO

10.1- São requisitos básicos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste Processo Seletivo;

b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos ou ser emancipado civilmente;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Cumprir as normas estabelecidas neste edital;

e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

f) Ter disponibilidade para trabalhar em horário diurno e noturno;

g) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- i) Comprovar as informações de experiência profissional e de formação informados no ato de inscrição;
- j) Os candidatos aprovados serão contratados a partir de abril de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023. Podendo ser prorrogado para o exercício 2024, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação, e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
- 10.2- As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

## 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.
- 11.2- Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de má fé de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.
- 11.3- O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), através de Portaria SEDUC, na qual constará lista de classificação geral, em ordem crescente de classificação.
- 11.4- A identificação do candidato nesta lista dar-se-á através de relação nominal.
- 11.5- Os candidatos classificados na condição de Pessoa com Deficiência estarão discriminados na relação por meio da sigla PCD.
- 11.6- O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>) e demais mídias sociais e mural de avisos na entrada da Secretaria de Educação, obedecendo-se à ordem crescente de classificação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.
- 11.7- A aprovação do candidato na presente seleção não gera direito à contratação, cabendo à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte decidir sobre a mesma, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação.
- 11.8- Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
- 11.9- O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
- 11.10- Após a entrega da documentação correspondente para a contratação, o candidato deverá entrar em exercício em prazo determinado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob pena de ser excluído automaticamente do certame, sendo aprovado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.
- 11.11- O prazo de validade da seleção será a partir de abril para o ano letivo de 2023, podendo ser prorrogado para o exercício 2024, a contar da data de homologação do resultado final na Imprensa Oficial.
- 11.12- Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação na Imprensa Oficial do Município de Taquaritinga do Norte-PE (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco ([www.diariomunicipal.com.br/amupe/](http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/)), no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (<https://imprensataqdonorte.blogspot.com/>), Portal da Transparência da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (<http://transparenciaseduc.taquaritingadonorte.pe.gov.br/>).
- 11.13- Quando da convocação para assinatura do contrato, o(a) candidato(a), deverá trazer os documentos originais. Havendo divergência e/ou sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 11.14- É da responsabilidade do (a) candidato(a), se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte bem como a Prefeitura Municipal atualizadas quanto a quaisquer mudanças ou atualizações cadastrais do candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas.
- 11.15- O (A) candidato(a) aprovado(a) que tenha comprovado todas as informações inseridas no formulário de inscrição somente poderá iniciar o trabalho após a assinatura de contrato.
- 11.16- Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 11.17- Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu termo final, pelo desaparecimento da necessidade pública que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.
- 11.18- A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não venha a ser prejudicado na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
- 11.19- A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida em arquivo impresso ou eletrônico por no mínimo 6 (seis) anos, em atendimento à Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ.
- 11.20- A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
- 11.21- A aprovação para a função ofertada nesta Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
- 11.22- O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 11.23- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.24- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA**

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO



CARGO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Condutor do transporte escolar	19	01	20	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto; Portar carteira de habilitação "categoria D"; Ter concluído o Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE CARGO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Condutor do Transporte Escolar	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de estudantes, respeitando o início, o intervalo entre turnos de trabalho e no final do expediente; Conduzir veículos automotores para atender demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança do veículo enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito; Submeter-se testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; Não promover a superlotação dos veículos; Executar outras tarefas correlatas.	Salário mínimo vigente no país

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONDUTOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:( )SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: _____		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____		
DOCUMENTOS DEPOSITADOS: <input type="checkbox"/> Cópia de carteira de habilitação "categoria D ou superior" <input type="checkbox"/> Cópia de CPF <input type="checkbox"/> Cópia de Certificado de Curso para Condutores de Veículos do Transporte Escolar <input type="checkbox"/> Cópia de Certificado/ histórico de conclusão do Ensino Médio; <input type="checkbox"/> Cópia de Declaração expedida por instituição de ensino ou histórico escolar do Ensino Fundamental		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital N° 02/2023 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: __/__/____ Ass. do candidato(a): _____		

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO:  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 TELEFONES: (\_\_\_\_) (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Taquaritinga do Norte, de \_\_\_\_ de 2023.

NOME: \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

**ANEXO V  
CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
13/02/2023 a 01/03/2023	8h às 13h	Período de Inscrições
10/03/2023	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
13/03/2023 e 14/03/2023	-	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos
17/03/2023	-	Homologação do resultado da Prova de Títulos
18/03/2023 e 19/03/2023	A partir das 08h	Realização da Prova Prática
24/03/2023	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
27/03/2023 e 28/03/2023	-	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
31/03/2023	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
03/04/2023	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
04/04/2023	-	Convocação de candidatos

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

**NOME DO CANDIDATO:**

Ao Presidente da Comissão Organizadora,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo para a função de \_\_\_\_\_,

solicito revisão da minha Avaliação Curricular, pelas seguintes razões:

Taquaritinga do Norte-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VII  
ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Condutor do Transporte Escolar**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	REQUISITOS PONTUÁVEIS	
	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Fundamental Incompleto	03 pontos	03 pontos
Ensino Fundamental Completo	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio Incompleto	05 pontos	05 pontos
Ensino Médio completo	10 pontos	10 pontos
Certificado de Curso para Condutor do Transporte Escolar	05 pontos	05 pontos
Experiência como Condutor do Transporte Escolar	04 pontos (ano cível ou ano letivo) 02 pontos para cada 6 (seis) meses	20 pontos
Prova Prática		60 pontos
		<b>TOTAL: 100 pontos</b>

**ANEXO VIII  
FICHA CADASTRAL**

(Preencher com letra de forma legível)

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_/\_\_/SEXO: ( ) F ( ) M

RG: ÓRGÃO EMISSOR: DATA DE EMISSÃO: \_\_/\_\_/

CPF: \_\_\_-\_\_-\_\_ CARTEIRA DE TRABALHO Nº: SÉRIE:

PIS/PASEP:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

NATURALIDADE (Cidade de nascimento):

**FILIAÇÃO**

PAI:

MÃE:

ESTADO CIVIL:

CÔNJUGE (Se houver): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

CIDADE: BAIRRO:

CEP:

TELEFONE: ( ) TELEFONE: ( )

E-MAIL:

**DADOS BANCÁRIOS** (Somente conta corrente do Banco do Brasil)

AGÊNCIA: \_CONTA-CORRENTE:

**DEPENDENTES**

NOME: \_GRAU:

NOME: \_GRAU:

NOME: \_GRAU:

NOME: \_GRAU:

Taquaritinga do Norte-PE, \_de\_de 2023.

**ASSINATURA**

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO OU FUNÇÃO**

(Preencher com letra de forma legível)

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei que: Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas. Exerço, além de cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, o(s) outros cargo(s) público(s), funções(s) ou emprego(s) abaixo:

a) , cuja jornada de trabalho é de

\_\_\_\_\_.

semanais (das\_hs, às\_hs.) De\_a\_, no seguinte Órgão:

\_\_\_\_\_

b) , cuja jornada de trabalho é de

\_\_\_\_\_.

semanais (das\_hs, às\_hs.) De\_a\_, no seguinte Órgão:

\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte-PE, \_de\_de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

(Preencher com letra de forma legível)

Eu, \_

CPF: \_ , declaro para os fins de posse no cargo de

, de contratação temporária da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo nº 02/2023, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

 Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b. Integram o meu patrimônio de bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior.)

OBS.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Taquaritinga do Norte-PE, \_de\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA**ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL**

Eu, , portador (a) do CPF nº \_.\_.\_.\_., DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por condutas desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte-PE, de de 2023.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Tatiana Araujo Leite  
**Código Identificador:**76A96173

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 90/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.046.199,92 (Quatro milhões e quarenta e seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
<b>16101</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
<b>17101</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	52.000,00
8033	GESTÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS E SUPRIMENTOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.200,00
<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15400001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.500.000,00
31901600 - 15001001	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
9009	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33904900 - 15400001	Auxílio-transporte	300.000,00
<b>21101</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2102	ELABORAÇÃO E GESTÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.000,00
<b>22101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
<b>27101</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	999,92
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	500.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	15.000,00
<b>29101</b>	<b>SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2134	ARTICULAÇÃO E ACESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>4.046.199,92</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>11101</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
<b>12101</b>	<b>GABINETE DO VICE-PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8003	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
<b>13101</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2115	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	26.000,00
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
<b>14101</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8104	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	52.000,00

17101	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8005	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.200,00
19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	36.000,00
8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
31900300 - 15001001	Pensões	5.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
9010	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDEB PARA O PREVIPAULISTA	
31911300 - 15400001	Obrigações Patronais	1.800.000,00
2118	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.000,00
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	700.000,00
21101	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E	
2104		
	GESTÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	87.000,00
23102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
27102	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
8008	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	499,94
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	499,98
28101	SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000,00
30101	ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
9023	ENCARGOS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS	
31901100 - 15010000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>4.046.199,92</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de Setembro de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

**Código Identificador:099EB2AC**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM JANEIRO DE 2023**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais concedidas por esta secretaria no mês de janeiro do ano de 2023, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº DA LICENÇA/GERAL	Nº DA LICENÇA/POR TIPO LOGIA	EMPRESA	CNPJ/CPF	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMISSÃO	VALIDADE
3212	522	GAMA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	08.393.666/0002-40	AVENIDA DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUREIROS LEITE, Nº 2630, LOJA 07, JANGA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	CA	02/01/2023	02/01/2027
3213	523	SL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.602.126/0001-85	RUA UM, 69, PRIMEIRO ANDAR, JAGUARIBE	COMÉRCIO E SERVIÇOS	CA	03/01/2023	03/07/2023
3214	332	VJ LAVANDERIA	46.268.502/0001-07	ROD. PE 15, 242, KM 16,5, CENTRO, PAULISTA/PE	LAVANDERIA	LO	04/01/2023	04/01/2024
3215	524	CENTRO DE TREINAMENTO E SAÚDE LTDA	48.892.212/00001-57	AV. RODOLFO AURELIANO, Nº 798, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA/PE	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	CA	04/01/2023	04/07/2023
3216	525	VC DA SILVA CLÍNICA VETERINÁRIA	43.723.471/0001-30	RUA DO IMPERADOR, Nº 2622, NOBRE, CEP Nº53.401-810, PAULISTA-PE.	CLÍNICA VETERINÁRIA	CA	05/01/2023	05/07/2023
3217	320	RF DOS SANTOS MADEIRAS	46.709.600/0001-24	RUA MÉDICO CESAR CALS DE OLIVEIRA, PAULISTA-PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS	LS	05/01/2023	05/01/2025
3218	657	MARCELLA SOUZA DE MENDONÇA	014.161.534-62	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, JARDIM PAULISTA BAIXO	EMPREENHIMENTO COMERCIAL	AA	05/01/2023	05/01/2024
3219	333	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	AV. PREFEITO JOSÉ EUSTÁQUIO DE QUEIROZ, CENTRO.	USINA DE CONCRETO E DE ASFALTO	LO	05/01/2023	07/05/2025
3220	334	PER3M2 SPE LTDA	47.962.827/0001-40	RUA CEDRO, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA - ETAPA SEGUNDA, JANGA, CEP 53437-470, PAULISTA-PE	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LO	05/01/2023	05/01/2024
3221	335	PERFECTA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO EIRELI	17.211.766/0001-18	RUA PARDAL (LOTE 19, QUADRA X, LOTEAMENTO LUZIANIA), PAU AMARELO, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LO	06/01/2023	06/01/2024

3222	336	PER3M2 SPE LTDA	47.962.827/0001-40	RUA MONTEIRÓPOLIS (ÁREA 02, LOTEAMENTO SEVERINO PEREIRA – ETAPA SEGUNDA, JANGA, CEP 53437-470, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LO	06/01/2023	06/01/2024
3223	658	COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	10.835.932/0001-08	AV. JOÃO DE BARROS, nº111, BOA VISTA	PODA DE VEGETAÇÃO	AA	06/01/2023	06/01/2025
3224	526	ANDRÉ LUIZ LOPES 05734317446	31.029.441/00001-40	R. MARIA IVETE LOPES, Nº 21 (ANEXO A), PARATIBE, PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	CA	09/01/2023	09/07/2023
3225	321	ARRUDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	03.846.647/0001-27	RUA DOIS, 163, LOT. NOVA PAULISTA, NOBRE.	COMERCIO VAREJISTA	LS	09/01/2023	09/01/2025
3226	527	ANTONIO GILBERTO DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES	39.388.268/0001-88	R. NELSON MEDEIROS DE LIMA, Nº 951-A (GALPÃO), NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	CA	09/01/2023	09/07/2023
3227	322	MARCELLA SOUZA DE MENDONÇA	014.161.534-62	RUA SANTO ANTÔNIO, S/N, JARDIM PAULISTA BAIXO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LS	09/01/2023	09/01/2025
3228	337	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/1586-18	AV. DOUTOR CLAUDIO GUEIROS LEITE, 3230, JANGA	FARMÁCIA	LO	10/01/2023	10/01/2024
3229	323	GALVÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME	21.545.097/0001-98	AVENIDA PREFEITO GERALDO PINHO ALVES, MARANGUAPE I, PAULISTA-PE.	GALERIA COMERCIAL	LS	11/01/2023	11/01/2024
3230	528	SEU ARIEL RESTAURANTE & CAFETERIA LTDA	46.191.785/0001-28	RUA EPITÁCIO PESSOA, Nº 248, CENTRO - PAULISTA/PE	RESTAURANTE E SIMILARES	CA	11/01/2023	11/07/2023
3231	529	IMPÉRIO MÓVEIS E ELETRO S.A	27.936.211/0037-06	ROD. ESTADUAL PE-15, Nº 242 – Km 166 (QUIOSQUE “LTQ” – “L1” 15), CENTRO	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	CA	11/01/2023	11/07/2023
3232	324	GALVÃO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA-ME	21.545.097/0001-98	AVENIDA LUIZ IGNÁCIO DE ANDRADE LIMA, LOTE 2 A, QUADRA “B”, LOTEAMENTO COSTA OURO, PAULISTA-PE, CEP Nº 53439-020	GALERIA COMERCIAL	LS	13/01/2023	13/01/2025
3233	530	ERECINA CAMPOS FERREIRA	492.027.074-72	RUA CENTO E DEZESSEIS, Nº 66, LOTE 07 DA QUADRA 90 - NÚCLEO HABITACIONAL MARANGUAPE I, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ISOLADA	CA	16/01/2023	16/07/2023
3234	221	LIMA & SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	17.907.719/0001-03	RUA ESCADA, S/N, LOTE 1-A, QUADRA-D, LOTEAMENTO ENSEADA DO RIO DOCE, JANGA, CEP 53439-010, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LP	16/01/2023	16/01/2024
3235	338	AUTOPOSTO JARDIM PAULISTA LTDA	23.730.795/0001-99	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 95, JARDIM PAULISTA, CEP Nº 53.409-190	POSTO DE COMBUSÍVEL	LO	16/01/2023	16/01/2027
3236	222	CARRILHO 2 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	34.429.849/0001-05	VIA ALAMEDA AURORA NORTE, QUADRA 1, LOTE 1º, LOTEAMENTO VILA AURORA, CENTRO, PAULISTA-PE.	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LP	18/01/2023	18/01/2024
3237	325	PROTEÇÃO MANEJO INTEGRADO DE PRAGAS LTDA	08.639.527/0011-44	RUA DEZOITO, 275, MARANGUAPE I	MANEJO DE PRAGAS	LS	18/01/2023	18/01/2025
3238	326	JOBSON ALEXANDRE DA SILVA ME	44.773.526/0001-80	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, N 7514, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, PAULISTA-PE.	COMÉRCIO DE MADEIRA, PEDRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	LS	18/01/2023	18/01/2025
3239	327	M.V. DE QUIROZ GOMES FÁRMACIA	41.875.831/0001-94	AVENIDA JOÃO PAULO, Nº 701, LOJA 01, MIRUEIRA, PAULISTA-PE, CEP Nº 53.405-190	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	LS	18/01/2023	18/01/2025
3240	531	COMERCIAL DE ALIMENTOS IDEAL LTDA	32.204.219/0001-07	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 534 - LETRA “A”, CENTRO, PAULISTA-PE - CEP: 53.401-320	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA	19/01/2023	19/07/2023
3241	532	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	03.592.983/0001-90	RUA TOMAZ, Nº 104, PARATIBE - PAULISTA/PE - CEP: 53.413-220	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	CA	19/01/2023	19/07/2023
3242	533	COMERCIAL BEZERRA LTDA	09.469.073/0001-00	RUA GETÚLIO VARGAS, 480, CENTRO - PAULISTA/PE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	CA	19/01/2023	19/07/2023
3243	659	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	AVENIDA DOUTOR JOSÉ CLÁUDIO GUEIROS LEITE, ESQUINA COM A RUA FRANCISCO MANOEL DE SANTANA, BAIRRO JANGA, PAULISTA – PE	OBRAS PÚBLICAS	AA	20/01/2023	20/01/2024
3244	339	NASCIMENTO INCORPORAÇÕES LTDA	11.676.293/0001-48	RUA CHICO MENDES, LOTE 21-A, QUADRA IV, PAU AMARELO, PAULISTA	EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR	LO	23/01/2023	23/01/2024
3245	534	RE-USI METAIS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA	39.270.775/0001-12	AVENIDA DELMIRO GOLVEIA, Nº 350, PARATIBE - PAULISTA/PE	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS	CA	23/01/2023	23/07/2023
3246	659	ACLF DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	27.702.723/0001-99	R. SABUGIR, GLEBA B-2A, S/ Nº, PAULISTA-PE, CENTRO, PAULISTA-PE.	TERRAPLENAGEM	AA	27/01/2023	27/01/2024
3247	535	RENOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS EIRELLI	30.320.567/0001-06	ESTRADA DE JAGUARANA, nº 398, MARANGUAPE II	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	CA	27/01/2023	27/07/2023
3248	659	UNIQUE JANGA SPE LTDA	48.398.249/0001-23	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, S/N, JANGA, PAULISTA-PE.	ERRADICAÇÃO ARBÓREA	AA	27/01/2023	27/01/2024
3248	536	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS	61.012.019/0980-10	RUA ARTUR HELENO DE SOUZA, nº 231, JANGA - PAULISTA/PE	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS OU FILOSÓFICAS	CA	27/01/2023	27/07/2023
3249	537	VAREJÃO SANTANA LTDA	13.320.013/0001-90	RUA CASA CAIADA, nº 173, JANGA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	CA	27/01/2023	27/07/2023
3250	538	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA	14.184.961/0026-39	PRAÇA PAPA JOÃO XXIII, Nº 628, CENTRO	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	CA	31/01/2023	31/07/2023

Legenda:

AA - Autorização Ambiental  
AAS - Autorização Ambiental de Supressão  
CA - Certidão Ambiental  
LS - Licença Simplificada  
LP - Licença Prévia  
LI - Licença de Instalação  
LO - Licença de Operação

Paulista, 03 de fevereiro de 2023.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Victor Hugo William Bold  
**Código Identificador:**3B896279

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

